

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 1.114

Institui a Olimpíada de Matemática Acariense, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Olimpíada de Matemática Acariense (OMA) na cidade de Acari, com os seguintes objetivos:

- I – Estimular e promover estudo da matemática entre alunos das escolas públicas;
- II – Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica;
- III – Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo para a sua valorização profissional;
- IV – Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

Art. 2º - A Olimpíada de Matemática Acariense será realizada entre os alunos do 4º (quarto) e 5º (quinto) anos das escolas públicas municipais.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal de Acari, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, organizar, programar e implantar a Olimpíada Municipal de Matemática.

Art. 4º - As regras e datas da competição, bem como eventual

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior**1º SECRETÁRIO** - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante**2º SECRETÁRIO** - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior**1º TESOUREIRO** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Marina Dias Marinho**CONSELHO FISCAL** - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeito José Arnor da Silva**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito José Marques Fernandes**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Deusdete Gomes da Barros**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

premiação para professores e alunos, ficarão a cargo da regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 18 de fevereiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:F544EDE4**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº. 1.115

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **INÊS ALVES DANTAS (DONA INÊS)**, a Rua localizada por trás da Vila do DNOCS no Povoado Gargalheiras.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 18 de fevereiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:794BB648**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 019/2019 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Servidor Público Municipal **TARCIANO CÉSAR GÓIS DE ALMEIDA**, matrícula nº. 10.028, ocupante de Assistente Administrativo, nomeado pela Portaria nº. 012, de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:A78F11BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**

Senhor **Renault Américo de Moraes Souza**, como COORDENADOR;

Senhor **Francisco Heitor de Lima**, como SECRETÁRIO;

Senhor **Gean Rafael Barbosa**, como SETOR TÉCNICO.

Senhor **Francisco Canindé F. dos Santos**, como SETOR OPERATIVO.

Senhor **Mario Sergio Alves de Souza Junior**, como REPRESENTANTE DO CONSELHO.

Senhor **Abraão Luiz Solino da Rocha**, como REPRESENTANTE DO CONSELHO.

Senhor **Luiz Felipe da S. Felix**, como REPRESENTANTE DO CONSELHO.

Senhor **Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo**, como REPRESENTANTE DO CONSELHO.

Senhor **Aldenor Bezerra da Costa**, como REPRESENTANTE DO CONSELHO.

Senhora **hadymilla Fernanda de M. Ferreira**, como REPRESENTANTE DO CONSELHO.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:264C5D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JANE ROSE DE SOUZA CASTELO
Cargo/Função: SECRETARIA DE SAUDE

Quantidade: ½ diária 150,00

Destino: NATAL /RN

Data: 19/02/2019

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 150,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:
CONHECIMENTO DE MUDANÇAS E INFORMAÇÕES DE PORTARIAS.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:162D3921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 07/2019PP

Pregão nº 07/2019PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço-Objeto: Possível aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede pública de educação e ensinos extras escolares municipal.. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 14:00 do dia 07/03/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 19/02/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:90996F5B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 06/2019PP

Pregão nº 06/2019PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço-Objeto: Possível aquisição de veículos para diversas secretarias para o município de Água Nova.. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 07/03/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 19/02/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas lau Júnior
Código Identificador:6C01C344

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 05/2019PP

Pregão nº 05/2019PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço-

Objeto: Possível aquisição de material de expediente para manutenção das diversas secretarias municipais. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09h:00min do dia 12/03/2019, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 19/02/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:24F7B287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE CONSOLIDADORA, AGENCIA OU OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (VOOS) E ACOMODAÇÕES VISANDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Essa contratação justifica-se diante da necessidade de despachar processos de prestação de contas, junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Ministério da Educação) em Brasília/Distrito Federal, essenciais ao cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Educação. Para isso, a Prefeitura necessita deslocar representante no intuito da resolutividade dessa pendência. Assim, em cumprimento a norma legal faz-se necessária a contratação de empresa que forneça os serviços de passagens aéreas e acomodação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrito no **CNPJ: 10.477.835/0001-90** cujo valor total será de **R\$ 2.542,40** (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:12D65B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO
DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Angicos, com fornecimento do material de consumo,**

máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Setor de compras

Angicos/ RN, 19 de fevereiro de 2019.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. (VEICULOS PESADOS)	LAVAGEM	24
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. (VEICULOS LEVES)	LAVAGEM	200
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. (VEICULOS MÉDIO PORTE)	LAVAGEM	24

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:22F58D24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2019**

PROCESSO Nº. 29010003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) E PEREIRA TORRES – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64, foi vencedora do único item da licitação, com o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil). Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Trio Elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo durante o carnaval (edição 2019), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4DA20EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.
015/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 015/2019 – Tem como

objeto a Elaboração de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, no serviço de digitalização de documentos da administração Pública, com mão de obra, software e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6A5D9EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº: 002/2019 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação de Inscrição do Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer Maria das Graças da Silveira- GASPEC no CMDCA e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA, (após análise de documentos comprobatórios) em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 05 de Fevereiro de 2019, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMDCA decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Inscrição do Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer Maria das Graças da Silveira- GASPEC no CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EMERSON DE MEDEIROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6A71EB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19020001/2019

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 19020001/2019

Processo Administrativo: 19020001/2019 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 19020001/2019

Objeto: Contratação de banda musical com repertório carnavalesco para celebração do Carnaval do grupo dos idosos vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A folia será nos dias 22 e 28 de fevereiro de 2019 e terá como tema: "Carnaval não tem idade, a festa também é nossa".

Contratado: FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO (27.121.126/0001-70)

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Base legal: Artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 19/02/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:AFAF6797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19020001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19020001/2019

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO (27.121.126/0001-70) ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 19/02/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9A81BBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19020001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19020001/2019

CONTRATO Nº: 19020001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

CONTRATADA: FRANCISCO WILISON DA COSTA VIRGINIO

OBJETO: Contratação de banda musical com repertório carnavalesco para celebração do Carnaval do grupo dos idosos vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A folia será nos dias 22 e 28 de fevereiro de 2019 e terá como tema: "Carnaval não tem idade, a festa também é nossa".

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 1286 - 4 . 4002 . 8 . 241 . 23 . 2.128 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 19/02/2019 a 06/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:88893865

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Iara Moreira Lins Simão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **IARA MOREIRA LINS SIMÃO**, inscrita na matrícula 960601, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:09F81072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 006/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor COMERCIAL ZONA SUL LTDA (CNPJ: 08.091.529/0001-70) referente empenhos 739/767/763/762/761 e 771/2018, das notas fiscais de nºs 033189, 033886, 033885, 0333884, 033887 e 033883 nos valores de R\$ 5.277,75, R\$ 604,59, R\$ 4.828,20, R\$ 2335,04, R\$ 203,73 e R\$ 1768,33 no valor total de R\$ 15.017,54. **Empenhos estes na conta Merenda Escolar nº 23.115-0.**

No caso sob análise, **constata-se que não há recurso financeiro suficiente para quitar as referidas despesas na conta acima citada** e que com o atraso do pagamento fica prejudicado o abastecimento da merenda escolar, visto que se dará início as atividades escolares já na próxima semana.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado com recurso próprio na conta 6.486-6 SMEB.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 12 de fevereiro de 2019.

*****Republicado por incorreção.**

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria 016/2019

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:49F34E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 007/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Antônia Lucia das Chagas Ribeiro**, CPF nº 052.768.844-47, nota fiscal nº0001 no valor de R\$ 4.620,90, **Empenho na conta Merenda Escolar sob nº 23.115-0.**

No caso em análise, **constata-se que não há recurso financeiro suficiente para quitar a referida despesa na conta acima citada** e que com o atraso do pagamento fica prejudicado o abastecimento da merenda escolar, visto que se dará início as atividades escolares .

Desse modo, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado com recurso próprio na conta 6.486-6 SMEB.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 19 de fevereiro de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria 016/2019

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:FDCB992A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 008/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **José Ribeiro Sobrinho**, CPF: 012.786.174-26, nota fiscal 0001 no valor de R\$ 6.796,65. **Empenho na conta Merenda Escolar sob nº 23.115-0.**

No caso sob análise, **constata-se que não há recurso financeiro suficiente para quitar a referida despesa na conta acima citada** e que com o atraso do pagamento fica prejudicado o abastecimento da merenda escolar, visto que se dará início as atividades escolares.

Desse modo, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado com recurso próprio na conta 6.486-6 SMEB.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 19 de fevereiro de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria 016/2019

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:564ECE67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 009/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Lucilda Sotero da Cunha**, CPF: 067.521.334-76, nota fiscal nº 0001 no valor de R\$ 7.444,20 **Empenho na conta Merenda Escolar sob nº 23.115-0.**

No caso sob análise, **constata-se que não há recurso financeiro suficiente para quitar a referida despesa na conta acima citada** e que com o atraso do pagamento fica prejudicado o abastecimento da merenda escolar, visto que se dará início as atividades escolares.

Desse modo, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado com recurso próprio na conta 6.486-6 SMEB.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 19 de fevereiro de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria 016/2019

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:6EA55490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2018

CONTRATO N.º 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.546.103/0001-63 E A EMPRESA APFORME – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 12 dias do mês de dezembro 2018, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 06.198.597/0001-07, com sede na Rua Projetada, s/nº - lote 04, Distrito Industrial, Macaíba/RN, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, PORTADOR DO CPF 534.105.055-04, RG N.º 1.517.878 SSP/PB** doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 109/2018, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 010/2017, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 (MODELO 1 – MDF/MDP)	Und.	305	190,00	57.950,00
2	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06 (MODELO 1 – MDF/MDP)	Und.	165	210,00	34.650,00
3	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Und.	34	280,00	9.520,00
TOTAL					102.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Contrato é de R\$ 102.120,00 (cento e dois mil cento e vinte reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 18 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	DE	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS DE EDUCACAO	DE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	R\$ 102.120,00
	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	DE				

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 10.000 unidades	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades	Até 180 dias

Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura deste instrumento contratual.

Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Compete à CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos Mobiliários Escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

Compete à CONTRATADA:

Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do Controle de Qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

Entregar os Mobiliários Escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber.

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do Contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não manter a proposta.

Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - Multas:

multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Mobiliários Escolares que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.

Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA

Contratante

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:2DDC7373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 À TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
100/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede a Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, /RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **22.054.339/0001-03**, com sede a Rua José Enéas Ferreira, 28, Sala 01, Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-603, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Sr. **CLISTENES ARRUDA DE AZEVEDO COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 002.699.554 - SSPP/RN, inscrito no CPF nº 085.362.514-09, residente e domiciliado a Rua José Enéas Ferreira, 28, Sala 01, Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-603, Mossoró-RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **contratação de Pessoa Jurídica visando à conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Poço Novo no Município de Baraúna/RN**, com prazo de conclusão da execução dos serviços/obra em **até 04 (quatro) meses**, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços/obra a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços/obra será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços/obra contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 171.434,84 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços/obra.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços/obra será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Baraúna poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Concorrência.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Baraúna entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
 $EM = I \times N \times VP$
 Onde:
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)$	0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

- Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

- Protocolo de envio de arquivos;
- Guia do FGTS e GPS pagas;
- Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços/obra. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;
- 5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:
- 5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;
 - 5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços/obra objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e vigorarão pelo período de 04 (quatro) meses, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA:

- O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

- O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- A fiscalização será exercida pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.
- A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.
- A Prefeitura Municipal de Baraúna se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.
- A execução dos serviços/obra contratados obedecerá às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.
- A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços/obra executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos**, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, o recebimento dos serviços/obra, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços/obra.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços/obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

b) Seguro-garantia; ou

c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. PELA CONTRATANTE:

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. PELA CONTRATADA:

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preços nº 005/2018 - Processo Administrativo nº 100/2018**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c. executar os serviços/obra em até **04 (quatro) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d. iniciar os serviços/obra objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário

da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l. executar todos os serviços/obra em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Baraúna/RN;

m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura de Baraúna/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços/obra;

n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços/obra executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. fornecer à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura de Baraúna/RN

IX. submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. facilitar metucioso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços/obra executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços/obra;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,
XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 1040 – Construção Reforma, Ampliação e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Hospitalar e Odontológica.

FONTES: 1002 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde; 1014 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. 4.1. Para custear as despesas originadas com os serviços/obra objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal Saúde e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Baraúna.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **Tomada de Preços nº 005/2018 - Processo Administrativo nº 100/2018.**

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. A O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços/obra, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços/obra contratados serão de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços/obra, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços/obra por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços/obra;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Baraúna.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Tomada de Preços, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é

permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Baraúna/RN.

24.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baraúna/RN, 18 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Oliveira & Arruda Construções E Serviços LTDA
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	CLISTENES ARRUDA DE AZEVEDO COSTA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF: _____

2. _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:539CEDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 02010001/19 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - INEX

Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica destinada aos prédios e repartições públicas do município de Barcelona, para o exercício de 2019.

Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 265.500,00

Base legal:Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 04/01/2019

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:1B5752BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 SRP - PROCESSO Nº. 14010001/19

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN, torna pública a **SUSPENSÃO SINE DIE** do Pregão n.º 001/2019 - SRP, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos Farmácia Básica, de uso controlados e injetáveis, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Que seria realizado no dia **20 de fevereiro de 2019** a partir das 09:00 horas.

A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

A suspensão da presente licitação deve-se ao fato de que vários itens constantes do Termo de Referência serem de uso restrito/controlados/psicotrópicos e não estão em seus respectivos lotes. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro,

de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Major Arthur, 73 – centro – Barcelona/RN, pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D9D36655

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 001-2019.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2019 – MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Autarquia, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, ao licitante: **T DE S C CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ: **14.465.585/0001-20** vencedor do Pregão Presencial n.º. 001/2019, nos valores que seguem:

T DE S C CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 14.465.585/0001-20.		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR FINAL
1	Prótese Total Mandibular	R\$ 148,00
2	Prótese Total Maxilar	R\$ 148,00
3	Prótese Parcial Mandibular	R\$ 148,00
4	Prótese Parcial Maxilar	R\$ 148,00
5	Moldagem dentro gengival para construção de Prótese Dentária	R\$ 29,00
6	Adaptador de Prótese Dentária	R\$ 29,00
7	Ajuste Oclusal de Prótese Dentaria	R\$ 29,00
8	Instalação de Prótese Dentária	R\$ 29,00

por oferecer melhor desempenho e proposta para o MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial n.º. 001/2019.

Extremoz/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ADJA MYLLENA NUNES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:5BD3CC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001-2019

LICITAÇÃO Nº 001/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Pregoeira e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, "HOMOLOGO" o presente evento que teve como vencedor o licitante: T DE S C CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 14.465.585/0001-20, nos valores conforme segue:

T DE S C CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 14.465.585/0001-20.		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR FINAL
1	Prótese Total Mandibular	R\$ 148,00
2	Prótese Total Maxilar	R\$ 148,00
3	Prótese Parcial Mandibular	R\$ 148,00
4	Prótese Parcial Maxilar	R\$ 148,00
5	Moldagem dentro gengival para construção de Prótese Dentária	R\$ 29,00
6	Adaptador de Prótese Dentária	R\$ 29,00
7	Ajuste Oclusal de Prótese Dentária	R\$ 29,00
8	Instalação de Prótese Dentária	R\$ 29,00

O qual apresentaram as melhores propostas constante na Ata Pública e nos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos a Pregoeira, a lavratura dos respectivos contratos. *Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial nº. 001/2019.*

Extremoz/RN, 19 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:0DD542AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO**

**EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o transporte escolar da rede municipal/estadual de ensino deste município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: LUCAS RODRIGUES PINTO 10883112450, inscrito no CNPJ sob o nº 27.912.017/0001-71.

FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 c/c inciso I, alínea "a" e "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: **PRESENCIAL Nº 005/2018**

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 05 de abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:

Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:A87B98F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
13/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000062, parte integrante do Processo nº 276/19 fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M I DE OLIVEIRA, CNPJ: 02.612.759/0001-50 referente à aquisição de água mineral para atender as necessidades dos órgãos pertencentes a Prefeitura de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:77C820B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº
002/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 002/2019, do **tipo menor preço por ITEM, apurado pelo maior desconto, incidente, sobre a Tabela SINAPI**, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição futura e de forma parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN, dia 01/03/2019 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 19 de fevereiro de 2019

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8DD3A3A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 116 -
LOCAÇÃO IMÓVEL (SEMTHAS)**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação da vigência do Contrato nº 085/2018 pelo período de 04 (quatro) meses**, cujo objeto é a Locação de um imóvel para funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) de Bom Jesus/RN. Vigência do Aditivo: 01/01/2019 a 31/04/2019. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Dispensa nº 025/2018. LICITANTE: MARIA ARLETE FERREIRA DA CUNHA, PORTADORA, CPF Nº 481.421.584-34. Assinatura do Aditivo: 28/12/2018.

Bom Jesus/RN, 28/12/2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0B473BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019 – GP - EXONERAÇÃO JOSENILDO ALVES

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Srº **JOSENILDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 056.601.114-08 do cargo de Agente de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AF6ED313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019 – GP - NOMEAÇÃO BRUNO XAVIER

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Srº **BRUNO XAVIER DA SILVA**, CPF: 098.594.584-21 no cargo de Agente de Desenvolvimento do Município de Bom Jesus na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7A9E0690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019 – GP - NOMEAÇÃO COMDEC

Dispõe sobre a nomeação de membros do COMDEC e dá outras providências.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV do Artigo 66 da Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Nº 315, de 25 Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 011/2012, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, ficando assim constituída:

Edigler Aquino da Silva – Coordenador
Josenildo Alves de Oliveira – Responsável pelo Setor Técnico
Romildo Bezerra da Silva – Responsável pelo Setor Operativo
Josivaldo Ferreira de Lima – Secretário

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:99E9054E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019 – GP - NOMEAÇÃO CONSELHO COMDEC

Dispõe sobre a nomeação de membros do conselho COMDEC e dá outras providências.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV do Artigo 66 da Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Nº 315, de 25 Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 011/2012, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC, ficando assim constituída:

Senhor Ronaldo Moreira da Silva – Representante da Prefeitura Municipal
Senhor Raphael Melo Ferreira de Oliveira – Representante da Câmara do vereadores
Senhor Francisco das Chagas Azevedo – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Senhor Felipe Augusto Ribeiro Figueredo – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Senhora Elizabeth Vasconcelos de Arruda Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Senhor Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva – Representante da Igreja Católica
Senhor Edinaldo Barbosa da Silva – Representante da Igreja Evangélica

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F2D25B9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2019**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: VERÔNICA DE MELO FERNANDES, CPF: 751.651.804-25.

OBJETO: Locação de imóvel, para servir de sede do CONSELHO TUTELAR neste município, no período de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR: Mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) anual.

RATIFICAÇÃO: Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 16 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D67A1538

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
010/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso X**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Locação de imóvel, para servir de sede do CONSELHO TUTELAR neste município, no período de janeiro à 31 de dezembro de 2019**, pelo valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e valor anual de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 16 de janeiro de 2019.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:4E2E8977

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE
DISPENSA Nº 010/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE
DISPENSA Nº 010/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: VERÔNICA DE MELO FERNANDES, CPF: 751.651.804-25.

OBJETO: Locação de imóvel, para servir de sede do CONSELHO TUTELAR neste município, no período de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR: Mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) anual.

ASSINATURAS: Felipe Müller (Pelo Contratante) / Verônica de Melo Fernandes (Pela Contratada). Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:76D5EA4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 190213110

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, PLACA: QGO:6385/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0002-99**, perfazendo a importância global de R\$ 487,33 (quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 40.000 km com troca de peças no veículo fiat/fiorino hard working 1.4, placa: QGO:6385/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 14 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:CDC51C68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 190214117

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 50.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, PLACA: QGO:6375/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0002-99**, perfazendo a importância global de R\$ 387,33 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 50.000 km com troca de peças no veículo fiat/fiorino hard working 1.4, placa: QGO:6375/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2019

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:B987DC38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 021/2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMS/CAICÓ Nº 190218149

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de aventais em Oxford com pintura frontal, para realização das ações educativas desenvolvidas no período carnavalescas com os ambulantes e comerciantes de alimentos e bebidas, otimizando as atividades diminuído os riscos sanitários a saúde da população acarretado por esse grupo específico, visando atender as necessidades da citada Secretaria.

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

RATIFICO o objeto respectivo a Empresa: CARLEUZA FERNANDES DA SILVA 02565090420 – CNPJ: 28.138.630/0001-46, perfazendo a importância global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição dos produtos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN, ficando a liquidação e pagamentos das despesas geradas com a presente contratação condicionadas à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista pelas profissionais aqui identificadas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 18 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:1352C913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMS/CAICÓ Nº 190215133 -
DISPENSA Nº 020/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADA:** ARTE MALHAS LTDA ME – CNPJ: 14.289.024/0001-17; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de camisetas em malhas, para realização das ações carnavalescas desenvolvida com os usuários e funcionários envolvidos nos serviços de SAÚDE MENTAL; **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias úteis contados da data de sua assinatura qual seja em 18 de fevereiro de 2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

ROBSON DE ARAUJO

Pelo Contratante.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:0565F19D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.28.0027**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, Professora PEM-LP/E II, matrícula nº 1.0786, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:E95E3D5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.02.06.0006**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **VALDIRIA XAVIER DE MORAIS**, Auxiliar de Serviços Gerais -ASG, matrícula nº 1.3016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:8199D66E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.25.0013**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ELEIDE AZEVEDO DA CUNHA**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.5225, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:20ED8007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

Ficam convocados os representantes das empresas **RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI ME – CNPJ: 14.162.031/0001-53**; e **L R FREIRE ME – CNPJ: 18.089.600/0001-33**, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta, comparecerem a sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo 242, Centro, para assinarem o Contrato referente ao Pregão Presencial nº 002/2019. O não atendimento ao presente chamamento acarretará a desclassificação da referida empresa e a convocação da 2ª colocada. Comunicamos ainda que a partir da data da assinatura do Termo Contratual, as empresas terão o prazo de 03 (três) dias para apresenta na Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município, o objeto licitado e homologado em favor das referidas empresas.

Canguaretama/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DA02F972

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 8/2019.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia.

Data da Sessão: 07 de março de 2019.

Hora: 13h00min horas - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com; pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D018C08B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 6/2019.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

Data da Sessão: 07 de março de 2019.

Hora: 09:00 hroas - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com; pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:75524335

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 7/2019.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção de impressoras e recarga de toner.

Data da Sessão: 07 de março de 2019.

Hora: 10h30min horas - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com; pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:151036AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2/2019.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 2/2019, realizada em 12/02/2019, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

L R FREIRE - ME- CNPJ: 18.089.600/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 2 ; totalizando o valor de R\$ 683.400,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos reais).

RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERV. ELETRICOS EIRELI ME- CNPJ: 14.162.031/0001-53 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 ; totalizando o valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

CANGUARETAMA/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador: 144AAF34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 À TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
25060007/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-Itep/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ/MF nº 07.605.255/0001-27, com sede na cidade de JANDUIS/RN, na Rua Moisés Gurgel, nº92, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA NETO, CPF nº 051.752.424-40, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, com prazo de conclusão da execução dos serviços de reforma em até **15 (quinze) meses**, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de R\$ 919.314,76 (novecentos e dezenove mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Concorrência.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

- Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- Protocolo de envio de arquivos;
- Guia do FGTS e GPS pagas;
- Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;
- 5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:
- 5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;
- 5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e vigorarão pelo período de 15 (quinze) meses, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte

e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Caraúbas se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedecerá às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos em até 50% (cinquenta por cento) e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem nos serviços do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a PMC reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Secretaria Municipal de Saúde por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Secretaria Municipal de Saúde, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:**12.1. PELA CONTRATANTE:**

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. PELA CONTRATADA:

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060007/2018**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c. executar os serviços de reforma em até **15 (quinze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d. iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente as referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l. executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Caraúbas/RN;

m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura de Caraúbas/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento

conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. fornecer à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura de Caraúbas/RN IX. submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em

contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. facilitar metucioso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Secretaria Municipal de Saúde, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 Os recursos orçamentários serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 1.99 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MAUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E IMÓVEIS DA SAÚDE MUNICIPAL.

FONTE: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 5124 – TRANS. DE CONVENIOS – OUTROS - UNIÃO

NATUREZA DE DESPESA: 449052 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060007/2018**.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços contratados serão de 15 (quinze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1 O contrato poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento) e suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e
d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo por parte da CONTRATANTE, em mais de 50%(cinquenta por cento) ou supressão em mais de 25%(vinte e cinco por cento) dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos à Tomada de Preço nº 000/2018, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Caraúbas/RN.

24.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Caraúbas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/rn	Vita Construções Serviços e Limpeza EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA NETO
Prefeito Municipal	Representante legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EDC44E29

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 024/2019-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **EVA JORDANA DE OLIVEIRA DUTRA, Enfermeira**, lotada na Subsecretaria Técnica da SMS, inscrita no CPF/MF nº 017.405.224-35e portadora da Cédula de Identidade nº 002.773.310 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL - RN**, onde irá participar da **I Mostra de Experiências Municipais em Saúde**, que se realizará no E-SUITES Villa do Mar, localizado na Via Costeria, 4223, Parque das Dunas, no dia **20 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, no **prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 18 de fevereiro de 2019; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:07020DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO VISANDO A NOVA NEGOCIAÇÃO
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2018, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 04120002/2018**

CONSIDERANDO a sessão pública que ocorrera no dia 24 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o resultado licitatório que teve como vencedoras as empresas: A **JULIANNY LIMA DA SILVA**, CNPJ nº: **13.258.973/0001-77**, **L E Pneus LTDA – EPP**, CNPJ nº: **08.576.605/0001-37** e **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS**, CNPJ nº **13.151.333/0001-63**.

CONSIDERANDO que não houve intenção de interposição de recurso dos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a todos os atos realizados.

CONSIDERANDO que ocorrera a adjudicação e a homologação do certame em epígrafe no dia 06 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO que fora convocado os vencedores supracitados em Diário Oficial para assinatura da Atas de Registro de Preços e dos Termos de Contrato no dia 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO que no dia 18 de fevereiro de 2019 a empresa **A JULIANNY LIMA DA SILVA**, CNPJ nº: **13.258.973/0001-77** solicitou a desistência de todos os itens ganhos no Pregão, alegando a impossibilidade de executar os preços cotados durante a fase de lances da sessão pública inicial, conforme Carta de Desistência anexo aos autos processuais.

CONSIDERANDO a urgência da aquisição do objeto licitado (aquisição de pneus e câmaras de ar) em virtude do início do ano letivo escolar que começará no dia 26 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o fato superveniente mencionado acima, **DECLASSIFICO** a empresa **A JULIANNY LIMA DA SILVA**, CNPJ nº: **13.258.973/0001-77**, conforme embasamento editalício, ora:

“23. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, **salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.**”

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, e, buscando-se o cumprimento aos princípios da máxima eficiência, legalidade e moralidade

administrativa, como também visando a celeridade processual, **CONVOCO** as empresas **L E Pneus LTDA – EPP**, CNPJ nº: **08.576.605/0001-37** e **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS**, CNPJ nº **13.151.333/0001-63**, cujo foram as segundas colocadas no critério menor preço para nova fase de negociação referente aos **ITENS 4, 7, 9 e 10** (vencidos anteriormente pela empresa desclassificada). A nova fase de negociação será **dia 20 de fevereiro de 2019 às 09h** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Caraúbas 19 de fevereiro de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:EA396291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **07 de março de 2019 às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço, com ARP, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos para eventos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias** durante o exercício de 2018. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

19 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:16540DA6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2019**

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CNPJ: 23.303.897/0001-28.

Do objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros).

Do preço total: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 25 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 118 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 128 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
 Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 166 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 180 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 185 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
 Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação
 Fonte de Recursos: 1061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
 Fonte de Recursos: 1079 – Royalties De Petróleo - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 192 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
 Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 197 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 202 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 206 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2090 – MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 215 – 02.009.12.362.0008
 PROJ/ATIV: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 221 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 230 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
 Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 252 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 263 – 02.009.12.367.0025
 PROJ/ATIV: 2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
 FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.011.15.451.0010
 PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 342 – 02.011.15.452.0010
 PROJ/ATIV: 2091 - MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 346 – 02.011.25.752.0010
 PROJ/ATIV: 1026 - AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL
 Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 351 – 02.011.25.752.0010
 PROJ/ATIV: 2023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
 Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Fonte de Recursos: 1017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 447 – 02.014.20.606.0013

PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 435 – 02.014.20.606.0013

PROJ/ATIV: 2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1021 – Royalties do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 503 – 03.001.10.122.0007

PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 586 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 607 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 676 – 03.001.10.304.0020

PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020

PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 817 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 831 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2024 MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

Da vigência: até 06 de Janeiro de 2020.

Carnaúba dos Dantas/RN 06 de Janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

JOÃO BATISTA

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:68A5A862

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 02.620.622/0001-48.

Do objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros).

Do preço total: 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 25 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 118 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 128 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 166 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 180 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 185 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
 Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação
 Fonte de Recursos: 1061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
 Fonte de Recursos: 1079 – Royalties De Petróleo - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 192 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%
 Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
 Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 197 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 202 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 206 – 02.009.12.361.0024
 PROJ/ATIV: 2090 – MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 215 – 02.009.12.362.0008
 PROJ/ATIV: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 221 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 230 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
 Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 252 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 263 – 02.009.12.367.0025
 PROJ/ATIV: 2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
 FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.011.15.451.0010
 PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 342 – 02.011.15.452.0010
 PROJ/ATIV: 2091 - MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 346 – 02.011.25.752.0010
 PROJ/ATIV: 1026 - AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL
 Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 351 – 02.011.25.752.0010
 PROJ/ATIV: 2023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
 Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Fonte de Recursos: 1017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 447 – 02.014.20.606.0013
 PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 435 – 02.014.20.606.0013
 PROJ/ATIV: 2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS
 Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1021 – Royalties do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 503 – 03.001.10.122.0007
 PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 586 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 607 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 03.001.10.302.0023
 PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 676 – 03.001.10.304.0020
 PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020
 PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 817 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 831 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2024 MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS
Da vigência: até 06 de Janeiro de 2020.

Carnaúba dos Dantas/RN 06 de Janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 P/ Prefeito

ANDERSON FREIRE MONTEIRO
 P/ Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C23B0624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2019- GP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA 021/2019- GP, de 18 de fevereiro de 2019.

Nomeia os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Carnaúba dos Dantas para a gestão 2019–2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, no município de Carnaúba dos Dantas/RN com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernanda Priscilla Azevedo da Cunha – Representante titular
 Juliana Kelly Dantas da Silva - Representante suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Gorete Dantas - Representante titular

Wagner Cortes de Lima - Representante suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláudio Roberto Dantas - Representante titular

Maria Letícia Fernandes Dantas - Representante suplente

SECRETARIA DE FINANÇAS

Maria de Fátima Soares Silva- Representante titular

Ingride Priscila Dantas de Araújo - Representante suplente

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Kleyton Medeiros Dantas - Representante titular

Jemifran da Silva Dantas - Representante suplente

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL USUÁRIOS/AS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lindalva da Costa Araújo - Representante titular

Micilene Quercia Azevedo da Silva - Representante suplente

ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Associação Casa de Amparo e Proteção de Idosos José Bernardo Marimba)

Fabiana de Araújo Batista- Representante titular

Daniel Medeiros - Representante suplente

ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Associação de Desenvolvimento Comunitário do Ermo)

Gildemara Dantas Dias da Silva - Representante titular

Francisco Dantas de Araújo- Representante suplente

TRABALHADOR DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Samantha Larissa Silvino dos Santos - Representante titular

Ismael Victor Araújo de Oliveira - Representante suplente

TRABALHADOR DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Rafael Medeiros Dantas - Representante titular

Germilis da Silva Dantas - Representante suplente

Art. 2º - Os conselheiros nomeados terão um mandato de dois anos de acordo com o art. 3º da lei Municipal nº 914, de 16 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:69C6C110

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019**

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa IVANALDO TAVARES - ME, CNPJ: 181.641.197/0001-03.

Do objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros).

Do preço total: 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 25 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 118 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 128 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 166 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 180 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 185 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

Fonte de Recursos: 1061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Fonte de Recursos: 1079 – Royalties De Petróleo - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 192 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 197 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 202 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 206 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2090 – MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 215 – 02.009.12.362.0008

PROJ/ATIV: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 221 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 230 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 252 – 02.009.12.365.0008
 PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 263 – 02.009.12.367.0025
 PROJ/ATIV: 2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
 FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.011.15.451.0010
 PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 342 – 02.011.15.452.0010
 PROJ/ATIV: 2091 - MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 346 – 02.011.25.752.0010
 PROJ/ATIV: 1026 - AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL
 Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 351 – 02.011.25.752.0010
 PROJ/ATIV: 2023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
 Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Fonte de Recursos: 1017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 447 – 02.014.20.606.0013
 PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 435 – 02.014.20.606.0013
 PROJ/ATIV: 2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS
 Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1021 – Royalties do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 503 – 03.001.10.122.0007
 PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 586 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 607 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 03.001.10.302.0023
 PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
 FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 676 – 03.001.10.304.0020
 PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020
 PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
 Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 817 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 831 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2024 MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS
Da vigência: até 06 de Janeiro de 2020.

Carnaúba dos Dantas/RN 06 de Janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 P/ Prefeito

IVANALDO TAVARES
 P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:81964983

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.303.897/0001-28, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 05; com valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 04; com valor total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). JOAO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.789.655/0001-90, saiu vencedora nos itens: 01 e 02; com valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

OBJETO: registro de preços para Contratação de Empresa com fornecimento de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha, para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros).

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de fevereiro de 2019

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas:

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP,

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP E

JOAO ALVES DUTRA EIRELI
P/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:215CB7E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 19.206.823/0001-04, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

SPORTS MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.826.424/0001-60, saiu vencedora nos itens: 04; com valor total de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de fevereiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ órgão Gerenciador

E as Empresas

D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI – ME E

SPORTS MAGAZINE LTDA,
P/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:47BD0596

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedor:** POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.305.986/0001-57, saiu vencedora no item: 01 e 02; com valor total de R\$ 467.291,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais).

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa especializada no fornecimento de Combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2019.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de fevereiro de 2019

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador

E a Empresa

POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA - EPP
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EB54305E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**GEILTON ALVES DE LEMOS 09635946481**” (CNPJ nº 30.739.705/0001-96), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:CCB119D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): "GEILTON ALVES DE LEMOS 09635946481" (CNPJ nº 30.739.705/0001-96).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais).

Vigência do Contrato: 19/02/2019 à 19/08/2019.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Responsáveis:

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Pelo Contratante

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Como Interviente

GEILTON ALVES DE LEMOS

Pelo Contratado

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:C1B734A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 024/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. Contratado: Posto de Combustíveis Jaçanã LTDA EPP, CNPJ nº 24.520.892/0001-10. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução de R\$ 0,49 (quarenta centavos de real) no preço unitário da gasolina comum do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, "d" da Lei 8.666, alterando assim, para o valor unitário, conforme abaixo: Gasolina Comum (litro).....R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

JOSÉ CARLOS SILVINO

Posto de Combustíveis Jaçanã LTDA EPP

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:36B716E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 006/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, com base no relatório da Assessoria Jurídica do município e em cumprimento aos termos dos artigos 25 caput e Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO o procedimento em favor de **A M A DE OLIVEIRA PRODUÇÕES (FORRÓ XEGADO)** CNPJ 32.447.721/0001-30 no valor de R\$ 8.000,00 e **HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS (BANDA NANA NENEM)** CNPJ 21.718.917/0001-04 no valor de R\$ 7.000,00 perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais). Em consequência, ficam convocados para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:80D85512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019.

Portaria nº 014/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 1/2 (meia) diária a senhora Talita Dias da Costa, Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 012.365.344-41, para no dia 20 de fevereiro de 2019, para custear despesas de sua locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, para participa PALESTRA, com o Tema: "eSocial e JUNTA MÉDICA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: Agenda e Desafios", que realizar-se-á no Auditório da AMLAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:ECD15495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019

Torna público aos contratos temporários celebrados no mês de FEVEREIRO 2019, conforme Lei nº 519/2019 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2019.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público aos contratos celebrados durante o mês de **FEVEREIRO de 2019**. Conforme a Lei 519/2019 e Edital de Processo Simplificado, nº 01/2019.

	NOME	CPF	CARGO
01	ARLENE GALDINO DA SILVA	087*****48	ASG
02	KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA	085*****75	ORIENTADORA SOCIAL
04	RAFAEL LUCAS DA SILVA	017*****18	MONITOR SOCIAL

05	FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA	045*****23	MONITORA SOCIAL
06	RENATA KAYZE DE LIMA	701*****52	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
07	IZAIAS DA SILVA FERNANDES	088*****65	GARI
08	LUCEMARIO ADONIAS DA SILVA JUNIOR	103*****90	MONITOR SOCIAL
09	ANADETE FRANCISCA MEDEIROS	051*****14	ASG
10	LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA	012*****41	ASG
11	MARIA ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	079*****04	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
12	MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA	041*****94	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
13	KATIA MICHELE DO NASCIMENTO SOUTO	098*****14	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel/RN, 18 de FEVEREIRO de 2019

TALITA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C84E7722

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019 - DISPENSAS DE
LICITAÇÃO Nº 004/2019**

CONTRATO Nº: 007/2019

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: M A Q DE LIMA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico e serigráfico, conforme termo de referência..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 22 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 19/02/2019 à 18/02/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2019

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:724FA586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº
012/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público a realização de sessão de abertura de propostas da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018, tendo como objeto a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS, ficando CONVOCADAS as seguintes empresas: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI; JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; MENESES BARBOSA EMPREENHIMENTO LTDA e a

CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP que foram consideradas HABILITADAS para comparecerem no dia 25 de fevereiro de 2019 às 08:30.

Cruzeta/RN, 19 de fevereiro de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2F8F7754

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/ 2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 027/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, em favor do(s) licitante(s) SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no item 01, totalizando um valor global de R\$ 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Cruzeta/RN, 18 de fevereiro de 2019

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:1196F113

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/ 2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 027/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, em favor do licitante SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, totalizando um valor global de R\$ 17.592,00.

Cruzeta/RN, 18 de fevereiro de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:4BA0BC22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAEDSON BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Informática** deste Município, criado pela Lei Complementar Nº 27, de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:2640DB44

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN e Jacinto Nildemar Petrônio, CPF nº 291.800.154-68, CRM/RN nº 5989. **OBJETO:** Prestação de serviços por Tempo Determinado na função de função de Médico ESF – Clínico Geral no setor do PSF da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.009.301.0077.2031 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família – PSF – 339004 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços. **VIGÊNCIA:** 01/02/2019 a 01/02/2020.

Cruzeta/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Assinam: Débora Juliane Medeiros de Góes – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante. Jacinto Nildemar Petrônio - Contratado.

* Republicado por incorreção - erro material.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:6A5DC038

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CRUZETA/RN.**

EDITAL de convocação da Plenária por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeta/RN – Mandato 2019/2021.

Ficam convocadas as entidades deste Município para participarem do Processo Eleitoral Democrático do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade ao que preconiza a legislação vigente do Controle Social em Saúde, observando o disposto na Lei Municipal Nº 894, de 27 de dezembro de 2007, concorrendo às vagas de conselheiros titulares e suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS do Sistema único de Saúde – SUS, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/90 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pelo que a Comissão Eleitoral publica o presente EDITAL.

Art. 1º O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde no período de 20 de março de 2019 a 20 de março de 2021, nos termos da resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e da Lei Municipal Nº 894, de 27 de dezembro de 2007, bem como em ata devidamente aprovado pelo soberano plenário do CMS mediante em 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, presidida por três membro do Conselho Municipal de Saúde, aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde CMS.

1 – Debora Juliane Medeiros Goes

2 – Paulo Wagner Silva da Costa

3 – José Aparecido de Medeiros

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II – Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde de Anchieta todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III – Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
- IV – Indicar e instalar a Mesa Eleitoral com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- V – Proclamar o resultado eleitoral;

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

- I – Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das Entidades e Movimentos Sociais para o Conselho Municipal de Saúde de Anchieta;
- II – Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Anchieta;
- III – decidir a respeito das inscrições de candidaturas;
- IV – Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora.

Art. 5º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 50% das organizações representativas do segmento de usuários;
 - 25% das organizações representativas do segmento de trabalhadores da área da saúde;
 - 25% das organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços na saúde pública.
- § 1º Serão disponibilizadas 04 (Quatro) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso I deste artigo e 4 (Quatro) para suplentes.
- § 2º Serão disponibilizadas 02 (Dois) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso II deste artigo e 02 (Dois) para suplentes.
- § 3º Serão disponibilizadas 02 (Dois) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso III deste artigo, sendo 02 (Dois), e 02 (Dois) para suplentes.

Art. 6º As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar do processo eleitoral, deverão entregar as inscrições na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Francisco Gomes, nº 53, Centro.

§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o *caput* será de **21 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019 no horário das 7:00 às horas e das 13:00 horas.**

§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de ofício, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social, nos termos do anexo único.

§ 3º Encerradas as inscrições a Comissão Eleitoral deverá torna público, até o dia 25 de fevereiro de 2019, a lista das organizações habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS.

§ 5º A relação das organizações inscritas a participarem da eleição deverá ser publicada em locais público e amplamente divulgada especificando aquelas que foram habilitadas para participar do processo eleitoral CMS pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º As Plenárias dos segmentos para escolha das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato de 20 de março de 2019 a 20 de março de 2021 serão realizadas em Cruzeta/RN, no dia **13 de março de 2019, às 14:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Francisco Gomes, nº 53, Centro.

§ 1º A Plenária do segmento dos usuários elegerá 04 (Quatro) entidades titulares e 04 (Quatro) suplentes, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato de 20 de março de 2019 a 20 de março de 2021 no CMS;

§ 2º A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá 02 (Dois) organizações titulares e igual número de suplentes, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato de 20 de março de 2019 a 20 de março de 2021 no CMS;

§ 3º A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde elegerá 02 (dois) organizações titulares, sendo 02 (duas) de prestadores e 02 (duas) de gestores, e 02 (dois) organizações suplentes, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato de 20 de março de 2019 a 20 de março de 2021;

§ 4º O credenciamento dos representantes das entidades e dos movimentos sociais inscritos será na mesma data da eleição, às 14:00 horas, impreterivelmente.

§ 5º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos às 13:00 horas com *quorum* de metade mais um dos representantes credenciados e, em segunda chamada, às 14:00 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 17 horas.

§ 6º Cada Plenária de segmento deverá escolher 02 (dois) representantes para coordenar os trabalhos, sob observação de um integrante da Comissão Eleitoral, sendo um coordenador e um secretário.

§ 7º A coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar a construção de critérios para escolher as organizações que representarão o segmento no CMS;

§ 8º Com base nos critérios de escolha a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação em escrutínio secreto, mediante cédula fornecida pela Comissão Eleitoral, para a eleição das organizações;

§ 9º Havendo empate na votação será concedido a cada Entidade, um tempo de 3 minutos para sua defesa em plenário, após o que se procederá a votação em plenário para o desempate.

§ 10 Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, à representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Presidência da Plenária Geral para publicação do resultado;

§ 11 Proclamado o resultado, após julgamento de eventual recurso interposto, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.

§ 12 Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Cruzeta/RN, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

§ 13 Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada na Plenária da Eleição por segmento representativo.

§ 14 Cada entidade representará um, e somente um, segmento, no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Cruzeta/RN sendo definido durante processo de inscrição.

§ 15 A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Cruzeta/RN no ato de suas finalizações, deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

Art. 8º Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Cruzeta/RN, para o mandato de 20 de março de 2019 a 20 de março de 2021, definidos no Regimento Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital de Convocação	19/02/2019
Período de realização das inscrições	21/02/2019 a 22/02/2019
Publicação da lista das organizações habilitadas	25/02/2019
Plenárias da Eleição	13/03/2019 às 14:00h
Início da plenária para Eleição com <i>quorum</i> de metade mais um	13/03/2019 às 14:00h
Início da plenária para Eleição com qualquer número de presentes	13/03/2019 às 14:20h
Publicação do Resultado da Eleição	20/03/2019

Proclamação do resultado da Eleição	20/03/2019
Encaminhamento do resultado proclamado para homologação	20/03/2019
Assinatura do Termo de Posse	20/03/2019

Art. 6º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Cruzeta/RN, 18 de fevereiro de 2019.

Comissão Eleitoral

DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES

Presidente Da Comissão

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D5BC7CF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
56/2019 PROCESSO PMCN/RN N 699/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FARIAS & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 17.067.889/0001-27, para SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS no(a) ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICO NO ÂMBITO DO DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CONSULTORIA) E PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSA JUDICIAIS (CONTENCIOSO) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO OU POR ESTE INDICADAS, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor global de 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 246/2019 pela PROCURADORIA GERAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8EC7715A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO: 04.01.02/2015**

ADITIVO: 04.01.02/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.02/2015

PREGÃO PRESENCIAL 02/2015- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SAÚDE.

CONTRATADO: CAIO DENIO SILVA SANTOS 08954958486

CNPJ: 20.307.068/0001-25

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:50EFA68B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO: 04.01.02.37/2017**

ADITIVO: 04.01.02.37/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.02.37/2017

PREGÃO PRESENCIAL 37/2017 - CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA REALIZAREM A COLETA DE LIXO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DE DEUS ARAUJO
CNPJ: 04.962.732/0001-13

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

Currais Novos, 29 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B288FDE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 226/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO GILVAN BEZERRA, CPF nº 837.134.414-72, para prestação de serviços como OPERADOR DO DESSALINIZADOR E SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL no(a) COMUNIDADE TOTORÓ, no período de 22 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 5.333,30 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 73/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 22 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DD7A5EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
58/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 86/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA EDUARDA DA SILVA MATOS, CPF nº 073.244.444-66, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIAS – NASF II, no período de 10 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 414/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 10 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:88A48AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
57/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 58/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS, CPF nº 009.603.764-45, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 142/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1A18E7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
46/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 230/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 40.757.908/0001-69, para serviços de REVISÃO DE AMBULÂNCIA DE MODELO DUCATO MAXICARGO 12 M, PLACA QGN-9926, com valor global de 465,30 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 709/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 12 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7E6B0A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 20/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SEBASTIÃO RICARDO CARDOZO DE MOURA, CPF nº 081.666.194-40, para prestação de serviços como SERVENTE DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 101/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5FD3DD8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 50/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente a(o) Sr(a). ASSIS FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 050.181.884-72, localizado à Rua Beatriz de Melo Lula, nº 174, Bairro Radir Pereira, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do referido bairro, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor global de R\$ 13.951,68 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 136/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DC4EB235

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 031/2019.

CONTRATO N° 2019.0090

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME/
CNPJ:70.153.762/0001-03

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 6.443,81 (seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Sub Elemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro a 14 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:07071CC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de coagulante para tratamento de água contendo: pureza em % (m/m) 16 a 18% de, PH de solução a 15% 3,5 a 4,5, densidade a 25 °C 1,31 e 1,36, basicidade em % (m/m) 40 a 50%, material insolúvel 0,20%.

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para instauração de processo administrativo para aquisição de coagulante para tratamento de água contendo: pureza em % (m/m) 16 a 18% de, PH de solução a 15% 3,5 a 4,5, densidade a 25 °C 1,31 e 1,36, basicidade em % (m/m) 40 a 50%, material insolúvel 0,20%, enquanto se realiza pregão. Edetermina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 19 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 125/2017.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:20180722

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
009/2019**

OBJETO: Aquisição de coagulante para tratamento de água contendo: pureza em % (m/m) 16 a 18% de, PH de solução a 15% 3,5 a 4,5, densidade a 25 °C 1,31 e 1,36, basicidade em % (m/m) 40 a 50%, material insolúvel 0,20%, enquanto se realiza o processo licitatório na modalidade de pregão.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 30.333.290/0001-56, com endereço na rua Josefa Maria Da Conceição, 434, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000 pelo valor previsto R\$ 17.575,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e cinco reais) pago mediante aquisição, referente ao objeto do processo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II da, da lei federal n. ° 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 19 de fevereiro.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 125/2017.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:32740C97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA N° 009/2019

CONTRATO N° 2019.0010.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

CONTRATADO: ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 30.333.290/0001-56, COM ENDEREÇO NA RUA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, 434, CENTRO, EXTREMOZ/RN, CEP 59.575-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COAGULANTE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA CONTENDO: PUREZA EM % (m/m) 16 A 18% DE, PH DE SOLUÇÃO A 15% 3,5 A 4,5, DENSIDADE A 25 °C 1,31 E 1,36, BASICIDADE EM % (m/m) 40 A 50%, MATERIAL INSOLÚVEL 0,20%.

VALOR TOTAL: VALOR PREVISTO R\$ 17.575,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PAGO MEDIANTE AQUISIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2019: UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS 104.

VIGÊNCIA: DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ REALIZAÇÃO DE PREGÃO OU ATE DECORRER SALDO, O QUE OCORRER PRIMEIRO.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 6E98336A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

PORTARIA Nº. 022/2019 Encanto/RN, 07 de fevereiro de 2019.

Exposição de Motivos

Considerando, a parte final do Art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando, e considerando a Resolução nº. 24/2017 e 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, o Decreto Municipal nº. 001/2018;

Considerando, o Relevante interesse da administração, manifesto da eminência de corte de fornecimento de combustível aos veículos da saúde, o que ocasionariam danos irreparáveis aos cidadãos que necessitam de tão essencial serviço, o que resta caracterizada os requisitos do inciso VI, do Art. 9º, do Decreto nº. 001/2018;

Considerando, que o pagamento refere-se à manutenção da operacionalização das ações da saúde, fora do Município, com deslocamento necessário;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a quebra da Ordem Cronológica em favor dos pagamentos aos fornecedores Posto Bolivel LTDA e M. B. Com. e Der. Pet. LTDA., referente aos empenhos nº. 1020001/2019, 16010001/2019, 2020001/2019, 2010003/2019, 1010001/2019; datados de 07/02/2019, 07/02/2019, 07/02/2019, 07/02/2019 e 16/01/2019; no valor total de R\$ 16.633,12 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três reais e doze centavos); referente às notas fiscais nº. 0042011, 004205, 004195, 004201 e 013438.

Parágrafo Único: O referido pagamento refere-se ao pagamento de combustíveis de veículos da saúde, que atendem diretamente os pacientes e usuários, que precisam se deslocar à outras localidades para atendimento médico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador: 3E4498F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL**

Portaria Nº. 19/ 2019 Encanto / RN, Em 07 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**.

O Senhor **Josafá Neves da Silva** - COORDENADOR

O Senhor **Francisco Junior do Nascimento** - SETOR OPERATIVO

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Encanto 07 de Fevereiro de 2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador: 612BC8E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DA DEFESA CIVIL**

Portaria Nº. 20/ 2019 Encanto / RN, Em 07 de Fevereiro de 2019.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 337 DE 04 DE MAIO DE 2012,PELA PRESENTE

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**:

A Senhora **Hamara Mairiam Fernandes de Sousa** -Representante da Prefeitura Municipal;

O Senhor **Jose de Anchieta Fernandes** - Representante da Câmara dos Vereadores;

O Senhor **Francisco Junior do Nascimento** - Representante da Secretária Municipal de Agricultura;

A Senhora **Franciclédia Pereira da Silva** - Representante da Secretaria municipal de Saúde;

A Senhora **Maria Lidoina da Silva Fernandes** - Representante da Secretária Municipal de Assistência Social;

O Senhor **Francisco Valdenilton de Lima** - Representante da Igreja Católica;

A Senhora **Maria Vanúbia Gameleira Campos** - Representante da Igreja Evangélica.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Encanto 07 de Fevereiro de 2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:4DBC796C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO**

Portaria Nº 21/2019 / GP / PME Encanto/RN, 07 de Fevereiro 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANT/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **ADVANCE BATISTA DE ARAUJO OLIVEIRA**, Matrícula Nº 162126-8, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 09/03/2011 a 09/03/2016.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 90 (noventa) dias a começar a partir de 19/02/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:E321F630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2018- GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: I – CONCEDER** ao servidor **ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 812.876.314-87, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de março de 2019 à 01 de setembro de 2019. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 19 de fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3B5BD14F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2018- GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: I – CONCEDER** a servidora **ELIENE BARBOSA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 019.638.144-44, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de março de 2019 à 01 de setembro de 2019. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 19 de fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F97F9CDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2018- GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: I – CONCEDER** a servidora **JOSELMA FREIRE DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 966.215.084-68, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de março de 2019 à 01 de setembro de 2019. II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 19 de fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9394BF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº. 476.112.784-87, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, firmado com o Sr. MANOEL VENANCIO TAVARES, inscrito no CPF sob nº. 071.494.304-57, conforme previsto na Cláusula 14ª. ou 15ª. do **CONTRATO**, ficando o mesmo extinto, a partir da data de 01 de fevereiro de 2019.

Espírito Santo/RN, 01 de fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 476.112.784-87

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F38B86A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 01022019/001

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: Janeide Fideles da Silva. Objeto: Admissão em caráter temporário da Função de Recepcionista. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Valor Mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 397/2017.

Espírito Santo/RN, 01 de fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 476.112.784-87

JANEIDE FIDELES DA SILVA
Recepcionista
CPF: 046.276.894-54

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B003EC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019 – GP EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-21 e RG: nº 1.585.283 ITEP/RN, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, através do ato administrativo – Portaria nº 286/2017 - cuja finalidade é o custeio de

despesas com alimentação e deslocamento urbano na Cidade de Serrinha dos Pintos/RN, no dia 19 de fevereiro de 2019, ensejo em que participará da 32ª reunião ordinária do Conselho de Turismo do Pólo Serrano.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 18 de Fevereiro de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:49012E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srta. **MARIA JOSÉ DA SILVA MELO**, CPF nº 054.820.684-80, RG 2.029.517 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADA DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FG2**, do quadro de cargos de provimentos em comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D8B566CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA MELO**, CPF nº 054.820.684-80, RG 2.029.517 – SSP/RN, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA/CC3**, do quadro de cargos de provimentos em comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:F3830703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102025/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102025/2019

Objeto: Contratação de Serviço de Impressão de Formulários para Atender as Necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino.

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

Valor Total Julgado: R\$ 3.526,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:3C9425EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102026/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102026/2019

Objeto: Aquisição de Material Odontológico.

Contratado: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Valor Total Julgado: R\$ 8.332,61

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8D5C9F7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos dezoito de fevereiro de dois mil e dezoito, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 19/02/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 04.675.869/0001-97**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de veículos de fabricação nacional, ano de fabricação/modelo 2018/2019 destinado a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 002/2019.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes: **704 - PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (04.675.869/0001-97)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2527 - VEÍCULO 4P FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 Motorização: 1.0; Combustível: Flex; Ar condicionado; 04 quatro portas; Câmbio Manual; Cpacidade: 05 Lugares; ASS/ Airbag Duplo	Und	2	38.000,00	76.000,00
Total					76.000,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 002/2019 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedoradora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedoradora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de

Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;

c) quando advertido, for reincidente;

d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, em 19/02/2019.

Porcino & Filhos Comercio de Veículos LTDA

CNPJ Nº 04.675.869/0001-97

JOÃO LUIZ PORFIRIO DA SILVA

Representante

Pref. Municipal de Frutuoso Gomes

CNPJ Nº 08.349.052/0001-80

JANDA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:D8E21F1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA CONVOCAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 016/2018**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA as empresas: H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ:01.233.506/0001-03; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.555.440/0001-54; CONSTRUTORA DANTAS LTDA/CNPJ: 97.519.353/0001-34 e CONSTRUTORA MARRADA LTDA-ME/CNPJ: 23.096.394/0001-29; habilitadas na Tomada de Preços 016/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA RUA ALTO DE SÃO JOSÉ, TRAVESSA NA COMUNIDADE DO UMARI E RUA DO CAMPINHO NA COMUNIDADE DO ATERRAMENTO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, para a sessão de

abertura das Propostas de Preços, que se realizará as 14h:00min do dia 21 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:459636FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Departamento de Cultura.

OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor “PEDRO LUCCAS” para a tradicional festa do Zé Pereira no dia 01 de março de 2019, show musical que acontecerá em praça pública no Município de Goianinha/RN.

CONTRATADA: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS

CNPJ: 27.266.216/0001-50

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 15300000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 007/2019

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. “Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor “PEDRO LUCCAS” para a tradicional festa do Zé Pereira no dia 01 de março de 2019, show musical que acontecerá em praça pública no Município de Goianinha/RN, através da empresa PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS - CNPJ nº 27.266.216/0001-50, valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 15300000; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha, 18 de fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Departamento de Cultura.

Contratada: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS, CNPJ nº 27.266.216/0001-50

Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor “PEDRO LUCCAS” para a tradicional festa do Zé Pereira no dia 01 de março de 2019, show musical que acontecerá em praça pública no Município de Goianinha/RN.

Valor total: R\$ 15.000,00(Quinze mil reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2019.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de ratificação: 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:54D14B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Departamento de Cultura.

OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda “PEDRINHO PEGAÇÃO” para a tradicional festa do Zé Pereira no dia 01 de março de 2019, show musical que acontecerá em praça pública no Município de Goianinha/RN.

CONTRATADA: PLRW SHOWS LTDA

CNPJ: 22.483.363/0001-68

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 15300000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 008/2019

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. “Objeto: Contratação de apresentação artística da banda “PEDRINHO PEGAÇÃO” para a tradicional festa do Zé Pereira no dia 01 de março de 2019, show musical que acontecerá em praça pública no Município de Goianinha/RN, através da empresa PLRW SHOWS LTDA - CNPJ nº 22.483.363/0001-68, valor de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 15300000; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha/RN, 18 de fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Departamento de Cultura.

Contratada: PLRW SHOWS LTDA, CNPJ nº22.483.363/0001-68

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda “PEDRINHO PEGAÇÃO” para a tradicional festa do Zé Pereira no dia 01 de março de 2019, show musical que acontecerá em praça pública no Município de Goianinha/RN.

Valor total: R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2019.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de ratificação: 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:A2ECF904

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 167/2019-GP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o Sr. JOSÉ FONSECA GALVÃO, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, nomeado pela portaria nº 004/2019, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias durante o período de vacância do cargo de secretário titular.

Art.2º - Pela acumulação dos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:7562E276

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 162/2019-GP REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO DE DATA .

Goianinha/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. EWERTON ALEXANDER DE ARRUDA SILVA, sob a portaria nº 162/2019, para o cargo de Diretor I na Secretária Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 18 de Fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C4DF82DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP 49/2018

PROCESSO Nº 122101/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA A SEGURANÇA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 49/2018

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 49/2018, destinado à aquisição de equipamentos e materiais eletrônicos para a segurança das unidades básicas de saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor (a) no(s) lote(s): LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS; totalizando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

LUIZ ERNESTO JUNIOR ME- CNPJ: 18.196.982/0001-02, saiu vencedor (a) no(s) lote(s): LOTE 02 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; totalizando o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:81253D3D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie.

Considerando o não comparecimento e desistência de candidato convocado pelo edital 011/2018.

Considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo objeto do Edital 01/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados a seguir, para o provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN.

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal Governador Dix-sept Rosado/RN, situada na Rua Machado de Aguiar, Bairro Centro, nº 088, CEP 59.790-000. Dix-sept Rosado/RN no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 20 de Fevereiro de 2019, no horário das

07h00 às 13h00, para apresentação e entrega dos documentos constantes neste Edital.

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo do Edital 001/2017.

Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos

MARCUS WINNICIUS DO RÊGO FRANÇA
ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUSA RÊGO

Relação de documentos para ser apresentados:

- Cópia do RG e Original;
- Cópia do CPF e Original;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
- Comprovante de Residência
- Carteira de Reservista para pessoas do sexo masculino;
- 01 (uma) foto ¾ recente;
- Cópia da CTPS / carteira de trabalho;
- Cópia do Título Eleitoral e original;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Conta corrente – Banco do Brasil;
- Cópia do Comprovante do Grau de instrução requerida para o cargo e original;
- Comprovante de registro de classe quando houver.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:8CC8C973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 98, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal),

R E S O L V E:

Conceder a Servidora, **MARIA VERÔNICA SOUZA DE BRITO**, portadora do CPF/MF: nº 025.827.564-23, ocupante do cargo **PROFESSOR PIII A5, função Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos entre 13/02/2019 a 13/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:58806FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 14 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 106, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Colocar o Servidor **MARCOS ANTONIO DA COSTA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional V, Função de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **DISPOSIÇÃO** da Secretária de Estado da Saúde Pública – **SESAP**, conforme solicitação do órgão, pelo período de 01.01.2019 a 31.12.2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN Em 14 de Fevereiro de 2019

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:21BFD3DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 49/2018

PROCESSO Nº 122101/2018

Pregão PresencialSRPNº 49/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA A SEGURANÇA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 122101/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 49/2018, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de equipamentos e materiais eletrônicos para a segurança das unidades básicas de saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor (a) no(s) lote(s): LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS;

LUIZ ERNESTO JUNIOR ME- CNPJ: 18.196.982/0001-02, saiu vencedor (a) no(s) lote(s): LOTE 02 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 19 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:9A0680AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019,

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANÇA, CPF Nº 086.771.124 - 80, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, **meia diária, no valor de 140,00 R\$ (cento e quarenta reais), para custear despesas com fins de participação na Reunião Ordinária do COSEMS/RN, no Hotel Vila do Mar, no dia 20/02/2019, na cidade de Natal/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:0D1DCC9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº
011/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial (SRP) Nº 011/2019 - Processo Administrativo nº 1.133/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS MANIPULADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 07 DE MARÇO DE 2019, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO LOCAL).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a

sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 19 de Fevereiro de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:00130548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2019

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, Processo Nº 948/2019** originado pelo Memorando nº 027/019 – **Secretaria Municipal de Administração** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, PARA A AQUISIÇÃO DE SEMENTES (FEIJÃO, MILHO E SORGO), OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **SUPREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - 13.758.821/0001-33**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 19 de Fevereiro de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:99D5D0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2019

Exonerar, **HAVILA STEFANY DA SILVA CAMARA** do Cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, HAVILA STEFANY DA SILVA CAMARA, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:ED2A3180

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2019**

Nomear, MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:F28E281C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2019**

Nomear, THYAGO MATEUS DO CARMO MIRANDA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, THYAGO MATEUS DO CARMO MIRANDA, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:57A72FDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2019**

Exonerar, GLAUCIA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA do Cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, GLAUCIA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:58B9E807

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal de Assistência, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o biênio de 2019-2020 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS

Marisa Rodrigues da Silva – Titular
Francisco Caio Farias da Silva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Rebecca Freire Maia – Titular
Maria Luísa Gama Neta – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME

Jaqueline Fonseca de Queiroz – Titular
Diana Shirley Silva de Oliveira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Andréa Cristina Cunha de Miranda – Titular
Pablo Victor da Silva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Saulo Freire Fernandes – Titular
Patrícia Maria de Moraes Miranda – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jairian Cleverson da Silva Oliveira – Titular
José Rodrigues da Silva Júnior – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários do SUAS

Sueli Gomes da Silva – Titular
Magda Pereira de Souza – Suplente

Maria Aparecida Bezerra – Titular
Rita Maria da Conceição – Suplente

Representantes de Entidades

Rosângela Nascimento Domingos – Titular
Francineide do Nascimento Silva – Suplente

Francisca Xavier de Abreu Assis – Titular
Luciano Bezerra da Silva – Suplente

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Wilma Maria da Silva – Titular
Andreia Cristina de Oliveira – Suplente

Leonilson dos Santos Oliveira – Titular
Gabriela Ágnes Barbosa Maia – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2FDD706E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2019

Nomear, VALDENI GALVAO DA SILVA no cargo de Coordenador Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, VALDENI GALVAO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:38BE7FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2019

Nomear, LINDOELMA BEZERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LINDOELMA BEZERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:2A7CF061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2019

Nomear, ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA no cargo de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:12916598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2019

Nomear, ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA no cargo de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:BA85AC44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2019**

Nomear, ROSANGELA COSTA DA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSANGELA COSTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B3C5DC74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2019**

Nomear, GLAUCIA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GLAUCIA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:00E4A641

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 003/2017**

PROCESSO Nº: 1671/2019.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: ELTON DA SILVA AVELINO

CPF: 098.720.254-52

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a locação será pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 24 de março de 2019 a 23 de março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, Lei nº 8.245/1991.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. ELTON DA SILVA AVELINO – Contratado.

Guamaré/RN, 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DA344873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº 631/2019**

Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2018/2022.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 198 de 01 de julho de 2002 que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Guamaré e modificada pela Lei 451/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para quadriênio 2018/2022, conforme composição abaixo:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular – Elizabeth dos Santos Bezerra Gomes.

Suplente - Maria Carolina dos Santos Apodi Miranda.

II - Representante das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação.

Titular – Carlos Antônio Viana do Nascimento – Vice- Presidente

Suplente – Marta Joelma Bezerra

Titular - Maria Ivania de Oliveira – Presidente

Suplente – Ednalva de Siqueira Sales.

III - Representante de Pais de Alunos:

Titular – Maria Miriam de Oliveira

Suplente – Elizabeth Cristina Pereira de Araújo

Titular - Francisca Jacicleide Carneiro de Souza.

Suplente – Nailde Moreira da Silva Souza

IV - Representante de Entidades Cívicas Organizadas:

Titular – Maria de Fatima Alves – Secretária

Suplente – Joseana Karla Oliveira Rodrigues Dantas

Titular - Jackcele Ferreira Gomes

Suplente – Vanuzia Oliveira Freitas da Silva

Art. 2º. O mandato dos membros do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo os representantes eleitos ser reconduzidos por igual período de acordo e com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do conselho serão tratadas e definidas pela Lei Municipal nº 451/2010 e pelo Regimento Interno do CAE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:5E900791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
05	137215-5	JOSE TAVARES DE QUEIROS
05	137226-5	IOLANDA GONÇALVES DA SILVA
07	137347-3	ERCILIA MALAQUIAS DA SILVA
16	137664-7	LINIZIA FERREIRA DA SILVA
26	137718-0	MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 19 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:57F07BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO – CMS Nº. 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Aprovar a prestação de contas do contrato com o Consorcio Publico-Intermunicipal do Rio Grande do Norte-COPIRN do exercício 2018;

Aprovar o contrato com o Consorcio Publico Intermunicipal do Rio Grande do Norte-COPIRN para o exercício 2019 juntamente com o Plano de Trabalho;

Guamaré-RN, 24 de janeiro de 2019.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:8C61F41E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTAS AOS RECURSOS DA 2ª FASE (CARTA DE
INTENÇÃO): EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

RESPOSTAS AOS RECURSOS DA 2ª FASE (CARTA DE INTENÇÃO): EDITAL 001/2019			
Nº DE INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO CARGO	CANDIDATO (A)	RESULTADO
60	E1	MARIA CILEIDE DE SOUZA	INDEFERIDO A CARTA DE INTENÇÃO DA CANDIDATA APRESENTA ALGUNS ERROS ORTOGRÁFICOS E LINGÜÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE CONECTIVOS ENTRE OS PARÁGRAFOS, NÃO EXPÕE AS MOTIVAÇÕES QUE ALMEJA A CONCORRER AO CARGO. ALÉM DISSO, NÃO APRESENTA AS ATRIBUIÇÕES A FUNÇÃO PRETENDIDA.
111	E1	ANTÔNIO ANSELMO DA SILVA NETO	INDEFERIDO A CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO APRESENTA ALGUNS ERROS LINGÜÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE CONECTIVOS ENTRE OS PARÁGRAFOS, NÃO EXPÕE AS MOTIVAÇÕES QUE ALMEJA A CONCORRER AO CARGO. ALÉM DISSO, NÃO APRESENTA AS ATRIBUIÇÕES A DE EXPERIÊNCIA.
94	E1	FILIPE BRENO RIBEIRO GOMES	INDEFERIDO A CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO APRESENTA MUITOS ERROS ORTOGRÁFICOS E LINGÜÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE CONECTIVOS DE COESÃO E COERÊNCIA EM TODO TEXTO. NÃO EXPÕE AS MOTIVAÇÕES QUE ALMEJA A CONCORRER AO CARGO. ALÉM DISSO, NÃO APRESENTA AS ATRIBUIÇÕES A FUNÇÃO PRETENDIDA.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FD64B596

**GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS COM OS
CLASSIFICADOS DAS DUAS FASES DO PROCESSO
SELETIVO 001/2019**

DATA	HORÁRIO	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
21/02/2019 (QUINTA-FEIRA)	08h às 14h	AUXILIAR DE SALA – E1; PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: (LETRAS – INGLÊS) – E2; PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: (LETRAS – PORTUGUÊS) – E3; PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA – E4 PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: HISTÓRIA – E5; PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA – E6; PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS – E7; PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA – E8; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – E9

OBSERVAÇÕES:

As entrevistas serão realizadas na sede da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN por uma Psicóloga na data e horários pré-estabelecidos;

Os Candidatos terão que levar obrigatoriamente para entrevista um documento de identificação com foto;

Os candidatos terão quinze minutos de tolerância. Caso ultrapasse este prazo ou que falem à entrevista no **DIA E HORÁRIO MARCADO** serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7114A115

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATODE ADITIVODO CONTRATO Nº 472/2017 -
ADITIVO Nº 03 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: G D A COMÉRCIO E SERVIÇOS - 19.445.622/0001-51.

Objeto: Aditivo de Prazo

Vigência: 01/01/2019 À 30/06/2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

GENILSON DANTAS DA SILVA

Contratada

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D57B0E6E

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, com a Pessoa Jurídica: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.221.905/0001-30, no valor de R\$ 12.068,40 (doze mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 04 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:753002AF

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E REPARO DE ALVENARIA NOS PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO, com a Pessoa Jurídica: A. P DANTAS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.032.073/0001-70, no valor de R\$ 32.846,33 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 18 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E5720A71

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201001/2019**

PROCESSO 3.895/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADO (A): J L DE QUEIROZ FERNANDES ME - CNPJ:
26.846.481/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA AGROVILA PICADA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.452,82 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.10.301.0102.1041.339039.1211100000 - SAÚDE
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE
JESSICA LUANNA DE QUEIROZ FERNANDES – PELO (A) CONTRATADO (A)

IPANGUAÇU/RN, 01 DE FEVEREIRO 2019.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6B4699D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2019-GP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a, **ALINE KELLY DE SOUZA MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Atividades Especiais, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "n", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D188D373

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 003/2019-GP,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1/2 (meia) diária para o servidor **CHARLLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES**, matrícula funcional nº 5991, CPF nº 838.511604-44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Russas/CE, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, durante a Visitar Técnica na Unidade de Policlínica Dr. José Martins de Santiago, na cidade de Russas/CE.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0934B87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 006/2019-GP,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1/2 (meia) diária para o servidor **CHARLLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES**, matrícula funcional nº 5991, CPF nº 838.511604-44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 62,52(sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 62,52(sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, no dia 05 de fevereiro do corrente ano, durante A Reunião Promovida, conjuntamente com A Secretaria de Saúde Pública do RN (SESAP-RN) e o Conselho De Secretarios Municipais de Saúde do RN (COSEMS-RN) sobre a Regionalização e Implatação de Consórcios da Saúde, Pelo Governo do Estado em Parceria com os Municípios, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B6E578F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2019-GP, DE
14 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1/2 (meia) diária para o Servidor **TIAGO FERNANDES VERLA**, matrícula funcional nº 5909, CPF nº 075.152.914-19, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Russas/CE, durante a Visita Técnica na Unidade de Policlínica Dr. José Martins de Santiago na cidade de Russas/CE, **no dia 06 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AAFC4A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2019-GP, DE
14 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para o Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR**, matrícula funcional nº 5137, CPF nº 058.388.254-48, ocupante do cargo de Assessor de Projetos de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, na participação de uma reunião no escritório de Assessoria AGEM e Caixa Econômica Federal – GIGOV na cidade de Natal/RN, **nos dias 08 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:79CB0FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 25 de fevereiro de 2019 será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento (pessoa jurídica) de táxis e veículos do tipo van, para serviço de transporte de passageiros, conforme condições estipuladas no presente Edital.** O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido no horário de 08:00 às 12:00.

DATA: 25/02/2019 a 25/02/2020.
LOCAL: Centro Administrativo, 1º andar, sala de licitação.
ENDEREÇO: Av. Fundador Francisco Quinino, Centro, cep: 59.315-000, Ipueira-RN

Email: licitacao.ipueira@gmail.com
Telefone: 3424-0149 / 3424-0086

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MI/RN

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:888C2D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 020/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de N/F 001859 **R\$ 192,49** (Cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Itaú/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

JAYRA NERI ANDRADE MARTINS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:E0E28951

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 021/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o número 30.508.821/0001-02, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de N/F 001858 **R\$ 581,95** (Quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Itaú/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

MIRIANETE DE FREITAS BRASIL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:880BA3BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0090/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0090 / 2019. De 15 de fevereiro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) completa com pernoite, a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, no dia 18 de fevereiro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com o paciente Pedro Jocivan de Lima Gonçalves, no hospital da polícia em Natal/RN, para realização de uma consulta especializada na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Sec. Mun. Adm. e Finanças

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:C7A7BCA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 018/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços

essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de **N/F 001862** valores de **R\$ 1.533,17** (Um Mil quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos); **N/F 001861** **R\$ 4.178,11** (quatro mil cento e setenta e oito reais e onze centavos)e a **N/F 001860** **R\$ 957,06** (Novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Itaú/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:55970D29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 019/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de **N/F 001857** **R\$ 4.014,13** (Quatro mil e quatorze reais e treze centavos).

Itaú/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:7468EE76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0093/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0093 / 2019. De 19 de fevereiro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de meia diária (s), a (o) servidor (a) **Sr. ANTONIO MAGEDSON FERNANDES OLIVEIRA FILHO**, portaria nº 463/2017, matrícula nº 1058, para fazer face para custeio de despesas com alimentação, no percurso de Itaú RN/Caraúbas RN, no dia 20 de fevereiro de 2019, com a finalidade de transportar pacientes para exames clínicos na clínica Clio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:9969FD3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 72, IX, e art. 97, II, “d” da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 106, II, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997; e considerando a necessidade de afastar os servidores públicos municipais efetivos que estejam investidos em cargo em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR, a pedido da servidora VIRGÍNIA SUELY DA SILVA SANTOS, matrícula nº 856, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em virtude de sua nomeação para cargo em comissão, em atendimento ao que preceitua o art. 106, II, da Lei Municipal nº 048/97.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:1D35F85F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 72, IX, e art. 97, II, “d” da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 106, II, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997; e considerando a necessidade de afastar os servidores públicos municipais efetivos que estejam investidos em cargo em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR, a pedido do servidor JOSÉ JÉTSSON CHARLES SILVA, matrícula nº 1716, do cargo de CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS, em virtude de sua nomeação para cargo em comissão,

em atendimento ao que preceitua o art. 106, II, da Lei Municipal nº 048/97.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:B219B4B5

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa JOSE EUDO LOPES CABRAL - ME CNPJ: 08.246.373/0001-59, vencedor dos itens 01 e 02, no valor de R\$ 61.060,00 (Sessenta e um mil e sessenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 61.060,00 (Sessenta e um mil e sessenta reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:FC6E7FC2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ARLAN DE MEDEIROS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8AF338E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) FILIPE DA COSTA SILVA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de SECRETARIA ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:345D10D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2019 à 30/03/2019, ao servidor EDILSON BATISTA DE FARIAS, Técnico em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:816E015B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2019 à 30/03/2019, a servidora ELIENE LOPES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4535DFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) MARIA CAROLINA DA COSTA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A3E3D185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN), para exercer a função de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 19 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:8C954F55

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) MARIA GIRLIANE DE MACEDO, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN), para exercer a função de RECEPCIONISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 19 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:757648DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JOSIVAN DA SILVA COSTA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN), para exercer a função de PEDREIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 19 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:F2E9E2FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) ALLAN MESSIAS DE OLIVEIRA MARQUES, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN), para exercer a função de GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 19 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:7B62C460

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) MÁRCIO SILVA DE LIMA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN), para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 19 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:4F304D52

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) NARA RAMYSE DANTAS DE MEDEIROS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN), para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 19 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:114EF5D0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) RAFAEL MEDEIROS ARAÚJO, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN), para exercer a função de VIGILANTE NOTURNO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 19 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:B94D7552

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) RUMMENIGGE SANTOS FERREIRA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN), para exercer a função de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 19 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:DF2374C7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2019/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) EDJAEL DA SILVA OLIVEIRA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN), para exercer a função de AGENTE DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 19 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:0BA1A66E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0030/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro Sra. **ALEQUISANDRA ARAUJO SILVA**, inscrita no CPF: 059.301.104-09, RG: 002.470.217 SSP-RN, brasileira, residente na Rua Manoel Barbosa dos Santos, 10, Jaçaná/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 17 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0030/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e a Sra. **ALEQUISANDRA ARAUJO SILVA**, brasileira, CPF: 059.301.104-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0030/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 17/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçaná – RN, 17 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:910DE597

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0023/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro

lado o Sr. **FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 964.043.024-20, RG: 891.877 SSP-RN, brasileiro, residente na Rua Henrique Miguel da Silva, 25, Centro, Jaçaná/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 31 de janeiro de 2019, o contrato nº 0023/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e o Sr. **FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF: 964.043.024-20.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0023/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/01/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçaná – RN, 31 de janeiro 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:985B732C

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019

PROCESSO Nº. 18/2019

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, fica inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçaná/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 33.000.118/0016-55. **OBEJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.920,00(dezesseis mil, novecentos e vinte reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E **OUTRAS.FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçaná/RN, 04 de janeiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:220DD24E

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2019

PROCESSO Nº. 19/2019

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, fica inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçaná/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** COMP. DE ÁGUA E ESG. DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN, inscrita no

CNPJ/CPFsob nº. 08.334.385/0001-35. OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. VALOR GLOBAL: R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E OUTRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 04 de janeiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7EBE51CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
002/2019

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa JOSE EUDO LOPES CABRAL - ME CNPJ: 08.246.373/0001-59, vencedor dos itens 01 e 02, no valor de R\$ 61.060,00 (Sessenta e um mil e sessenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 61.060,00 (Sessenta e um mil e sessenta reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:61411C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37

PORTARIA Nº 37

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª a MARIA CAROLINA SOARES MARTINS, Tec. De enfermagem, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOAO CAMARA/RN, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, Participar do curso de especialista técnico de nível médio em enfermagem em linhas do cuidado em urgência e emergência, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:919FA91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº015/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **TEOFILA DINIZ DUARTE DA SILVA** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **TEOFILA DINIZ DUARTE DA SILVA** ocupante do cargo público de **Professora PMI**, matrícula 163, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2019, período aquisitivo 01/03/1993 a 01/03/1998.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6D1D072C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº016/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **VALDECIO FERNANDES ROCHA** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **VALDECIO FERNANDES ROCHA** ocupante do cargo público de **Professor PM3**, matrícula 165, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2019, período aquisitivo 19/04/1990 a 19/04/1995.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:14A8B06B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/2019-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO CÁCIO DOS SANTOS**, pleiteando afastamento para conclusão do Curso de qualificação profissional (Mestrado);

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, Inciso XI e Art. 43 da Lei Municipal nº 408/2011 de 12 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Assessoria Jurídica favorável à concessão da Licença.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **licença para qualificação profissional (Mestrado), com ônus para o município** ao servidor **ANTONIO CÁCIO DOS SANTOS, Professor PM2**, matrícula 226, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Escola Municipal Professor Leonel Cicero com vigência a partir de 18 de fevereiro de 2019 a 31 março de 2021, devendo retornar as atividades laborais em 01 de abril de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A82CA1AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2019-GP.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 421/2012, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, bem com o Decreto nº 666//2012, que regulamentou a referida Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC:

I - COORDENADOR:

Cácio Almeida Freire

II – SECRETARIA:

Wigna Brito de Souza Araújo

III – SETOR TÉCNICO:

Leirismar Gomes da Nóbrega Gurgel

IV – SETOR OPERACIONAL:

Antônio Lisboa Filho

Art. 2º. As funções da Condensadoria constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B1EBFB3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Janduís (Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 12 de março de 2019, às 10h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de JANDUÍS/RN. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de JANDUÍS/RN, sito a Rua do Sul, 159, Centro, Setor de Licitação e Contratos – Centro Administrativo.

Janduís, 19 de fevereiro de 2019

ADRIANA GOMES DOS SANTOS

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:79B90A7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO PP SRP Nº 05/2019

O Pregoeiro do Município de JANDUÍS-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial SRP nº 05/2019, no dia 07 de março de 2019 às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de JANDUÍS-RN – Centro Administrativo, sediada à Rua do Sul, 159, Centro, Janduís - RN, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento material de expediente, destinado a**

manutenção das atividades da administração pública municipal, conforme especificações contidas na Edital.

JANDUÍ-S-RN, 19 de fevereiro de 2019

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:1983AFEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019**

1-Das Disposições Gerais

1.1-A Prefeitura de Japi/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo edital nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

1.2-Pelo presente Edital, fica(m) devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público regido pelo edital nº 001/2018, realizado por consórcio de Municípios do Trairi e Agreste potiguares, homologado por esta Prefeitura através do decreto nº 038/2019, publicado no diário oficial dos Municípios aos 22/01/2019; para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Japi à Rua João Batista Confessor, nº 19, centro, Japi/RN, CEP: 59.213-000, entre os dias 21 de fevereiro de 2019 e 28 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira; para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

1.3-Ficam os convocados advertidos de que o NÃO comparecimento para a posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

1.4-O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecidos, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

1.5-Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

2-Dos Documentos a Serem Apresentados

2.1-A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

2.2-Relação dos Documentos a Serem Apresentados:

- a)02 Fotos 3x4;
- b)Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c)CPF;
- d)Carteira de trabalho;
- e)Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- f)Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- g)Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

- h)Número da conta corrente do Banco do Brasil ou Bradesco;
- i)Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- j)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k)Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- l)Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- m)Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Secretaria de Administração de Japi-RN;
- n)Declarações de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, em primeiro e segundo graus;
- o)Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- p)Assinar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, cujo modelo será fornecido pelo setor de Recursos Humanos/Secretaria de Administração;
- q)Caso exerça ou tenha exercido cargo público nos últimos 5 (cinco) anos, apresentar declaração ou certidão emitida pelo respectivo órgão público atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- r)Comprovante de Endereço;
- s)Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3-Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a)Hemograma Completo (com contagem de plaquetas);
- b)Glicemia em Jejum;
- c)Urina Rotina.

2.4-O exame pré-admissional é de caráter obrigatório, sendo eliminado do certame o candidato que não o fizer, ou que nele obtenha resultado desfavorável, com base no item 7.4 do edital do concurso público.

3-RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018:

Auxiliar de Serviços Diversos		
Classificação	Nome	CPF
8º	Lucas de Souza Soares	084.181.904-18

Enfermeiro		
Classificação	Nome	CPF
5º	Leonardo Gomes de Figueiredo	061.397.554-50

Odontólogo		
Classificação	Nome	CPF
1º	Jailton da Costa Oliveira	405.222.294-68

Professor de Ensino Fundamental I		
Classificação	Nome	CPF
2º	Dayana Ferreira de França	077.416.764-58

Psicólogo		
Classificação	Nome	CPF
1º	Ana Luiza de Medeiros Barros	099.199.934-76

4-Das Disposições Finais

4.1-Para que se chegue ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do Município de Japi/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender

aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

4.2-Publique-se na forma da legislação pátria.

Japi/RN 19 de fevereiro de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito do Município de Japi

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:B1EA5C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 034/2019**

EMENTA: Concede FÉRIAS ao servidor MARIA APARECIDA FÉLIX DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor MARIA APARECIDA FÉLIX DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 030.112.354-30, portador do RG. Nº 1.517.395 SSP/RN.

Art. 2º - As férias serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos 09/01/2019 e término aos 09/02/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 12 de Fevereiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal de Japi

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:586075CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO Nº 02/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aoSr. **ERIVAN FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 479.128.554-91, portador do RG. Nº 797193 SSP/RN, LICENÇAPRÊMIO por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03

(três) meses, a contar de 01/11/2018 a 01/02/2019, devendo se apresentar no trabalho em 02/02/2019.

Art. 2ºEsta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Japi/RN, 10 de Fevereiro de 2019.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ

Secretária de Administração

CPF: 072.761.164-09

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:564FFE9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 035/2019**

EMENTA: Concede FÉRIAS ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SOARES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 751.702.304-78, portador do RG. Nº 1269929 SSP/RN.

Art. 2º - As férias serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos 11/02/2019 e término aos 12/03/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 19 de Fevereiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:ECA3B976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO CRC**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de sua comissão permanente de licitação, instituída pela portaria nº. 01/2019 e de acordo com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º, da lei 8.666/93, convoca seus fornecedores cadastrados, à comparecerem à sede da prefeitura municipal, situada a rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº. 68 – Centro – Jardim de Angicos/RN, no horário comercial, para atualização de seus registros cadastrais.

Outrossim, convida fornecedores da região legalmente instituídos, e que tenham interesse em comercializar seus serviços e produtos com esta prefeitura, a se cadastrarem, e para tanto, conforme determina o art. 29 da lei de licitações, deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Apresentação do contrato social e alterações ou contrato social consolidado;

Apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

relativo à contribuição previdenciária de terceiros e FGTS – certificado, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Apresentação de inscrição no cadastro de contribuinte municipal (cartão de inscrição ou alvará) e estadual (comprovante de inscrição e de situação cadastral) se houver, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social.

Apresentação de regularidade com fazenda pública municipal;

Apresentação de certidão negativa com a dívida ativa do município;

Apresentação de regularidade CND conjunta de débitos estaduais;

Apresentação de CND conjunta negativa de débito relativo aos tributos federais e a dívida ativa com a união; a regularidade junto às fazendas públicas, poderão ser demonstradas através de certidões positivas com efeito de negativa, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso, na forma do disposto no artigo 206 do código tributário nacional.

Apresentação da CNDT – certidão negativa de débitos trabalhistas;

Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; as empresas com menos de um ano de existência deverão apresentar balanço de constituição (ativo e passivo) e balanço analítico dos meses anteriores assinados pelo profissional contabilista e sócio gerente. e no caso de micro empresa ou EPP – empresa de pequeno porte, apresentação de comprovante de enquadramento na JUCERN; no caso de microempreendedor individual, apresentação de certificado do MEI - CCMEI;

Apresentação da certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Apresentação documentos dos sócios ou diretores – identidade e CPF, dentro da validade.

Apresentação da certidão de registro e habilitação no conselho regional da atividade empresarial exercida; ex: CREA / CAU / CRF / CRM entre outros, informando respectivamente o nome do técnico responsável.

Observação:

Os documentos acima deverão ser entregues no setor de licitação, em sua totalidade, para que sejam analisados pela comissão de licitação e posteriormente será expedido o comprovante de cadastro, não sendo possível a emissão do mesmo, com a apresentação de parte da documentação exigida.

Os documentos que não apresentarem data de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão do mesmo.

DO PROCEDIMENTO:

O interessado no cadastramento ou renovação de cadastro deve encaminhar requerimento dirigido a comissão de licitação em papel timbrado da empresa com carimbo de identificação, informando número de telefone, fax, e-mail, devidamente assinado pelo seu representante legal solicitando sua inclusão no cadastro de fornecedores no município de Jardim de Angicos/RN.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:CA7589D5

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 66/2019, que trata da locação não residencial do imóvel situado na Rua Diogo Ribeiro Alves, s/n – Centro – Jardim de Angicos/RN, de propriedade do Sr. Wesklem Vially de Lima Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.511.604-04, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:ACB980F9

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080103/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: WESKLEM VIALLY DE LIMA PAIVA

CNPJ/CPF: 100.511.604-04

OBJETO: Locação não residencial de imóvel situado na Rua Diogo Ribeiro Alves, s/n – Centro – Jardim de Angicos/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (delegacia municipal).

VALOR GLOBAL: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

03 .001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0007 - PLANEJAMENTO TÉCNICO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0001 - JARDIM DE ANGICOS

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

WESKLEM VIALLY DE LIMA PAIVA

CNPJ/CPF: 100.511.604-04

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:0702183C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 07/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 202/2019, que trata da locação não residencial do imóvel situado na Praça da Matriz, S/N – Centro – Jardim de Angicos/RN, de propriedade do Sr. Lucia de Fatima Soriano de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.604.804-30, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:88BD7CD9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080105/2019 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 07/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
 CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: LUCIA DE FÁTIMA SORIANO DE SOUZA
 CNPJ/CPF: 423.604.8 04-30

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, S/N – CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU.

VALOR GLOBAL: **4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

06 .001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

2018 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0010 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

0001 - JARDIM DE ANGICOS

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
 CNPJ: 08.111.338/0001-22

LUCIA DE FÁTIMA SORIANO DE SOUZA
 CNPJ/CPF: 423.604.8 04-30

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:535DFFAD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018 CÓDIGO
IDENTIFICADOR: 30C60F4D

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080104/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

ONDE SE LÊ: “PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”

LEIA-SE: “ PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1957 de 14/02/2019.

Jardim de Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D4E9720A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 32/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor José Mário Barbosa, Matrícula nº 1953, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 20 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista o comparecimento na Mostra RN – Aqui tem SUS, 226ª Reunião Ordinária do Cosems/RN e CIB/RN, a primeira ocorrerá no Hotel Monza Pallace e a segunda no Prédio da SESAP.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:D40793F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 33/2019

PORTARIA Nº 33/2019 - GP

Dispõe sobre o envio da folha de ponto, escala de plantões, folha de registro de plantões extras e afins, das unidades administrativas pertencentes à

Prefeitura de Jardim de Angicos/RN ao Setor de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal a atribuição de regular mediante portaria sobre a organização e funcionamento da administração municipal, nos termos do art. 88, parágrafo único, incisos XVI e XXXVI, da Lei Orgânica do Município de Jardim de Angicos/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado o dia 20 (vinte) de cada mês como data limite para o envio das folhas de ponto, escala de plantões, folha de registro dos plantões extras devidamente assinados pela direção e afins, de cada Secretaria ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - O não envio dos arquivos nos moldes estabelecidos no parágrafo anterior ensejará a suspensão do pagamento do servidor responsável pelo encaminhamento até que a pendência seja sanada.

Parágrafo único: A suspensão de que trata o caput do presente artigo, não afasta a aplicação das sanções previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Jardim de Angicos/RN, instituído pela Lei Municipal nº 396/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:02088FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2019

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para locação de imóvel não residencial, situado na Rua Diogo Ribeiro Alves, s/n – Centro – Jardim de Angicos/RN, de propriedade do Sr. Wesklem Vially de Lima Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.511.604-04, visando atender as necessidades desta Secretaria, inerente ao funcionamento da delegacia municipal, pelo valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7CE6A270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2019

Em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Locação não residencial de imóvel situado na Rua Diogo Ribeiro Alves, s/n – Centro – Jardim de Angicos/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (delegacia municipal), a fim de funcionar a delegacia municipal.

FAVORECIDO.....: Wesklem Vially de Lima Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.511.604-04.

VALOR MENSAL.....: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL.....: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 .001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 - PLANEJAMENTO TÉCNICO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0001 - JARDIM DE ANGICOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo Secretario Municipal de Administração e Planejamento e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:B6A2344A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2019

A Secretária Municipal de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para locação de imóvel não residencial, situado na Praça da Matriz, S/N – Centro – Jardim de Angicos/RN, de propriedade da Sra. Lucia de Fatima Soriano de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.604.804-30, visando atender as necessidades desta Secretaria, pelo valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SIDNEY FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E0ED03D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2019

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, S/N – CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU.

FAVORECIDO.....: Lucia de Fátima Soriano de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.604.8 04-30.

VALOR MENSAL.....: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL.....: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 .001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

2018 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0010 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

0001 - JARDIM DE ANGICOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pela Secretária Municipal de Educação e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SIDNEY FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:283ED3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019 CÓDIGO
IDENTIFICADOR: 8A19E01F

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2019

ONDE SE LÊ: “Para que funcione o setor de almoxarifado”

LEIA-SE:“ Para que funcione a Sec. de educação”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1957 de 14/02/2019.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

SIDNEY FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:72C77575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120-A/2019 - GP

Dispõe sobre Licença de Interesse Particular de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em consonância com a legislação vigente, ao servidor **GENIVAL GOMES FILHO**, Professor do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel da Secretaria Municipal de Educação, Licença de Interesse Particular (Sem remuneração) pelo período de 02 (dois) anos, pelo período de 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2021, de acordo com requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:951655FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:55EF6981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Pau dos Ferros/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0251F246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Curais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A5C1A443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:841E1808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 134/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO**, Coordenador da Estratégia Saúde da Família, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:EEC37DFE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 010/2018 CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 -
PORTARIA N.º 135/2019 - GP

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN,

permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 135/2019 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2018 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (CÓDIGO 101)

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
LONDRESALES DUTRA DE ARAUJO	81

CARGO: EDUCADOR FÍSICO – (CÓDIGO 308)

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
RUBENS GOMES DA SILVA	65

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:54C156A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº
1.120.040/2017**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

PASSA-SE A LER:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:8B8635F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº
102.028/2019**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

PASSA-SE A LER:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:2FF9C2D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116.002/2019 AVISO DE
SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS –
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público que suspendeu a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preço, haja vista interposição de recurso contra decisão que inabilitou a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.372.340/0001-01. Uma nova data será marcada para abertura de propostas, após julgamento do recurso interposto.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:41E76336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14020001/2019 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14020001/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 14020001/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: 002/2019

OBJETO: Aquisição de Material Escolar Destinados aos Alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de José da Penha – RN

VALOR TOTAL: R\$ 14.843,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO: 778 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 31/05/2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:B60EE374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO REF. PROC. ADMINIST. MJ/
RN Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros)

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital protocolada pela empresa **JODEISEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME** (CNPJ nº 07.501.584/0001-28) pugnando em seu pedido pela retirada exigência da empresa licitante ser estabelecida na cidade de Jucurutu/ RN ou em cidade distante até 60 km da sede do Município de Jucurutu/ RN.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação foi protocolada na Comissão Permanente de Licitação no dia 19 de fevereiro de 2019, sendo TEMPESTIVA e suscetível de apreciação.

DA LEGALIDADE DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

Assim dispõe o Edital:

12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios licitados deverão ser realizados pelo fornecedor, estabelecida em cidade distante até 60 km da sede do Município de Jucurutu/ RN, mediante o pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, a ser encaminhada através do e-mail: smcjucurutu@outlook.com, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios.

A distância prevista em edital se justifica pela presença dos serviços de REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL em todos os lotes a serem licitados.

Não delimitar qualquer distância de localização da empresa licitante proporcionaria um gasto de valor imensurável para o deslocamento de ida e vinda dos veículos que necessitassem de reparos.

Para evitar que a execução dos serviços se tornasse impraticável pela Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Compras estipulou a distância máxima a que a Administração se propõe a arcar com o deslocamento dos veículos de forma a não comprometer as finanças públicas e a prestação dos serviços públicos municipais que reclamam dos veículos.

Desta feita, não há óbice à ampla concorrência das empresas licitantes do ramo sediadas distante da sede do Município em até sessenta (60) quilômetros, permitindo a participação de diversas empresas, restando o **disciplinamento pertinente e proporcional ao caso concreto, com atendimento aos Princípios da Impessoalidade, Igualdade e Competitividade.**

Assim, frente ao exposto, **NÃO** acatamos a impugnação suscitada pela empresa **JODEISEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME** (CNPJ nº 07.501.584/0001-28), permanecendo **INALTERADAS** as exigências editalícias.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 19 de fevereiro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D2CD0596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. Considerando o Ofício nº 009/2019 – CMJ, emitido pela Câmara Municipal de Jucurutu, no tocante a solicitação de cessão de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor **FRANCISCO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO**, CPF nº 762.030.694-34, matrícula 1887-6, para a Câmara Municipal de Jucurutu - CMJ, com ônus para o ente cessionário e com prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2020**, o qual poderá ser prorrogado se atendido o interesse.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B4B92496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 40/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 40/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **HELENA EUSÉBIO DE ALMEIDA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **PARTEIRA**

CPF: **221.727.344-20**

MATRÍCULA: **1071-5**

DESTINO: **CAICÓ-RN**

JUSTIFICATIVA: **Acompanhar paciente gestante Josileide Alves Ramalho para o hospital do Seridó, em Caicó-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **15 de fevereiro de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (Cem reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:2DA814A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **JESSYCA LUANA SANTOS BRITO**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **PSICÓLOGA DO CREAS**

CPF: **055.286.714-42**

MATRÍCULA: **2781**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Participar do evento “A atuação da Psicologia em contextos de violência: desafios e proposições”, que acontecerá no Auditório C – CCHLA/UFRN, em Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **20 de fevereiro de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:2B1743D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **PEDRO HENRIQUE CASSIANO ARAÚJO**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **PSICÓLOGO DO CRAS**

CPF: **100.643.454-24**

MATRÍCULA: **2997**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Participar do evento “A atuação da Psicologia em contextos de violência: desafios e proposições”, que acontecerá no Auditório C – CCHLA/UFRN, em Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **20 de fevereiro de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:56C09AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 43/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 43/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **AUKLLEY MEDEIROS CABRAL**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **PSICÓLOGO DO CRAS 2**

CPF: **083.246.224-11**

MATRÍCULA: **3069**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: Participar do evento “A atuação da Psicologia em contextos de violência: desafios e proposições”, que acontecerá no Auditório C – CCHLA/UFRN, em Natal-RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 20 de fevereiro de 2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador: D0EBB95D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

CPF: 897.737.304-25

MATRÍCULA: 2773

DESTINO: NATAL-RN

JUSTIFICATIVA: Fazer o traslado dos psicólogos que irão participar do evento “A atuação da Psicologia em contextos de violência: desafios e proposições”, que acontecerá no Auditório C – CCHLA/UFRN, em Natal-RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 20 de fevereiro de 2019.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador: EE4503E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JUCURUTU-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JUCURUTU-
RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, localizada à Rua Professor João Bezerra, s/n, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente no período de 20 à 22 de Fevereiro de 2019, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

LUCICLÉLIA TOMAZ DE AQUINO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: CUIDADOR(A) DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

1º - LUCIANA DA SILVA

2º - ALEXSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA

3º - MARIA DO SOCORRO DE LIMA

4º - SONARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

5º - RITA DE CÁSSIA LOURENÇO DE MEDEIROS

6º - MARIA DO CARMO DA SILVA

7º - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE MEDEIROS

8º - DAMIANA MARIA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA

9º - MARIA DE FÁTIMA BATISTA

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

LUCICLÉLIA TOMAZ DE AQUINO

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

- comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017;
- certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor;
- certificado de reserva, para os candidatos do sexo masculino;
- cédula de identidade;
- carteira de trabalho – CTPS;
- cadastro de pessoa física – CPF;
- documento de inscrição de PIS ou PASEP;
- uma foto 3x4 recente com fundo branco;

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

LUCICLÉLIA TOMAZ DE AQUINO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0DE57870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.211, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DECRETO Nº 1.211, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica deste Município;

Considerando o Processo Administrativo do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2016, de 29 de Agosto de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2016, de 29 de Julho de 2016.

Considerando que o referido concurso foi homologado no dia 23 de Fevereiro de 2017, através do Decreto nº 1.151;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, Concurso Público Municipal nº 001/2016, de provimento de pessoal para a Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, conforme previsto no Art. 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Art. 37, incisos III e IV da Constituição Federal de 1988;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Jucurutu/ RN, 19 de fevereiro de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adely Cristina Martins de Araujo
Código Identificador:573A9187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2019**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 000000011/2019, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Projetada 01 do Município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADAS** as empresas: AGRESTE CONSTRUTORA E

COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83; H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54; ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.657.875/0001-99; JOÃO HIGOR PINTO DIAS, CNPJ: 27.776.149/0001-13; ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI, CNPJ: 26.421.343/0001-13; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60; L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.886.148/0001-94; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99; e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI, CNPJ: 10.458.681/0001-90. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão, bem como a Ata Interna de Julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO encontra-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL – PMJ/RN

Portaria 085/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0EBBB688

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2018**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 018/2018, o qual tem como objeto o gerenciamento dos serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 003/2018

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de Fevereiro de 2019 à 06 de Fevereiro de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO: 10 – Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica;

AÇÃO: 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **NATUREZA:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 – Receitas de

Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 –

Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Furtado

PELA CONTRATADA: Herryson Bruno Dantas Vital

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2B0E696D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 081/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos de grande carga com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: PAMAJU LOCADORA EIRELI ME
CNPJ: 20.327.500/0001-40

ORIGEM: SRP Pregão Presencial Nº 014/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 28 de Dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Patrícia Alves dos Santos

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:84D797E9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 036/2017, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, Van e Micro-Ônibus, para atendimento das demandas da secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.643.897/0001-46

ORIGEM: SRP Pregão Presencial Nº 002/2017

VALOR ACRESCIDO: R\$ 128.400,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08 de Fevereiro de 2019 à 08 de Fevereiro de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 08 de Fevereiro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Erociano Feliciano da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AD3A6A46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 051/2019-GP.**

Nomeia Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 239/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**

Senhor **AVANI NOGUEIRA DA SILVA** - Representante da prefeitura Municipal;

Senhor **JOÃO PAULO CAMPOS** - Representante da Câmara dos Vereadores;

Senhor **CRISTOVÃO LUIZ CAMPOS** - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhora **WERLANIA GUEDES DE MOURA** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhor **EDSON RAIMUNDO DA SILVA** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhor **FRANCIMÁRIO BARBOSA** - Representante da Igreja Católica;

Senhor **JOSÉ ANTONIO BEZERRA** - Representante da Igreja Evangélica

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 14 de fevereiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:A9120721

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 050/2019-GP.**

Nomeia Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 239/2012.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**

I – COORDENADOR

Cristovão Luiz Campos – CPF 045.549.074-06

II - SECRETÁRIO

José Felipe Vidal de Negreiros – CPF 106.094.374-37

III - SETOR TÉCNICO

Roberto Cândido de Moraes – CPF 052.647.394-04

IV - SETOR OPERATIVO

Emiliano Alexandre da Silva – CPF 969.529.974-15

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 14 de fevereiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:7234E342**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 53/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 53/2019

Lagoa de Pedras, 14 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º da Lei nº 278 de 15 de maio de 2012, pela presente.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**.Senhor Claudionor Pedro Dantas, Coordenador;
Senhor Daguiomar Fernandes de Oliveira, Secretário.**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, 14, de fevereiro, de 2019

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:70693359**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019****PROCESSO:** Nº 1102201901/2019**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO(A):** LUIZ FREIRE DA COSTA**CNPJ:** 29.534.078/0001-78**OBJETO:** Contratação empresa especializada nos serviços de poda de árvores de todas as vias deste município de Lagoa de Velhos/RN por um período de 10 (dez) mês.**VALOR TOTAL:** R\$ 13.500,00 (Treze mil e Quinhentos reais).**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2019. **Exercício 2019; Unidade:** 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **Atividade:** 15.452.0038.2070 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros de PJ; **Fonte:** 001 – **Recursos Ordinários.****FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de fevereiro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:1978775A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2019 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP, REALIZADO EM 15/02/2019, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 70.152.095/0001-44**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 6, 7, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 84, 85, 86, 91; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 182.314,75 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**K BRILHO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.506.816/0001-08**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 18, 19, 31; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.645,00 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 3, 4, 8, 9, 11, 12, 13, 20, 24, 30, 32, 36, 37, 43, 48, 52, 54, 56, 58, 60, 66, 67, 75, 80, 82, 83, 87, 88, 89, 90; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 103.167,20 (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:288F1DBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2019 - SRP**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, REALIZADO EM 19/02/2019, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE “MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOSPÚBLICOS, VIAS, LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

JOSÉ ANDSON DA SILVA SANTOS 01769193413 - CNPJ: 32.565.366/0001-02, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 6; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.008,00 (DEZENOVE MIL E OITO REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:03154CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2019 - SRP**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 COM INÍCIO 06 DE FEVEREIRO DE 2019, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

JOSÉ ANDSON DA SILVA SANTOS 01769193413 - CNPJ: 32.565.366/0001-02, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 6; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.008,00 (DEZENOVE MIL E OITO REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:70079046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2019 - SRP - MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, REALIZADO EM 14/02/2019, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 21, 24, 26, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 69, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 87, 94, 95, 96, 100, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 123, 130, 131, 135, 136, 141, 142, 144, 145, 147, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 171, 173, 175, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 188, 192, 193, 195, 196, 200, 201, 202, 208, 209, 210, 215, 218, 219, 223, 224, 225, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 252, 253, 256, 257, 258, 263, 264, 265, 268, 269, 270, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 292, 295, 296, 297, 298, 300; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 204.604,65 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - EPP - CNPJ: 19.210.207/0001-19, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125,

126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 143, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 164, 167, 168, 169, 170, 172, 174, 176, 177, 181, 185, 187, 189, 190, 191, 197, 198, 199, 203, 204, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 220, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 254, 259, 260, 262, 266, 267, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 283, 287, 288, 290, 291, 293, 294, 299; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 213.389,45 (DUZENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:AE0A91DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2019 - SRP - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP COM INÍCIO 29 DE JANEIRO DE 2019, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 21, 24, 26, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 69, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 87, 94, 95, 96, 100, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 123, 130, 131, 135, 136, 141, 142, 144, 145, 147, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 171, 173, 175, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 188, 192, 193, 195, 196, 200, 201, 202, 208, 209, 210, 215, 218, 219, 223, 224, 225, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 252, 253, 256, 257, 258, 263, 264, 265, 268, 269, 270, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 292, 295, 296, 297, 298, 300; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 204.604,65 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - EPP - CNPJ: 19.210.207/0001-19, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 5, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 143, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 164, 167, 168, 169, 170, 172, 174, 176, 177, 181, 185, 187, 189, 190, 191, 197, 198, 199, 203, 204, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 220, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 254, 259, 260, 262, 266, 267, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 283, 287, 288, 290, 291, 293, 294, 299; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 213.389,45 (DUZENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/rn

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:743C962E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2019 - GP

Portaria nº 076/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria do Socorro Ferreira Araújo, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **Maria do Socorro Ferreira Araújo**, matrícula nº: **646**; Cargo: Agente Comunitário de Saúde; lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **20 de Fevereiro de 2019 a 20 de Maio de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:478FBF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2019 - GP

Portaria nº 077/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2019.

“Concede Licença Prêmio ao Senhor Raimundo Nonato de Souza, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **Raimundo Nonato de Souza**, matrícula nº: **010**; Cargo: Auxiliar de Tributação; lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **20 de Fevereiro de 2019 a 20 de Maio de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5C07503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2019 - GP

Portaria nº 078/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de fevereiro de 2019.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Ednaja Faustino Silva de Moura**, matrícula nº: **1589 Coordenadora de Turismo** do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **01.01.2017 a 31.12.2017** com período de gozo: **01.03.2019 a 30.03.2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BCC63E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2019 - GP

Portaria nº 079/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2019.

“Nomeia a Senhora Josefa Elayne Fernandes Aprígio, ao cargo comissionado de Encarregada da Seção de Controle de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **Josefa Elayne Fernandes Aprígio**, ao Cargo Comissionado de **Encarregada da Seção de Controle de Medicamentos**, simbologia FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a dia 10 de fevereiro de 2019.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3113FEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2019- GP

Portaria nº 080/2019- GP Lagoa Nova / RN, 19 de fevereiro de 2019.

“Nomeia os membros do CONSELHO DE DEFESA CIVIL – CDC do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º da Lei nº 439/12 de 23 de abril de 2012, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**.

Art. 2º - Os membros a compor o que refere-se o art. 1º são:

- I • VLADMIR BARBOSA DE MEDEIROS – Coordenador da Defesa Civil;
- II • EMÍLIO JOSÉ DE MEDEIROS – Representante da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN;
- III • GENILSON PINHEIRO BORGES – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária;
- IV • BRUNO EMANOEL DE CARVALHO – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V • JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVÊDO – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI • JOSÉ HEITOR MATIAS – Representante da Igreja Católica;
- VII • JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS – Representante da Igreja Evangélica.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 0324/2018.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2EFCE83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2019- GP

Portaria nº 081/2019- GP Lagoa Nova / RN, 19 de fevereiro de 2019.

“Nomeia os membros os da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º da Lei nº 439/12 de 23 de abril de 2012, pela presente.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

VLADMIR BARBOSA DE MEDEIROS - COORDENADOR
DIOGO FELIPE BASÍLIO DE MORAIS - SECRETÁRIO

MARINALVO VICENTE DA SILVA LIMA - SETOR TÉCNICO

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9DAFA8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019 – SMADMRH

Portaria nº 011/2019 – SMADMRH
Lagoa Nova / RN, 19 de fevereiro de 2019.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue abaixo a relação do servidor que gozou férias no período de Janeiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERIODO GOZO	DE
Nº 400	Maiza Maria de Lima	Secretaria Municipal de Educação	de	02/01/2019	a
				31/01/2019	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao 02 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CFCA8414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019 – SMADMRH

Portaria nº 012/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 19 de fevereiro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de fevereiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 873	Aldo Roberto de Araújo	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.	20/02/2019 21/03/2019	a
Nº 017	José Ferreira de Lima	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.	20/02/2019 21/03/2019	a
Nº 370	Maria Aparecida Costa	Secretaria Municipal de Saúde	21/02/2019 22/03/2019	a
Nº 121	Teófilo Daniel da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.	20/02/2019 21/03/2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:070B77B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 013/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 19 de fevereiro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de março de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 1467	Janielson Honorato Marsal da Silva	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	11/03/2019 09/04/2019	a
Nº 446	Maria Edilene de Medeiros	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	11/03/2019 09/04/2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B89B1154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082 /2019 - GP**

PORTARIA Nº 082 /2019 - GP Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2019.

“Nomeia a Senhora Maria Beatriz Silva da Costa ao Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Senhora **Maria Beatriz Silva da Costa** ao Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Ensino**, simbologia CC-4, lotada na Secretária Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BEA287DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 -
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DO PROJETO “TODOS PRATICAM
ESPORTE”**

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, CUJO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - EDUCADORES FÍSICOS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ALÉM DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); BEM COMO PEDAGOGOS COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO **“TODOS PRATICAM ESPORTE” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **09H:30M HORÁRIO LOCALNO DIA 07/03/2019**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM. SITE: [HTTP://WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR](http://WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR)

LAGOA NOVA/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:67085B5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território deste município, pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO LOPES DE MEDEIROS**, ocorrido em 19/02/2019, pelos relevantes serviços prestados ao município de Lajes/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:2E77F39C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 11 de Fevereiro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:F1CD2849

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, ½ (meia diária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para participar de **reunião sobre o Convênio firmado entre o município de Lajes e a Superintendência do Ministério do Trabalho e Emprego**, no dia 08 de Fevereiro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:52DC5A86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 024/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Claudio Henrique da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0021, 02 (duas) diárias, referente a 02 (dois) plantões de 24h, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referentes aos dias 25 e 29 de Janeiro de 2019, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU, para atender as necessidades do mesmo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:2744A1E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 025/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Milton Cesário dos Santos Júnior**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0480, 02 (duas) diárias, referente a 02 (dois) plantões de 24h, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referentes aos dias 26 e 30 de Janeiro de 2019, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU, para atender as necessidades do mesmo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:700CE895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019 – GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

JOSÉ MARQUES FERNANDES, Chefe do Poder Executivo de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº 001/2019, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Município de Lajes/RN.

Art. 2.º Compete a Comissão Especial do Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º A Comissão ficará assim composta:

· **Maria Lêda Fernandes Paulo**: brasileira, casada, servidora pública efetiva de Lajes/RN, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura; Escolaridade: Ensino Superior Completo – **PRESIDENTE**;

· **Cristiano de Souza Moura**: brasileiro, divorciado, servidor público efetivo de Lajes/RN, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico de Tecnologia de Informática; Escolaridade: Ensino Superior Completo – **SECRETÁRIO**;

· **Aluizio Pedro da Silva**: brasileiro, casado, servidor público efetivo de Lajes/RN, ocupante do cargo de Agente Administrativo; Escolaridade: Ensino Médio Completo – **MEMBRO**.

Art. 4.º A Procuradoria Geral do Município terá como atribuição o controle da Legalidade dos atos inerentes a esta comissão, acompanhando e supervisionando os membros da Comissão Especial do Concurso Público, atuando como mero fiscal da lei.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3CAB7A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO DO PP 003/2019 - SRP 003/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.727/2018

AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP Nº 003/2019
PROCESSO ADMIN. Nº 3.727/2018

O Pregoeiro de Lajes/RN, torna público que após análise da documentação do processo em epígrafe, foram credenciadas as

seguintes empresas: **01)B&W SERVIÇO - SERVIÇOS TÉCNICOS - CNPJ: 28.671.095/0001-94**, representada neste ato pelo Sr. Washington Fernandes - CPF: 037.743.534-17, **02)LUIZ BARBOSA JÚNIOR - 061.241.394-21 - CNPJ: 32.27.377/0001-25**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Barbosa Júnior - CPF: 061.241.394-21 e **03)UNO TELECOM LTDA - ME - CNPJ: 12.152.867/0001-41**, neste ato representado pelo Sr. Bartolomeu de Medeiros Junior - CPF: 060.718.124-96. Em seguida deu-se início a fase de análise das propostas de preços e ficaram constatados os valores das propostas eletrônicas (impresa) e incertas aos autos, estando todas as participantes aptas para a fase de lances. Dando prosseguimento abriu-se a fase de negociação com as empresas credenciadas, conforme mapa comparativo de lances incerto aos autos. Após as rodadas de lances, foi **CLASSIFICADA** a empresa: LUIZ BARBOSA JÚNIOR - 061.241.394-21 - CNPJ: 32.27.377/0001-25, com o valor global de **R\$ 41.677,20 (quarenta e um mil seiscientos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, sendo adjudicado por item conforme mapa de apuração incerto aos autos. Em seguida passou-se para a fase de **HABILITAÇÃO**, nesta fase após a análise e rubrica da documentação pelos licitantes, Pregoeiro **DECLAROU HABILITADA** a empresa LUIZ BARBOSA JÚNIOR - 061.241.394-21 - CNPJ: 32.27.377/0001-25 por cumpri na íntegra o instrumento convocatório. Diante do exposto o Pregoeiro declarou **Vencedora e Adjudicatária** do certame a empresa **LUIZ BARBOSA JÚNIOR - 061.241.394-21 - CNPJ: 32.27.377/0001-25**. Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos. Fica registrada em ata a devolução dos envelopes de habilitação invólucro aos licitantes das empresas: B&W SERVIÇO - SERVIÇOS TÉCNICOS - CNPJ: 28.671.095/0001-94 e UNO TELECOM LTDA - ME - CNPJ: 12.152.867/0001-41. Não havendo nenhuma intenção de recurso por partes dos licitantes presentes, o encerramento da Sessão Pública ocorreu às 12h00min. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio de Licitação e pelas empresas licitantes.

Lajes/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:14E59E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2019 - PROCESSO ADMIN. Nº 4478/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Locação de som, telão, estrutura em q30, palcos, grades de isolamento, gerador, tendas, banheiros químicos, mesas, cadeiras plásticas e equipe de apoio.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessarem que esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas:

FRANCISCO C DE AZEVEDO - ME, CNPJ: 12.972.310/0001-57,

Fica o representante da empresa em epígrafe obrigado a apresentar no ato da assinatura da ata, os seguintes documentos:

Alvará de Localização

Licença ambiental para descarte dos detritos para banheiros químicos. Registros e autorizações necessárias a execução dos serviços de obra de segurança (se for o caso).

JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME, CNPJ: 14.240.361/0001-10.

Para assinarem as suas respectivas Atas de Registro de Preços na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no

direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar as Atas de Registro de Preço, sendo este o novo detentor.

Lajes/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:5E502081

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 319, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 319, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE, de forma escalonada e dar outras providências.

ANTONIA FERREIRA DE LIMA FURTADO, Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, é de 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 1º Para cumprimento do que dispõe o caput deste artigo, é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deve ser integralmente dedicada pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 2º - Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Art. 9º-A, § 1º, II e III, será concedido o segundo e o terceiro escalonamento ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE no mês de janeiro de 2020 e 2021.

Art. 3º - Além do vencimento base de que trata esta Lei, serão garantidas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias efetivos, todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajes Pintadas e demais legislações em vigor.

Art. 4º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 3º da Presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5º do Art. 198 da Constituição federal e do Art. 9º-C, §§3º e 4º da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:0F0D046A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2019**

PORTARIA Nº 018/2019

Constitui Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores, Marcos Antônio Dantas Gomes, Francisco Jerônimo de Gusmão e Suânia Maria Furtado para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público, com o fim especial de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) aprovados no concurso público vigente da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Parágrafo único. A Comissão poderá, ainda, abrir e presidir processos administrativos, sobretudo, em casa de incompatibilidade de acumulação de cargos públicos, após o devido processo legal e assegurado o direito de defesa remetendo o parecer ao Gabinete Civil para às devidas providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 16 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:4991B51F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS – RN, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 001/2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Lajes Pintadas, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Administração Geral, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua São Francisco, 275 – Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59.235-000, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III,

sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 018/2019 que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Lajes Pintadas irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passar por uma junta médica no município.

DOS ATOS DA NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração Geral para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Lajes Pintadas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES

Secretário Municipal de Administração Geral

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2018

PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	MARIA JOSEANE GOMES
2º	FRANCIANE FIRMINO DOS ANJOS
3º	MARIA JULIANE PEDRO BEZERRA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	ZENEIDE DE LIMA COSTA
2º	EMILIA CRISTIANE DOS SANTOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	ABIMAEI ESDRAS CARVALHO DE MOURA LIRA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	RODRIGO SERAFIM DE ARAÚJO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	ALEXSANDER PEREIRA DANTAS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	LUARA RAYANE DANTAS

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	FABIA CHEYENNE GOMES DE MORAIS FERNANDES
2º	TAIZA ROSE DE OLIVEIRA FARIAS

MÉDICO CLÍNICO

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	STERFFERSON LAMONIER DE OLIVEIRA DANTAS

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	ALEX DA SILVA LIMA
2º	PEDRO REGIS SOARES MARINHO
3º	FRANCISCO GILMAR DA SILVA
4º	GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA
5º	LEANDRO GLEIBER DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1º	LUIS SOARES DE MACEDO SOBRINHO
2º	KATIA CRISTINA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS
3º	MILENE IRISNETE SOARES DE LIMA
4º	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS JUNIOR
5º	TIAGO CIRILO DA SILVA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
- Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com a original;
- Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
- Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.
- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;

6. Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;

7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;

8. Duas fotos 3x4 recentes;

9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

10. Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;

11. Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;

12. Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.

13. Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.

14. Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)

15. Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.

16. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- Ureia e creatinina;
- Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- VDRL;
- Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia;
- Exames toxicológicos (para os cargos de Motorista e Operador de Máquina).

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:4255A8F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31010003/2019

NOME DO CREDOR: CAERN

CNPJ: 08.334.385/0112-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA - CAERN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

Lucrécia/RN 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:162D28D8

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07020003/2019

NOME DO CREDOR: CAERN

CNPJ: 08.334.385/0112-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA - CAERN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

Lucrécia/RN 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:841139BC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010009/2019

NOME DO CREDOR: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

Lucrécia/RN 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:86E6D46C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 298/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal/RN, neste dia 20 de fevereiro de 2019, com finalidade de participar do evento do COSEMS, com temática “Mostra de Experiências Municipais em Saúde” para discutir assuntos relevantes do SUS, das 08:30 às 14:00, a ser realizado no E-Suítes Vila do Mar – Via Costeira.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:E79D637F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 003-PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 003-PP/2019-SRP. Objeto: é o Registro de Preços para futura aquisição de kit de enxoval para bebê e kit de higiene para bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social o Município de Marcelino Vieira-RN. Foi Vencedora e Habilitada a empresa Maria Josesandria de Queiroz Fontes – ME, CNPJ nº 04.873.122/0001-43. O processo segue para o setor jurídico e outros setores administrativos para emissão de pareceres e protocolos, que fortalecerão a conclusão do processo.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:BB846D21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 – PP SRP Nº 018/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, DA ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.**

Contratado: **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 40.790.727/0001-34.

Valor global: **R\$ 757.522,50 (Setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais com cinquenta centavos).**

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.

Dotação: 0205 – Sec. Mun. de Saúde; 10 301 0003 2.051 Assistência Farmacêutica Básica – AFB; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10010000 – Recursos ordinário. 0205 – Sec. Mun. de Saúde; 10 302 0003 2.045 Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10010000 – Recursos ordinário.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Maxaranguape/RN, 14 de janeiro 2018.

Contratante:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Contratado:

IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO

Administrador.

* Republicado Por Incorreção

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:EA9B9888

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019**

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ (MF) n.º 40.790.727/0001-34

Objeto: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAXARANGUAPE/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 019/2018 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 10.301.0003.2.039 – Manut. da Sec. Mun. de Saúde

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 12110000 – Receitas de impostos e transferências – Saúde

Valor: R\$ 693.855,56 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e seis centavos)

Vigência: da assinatura até o dia 30 de dezembro de 2019.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela contratada: LUÍS SILVÉRIO SOBRINHO ARAÚJO e pela contratante: LUIS EDUARDO BENTO SILVA - Prefeito.

Maxaranguape/RN, 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:AA47A8DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMM/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMM/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Aos DEZOITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº.

829.208.004-00, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMM/RN, homologado em 18 DE FEVEREIRO DE 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue: Empresa: 2M Construções e Serviços LTDA - EPP
CNPJ: 22.329.166/0001-99
Telefone: (84) 99234 1024

Email: 2mconstrucoes.servicos@gmail.com

Endereço: Rua Dr. Pedro Velho nº 19, Centro, Shopping Center Cunhaú sala 11, Canguaretama/RN.

Representante: Luciano José Mousinho Moreira Júnior

CPF: 053.246.894-59

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA/MODELO/ANO -UNID.-QUANT.-V. UNIT.-V. TOTAL

01-SERVIÇO DE CORTE DE TERRA TRATOR (1) COM GRADE: TRACÇÃO 4X4 COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV E MÁXIMA DE 120 CV, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO COM LARGURA MÍNIMA DE 1.550 MM (14 DISCOS) E MÁXIMA DE 2.250 MM (20 DISCOS).

OPERADOR DO TRATOR POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADA. -TRATOR NEW HOLLAND 7630, TRACÇA 4X4, ANO 2010.-HORAS-400-R\$ 99,50-R\$ 39.800,00

02-SERVIÇO DE CORTE DE TERRA TRATOR (2) COM GRADE: TRACÇÃO 4X4 COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 75 CV E MÁXIMA DE 120 CV, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO COM LARGURA MÍNIMA DE 1.550 MM (14 DISCOS) E MÁXIMA DE 2.250 MM (20 DISCOS).

OPERADOR DO TRATOR POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADA.-TRATOR NEW HOLLAND 7630, TRACÇA 4X4, ANO 2010.-HORAS-400-R\$ 99,50-R\$ 39.800,00

-VALOR GLOBAL -R\$ 79.600,000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, COM USO DA MÁQUINA TIPO TRATOR COM GRADE, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceito pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu prestador, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMM/RN.

4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMM/RN, que a precede e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO INICIO DOS SERVIÇOS

5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

UNIDADE: 09 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE DES. RURAL E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2106 - REALIZAÇÃO DE CORTES DE TERRAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE: 01001

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. A liquidação das despesas objeto deste certame, obedecerão os prazos estipulados do Decreto Municipal nº 21/2017 de 28 de dezembro de 2017, quais sejam de 19 (dezenove) dias, a contar do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

7.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto da Nota Fiscal, pelo gestor de contratos responsável, conforme Portaria nº 126/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.4 - É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMM/RN e seus anexos, e as propostas das empresas: 2M Construções e Serviços LTDA – EPP - CNPJ: 22.329.166/0001-99, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 02/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

2m Construções e Serviços LTDA - EPP

CNPJ: 22.329.166/0001-99

Empresa Registrada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DC9D7009

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 31/2019**

Processo de Despesa nº: 87/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 31/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: UALACE HIGINO DE OLIVEIRA 04715960435. Objeto: Contratação de pessoa física para serviço de colocação de portas e janela de vidro.; Preço Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 18/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9036559E

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2019**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/ FUNDO MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CNPJ: 08.365.900/0001-44 e 14.570.953/0001-08.

CONVENENTE: LAR BOM JESUS – CNPJ: 07.115.197/0001-53.

OBJETO: Constitui o objeto do presente convênio, o repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE para o LAR BOM JESUS na modalidade Abrigo Institucional, cuja finalidade é acolher crianças e adolescentes, de ambos os sexos do município na faixa etária de 0 a 18 anos, que estejam em situação de risco pessoal e social, desenvolvendo atividades destinadas a prestação de serviços sócio assistenciais, visando à defesa e garantia dos seus direitos e sua integração na comunidade, fundamentado na Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2079 - Manutenção das atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Função: 08 –

Assistência Social. Sub-Função: 244 – Assistência comunitária. Programa: 0043 – Apoio as ações de assistência comunitária. Natureza: 3.3.50.43 – SUBENÇÕES SOCIAIS. Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos ordinários. Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal condicionado a permanência de acolhidos.

VIGÊNCIA: O Presente convênio terá vigência a partir 15 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 15 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, EDUARDO LINCOLN NEVES pela CONCEDENTE, e FLÁVIA ALVES DE ANDRADE, pela CONVENENTE.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:276B2CA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PD 01020001-2019**

Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PD Nº 01020001-2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **F DE ASSIS COSTA FILHO - ME – CNPJ: 19.282.507/0001-03 – COM O VALOR DE R\$ 15.000,00**, referente à: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 20 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - EXERCÍCIO DE 2019. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. *Erialdo Rodrigues de Lima* - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:739115FF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PD 01020001-2019**

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO DO PROCESSO PD Nº 01020001-2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Jailton Félix de Pontes – Prefeito Constitucional**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 20 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - EXERCÍCIO DE 2019. Contratado: F DE ASSIS COSTA FILHO - ME – CNPJ: 19.282.507/0001-03 – COM O VALOR DE R\$ 15.000,00. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Senhor Prefeito Constitucional. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN – 01 de fevereiro de 2019.

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:21DBDB98**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PD 18020001-2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PD Nº 18020001-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **HERONIDES MARTINIANO VENÂNCIO** - CPF: **030.362.054-46** - COM O VALOR DE **R\$13.200,00**, referente à: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO COM GRADE ARADORA, PARA REALIZAR CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. *Erialdo Rodrigues de Lima* - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2019

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:7A37110C**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PD 18020001-2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO PROCESSO PD Nº 18020001-2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. *Jailton Félix de Pontes* - *Prefeito Constitucional*, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO COM GRADE ARADORA, PARA REALIZAR CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. **Contratado:** **HERONIDES MARTINIANO VENÂNCIO** - CPF: **030.362.054-46** - COM O VALOR DE R\$ 13.200,00. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Senhor Prefeito Constitucional. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN – 01 de fevereiro de 2019.

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:B0115F4C**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado nº 001/2019, de acordo com as normas

estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado à contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA conforme Lei Municipal nº 373 de 07.02.2017, com a finalidade de garantir a execução das atividades administrativas e operacionais através dos profissionais descritos no ANEXO I deste edital, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste instrumento e pela legislação vigente. A ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados será conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1. DA FUNÇÃO/OBJETO DE CONTRATO

O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital destina-se ao provimento das vagas no quadro temporário de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Compreende-se como processo seletivo: inscrição, classificação inicial, classificação final após julgamento de recursos, a divulgação do resultado e a convocação, sendo coordenados pela comissão de realização do certame.

O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para o Município de Monte das Gameleiras, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o Cadastro de Reserva para as referidas funções, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação das funções, conforme a ordem de classificação

A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado, com possibilidade de prorrogação. O contrato de trabalho terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite dos mesmos 12 (doze) meses, contados a partir da contratação.

2.1.1 Na hipótese de prorrogação do processo seletivo, os contratos serão renovados subsequentemente a data do fim da vigência contratual.

Os candidatos que forem chamados para os cargos deverão cumprir sua carga horária semanal nos períodos matutino, vespertino ou noturno, segundo a necessidade da Administração.

O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Por conveniência da administração;

Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

Pelo término da vigência do Programa ou Projeto que o motivou.

Ocorrendo o disposto na alínea “a”, é dever do servidor público responsável pelo órgão de Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato, excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do Município.

A extinção do contrato, nos casos das alíneas “c” ou “e”, será comunicado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos deste edital, serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de informações incorretas e/ou documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no Anexo I.

Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas e cadastro reserva para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.

Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

O Laudo Médico deverá ser apresentado na inscrição.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida à avaliação médica do Município de Monte das Gameleiras/RN, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.

Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.6.

Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.

Os candidatos que no ato da inscrição declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

Quando convocados, os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica do município de Monte das Gameleiras/RN, munidos de Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas na data prevista, conforme cronograma no Item 13 deste edital, no horário das 09:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 hora, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Justiniano da Costa, Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59217-000.

À todos os candidatos serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;

Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de setenta e cinco (75) anos, conforme LC nº 152, de 03 de dezembro 2015;

Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;

Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;

Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

Estar em plena saúde mental e capacidade física;

Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;

Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249 todos do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Para efeito de inscrição o candidato, preencherá o formulário (a ser fornecido pela comissão, exclusivamente no ato da inscrição, que será pessoal), devendo a mesma ser preenchida com letra legível, sem rasuras, emendas ou omissão de dados nela solicitados e fazer 01 (uma) única opção relativa ao Cargo, acompanhada dos documentos que comprovem o tempo de serviço e a titulação. O candidato que fizer mais de 01 (uma) opção no campo Cargo escolhido ou não especificar o Cargo que pretende se inscrever, terá sua inscrição indeferida. É de responsabilidade do candidato o preenchimento da Ficha de Inscrição, mesmo quando feita por procuração.

6.3.1 O candidato que não entregar os documentos que comprovem a pontuação informada no momento da inscrição, será ELIMINADO do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação, independente dos motivos que geraram a situação. Para os PNE o laudo médico deve ser apresentado no ato da inscrição.

Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, sendo que no último caso deve haver o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante com data atual, acompanhadas de documentação pessoal tanto do outorgante quanto do outorgado. Independente da natureza da procuração os poderes devem ser específicos para representação neste processo seletivo, mencionando o número do edital e o original da procuração será retido no procedimento do pedido de inscrição. Deverá ainda ser anexado no ato da inscrição cópia autenticada do documento do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição, pela escolha do Cargo e Setor, pela escolha dos cursos; títulos e comprovantes de tempo de serviço apresentados, bem como o somatório dos pontos.

Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal; por fax; por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital, além da inscrição fora do período estabelecido neste processo seletivo.

Não serão aceitas inscrições em caráter condicional ou em desacordo com as normas do presente Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabilizará por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste edital, sendo estas de total responsabilidade do candidato.

A inscrição será de forma presencial e gratuita, havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato este será desclassificado de todas elas.

A seleção será realizada em etapa única, constituída de Prova de Avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço na Área, com caráter eliminatório e classificatório.

A classificação inicial, se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na ficha de pontuação entregue no ato da inscrição, respeitando os critérios de pontuação.

A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço na área	50 Pontos
Escolaridade/Titulação	Pontos

8.2 A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação que seguem:

Tempo de Serviço – Exigência mínima Ensino Superior			
Discriminação	Critérios de Pontuação	Pontuação Máxima	
Tempo de Serviço na Função	01 (um) ponto por mês de trabalho específico na área pleiteada, até o limite de 50 (cinquenta) meses.	50	
Cursos e Títulos			
Qualificação	Descrição	Quantidade de Títulos Que pode apresentar	Pontuação por título
Somente serão aceitos cursos específicos na função pleiteada.	Título de Doutorado na área pleiteada.	01 (um) título	25 pontos
	Título de Mestrado na área pleiteada.	01 (um) título	15 pontos
	Título de Pós-Graduação na área específica do cargo (mínimo de 360 horas/aula lato sensu).	01 (um) título	10 pontos
Total 50 pontos			

DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÃO.

O tempo de serviço em órgão Público para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, onde será comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal, não sendo aceitas declarações expedidas de forma diferente;

O tempo de serviço na empresa privada para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, onde será comprovado através de Cópia autenticada da carteira de trabalho (legível). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá

também anexar declaração do empregador, através de documento que possa IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E LEGÍVEL OS DADOS DA EMPRESA E O SEU RESPONSÁVEL LEGAL, datado e assinado, atestando o término ou continuidade do contrato e também cópia dos dados pessoais da Carteira de Trabalho. A declaração deve ter dada atual;

Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;

Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio;

O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

Salvo o documento de identificação do candidato, ou procuração e documento de identidade do Procurador, todos os demais documentos serão exigidos apenas no ato da convocação, o candidato que não entregar os documentos que comprovem a pontuação informada no momento da inscrição, será ELIMINADO do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação, independente dos motivos que geraram a situação.

Apenas serão aceitos cursos on-line organizado ou em parceria com o Governo Federal e/ou Governo Estadual. Os cursos com emissão de “certificação online”, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;

Para comprovação dos títulos relacionados no Anexo III deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada;

A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço, nos termos deste edital.

A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá no somatório da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por Função/cargo escolhida.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

Em caso de empate na nota final, para efeitos de classificação, terá preferência o candidato com a maior idade superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Persistindo o empate e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço;
- O candidato que obtiver maior pontuação em escolaridade/títulos;
- O candidato que obtiver maior pontuação em cursos;
- O candidato de maior idade.

Para o critério de desempate previsto na alínea b.1, será apurado o total de meses trabalhados na área pleiteada, sem existir limite de meses a serem apresentados pelo candidato, todavia os meses que excederem a pontuação máxima previsto no edital, não serão computados para efeito de pontuação, e sim para o efeito de desempate.

O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverá ser protocolizado pelo candidato, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após à divulgação oficial da

classificação inicial, devendo ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN, situada a Rua Justiniano da Costa, Centro, Monte das Gameleiras/RN, no prazo previsto no cronograma, conforme modelo do pedido de recurso constante no ANEXO IV, que deverá seguir as seguintes exigências:

9.1.1 Ser protocolizado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, nº. de inscrição, indicação do Cargo/Setor em que se inscreveu e assinatura do candidato;

Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

O pedido de recurso que não atender os critérios do item 10.1 será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na Classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgada nova classificação após recursos – Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.

Após julgamento do recurso, a decisão ficará na Sede da Prefeitura à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

A Avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo na sede da Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras, com endereço já informado neste edital.

O candidato deverá comparecer munido de documentação pessoal e dos documentos que comprovem a pontuação informada na ficha de pontuação pelo próprio candidato no ato da inscrição. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação.

O candidato também deverá comparecer no ato da inscrição, munido dos documentos que comprovem os pré-requisitos com base ao cargo pleiteado.

Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

O pré-requisito relacionado ao cargo não será considerado como Título/curso/experiência e também não será aceito para fins de pontuação.

O pré-requisito relacionado ao cargo para comprovação da experiência profissional, não será contabilizado para efeito de pontuação.

Toda a documentação apresentada no ato da Inscrição deverá ser entregue em envelope contendo, obrigatoriamente, na parte externa:

O nome do candidato;
Função pleiteada/setor e telefone para contato;
Número de laudas

A documentação do candidato que comprove a pontuação informada na ficha de pontuação, obrigatoriamente deverá ser apresentada por documentação hábil, emitida pelos órgãos competentes, sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato.

Caso algum documento indicado na ficha de pontuação não seja apresentado ou seja desconsiderado pela Comissão, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

Caso o candidato não comprove o tempo de serviço, o candidato será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

O servidor responsável pela avaliação deverá entregar ao candidato formulário específico que indique o nome do candidato, cargo e cargo pleiteado, devendo este formulário ser apresentado junto com os documentos visando à efetivação de contrato. Os documentos exigidos para efetivação do contrato, deverão ser apresentados pelo candidato na secretaria municipal de Educação conforme cronograma item 12. Documentos em cópia simples acompanhada do original quando não autenticada.

Não será opção do candidato a escolha do local e horário que irá atuar, e sim da Secretaria Municipal de Educação; caso o candidato não aceite a vaga oferecida, o mesmo será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

Não será permitido ao candidato, escolher CARGO que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição.

Não será aceito pedido de transferência feito pelo candidato mesmo que surjam novas vagas, devendo permanecer no local e horário até o final do contrato, exceto por necessidade ou conveniência da Secretaria de Educação.

Durante a execução do contrato a Administração Municipal poderá emitir ordem de serviço substituindo o candidato de local e/ou horário de trabalho de acordo com necessidade e/ou interesse público.

Durante a execução do contrato, conforme demanda e necessidade, o candidato poderá, ex officio, ser remanejado para suprir as necessidades de trabalho em mais de um posto de trabalho.

Serão convocados o número de candidatos correspondente a 03(Três) vezes o número de vagas publicadas no Edital seguindo a ordem de classificação. As avaliações que excederem o número de vagas publicadas na ocasião da convocação para avaliação, não asseguram ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser contratado. As convocações serão publicadas pela PMMG no Diário Oficial da Fomun, ficando os demais interessados convocados para acompanhar os trabalhos da comissão, conforme regras no instrumento convocatório.

O candidato que não comparecer para assinatura do contrato ou para dar início as suas atividades funcionais ou desistir de assumir a vaga, será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação (mesmo por óbito de pessoa da família ou laudo médico).

O candidato inscrito por procuração deverá entregar no ato da inscrição o original ou cópia autenticada do instrumento de procuração que estabelece poder específico de representação no presente Processo Seletivo Simplificado, com firma do candidato reconhecida em cartório e cópia do documento de identidade do procurador. A data de emissão da procuração deverá ser equivalente ao mês/ano da publicação do presente edital ou posterior à sua publicação.

A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação em número de vagas suficientes para suprir às necessidades da administração municipal.

O candidato classificado nas condições do item anterior poderá ser chamado pela Comissão, ao longo do ano, para suprimento de vagas

que surgirem, através de convocação publicada pela PMMG, que conterà data, horário e local específico para comparecimento, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as devidas convocações.

As convocações poderão também ocorrer através de contato por telefone ou e-mail, sendo de total responsabilidade do candidato manter estes dados atualizados. Todas as convocações ocorrerão pela Comissão do processo seletivo.

O candidato que não comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, na data, horário e local estabelecido no ato convocatório será considerado como desistente.

No caso de todos os candidatos já terem sido convocados poderá ser procedido a reconvocação dos candidatos desistentes, respeitada a classificação.

Para efeito de contratação, em data estipulada pela comissão, o candidato terá que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados:

- A - Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);
- B - CPF, cartão do PIS ou PASEP;
- C - 01 foto 3X4 recente;
- D - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- E - Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- F - Certidão de casamento ou nascimento;
- G - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- H - Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- I - Declaração de Bens (original);
- J - Declaração de Doenças Preexistente (original);
- K - Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 5 anos.
- L - Comprovante de residência atual;
- M - Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada;
- N - Comprovante do número da conta bancária, especificando instituição financeira e a agência;
- O - Laudo médico (ASO) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº001/2019 da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, juntamente com a Procuradoria e Controladoria do Município, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de São Jose de Campestre/RN o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, a Prefeitura Municipal viabilizará nova convocação dos candidatos já classificados.

É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.

Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Administração Municipal, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade.

13. DO CRONOGRAMA		
AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA
Divulgação do Edital	Sede - PMMG	19/02/2019
Período de inscrição do candidato. Local:	Comissão do Processo Seletivo.	20/02/2019

Sec. Mun. De Educação.		21/02/2019
Divulgação de classificação inicial – Mural sede da PMMG.	Comissão do Processo Seletivo.	22/02/2019
Prazo para apresentação de recursos. Modelo anexo IV	Comissão do Processo Seletivo.	25/02/2019
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos.	Comissão do Processo Seletivo – Publicado no Mural da PMMG.	26/02/2019
Homologação e Publicação.	Adm. Municipal/Gabinete /Comissão	26/02/2019

O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

JOSEANE RODRIGUES ANTUNES DO AMARAL

Presidente da Comissão

ANEXO I DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

Secretaria Municipal de Educação			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
Professor	10 + Cadastro Reserva	40 hrs	Ensino superior completo em pedagogia e/ou Letras

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO – DT – EDITAL Nº 001/2019 (PREENCHIDA COM LETRA DE FORMA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – 2019	
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____	
Pessoa com deficiência? Caso a resposta seja positiva anexar laudo, conforme especificado no edital e assinalar no quadro correspondente.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome: _____	
Doc. Identificação Nº: _____	CPF Nº: _____
Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço: _____	Nº _____
Município: _____	UF: _____
Telefone(s) Fixo: _____ celular: _____	
E-mail: _____	
ESCOLHA DO CARGO	
CARGO PLEITEADO: _____	

Atesto ter conhecimento de todas as regras previstas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2019.

Ciente em: ____/____/2019.

Ass. Candidato: _____.

ANEXO III FICHA DE PONTUAÇÃO – EDITAL Nº 001/2019

Tempo de Serviço – Exigência Ensino Superior				
Discriminação	Critérios de Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação	
Tempo de Serviço na Função	01 (um) ponto por mês de trabalho específico na área pleiteada, até o limite de 50 (cinquenta) meses.	50		
Discriminação	Critérios de pontuação	Quantidade de títulos	Pontuação por título	Po Pontuação Total
Somente serão aceitos cursos específicos na área de atuação da função pleiteada	Título de Doutorado na área pleiteada.	01 (um) título	25 pontos	
	Título de Mestrado na área pleiteada.	01 (um) título	15 pontos	
	Título de Pós-Graduação na área específica do cargo (mínimo de 360 horas/aula lato sensu).	01 (um) título	05 pontos	
POPONTUAÇÃO TOTAL:				
Total de meses trabalhados na área pleiteada para desempate: (Com base ao item 8.3.12 alínea "c", edital nº 001/2019).				

ANEXO IV PEDIDO DE RECURSO - DT – EDITAL Nº 001/2019

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2019

Nome do Candidato:
Número de Inscrição:
Cargo:
Argumentação para situação recorrida:

Conforme Edital N° 001/2019, tenho ciência que no julgamento dos recursos serão considerados somente os Itens preenchidos na ficha de Pontuação.

Monte das Gameleiras RN, de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
 LAUDO MÉDICO PARA PCD – DT – EDITAL N° 001/2019

MODELO

Atesto para os devidos fins de direito que o(a)

Sr.(a) é portador da deficiência (espécie)_Código Internacional de Doença (CID 10), possuindo o seguinte grau/nível de deficiência. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é COMPATÍVEL com as atribuições da função de_.
 Data da emissão deste Laudo: ./.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A5673A0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA N° 001/2019, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA N° 001/2019, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas hospedagem e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO
 CPF 013.390.064-99

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	20.02.2019	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da I Mostra de Experiências Municipais em Saúde. Reunião Ordinária Cosems/RN e CIB/RN.

Local: E-Suites Vila do Mar –Via Costeira – Natal/RN

Hora: 8h30 às 14h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0A5955A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP N°38/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA LITORÂNEA COMPREENDENDO: BARRETA/ CAMURUPIM/ BARRA DE TABATINGA/ BÚZIOS/ PIRAMBUZIOS/ PIRANGI DO SUL E ALÇAÇUZ NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: **RB LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 10.917.124/0001-90**, conforme ata dos trabalhos anexo ao processo. Sala das Licitações, 19/02/2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:61072316

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 01/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019/SME.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Nísia Floresta - RN, com sede à Rua José de Oliveira, S/N, Centro, CEP59164-000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de vagas para o Processo Seletivo de Bolsa Monitoria para as Escolas Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado Bolsa Monitoria, será da Comissão Municipal Organizadora e de uma banca examinadora nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, deverá ter cinco membros (técnicos da própria secretaria), especialmente designada para atuar neste, instituída no âmbito do Município de Nísia Floresta/RN, através de Portaria nomeada para este fim.

1.2. Os candidatos selecionados serão bolsistas do Programa Bolsa Monitoria.

1.3. As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Quadro de Avisos da sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES

Os bolsistas convocados cumprirão suas atividades nos termos da legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição e de acordo com normas e diretrizes da Secretaria

Municipal de Educação. Os candidatos selecionados deverão atuar na Educação Infantil (níveis II e III) e (níveis IV e V no apoio de alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene e locomoção); Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e na Educação de Jovens e Adultos (no apoio de alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene e locomoção), objetivando integrar o aluno no processo de formação profissional, desenvolvendo atividade de ensino e busca a melhoria do processo ensino aprendizagem, servindo como instrumento de apoio ao docente, sob a supervisão do professor titular da sala.

4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.

4.1 O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos termos da legislação vigente.

5. DAS VAGAS:

5.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, atendendo às necessidades das Escolas e/ou CMEIS.

5.2–As vagas serão preenchidas de acordo com o Polo de escolha do candidato no momento da inscrição conforme o Anexo IV.

5.3–Cada candidato somente poderá concorrer a um Polo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1– Poderá inscrever-se o aluno que:

6.1.1 - Estiver regularmente **matriculado e cursando** Nível Superior de Pedagogia (licenciatura) de qualquer entidade Superior Pública ou Privada;

6.1.2 Estiver cursando a partir do 1º semestre letivo;

6.1.3 Não ter vínculo empregatício.

6.1.4 - Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

6.1.5 - Ter nacionalidade brasileira;

6.1.6 - Ter na data de inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

6.1.7 - Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

6.1.8 - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

6.1.9 - Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

6.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

6.2.1 – Original e cópias do RG e CPF;

6.2.2 - Comprovante de residência;

6.2.3 – Declaração de que Estar cursando **Nível Superior de Pedagogia**;

6.2.4 - As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

6.4 - O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e/ou documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

6.5. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

6.5.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

6.5.2 A contratação obedecerá à ordem de classificação:

6.5.3 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5.4 candidatos com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência que possui, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

6.5.5 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

6.6 - Procedimentos de inscrição:

6.6.1 - Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;

6.6.2- No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição.

6.6.3- No ato da inscrição será cobrado 01 (um) quilo de alimento não perecível;

6.6.4 – Período de inscrição: **21 e 22** de fevereiro de 2019.

6.6.5 - Local da inscrição: Secretaria Municipal de Educação, das 8:00 h as 13:00h

7- DA SELEÇÃO:

7.1 - O processo seletivo será realizado em uma única fase, que compreende uma avaliação dissertativa com, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 20 linhas e pontuação de 0 a 10.

7.1.1- A avaliação dissertativa deverá atingir 5,0 como ponto de corte.

8. DA HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

8.1 Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

8.1.1- Apresentar os requisitos já descritos neste edital.

8.1.2 - Declaração que está cursando o Curso Superior de Pedagogia;

8.2- O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

8.2.1- Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

8.2.2-A lotação acontecerá respeitando a classificação do processo seletivo.

9. RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José de Oliveira, S/N - Centro, no prazo descrito no anexo III.

10. ADVERTENCIA:

Durante o processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 - Este Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2019, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

11.2 - Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, se houver candidatos selecionados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério da Secretaria Municipal de Educação.

11.3 - O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de NÍSIA FLORESTA a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

12.2. Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no Anexo III – Cronograma, deste edital.

12.3. Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de NÍSIA FLORESTA/RN, está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

12.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas na Secretaria Municipal de Educação e no Quadro de Avisos do Município.

12.6. Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção, regularmente instituída no âmbito do Município de NÍSIA FLORESTA/RN, através de Portaria do GS/SME.

Nísia Floresta/RN, 19 de fevereiro de 2019.

VALÉRIA LOPES DE AQUINO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Rua José de Oliveira S/N, Centro, Nísia Floresta/RN

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA MONITORIA 001/2019

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento	Sexo:	
Documento:	<input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	<input type="checkbox"/> Feminino	
Endereço:	CPF:	
Bairros:		
CEP:	Cidade:	UF:
Universidade Período:	Telefones:	
Candidato (a) com deficiência?	Apresentou Atestado?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência:		
Polo: <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V		

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmam conhecer e concordar plenamente.

Nísia Floresta/RN, 19 de fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição	
Processo Seletivo de Bolsa Monitoria – Edital nº 002/2019	
Nome do Candidato:	
Local e Data:	Assinatura e carimbo do Responsável pela Inscrição.
Nísia Floresta/RN, ____/____/2019	

ANEXO II

FORMULÁRIOS DE RECURSOS - Processo Seletivo de Bolsa Monitoria – Edital nº 001/2019

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:

RG:

Endereço:

Fundamentação

Assinatura do Candidato:

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
19/02/2019	Publicação	Publicação de Edital
20/02/2019	Divulgação	Divulgação do Edital
21 e 22 /02/2019	Inscrição	Período de Inscrição Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação Horário: 8h00 às 13h00
26/02/2019	Avaliação dissertativa	Local: Hora: 9h00
28/02/2019	Publicação	Publicação do resultado parcial dos candidatos selecionados. Local de Inscrição: SME Horário: 8h00 às 13h00
01/03/2019	Recursos	Período para solicitação de recursos Local da inscrição – SME Horário: 08h00 às 13h00
02/03/2019	Julgamento	Análise julgamentos e resultados dos recursos Local de Inscrição: SME Horário: 8hs às 13h00
07/03/2019	Publicação	Resultado Final Local de Inscrição: SME

Horário: 8h00 às 13h00

ANEXO IV

POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV	POLO V
Lago Azul	Búzios	Timbó	Mazapas	Golandi
Pium	Barra de Tabatinga	Boágua	Bonfim	Centro
Alcaçuz	Camurupim	Alto Hermínio Monte	Pium das Flores	Jenipapeiro
Hortigranjeira	Campo de Santana	Loteamento Cidade Alta	-	Porto
Pirangi do Sul	Oitizeiro	Morrinhos	-	Tororomba

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AA0875B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, JOÃO ÁLEF PEREIRA FONSECA DA CUNHA, Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física, código 306, classificação 3º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, IRANILDO BEZERRA DE PAIVA, Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física, código 306, classificação 7º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga

para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:89EBA40F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. EDILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CPF nº 971.263.144-34, COORDENADORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:722A07CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a Sra. **DIONETE MINERVINO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 056.597.884-59, ao cargo de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3BE89BAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **ANE JACQUELINE DOS SANTOS BEERRA**, inscrita no CPF nº 066.356.318-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F0E6715D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. LAILIANE MARIA DO NASCIMENTO COSTA, inscrita no CPF nº 081.569.844-55, ao cargo de COORDENADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:589C4B4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. MONICA GALVÃO DE BARROS MARTINS, inscrita no CPF nº 852.869.744-49, COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Fevereiro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9E0884C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. EDILENE DA SILVA GALVÃO, inscrita no CPF nº 634.742.554-87, COORDENADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Fevereiro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:3A0EE912

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. ISIS PAULA LOURENÇO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 055.929.714-94, COORDENADORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:64E22F57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. SUELI MARIA CELESTINO DOS ANJOS, inscrita no CPF nº 495.821.864-53, COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Fevereiro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:ED0D550F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR**, o Sr. DÊNIS DA SILVA GALVÃO, inscrito no CPF nº 070.672.854-88, COORDENADOR ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Fevereiro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:78D8909D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2019010702

INEXIGIBILIDADE: 010704 - IN

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DEI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019

Contratado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI (00.639.299/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 07/01/2019.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:BC2E4C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa da Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI (00.639.299/0001-29) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:F65A0504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019, na conformidade com os incisos I a IV do art. 15 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, nos termos da requisição

anexa, e instauro o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de janeiro de 2019

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:1BF24862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa da Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 07 de janeiro de 2019

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:9CCE3DC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município, junto à Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte – Centro Administrativo – Natal-RN, e no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal.

Local de destino: Natal-RN.

Período do Afastamento: Saída dia 19 de fevereiro de 2019 às 05hs, e retorno dia 21 de fevereiro de 2019, às 08hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:B3910CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 004/2019 *REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS

Processo nº 14/2019 - Dispensa nº 004/2019

Objeto: Realização de serviços médicos especializados e procedimento de média complexidade (consultas, exames laboratoriais), para pessoas carentes do Município de Ouro Branco/RN.

VALOR: R\$ 15.170,00 (quinze mil, cento e setenta reais).

Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Ação: 2023 - Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Ouro Branco
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 18 de fevereiro de 2019.

**Republicação por retificação*

Onde se lê: VALOR: R\$ 15.170,00 (quinze mil, cento e setenta reais).

Leiam: VALOR: R\$ 15.970,00 (quinze mil, novecentos e setenta reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Contratante

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS

Contratada

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:ACD70C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 006/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS

Processo nº 16/2019 - Dispensa nº 006/2019

Objeto: Realização de serviços médicos especializados (consultas e exames), para pessoas carentes do município de Ouro Branco/RN

VALOR: R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Ação: 2023 - Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Ouro Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita – Contratante

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
Contratada

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B47AAFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 09.363.802/0001-30. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da cláusula décima terceira do contrato original até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D342BA39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2019

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado em 5 de março de 2018.

Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, “a”, da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para os respectivos cargos, os candidatos identificados no Anexo desta Portaria, identificado como Edital de Convocação nº 007/2019.

Art. 2º - Os candidatos nomeados deverão cumprir todas as exigências do Edital no prazo de 15 (quinze) após a publicação desta Portaria, conforme disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 18 de fevereiro de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 007/2019
(Anexo da Portaria nº 011/2019)

I. A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, usando de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2017, com resultado homologado em dia 5 de março de 2018, para comparecerem à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação abaixo descrita, exigida no Edital nº 001/2017, capítulo XII, e tomar posse:

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
NILSON DA MATA SILVA	MOTORISTA	1º	0402029
FRANCINALDO ALVES FERREIRA	MOTORISTA	2º	0401008
ELVIS KELVIN DA COSTA	MOTORISTA	3º	0401001
MAYALISON KAILO LIMA BRITO	MOTORISTA	4º	0402025
MARIA CARMITA DE ARAUJO MARINHO	FISIOTERAPEUTA	1º	0410005
GILMARIA DANTAS MORAES DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5º	0415011
FRANCINALVA EDNA DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	6º	0415006
MARIA DAS GRACAS MAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	7º	0417015

II. Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009 - art. 29, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento do interessado por até 15 (quinze) dias;

III. Será imediatamente TORNADO SEM EFEITO o ato de nomeação do candidato que não comprove todos os requisitos para a investidura do cargo e/ou deixe de tomar posse nos prazos previstos, conforme capítulo XII, item 10, do Edital nº 001/2017;

IV. Relação de documentos exigidos (conforme capítulo XII, itens 1 e 6, do edital do concurso):

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 - Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cédula de identidade;
 - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
 - Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a investidura;
 - Declaração de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);
 - Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - Atestado que comprove gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, emitido por meio da perícia médica oficial do Município de Ouro Branco;
- V. Além de tais documentos, conforme facultado pelo capítulo XII, item 9, do edital do concurso, a administração entende pertinente que o nomeado também apresente:
- Declaração de bens;
 - Número de conta de sua titularidade para recebimento do salário;
 - Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 14 anos;

d. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

e. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

f. Comprovante de endereço atualizado;

g. CNH na categoria exigida pelo edital (cargos de motorista e operador de máquinas);

h. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VI. Para a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicemia
- Colesterol
- Colesterol HDL
- Colesterol LDL
- Colesterol VLDL
- Triglicerídeos
- Ácido úrico
- TGO
- TGP
- VDRL
- Eletrocardiograma com parecer de cardiologista
- Eletroencefalograma com parecer de neurologista
- Raio-x do tórax com parecer de radiologista
- Exame oftalmológico
- Outros exames que o médico perito entenda razoável

VII. A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder com a autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Ouro Branco – RN, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:6CE1B76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00011/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2019, que objetiva: Prestação de Serviços com fornecimento de material na aplicação de películas residencial fumê protetora para vidros, janelas e portas em prédios públicos deste município de Paraná-RN, Unidade Básica de Saúde Mãe Tereza e Maternidade Mãe Joaquina neste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WILLIAM JAMES MAIA SILVA 96960183472 - R\$ 4.500,00.

Paraná - RN, 19 de Fevereiro de 2019

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BC92956F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2019. OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de material na aplicação de películas residencial fumê protetora para vidros, janelas e portas em prédios públicos deste município de Paraná-RN, Unidade Básica de Saúde Mãe Tereza e Maternidade Mãe Joaquina neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/02/2019

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E3971349

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se encontra aberto nesta Prefeitura o procedimento para inscrição, junto ao setor de licitação, de produtores rurais classificados como “agricultor familiar” e “empreendedor familiar rural”, para o fornecimento preferencial de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, os interessados poderão obter cópia integral da referida Chamada Pública, bem como as informações e esclarecimentos complementares na sede desta Prefeitura, entrega da documentação até às 09h00min do dia 19 de Março de 2019.

Paraná-RN, em 19 de fevereiro de 2019.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B8247FD1

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2019, que objetiva: Locação de Sistema de gerenciamento e controle do Portal Oficial do Município que disponibiliza informações de licitações, convênios, decretos, Leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando atender a Lei de acesso a informação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A AMARO F DA SILVA - R\$ 12.000,00.

Paraná - RN, 19 de Fevereiro de 2019

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:13588601

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2019. OBJETO: Locação de Sistema de gerenciamento e controle do Portal Oficial do Município que disponibiliza informações de licitações, convênios, decretos, Leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando atender a Lei de acesso a informação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/02/2019

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FE692C78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**

**PROCESSO Nº 020/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PILAR DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE.

Contratado.....: RN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.955.102/0001-63.**

Valor.....: **R\$ 7.899,32** (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 18 de fevereiro de 2019

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:2F31C9EB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2019**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa RN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.955.102/0001-63**, para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PILAR DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE**, no valor total de **R\$ 7.899,32** (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 18 de fevereiro de 2019

MARIA OLÍPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:92A99662

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 012/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 012/2019
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
CONTRATADA(O).....: RN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.955.102/0001-63.**
OBJETO.....: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PILAR DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE **VALOR TOTAL.....: R\$ 7.899,32** (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA.....: 18 de fevereiro de 2019 a 31 de março de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:8FB58082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019-ADM**

PORTARIA Nº 006/2019-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA VANDA DE OLIVEIRA AQUINO**, Secretária Municipal de Educação, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em natal/RN nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2019, para de um encontro NAMEI- Núcleo de Apoio aos Municípios para a Educação Integral.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:D4956C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2019-ADM**

PORTARIA Nº 007/2019-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado

do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Coordenadora de Sistema Educacional, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em natal/RN nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2019, para de um encontro NAMEI- Núcleo de Apoio aos Municípios para a Educação Integral.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:3F2A6DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**4º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 030/2017 TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2017-PMP CONTRATO Nº 036/2017-PMP**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA ALICERCE LTDA - EPP.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a Empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.512.025/0001-08, com sede social a Avenida Amintas Barros, nº 4404, sala 108, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-015, aqui denominada de CONTRATADA neste ato representada por Bento Josué de Medeiros Fernandes, brasileiro, solteiro, na qualidade de sócio, CPF: 033.400.814-09, RG: 001.828.929, residente e domiciliado a rua Praia Jardim de Ala, nº 8853, Ponta Negra, Nata/RN, CEP: 59.094-250, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do contrato nº 036/2017-PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O prazo de execução do objeto fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, artigo 57, §1º, inciso IV da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 11 de Dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Contratante

BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES

Construtora Alicerce LTDA - EPP

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:3FACABCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO PROCESSO 1273/2018 TOMADA DE
PREÇOS 2/2018 CONTRATO Nº 019/2018**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita em Exercício a Senhora Nazilda Maria Tavares da Silva, brasileira, casada, Pedagoga, , CPF nº 292.426.064-72, residente e domiciliada a Rua Frei Miguelino, 42, Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.512.025/0001-08, com sede social a Avenida Amintas Barros, nº 4404, sala 108, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-015, aqui denominada de CONTRATADA neste ato representada por Bento Josué de Medeiros Fernandes, brasileiro, solteiro, na qualidade de sócio, CPF: 033.400.814-09, RG: 001.828.929, residente e domiciliado a rua Praia Jardim de Ala, nº 8853, Ponta Negra, Nata/RN, CEP: 59.094-250, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta- Do valor contratual, do contrato nº 019/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor do contrato passa a ser na importância de R\$ 154.186,21 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) após 1º termo aditivo, com acréscimo de R\$ 25.900,63 (vinte e cinco mil, novecentos reais e sessenta e três centavos), correspondente a 20.18982% do contrato inicial, conforme proposta readequada referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO INÁCIO, localizado no Povoado Juazeiro, Zona Rural, neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Construtora Alicerce LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:5E948F51

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 27 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): FRANKLENE PETRUCIA DA SILVA			
MATRÍCULA: 120886-1			
DE: 733.172.921-72			
CARGO: SUBCOORDENADORA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Tratar de assuntos referentes ao Setor de Regulação de Consultas e Exames no Centro de Reabilitação Infantil, na Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL).			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/02/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 19 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:47CB78A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 046/2019**

Dispõe sobre a Reconstituição da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 015/2012, de 09 de abril de 2012, **RESOLVE:** Reconstituir a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, haja vista modificações no quadro funcional.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros, abaixo indicados, para constituir a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

JOZIVAM MIRANDA DOS SANTOS – Coordenador Titular.
PAULO ROBERTO VALENTIM - Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca – **Coordenador Suplente.**
IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO – Coordenador de Incentivo à Agricultura Familiar.

ISMAEL ALVES DE SOUZA – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

SETOR TÉCNICO OPERACIONAL

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

EXPEDITO DOMINGOS LOPES – Técnico em Meio Ambiente da Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca;

JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

AGENTES DE DEFESA CIVIL

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA – Secretária Chefe do Gabinete Civil;

JAILTON DOS SANTOS – Policial Ambiental;

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 380/2016, de 31 de maio de 2016.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:57B21B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 053/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora SILVIA BRITO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos/A-VI, matrícula 1001892, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B2EB3361

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 054/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Professor LP/D-VII, matrícula 1002104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:582137EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 055/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora JOSEFA MARIA DE SOUZA FILHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos/A-X, matrícula 1000705, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BFF07E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 056/2019**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA
DE CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora JOSEANE NÓBREGA, matrícula 1206150, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 53, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:45351363

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 057/2019**

Dispõe sobre nomeação do CARGO DE VICE-
DIREÇÃO de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO para a função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal Dom José Delgado, vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 15 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A37052D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 058/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido PEDRO FÉLIX DOS SANTOS E SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico Programa Federal, matrícula nº 1207199, do quadro desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se; e cumpra-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:DADDF5F**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 059/2019**

Dispõe sobre cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, expressa no Ofício nº 257/2019/SEEC – GS/SEEC- SECRETÁRIO- SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder sem ônus para este Município, o servidor HERÁCLITO MAZILLY DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 1000560-0, do quadro deste Município de Parelhas/RN, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo 1º - A cessão se dará, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2019, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

Art. 2º - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente termo;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:33D7E1F9**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 060/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora CLEONICE MARQUES DA SILVA XAVIER, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais/A-XII, mat. nº 100371-2 quadro efetivo desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:59D07AB1**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 061/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido VITÓRIA ANGELICA DANTAS CÂNDIDO do cargo em comissão de Subcoordenadora de Comunicação, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:F9D84E79**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 062/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VITÓRIA ANGELICA DANTAS CÂNDIDO, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas e Comunicação, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:D4A453B4**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 063/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CHARLES GAVIM SILVA FELIX para o cargo em comissão de Subcoordenador de Comunicação, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:3634703D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 064/2019**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA
DE CARGO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Motorista Categoria D/A-I, ocupado pelo servidor FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS, matrícula 1206338-1 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 53, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:D68678EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 009/2019-DISPENSA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 01022019/02**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, AQUISIÇÃO DE

PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PITOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

PNEU'S SHOP LTDA, CNPJ: 09.524.685/0001-40 com valor global de R\$14.120,00 (Quatorze mil, cento e vinte reais) Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 11 FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:60CB50B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019- DISP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190011

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 01022019/02**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM-RN**

CONTRATADO: PNEU'S SHOP LTDA, CNPJ: 09.524.685/0001-40 com valor global de R\$8.520,00 (Oito mil , quinhentos e vinte reais)

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PITOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$8.520,00 (Oito mil, quinhentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 11 DE FEVEREIRO DE 2018 A 01 DE ABRIL 2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 0.6.0.1.2.022.3.3.9.0.3.0.0.0.3.3.9.0.3.0.3.9.1.1.1.0.0.0.0

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 11 DE FEVEREIRO 2019

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064 - 15 – Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: JOSE AURINO ASEVEDO LOPES, CPF: 092.882.523-04– Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:D6143A69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019- DISP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190012

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 01022019/02**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: PNEU'S SHOP LTDA, CNPJ: 09.524.685/0001-40 com valor global de R\$4.720,00 (Quatro mil, setecentos e vinte reais)

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PITOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$4.720,00 (Quatro mil, setecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 11 DE FEVEREIRO DE 2018 A 01 DE ABRIL 2019

FONTES DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

0.7.0.2.2.042.3.3.90.30.00.3.3.90.30.39.12.11.00.00

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 11 DE FEVEREIRO 2019

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064 - 15 – Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: JOSE AURINO ASEVEDO LOPES, CPF: 092.882.523-04– Representante Legal

**Publicado por:
Zé Maria**

Código Identificador:E63E84C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019-DISP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190013

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 01022019/02**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: PNEU'S SHOP LTDA, CNPJ: 09.524.685/0001-40 com valor global de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais)

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PITOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 11 DE FEVEREIRO DE 2018 A 01 DE ABRIL 2019

FONTES DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

0.8.0.2.2.068.3.3.90.30.00.3.3.90.30.39.13.11.00.00

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 11 DE FEVEREIRO 2019

PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, CPF: 630.350.064 - 15 – Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: JOSE AURINO ASEVEDO LOPES, CPF: 092.882.523-04– Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:39C12133

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001- 19/02/2019**

Em, 19 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder meia diária, ao valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)** para a servidora **ANA MARIA DE MORAIS**, CPF Nº 052.208.274-21, matrícula nº 0741, (*Secretária Municipal de Saúde*), a se deslocar à cidade do NATAL/RN, para participar da **Mostra RN aqui tem SUS**, junto ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte – COSEMS no dia 20, de Fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:6F24FD18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 395/2019**

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pedra Preta aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, que será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA.

§ 1º O Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º Os recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA deverão ser utilizados exclusivamente para implementação das ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos artigos 90, incisos I a VII, 101, incisos I a IX, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a VII, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º As ações de que trata o § 2º deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 2º O Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA deve ter como receitas:

I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no orçamento do Município, em dotação mínima de 1% (um por cento) de receitas de impostos e transferências constitucionais, exceto os recursos vinculados, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre as esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sendo elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;

IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA, em relação ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, sem prejuízo das demais atribuições:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação das crianças e adolescentes, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VI - dar publicidade aos projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA;

VII - monitorar e/ou avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, por intermédio de balanços trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

X - mobilizar a sociedade para participar do processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como da fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo Único - Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

Art. 4º Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA.

Art. 5º A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA deve competir exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA.

§ 1º Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA deve ser facultado ao doador/destinador indicar a instituição ou instituições de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 2º As indicações previstas acima poderão ser objeto de Termo de Compromisso elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA para formalização entre o destinador e o referido conselho.

Art. 6º É facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA cancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA destinado a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados em cada chancela, de no mínimo 20%, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, podendo a retenção ser aplicada no projeto da entidade beneficiada, mediante requerimento fundamentado e aprovado pelo CMDCA.

§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos.

§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 7º O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o artigo 73 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 8º O gestor do fundo, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, será o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, sendo que a destinação e aplicação dos recursos serão deliberadas sempre por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA.

Parágrafo Único - A fim de conferir maior agilidade e eficiência na gestão do Fundo, o Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, poderá delegar a servidores específicos da Secretaria de Finanças, por meio de portaria, a realização de movimentações eletrônicas bancárias, dentre elas:

- I - ordens de pagamentos para fornecedores;
- II - abrir contas depósito;
- III - autorizar aplicação em fundos de investimento;
- IV - autorizar aplicações financeiras;
- V - autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- VI - autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- VII - autorizar cobrança;
- VIII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX - autorizar outros débitos;
- X - autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- XI - autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XII - baixar cheques;
- XIII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos;
- XVI - consultar depósitos judiciais via internet;
- XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIX - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX - efetuar transferências/pagamentos;
- XXI - endossar cheque;
- XXII - receber ordens de pagamento;
- XXIII - receber, passar recibo e dar quitação;
- XXIV - retirar cheques devolvidos;
- XXV - solicitar saldos e extratos;
- XXVI - sustar/contrordenar cheques.

Art. 9º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA:

I - coordenar a execução do plano anual de aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA;

III - emitir empenhos e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, por meio de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alínea "b", do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 227, caput, da Constituição Federal;

X - avaliar e aprovar os balancetes mensais e anuais do fundo, dando conhecimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA para serem referendados;

XI - solicitar a qualquer tempo as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades financiadas pelo Fundo;

XII - fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Art. 10 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 11 A aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de

promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 12 Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA.

Parágrafo Único - Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V - investimentos em aquisição, construção, reforma manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da juventude.

Art. 13 Por se tratar de recursos públicos, deve haver a maior transparência possível na deliberação e aplicação dos recursos captados pelo FIA, razão pela qual devem ser estabelecidos, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, por força do disposto no artigo 4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa.

§ 1º As entidades integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo FIA deverão ser consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não podendo gozar de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes.

§ 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 48 caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do FIA, de preferência via internet, em página própria do CMDCA ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA realizará periodicamente campanhas de arrecadação de recursos para o FIA, nos moldes do previsto no artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA, por força do disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, por meio de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo FIA, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança e adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 15 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta - CMDCA, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo FIA ao plano de ação por aqueles previamente aprovados, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do Município.

Art. 16 O FIA poderá ser regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em Pedra Preta, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:406D5B54

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 396/2019.**

Dispõe sobre o reajuste do Piso Nacional do Magistério, a ser pago aos Professores da Educação Básica do Município de Pedra Preta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustada a Tabela de Vencimentos dos Professores da Educação Básica do Município de Pedra Preta em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A tabela salarial em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2019.

Em Pedra Preta, 04 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:8E7254C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Ata do Pregão Presencial nº 002/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e membros, nomeados através das portarias de nº 017/2017 e nº 082/2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise das documentações, foi credenciada as empresas: B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 24.201.524/0001-09, aqui representada pelo Sr. Antonio Tavares Neto, RG nº 1400420 - SSP/RN, CPF: 850.156.524-53, C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.772.184/0001-00, aqui representada pela Sra. Amanda Iluska Gomes de Farias, RG nº 002.749.050 - SSP/RN, CPF: 090.629.444-42, PRIME LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 10.535.536/0001-65, aqui representada pelo Sr. Paulo Gionanni Pereira Wanderley, RG nº 1886173 - ITEP/RN, CPF: 008.828.514-62. Inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores de: B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ/MF nº 24.201.524/0001-09, valor da proposta R\$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais), C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.772.184/0001-00,

valor da proposta R\$ 247.104,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quatro reais), PRIME LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 10.535.536/0001-65, valor da proposta R\$ 329.428,00 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais), após a análise das propostas, o pregoeiro classifica as empresas: B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 24.201.524/0001-09, C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.772.184/0001-00, e PRIME LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 10.535.536/0001-65, foi aberta a sessão para lances verbais, ao final encontramos o menor valor a empresa: C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.772.184/0001-00, valor final, R\$ 212.240,60 (Duzentos e doze mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos), tudo descrito em mapa de apuração em anexo. Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa, C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 17.772.184/0001-00, neste momento o Pregoeiro passa os documentos para que todos os licitantes presentes rubriquem os documentos, e logo após estipula um prazo de um dia útil para análise do documentos de habilitação apresentados pela empresa.

O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h55min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

ANTONIO TAVARES NETO

CPF: 850.156.524-53

B K Serviços e Locações EIRELI

AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS

CPF: 090.629.444-42

C & M Gomes Serviços e Empreendimentos

PAULO GIONANNI PEREIRA WANDERLEY

CPF: 008.828.514-62

Prime Locações EIRELI – EPP

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:90EE6457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2019-GAB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de RAMSÉS PEIXOTO DE CARVALHO, do cargo de provimento Comissionado de CHEFE DE ALMOXARIFADO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear RAMSÉS PEIXOTO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 001.891.129 SSP/RN, CPF(MF): 013.782.404-13, do cargo de provimento Comissionado de **CHEFE DE ALMOXARIFADO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo 01 de fevereiro de 2019.**

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 06 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:535A6881

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 52/2019-GAB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de HÉRCULES LENNON SILVA DE CARVALHO, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE OBRAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **HÉRCULES LENNON SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG: 3311440 SSP/PB, CPF(MF): 103.150.424-94 do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo 01 de fevereiro de 2019.**

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:EA765DB2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 45/2019-GAB, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) do município de Pedro Velho-RN, quadriênio 2017/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo elencadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**, quadriênio 2017/2021.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CAMILA OTÍLIA DE OLIVEIRA BARBOSA (MEMBRO TITULAR)– CPF: 072.501.724-41 – RG: 002.388.344 SSP/RN. ENDEREÇO: RUA 14 DE JULHO, SN, PEDRO VELHO/RN.

FABIANA BEZERRA BEZERRIL (MEMBRO SUPLENTE) – CPF: 048.695.734-90 – RG: 2.199.437 SSP/RN ENDEREÇO: SÍTIO PORTEIRAS, ZONA RURAL, PEDRO VELHO/RN.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO DE LIMA (MEMBRO TITULAR) CPF: 038.028.937-78 – RG: 10.282.472-9 SSP/RJ ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 996, CENTRO, PEDRO VELHO/RN

JOSÉ WILSON MOREIRA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 523.307.524-20 – RG: 910.745 SSP/RN
ENDEREÇO: RUA BETEL, Nº 35, CENTRO, PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

CARLA EDYANNE DA SILVA MEDEIROS (MEMBRO TITULAR)

CPF: 080.626.784-40 – RG: 002.655.950 SSP/RN
ENDEREÇO: CONJUNTO BRASIL NOVO, RUA PREFEITO JOÃO JOSÉ DA CRUZ, Nº 98, PEDRO VELHO/RN
MARIA JUCILENE RODRIGUES CAVALCANTE (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 080.685.864-82 – RG: 2.624.421 SSP/RN
ENDEREÇO: CONJUNTO VILMA DE FARIAS, SN, PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

RICARDO VALENTIM FREIRE (MEMBRO TITULAR E PRESIDENTE DO CONSELHO)

CPF: 900.995.677-68 – RG: 705.378 SSP/RN
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO VICENTE, Nº 205, CONJUNTO VILA NOVA, PEDRO VELHO/RN

ISIS FLORÊNCIO DA COSTA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 101.505.454-44 – RG: 002.818.281 SSP/RN
ENDEREÇO: RUA DO CAMPO, Nº 11, LOTEAMENTO VILA NOVA, PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

RODRIGO PEREIRA DA SILVA (MEMBRO TITULAR)

CPF: 015.582.204-70 – RG: 2.126.742 SSP/RN
ENDEREÇO: CONJUNTO VILMA DE FARIAS, SN, PEDRO VELHO/RN.

LAYSE DOS SANTOS COSTA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 111.462.644-96 – RG: 2.484.487 SSP/RN
ENDEREÇO: RUA TEREZINHA TORRES, SN, PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SÍLVIA FERREIRA COSTA (MEMBRO TITULAR E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO)

CPF: 035.282.978-83 – RG: 003.662.065 SSP/RN
ENDEREÇO: AV. DR. JOSÉ TARGINO, Nº 189, CENTRO, PEDRO VELHO/RN

FRANCISCO IRAJAN BEZERRIL JÚNIOR (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 077.931.494-83 – RG: 2.762.818 SSP/RN
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, Nº 134, CENTRO, PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALVES (MEMBRO TITULAR)

CPF: 969.499.964-20 – RG: 1.485.703 SSP/RN
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, Nº 560 A - PRIMEIRO ANDAR, LOTEAMENTO VILA NOVA, PEDRO VELHO/RN

ANA ESTELITA DE CASTRO SILVA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 522.896.134-87 – RG: 622.721 SSP/RN
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 15, DISTRITO DE CARNAÚBA DO PADRE, ZONA RURAL, PEDRO VELHO/RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 13 de fevereiro de 2019, 197 da Independência, 130 da República 129 da Emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:7125E334

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 51/2019-GAB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição da Comissão Intersetorial do selo UNICEF.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para a composição da Comissão Intersetorial do selo UNICEF. Conforme detalhamento abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

Articuladora: Adriana Kelly Paulo Dantas de Azevêdo –
Endereço: Avenida Professor Genar Bezerril, 503 Centro – Pedro Velho/RN
Contato: (84) 98123-6604
E-mail: adriana_dantass@hotmail.com

Mobilizadora: Socorro dos Anjos Gomes Pereira
Endereço: Sargento Carlos Nunes, 503- Pedro Velho/ RN
Contato: (84) 98179 1459
E-mail: socorrodanjosgmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Titular: Alessandro Rodrigues da Silva (Presidente)
Endereço: Rua Acre, 80, Conjunto Jose Agripino – Pedro Velho/RN
Contato: (84) 98105.9566
e-mail: alexmeleva@hotmail.com
Suplente: Nilma Maria de Albuquerque (vice-presidente)
Endereço: Rua José Augusto de Lima, 101, Pedro Velho/RN
Contato: (84) 98182 0094
E-mail: nilmaalbuquerque@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Daniela Peixoto de França
Endereço: Rua: 31 de março, 270- Pedro Velho/RN
Contato: (84)98162 2981
E-mail: conselhotutelarpv@gmail.com

Suplente: Lucimario Freire de Amorim.
Endereço: Rua: 31 de março.279 – Pedro Velho/RN
Contato: (84) 98162 2981
E-mail: conselhotutelarpv@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Carla Patrícia Conceição do Nascimento
Endereço: Av. Genar Bezerril, 244 – Pedro Velho/RN
Contato: (84) 98162 8239
E-mail: carlapatricia50@hotmail.com

Suplente: Layla Luana Bezerril da Silva Medeiros
Endereço: Rua 31 de março, 818 – Pedro Velho/ RN
Contato: (84) 8179 5749
E-mail: Luana_063@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Juliana Cecília Soares da Silva
Endereço: Av. Professor Genar Bezerril- Pedro Velho/RN
Contato (84) 98119 6145
E-mail: Julianapv1988@hotmail.com

Suplente: Amanda Cardoso de Lima
Endereço- Rua: Professora Elizabete de Castro, 13, Pedro Velho/RN
Contato: (84) 98189 4730
E-mail: Amanda.cardoso2009@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Maiara Paulo da Silva
Endereço- Rua: Presidente Castelo Branco, 164- Pedro Velho/ RN
Contato: (84) 98157 2605
E-mail: maiarapaulo11@gmail.com

Suplente: Luana Rosa Medeiros

Endereço: Rua: Jose Augusto de Lima, 244- Pedro Velho/RN
Contato: (84) 98172 6868
e-mail: luana_rilley@outlook.com

COORDENAÇÃO DE ESPORTE MUNICIPAL:

Titular: Azenaide Máximo
Endereço: Rua: São Francisco, 88 – Pedro Velho/RN
Contato: (84) 98115 7803
E-mail: azenaidemaximo03@gmail.com

Suplente: Tiago José Deque de Souza Máximo
Endereço: Rua da Lagoa, 35 – Pedro Velho/RN
Contato: (84) 9819 3362
E-mail: Tiago.massa@hotmail.com.dek

SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Genilson da Silva Lima
Endereço: Rua Para, 02, Conj. José Agripino, Pedro Velho/ RN
Contato: (84) 98116 0992
E-mail: musicotubista@gmail.com

Suplente: Joelma Maria da Silva
Endereço: Rua 31 de março, 487, Pedro Velho/RN
Contato: (84) 98119 8622
E-mail: cdojoelma@gmail.com

LIDERANÇAS ADOLESCENTES:

Titular: Caio Murilo Soares Lopes
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 232, Pedro Velho/RN
Contato: (84) 98136 8510
E-mail: murilolopes950@gmail.com

Suplente: Eriberto Ribeiro de Medeiros
Endereço: Rua do Acampamento, Sn/ Pedro Velho/RN
Contato: (84)9813 51662
E-mail: eeribertoribeiro7@gmail.com

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:74B7165B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 53/2019-GAB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de FLÁVIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **FLÁVIO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 2596940 SSP/RN, CPF(MF): 061.390.174-67, Mat: 0002801, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo 02 fevereiro 2019.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:CC2F46C4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 48/2019 GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação de JOSÉ LOPES MACHADO NETO, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear JOSÉ LOPES MACHADO NETO, brasileiro, portador do RG: 004.043.871 SSP/PB, CPF(MF): 009.162.734-66 do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Portaria republicada por motivo de correção de nº do RG.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 15 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:EBEC5A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ Nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: L.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 03.637.347/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços gráficos para atender as secretarias de Educação e Saúde Pública do Município de Pendências-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.025,00 (dezesseis mil, vinte e cinco reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 19/02/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 19/02/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:8C415C79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021: (Dispensa de Licitação nº 011/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** L.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 03.637.347/0001-38. **OBJETO** Contratação de empresa para prestação dos serviços gráficos para atender as secretarias de Educação e Saúde Pública do Município de Pendências-RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.025,00 (dezesseis mil, vinte e cinco reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 19/02/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

L.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Pela Contratada

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:4995AA7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: SANDRO MORETTE DA SILVA COTIA JUNIOR-ME, CNPJ Nº 27.232.502/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, destinado a manutenção do Hospital Levany de Freitas no município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 19/02/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 19/02/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:74AAFAF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019: (Dispensa de Licitação nº 010/2019). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019.

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** SANDRO MORETTE DA SILVA COTIA JUNIOR-ME, CNPJ Nº 27.232.502/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, destinado a manutenção do hospital Levany de Freitas no município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no Orçamento geral do município.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 – Material de consumo. **ASSINATURAS EM 19/02/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

SANDRO MORETTE DA SILVA COTIA,
CPF nº. 566.224.224-00.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:632930B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019.

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: G C CARVALHO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, destinada à manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.291,08 (dezesete mil, duzentos e noventa e um reais e oito centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 19/02/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 19/02/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:86B6F83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(DISPENSA Nº 08/2019)

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN
CEP: 59.960-000 - CNPJ: 08.148.488/0001-00

PROCESSO Nº: 21302/2019
DISPENSA Nº: 8/2019

O Prefeito Constitucional de Pilões/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10 ARES-CONDICIONADOS COM CAPACIDADE PARA 12.000 BTU'S, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PILÕES, junto a FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMAT. LTDA, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pilões/RN, 15 de fevereiro de 2019

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E6340FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº
3/2019)

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN
CEP: 59.960-000 - CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial Nº 3/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. DOTAÇÃO: Vigência: 15 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 7/2019 - 15/02/2019 - A C DE LIMA E SILVA ME - CNPJ nº 25.451.715/0001-91 - R\$ 26.145,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5A7D31FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº
3/201)

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN
CEP: 59960000 CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial Nº 3/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. DOTAÇÃO: . Vigência: 15 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 6/2019 - 15/02/2019 - **RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES ME** - CNPJ nº 01.227.094/0001-07 - **R\$ 80.668,70** (oitenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:275B15C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº
2/2019)

Rua José Bezerra, 48, Centro - Pilões/RN
CEP: 59.960-000 - CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 2/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender à demanda de todas as Secretarias desta Municipalidade. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. DOTAÇÃO: . Vigência: 20 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 5/2019 - 20/02/2019 - MERCADINHO CAMPOS - CNPJ nº 07.216.239/0001-42 - R\$ 275.179,75 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:54F16FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 1.294/2018, HOMOLOGA a licitação Sistema de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 027/2018-SRP, e, ADJUDICA à empresa FERNANDA THAIS SILVA DO VALE-ME, CNPJ: 17.644.369/0001-30, os itens do Lote 1. Valor total Registrado de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), para 12 meses; Objeto Registro de Preços para fornecimento parcelado de Materiais de esportes, destinado a atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da prefeitura de Poço Branco-RN, conforme proposta de preços apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 19 de Fevereiro de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:DDDD381C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o resultado de Habilitação e Adjudicação do certame Pregão Presencial nº 001/2019-SRP, objetivando o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Combustíveis (Óleo Diesel comum, Gasolina comum, Etanol e S-10), destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Poço Branco, cujo vencedor foi a empresa Auto Posto Araújo – CNPJ: 35.661.743/0001-97, com o seguinte resultado: S-10=3,557, Gasolina comum=4,028, Diesel comum=3,391 e Etanol=3,244. O desconto ofertado para cada item foi de 2,00% (dois por cento) que vigorará durante a vigência da Ata/contrato, conforme proposta de preços e documentos apresentados à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 19 de Fevereiro de 2019

FABIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:21998FBD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 184/2019, HOMOLOGA a licitação Sistema de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 001/2019-SRP, e, ADJUDICA à empresa Auto Posto Araújo – CNPJ: 35.661.743/0001-97, com os seguintes resultados: S-10=3,557, Gasolina comum=4,028, Diesel comum=3,391 e Etanol=3,244. O desconto ofertado para cada item foi de 2,00% (dois por cento) que vigorará durante a vigência da Ata/contrato. Objeto Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis.

Poço Branco-RN, 19 de Fevereiro de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:65626990

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 240/2019

É INEXIGÍVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO “CAPUT” DO ART. 25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: COSERN – COMPANHIA ENÉRGICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ Nº. 08.324.196/0001-81 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 20.055.199-0, SEDIADA NA RUA MERMOZ, 150 – TIROL - CEP 59.025-250 – NATAL-RN.

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 414.500,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2019

07.101 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

05.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.001 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA.

04.001 – SERETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

POÇO BRANCO-RN, 19 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:C0FA4899

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

É INEXIGÍVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO “CAPUT” DO ART. 25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CONTRATADO: CAERN/COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN.

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2019

07.101 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

05.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

06.001 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA;

04.001 – SERETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.016,00 (CENTO MIL E DEZESSEIS REAIS).

POÇO BRANCO-RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:40122439

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CONTRATADO: ECT – EMPRESA DE CORREIOS DE TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação dos serviços e vendas de produtos de postagem de correspondências e impressos especiais, pelo período de janeiro a dezembro de 2019.

Valor total estimado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2019

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Poço Branco/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

RODRIGO DO PATROCÍNIO MEDEIROS

CPF: 008.664.94-06

Contratado

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:EA395C6E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

É INEXIGÍVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO “CAPUT” DO ART. 25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A

LEIA-SE: CNPJ: 33.000.118/0016-55.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DESTA PREFEITURA, DURANTE O PERÍODO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2019

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

05.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

VALOR GLOBAL ESTIMADO; R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

POÇO BRANCO-RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:0F15087B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 230/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: L. M. DE LIMA DA SILVA-ME

CNPJ: 19.268.301/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral em garrafão de 20 litros, durante o período de 2019, para manutenção e funcionamento das Secretarias administrativas da Prefeitura municipal de Poço Branco.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

PERÍODO: Fevereiro a dezembro de 2019.

ORÇAMENTO/2019:

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Material de Consumo.

Base Legal, inciso V do artigo 24 da Lei nº 8666/93.

Poço Branco-RN, 19 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Contratante

Lucineide Maria de Lima da Silva

CPF: 720.717.104-87

Contratado

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:C06375A7

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade “Convite” tipo menor preço Global, sob o nº 001/2019, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de um veículo com estrutura de som tipo “trio elétrico”, destinado a realização do carnaval/2019 da cidade de Poço Branco-RN. As especificações estão contidas no anexo I do edital. O certame será realizado no dia 27 de fevereiro de 2019 às 11h:00h, horário local. O edital e seus anexos encontra-se disponível na sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas.

Poço Branco-RN, 19 de Fevereiro de 2019

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:1EF7C1FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 15 .02, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Jozelita Maria do Nascimento Fernandes, que necessitou de uma consulta oncológico no Hospital Santa Luzia Mossoró R/N**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de Fevereiro 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8F312770

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.002.019.002. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 03/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000013/19

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498**, com endereço na R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA ATENDER O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.** Valor total: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 19 de fevereiro de 2019, data de sua assinatura, e se encerrará em 19 de abril de 2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA**.

PORTALEGRE/RN, 19 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CD648B64

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.002.019.001 - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 03/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000013/19

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas

denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: **FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434**, com endereço na SÍTIO BAIXA GRANDE, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 28.648.549/0001-06, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 30 DIAS LETIVOS, PARA ATENDER O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.** Valor total: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 19 de fevereiro de 2019, data de sua assinatura, e se encerrará em 19 de abril de 2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES**.

PORTALEGRE/RN, 19 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E913A605

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Municipal de Portalegre, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissional: **Bioquímico** na forma abaixo estabelecida:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, para suprir a situação de vacância de cargo efetivo na forma prevista no art. 2º, incisos VI e VIII da Lei nº 403/2018.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através de sua Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

1.4. O prazo da contratação poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que demonstre a necessidade da continuidade do contrato.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1. O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 01 (uma) vaga para bioquímico, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1. Nível Superior

GRUPO OPERACIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Bioquímico	30		01	1.863,00

2.2. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;

2.3. Poderão concorrer ao cargo de bioquímico candidatos (as) possuidores de diploma em:

2.3.1 - Farmácia, que comprovem especialização em Bioquímica, registro no Conselho de Classe Específico na respectiva área específica do cargo pretendido;

2.3.2- Farmácia que esteja de acordo com a formação do currículo generalista conforme resolução específica; registro no Conselho de Classe Específico na respectiva área específica do cargo pretendido;

2.3.3- Biomedicina; registro no Conselho de Classe Específico na respectiva área específica do cargo pretendido;

3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato ou de um procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III** e entregue na sede do Centro Administrativo de Portalegre, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, das **08h às 11h e das 14h às 16h** do dia **20 de fevereiro de 2019** até às **17h** do dia **22 de fevereiro 2019**.

4.2. Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar:

a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um Comprovante de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela inscrição.

4.4.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº 052/2019 da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 18 de fevereiro de 2019.

6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

6.3.1. **Bioquímico**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional na área de atuação comprovada na atividade privada nos últimos 5 (cinco) anos – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	1,0

6.4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

6.4.1. A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, CTPS ou Certidão emitida pelo órgão público em que o candidato (a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho, ou anotação em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.

b) maior idade.

c) maior número de filhos.

8.0. DO RESULTADO

8.1. O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
20/02/2019	Publicação do Edital no site da Prefeitura
20 a 22/02/2019	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
25/02/2019	Resultado parcial
26/02/2019 até as 16h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
28/02/2019	Resultado final no site da Prefeitura
A partir de 01/03/2019	Convocação dos aprovados

9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).

9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 08:00 às 11:00 horas e 14h00 às 16h00 na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro - Portalegre/RN.

9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

9.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem 4.3.

9.4. Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido conforme item 2.3;

b) 01 fotografias 3 x 4 . Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

c) Carteira de identidade;

d) CPF;

e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

f) Carteira de Trabalho (CTPS);

- g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de Residência atualizado;
- i) Número de PIS/PASEP;
- j) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
- l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada, atestado de aptidão física.
- m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.5. O candidato aprovado será contratado através de contrato administrativo, observando os prazos estabelecidos na Lei nº 403/2018.

10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no Mural do Centro Administrativo de Portalegre e/ou por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)

10.2. A aprovação e a classificação de candidatas (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 19 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Bioquímico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
------------	--

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: _____/2019.
NOME: _____
ENDEREÇO: _____

Cidade: UF:
RG: Órgão Emissor: UF:
CPF:
FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.
CARGO: Nº. de filhos:

II –DESCRIZAÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 003/2019, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____/2019

NOME: _____

ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): QUANTIDADE DE FLS. _____

Portalegre / RN, ____/ ____ / 2019

Assinatura do (a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, brasileiro(a) portador(a) do RG nº _____, CPF: _____, residente na rua _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): _____ brasileiro(a), portador do RG. nº _____, CPF : _____, para fins de promover a minha inscrição no Cargo _____, do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 001/2017”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: _____, data: _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV

DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
 CPF: _____ Identidade nº: _____
 Título de Eleitor: _____
 Cargo: Professor Pedagogo
 Endereço Completo: _____
 Questionamento: _____
 Embasamento: _____

Portalegre/RN, ____ de ____ de 2019.

Recorrente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ e CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

- 1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

- 1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

Portalegre/RN, __ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DE5769BA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2017.012.012.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017.

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.585.447/0001-87, com sede a Rua Francisco Costa, 320, Centro – Lucrécia/RN – CEP: 59.805-000, neste ato representada por OTÍLIA ALVES DA COSTA, portador(a) do CPF nº 078.925.144-22. **Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos Serviços de Melhorias Habitacional para o Controle da Doença de Chagas do Município de Portalegre/RN, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, nos termos do Convênio nº 408/2013/FUNASA - TP 005/2017, que foi aprovado pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. **Prorrogação de vigência:** De 12/12/2018 a 12/12/2019, ficando todas as demais cláusulas inalteradas. **Signatários:** MANOEL DE FREITAS NETO e OTÍLIA ALVES DA COSTA -

Portalegre/RN, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C424BC96

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2017.002.001.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016.

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.750.456/0001-34, com sede a Raimundo Fernandes Pimenta, 10 - Caraúbas/RN, neste ato representada por seu Procurador o Senhor DARCIONE DANIEL DA SILVA, portador(a) do CPF nº 067.842.844-10. **Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de Construção de Duas Quadras Poliesportiva no Município de Portalegre/RN, conforme projetos e planilhas apresentados no contrato de repasse nº 821635/2015– Ministério do Esporte/Caixa – Processo de Convênio nº 01026234-14/2015, **Prorrogação de vigência:** De 31 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, ficando todas as demais cláusulas inalteradas. **Signatários:** MANOEL DE FREITAS NETO e DARCIONE DANIEL DA SILVA

Portalegre/RN, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1D41AOC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 07020002/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: D P de Lima Júnior Serviços e Locações - CNPJ. 19.206.823/0001-04

Valor Global: R\$ 4.885,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa, destinada aos serviços de manutenção corretiva de carteiras e mesas escolares, com substituição de tampo de madeira, encosto e assento.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CNPJ. 19.206.823/0001-04

Contratada

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:2326C16D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19020002/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Raimundo Câmara de Oliveira - CPF. 031.979.054-15

Valor Global: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado no Rua Dr. José Varela, nº 213, Centro, Pureza/RN, destinado ao funcionamento dos Conselhos deste município (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Conselho do Idoso, Conselho da Juventude, Conselho Municipal de Saúde,
Conselho de Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb)

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, X.

PUREZA/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

RAIMUNDO CÂMARA DE OLIVEIRA

CPF. 031.979.054-15
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D9A4F9DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE NR 19020003/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO: Thallis Emannel de Souza Batista – CPF: 704.694.424-50

Valor Global: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 200 (duzentos) brindes personalizados (Espelho de bolsa com escova), para distribuição nas comemorações do "Dia internacional da mulher", a serem realizadas no dia 08/03/2019, na sede do município

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

THALLIS EMANNOEL DE SOUZA BATISTA

CPF: 704.694.424-50
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0B227381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO

A Secretária Municipal de Administração do município de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições e em razão dos poderes que lhes são conferidos, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora IRENICE TOMAZ AMARAL ALMEIDA, matrícula funcional nº 4.432, ocupante do

Cargo de Professora, onde ela requer o restabelecimento da carga horária de 40 horas;

CONSIDERANDO que a redução da carga horária, de 40(quarenta) para 30(trinta) horas da servidora foi consolidada em razão de pedido dela própria há mais de 11(onze) anos;

CONSIDERANDO o PARECER da procuradoria jurídica do município de Rafael Godeiro/RN, opinando pelo indeferimento em razão da impossibilidade de concessão do restabelecimento, sob pena de ferir-se o princípio da segurança jurídica encartados especialmente no art. 5º, XXXIX e art. 2º, da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo.

RESOLVE: INDEFERIR o requerimento da servidora IRENICE TOMAZ AMARAL ALMEIDA, matrícula funcional nº 4.432, ocupante do Cargo de Professora, onde ela requer o restabelecimento da carga horária de 40 horas, pelas razões acima expostas.

Rafael Godeiro/RN, em 18 de fevereiro de 2019

FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:CD4F4E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 018/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de passagens aéreas no trecho Natal/Brasília/Natal no dia 08/04 a 12/04/2019, pelo valor de R\$ 5.780,62, em favor de EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA (10.477.835/0001-90), conforme abaixo descrito:

215 - EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
(10.477.835/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6297 - PASSAGEM AÉREA - NAT/BSB/NAT passagem aérea com destino Natal/Brasília/Natal	UN	2	2.890,31	5.780,62

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 19/02/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BDE53069

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 – PMRC

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2019 – PMRC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 014/2019 – PMRC, formada pelos senhores: Francisca Ercília Guedes Rego Santos, Jurineide de Oliveira Mafaldo e Egna Maria Gomes de Oliveira, Presidente e Membros respectivamente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n.º 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços em saúde no município de Riacho da Cruz, torna público O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo – NASF, Psicólogo – CRAS e Médico – PSF, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

CARGO: PSICÓLOGO – NASF				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002933209	ISA MARIA DE MENEZES DANTAS OLIVEIRA	3,5	CLASSIFICADO
2º	002023474	KATIA NISLEY BARBOSA	1,5	CLASSIFICADO
3º	003115444	JANELYCA DIAS DA SILVA	0,0	CLASSIFICADO
4º	002921498	MYRIA JUSCILANIA MARACO SILVA	0,0	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO – CRAS				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	2002029203276	JOSÉ VALCENIR DE LIMA	4,5	CLASSIFICADO
2º	002869076	ALICKSON FERNANDES BESSA	2,5	CLASSIFICADO
3º	002913484	DEBORAH MARIA VIANA DANTAS	2,0	CLASSIFICADO
4º	002986223	MARIA LUZIA GOMES PEREIRA	2,0	CLASSIFICADO
5º	20079884355	SAMARA DE SOUSA LEITE	0,0	DECLASSIFICADO

CARGO: MÉDICO – PSF				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	-	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

O prazo recursal, de acordo com o item 8.0 Edital de PSS n.º 001/2019 – PMRC, fica estabelecido para o dia 20 de fevereiro de 2019, das 08h00min às 12h00min.

Obs.: Os critérios de desempate utilizados, conforme Item 6.2 do Edital de PSS n.º 001/2019 – PMRC, foram:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional;
- maior idade;
- maior número de filhos.

Riacho da Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA GUEDES REGO SANTOS	ERCÍLIA MAFALDO	JURINEIDE DE OLIVEIRA	EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CPSS – Portaria n.º 014/2019 – PMRC	Membro da CPSS – Portaria n.º 014/2019 – PMRC	Membro da CPSS – Portaria n.º 014/2019 – PMRC	Membro da CPSS – Portaria n.º 014/2019 – PMRC

Candidato desclassificado por não atender ao Item 2.3 do Edital de PSS n.º 001/2019 – PMRC.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0D8D5DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 008/2019 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 008/2019 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, inciso VII do Decreto n.º 6.017/07, pelo valor de R\$ 4.006,30, em favor de CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO DO ALTO OESTE POTIGUAR (15.185.079/0001-40), conforme abaixo descrito:

1644 - CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO DO ALTO OESTE POTIGUAR (15.185.079/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12596 - RATEIO DE CUSTEIO Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, inciso VII do Decreto n.º 6.017/07	UN	1	4.006,30	4.006,30

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 18/02/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:22ACA939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 009/2019 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 009/2019 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, inciso VII do Decreto n.º 6.017/07, pelo valor de R\$ 4.165,81, em favor de CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO DO ALTO OESTE POTIGUAR (15.185.079/0001-40), conforme abaixo descrito:

1644 - CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO DO ALTO OESTE POTIGUAR (15.185.079/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12597 - RATEIO PARA COBERTURA DE DESPESAS Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, inciso VII do Decreto n.º 6.017/07	UN	11	378,71	4.165,81

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 18/02/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:D49D28A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DIOGO VASCONCELOS DOS SANTOS 01448168490, referente à serviços de envio em atraso de GFIP e DCTF, regularização fiscal e cadastral junto a Receita Federal do Brasil e junto a Procuradoria Geral da Previdência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHUELO - RN, 04 de Janeiro de 2019

ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Antonio Thiago Martins da Silva

Código Identificador:F66BAF39

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHUELO, através do(a) INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE RIACHUELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviços de envio em atraso de GFIP e DCTF, regularização fiscal e cadastral junto a Receita Federal do Brasil e junto a Procuradoria Geral da Previdência Social

Contratado.....: DIOGO VASCONCELOS DOS SANTOS 01448168490

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA,

Presidente.

RIACHUELO - RN, 04 de Janeiro de 2019

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Antonio Thiago Martins da Silva

Código Identificador:6C03202B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, deste Município, serviço contínuo e essencial para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: **BRASECO S/A**, CNPJ: 01.487.456/0001-90, referente nota fiscal nº 0000004094, datado em 02/01/2019, no valor de R\$ 4.753,78 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Rio do Fogo/RN, 18 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D31D0158**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE
EDITAL - CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rego Filho** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida toda à população a participar da Audiência Pública sobre “Avaliação e cumprimento das Metas Fiscais”, do Município de Rodolfo Fernandes-RN, referente ao 3º quadrimestre de 2018, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, às 09:00hs horas na sede do Poder Legislativo Municipal.

Rodolfo Fernandes – RN, 19 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

EDITAL - CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, **ERICA MICAELLE MELO SILVA** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca toda à população a participar da Audiência Pública sobre apresentação do “Relatório Detalhado das Ações e Serviços de Saúde Pública”, desenvolvidas do Município de Rodolfo Fernandes-RN, através do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao 3º quadrimestre de 2018, em cumprimento ao estabelecido no art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, às 10:00hs horas na sede do Poder Legislativo Municipal.

Rodolfo Fernandes – RN, 19 de Fevereiro de 2019

ERICA MICAELLE MELO SILVA

CPF: 013.768.204-20

Secretária Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FBC1CD93**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 046/2019***“Suplementação de Carga Horária a LILIANE SOUSA COSTA RÉGIS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para a organização do quadro educacional, através do Memorando de nº 007B/19 e;

CONSIDERANDO o Art. 39 da Lei municipal nº 384/2010 do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério público do Município de Rodolfo Fernandes;

Resolve:

Art. 1º. fica acrescido em 20(vinte) horas semanais, a carga horária semanal do servidor abaixo elencado:

LILIANE SOUSA COSTA RÉGIS;

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta do FUNDEB, complementado caso se necessário.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A6C0CF17**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 047/2019***“Suplementação de Carga Horária a MARIA NEUZANEIDE VAZ DE FREITAS AQUINO”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para a organização do quadro educacional, através do Memorando de nº 007A/19 e;

CONSIDERANDO o Art. 39 da Lei municipal nº 384/2010 do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério público do Município de Rodolfo Fernandes;

Resolve:

Art. 1º. fica aditivado em 10(Dez) horas semanais, a carga horária semanal do servidor abaixo elencado:

MARIA NEUZANEIDE VAZ DE FREITAS AQUINO;

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta do FUNDEB, complementado caso se necessário.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:071ACD36**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 048/2019***“Suplementação de Carga Horária a ERONILDE BARBOSA DA SILVA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para a organização do quadro educacional, através do Memorando de nº 007C/19 e;

CONSIDERANDO o Art. 39 da Lei municipal nº 384/2010 do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério público do Município de Rodolfo Fernandes;

Resolve:

Art. 1º. fica acrescido em 20(vinte) horas semanais, a carga horária semanal do servidor abaixo elencado:

ERONILDE BARBOSA DA SILVA;

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta do FUNDEB, complementado caso se necessário.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FAD74E85

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 049/2019**

Dispõe sobre a concessão da gratificação de Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem do Centro de Saúde da Zona rural para CAMILLA DANIELE MEDEIROS CARLOS DE AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 625/2017, que institui a gratificação aos enfermeiros e farmacêuticos/bioquímicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN que realizam atividades de Responsável Técnico;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de saúde, para a organização funcional do centro de saúde da zona Rural, através do Memorando de nº 030/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designa a Sra. **CAMILLA DANIELE MEDEIROS CARLOS DE AMORIM**, servidora público municipal, sob matrícula de nº 374, para o exercício da atividade de Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem do Centro de Saúde da Zona rural.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:36E84F53

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 050/2019**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de

empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva e instalação de ar condicionados nas Secretarias Municipais de Rodolfo Fernandes e órgãos vinculados

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Comunicação e Turismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva e instalação de ar condicionados nas Secretarias Municipais de Rodolfo Fernandes e órgãos vinculados.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva e instalação de ar condicionados nas Secretarias Municipais de Rodolfo Fernandes e órgãos vinculados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C5CC8AF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 004/2019 - SMA**

Em, 19 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o Senhor Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, portador do CPF nº 062.123.534-252 para participar de Reunião Ordinária para Gestores de Saúde do RN e CIB/RN que acontecerá no dia 20 de fevereiro a partir das 08h30min no E-Suites Vila do Mar, Via Costeira, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:4FFB17FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1797/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que específica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 11 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino do Município de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.081. Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1026 – Aquisição de Veículos
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS	R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos	Recursos Vinculados: 16200000 – Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação pública
Total Geral	R\$ 120.000,00

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.081. Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1020 – Construção e Urbanização de Pórticos
Elemento	4.4.90.51 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Recursos não Vinculados: 100100000 – Recursos Ordinários
Projeto/Atividade	1026 – Aquisição de Veículos
Elemento	4.4.90.52 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos	Recursos Vinculados: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Projeto/Atividade	1035 – Aquisição de Veículos
Elemento	4.4.90.52 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Recursos Vinculados: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Total Geral	R\$ 120.000,00

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6573E032

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 133/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido **ANA LÍGIA DA SILVA CARDOSO ARAÚJO**, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Creche Nível II, simbologia CC-5, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18 de fevereiro de 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BB7FB036

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 134/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal Interino de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ANA LÍGIA DA SILVA CARDOSO**, CPF: **065.395.354-78**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO**, símbolo CC-5, **vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18 de fevereiro de 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:379A3FD3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 135/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Suplente de Conselheiro Tutelar, **JOSÉ WILSON DE LIMA**, CPF nº **294.143.854-87**, para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, a partir de **01/03/2019 a 30/03/2019**, em virtude da vaga deixada pela **Sra. LÚCIA RAMOS DA SILVA**, membro do órgão acima, que entrará

em gozo de férias no período já mencionado (01/03/2019 a 30/03/2019).

Art. 2º - Dê-se ciência ao nomeado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de março de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:635CC6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 07 de março de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, objetivando Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:7A296929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 169/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA (CNPJ Nº 07.805.649/0001-29);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;

Santana do Matos/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:C92269C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 169/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 16.737.759/0001-91);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL;

VALOR GLOBAL: R\$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;

Santana do Matos/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:ED2A8D45

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2019 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 508/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA**, (CNPJ Nº 07.805.649/0001-29), com a importância no valor global de **R\$ 10.700,00** (dez mil e setecentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:A2314728

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2019 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 169/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA** (CNPJ Nº 16.737.759/0001-91), com a importância no valor global de **R\$ 15.870,00** (quinze mil oitocentos e setenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B07A8046

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 121/2019 – GP ***

Santana do Matos, 12 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDERSON ALEXSANDRO CUNHA DE FARIAS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico – CCM-2, lotado no Gabinete do Prefeito - GAPRE, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:018BE4EC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 125/2019 – GP**

Santana do Matos, 16 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ANDRE DA CUNHA LOBATO, do cargo comissionado de Sub - Coordenador de Arquivo Público Municipal, lotado na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2D45926F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126/2019 – GP**

Santana do Matos, 16 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Sra. FRANCISCA ANGELA DE CARVALHO, servidora Pública Municipal, Matrícula nº 399, com a

função de Merendeira, lotada na Secretária Municipal de Educação, e que a partir do dia 01 de janeiro de 2018 a mesma ficará lotada na Secretária Municipal de Planejamento, Fin. e Administração. Exercendo suas funções na comissão de licitação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6E449A86

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 128/2019 – GP**

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 01 meses, referente ao período aquisitivo de 01/01/2004 a 01/01/2009;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do Diretor da Unidade e a concordância do Secretário da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **ELEXANDRA MARIA DE ASSUNÇÃO**, cargo de Professora, matrícula nº 228 e CPF nº 936.954.034-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2019 a 20/03/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 21 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EFCDDB038

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 129/2019 – GP**

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/06/2017;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a concordância do Secretário da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **JOSE SILVANERES DE CARVALHO HENRIQUE**, cargo de Professor, matrícula nº 406 e CPF nº 022.507.004-94, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2019 a 21/05/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 22 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2A6BA988**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019**

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 20 de fevereiro de 2019 até 21 de março de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Terça a Sábado, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;

14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.

16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

17. Comprovante de Endereço.

18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Professor de Ciências Biológicas		
Nome	CPF	Classificação
JEOVANE JEFERSON SOARES DE OLIVEIRA	095.108.984-65	4º
Professor de Língua Portuguesa		
Nome	CPF	Classificação
LENORA LETICIA DE SOUSA LIMA	111.032.894-03	4º
Professor de Matemática		
Nome	CPF	Classificação
TAYARA CRYSTINA PEREIRA BENIGNO	088.626.114-71	5º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 20 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1114E8B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0559/2019****LEI MUNICIPAL Nº. 0559/2019. De 18 de fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Santana do Seridó/RN e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó (RN) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede aumento com base no piso salarial do Governo Federal, conforme Decreto 9.661/2019, de 01/01/2019, para todos os Servidores Estatutários, salvo os servidores que compõem o quadro do Magistério.

Art. 2º. Concede aumento de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), para os demais Servidores Estatutários que percebem acima do salário mínimo,

Art. 3º. Concede aumento de 4,17% (Quatro vírgula dezessete por cento), para os Servidores que compõem o quadro do Magistério.

Art. 4º. Concede aumento com base no piso salarial do Governo Federal, conforme §1º do art. 9º A da Lei Federal nº 13.708/18, de 14/08/2018, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate de Endemias (ACE).

Art. 5º. O Aumento concedido de que trata o Art. 1º da presente Lei, equipara o salário base mensal dos servidores ao Mínimo Nacional;

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º. Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:2B4AEC41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2019**

PORTARIA Nº 082/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR: JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, do cargo comissionado de *ASSESSORA TÉCNICA*, do anexo I, de acordo com a Lei Municipal nº 0506 de 30 de março de 2017 de criação e alteração da estrutura organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, que cria a estrutura funcional para atendimento de Serviços de Controladoria do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 13 de Fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:2E5A94C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2019**

PORTARIA Nº 083/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR: JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009, de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 13 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:162A2A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2019**

PORTARIA Nº. 084/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor, **ALMIR DOS SANTOS SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Sr. **ALMIR DOS SANTOS SILVA** atuará como PREGOEIRO ADMINISTRATIVO, a servidora **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO** atuará como PREGOEIRA SUBSTITUTA e **ERICK PONTES COSTA** e **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, constituirão a equipe de apoio para atuação nos processos de Pregão.

Art. 3º - A Comissão acima nomeada tem como atribuições:

- Gerenciar todos os procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- Elaborar editais, relatórios, pareceres técnicos, bem como auxiliar as Unidades administrativas na elaboração de orçamentos básicos, termos de referencia e projeto básico, quando necessário;
- Realizar cadastro de licitantes, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções;
- Encaminhar para publicação os atos referentes aos procedimentos licitatórios, realizados, inclusive a disponibilização de editais no Portal do Gestor no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
- Encaminhar ao Departamento de Contabilidade do Município, ao fim de cada bimestre, devidamente preenchido o anexo XXXVIII do SIAI;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:52006A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2019**

PORTARIA Nº 085/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de promover as licitações públicas deste município. A referida Comissão fica assim constituída:

Presidente: JOELAINE CARLA ALVES DANTAS

Membros: ERICK PONTES COSTA

JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 13 de Fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador: FDF180CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/19 -
PMSS**

PROCESSO Nº 02010078/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATADO: Companhia Energética do Rio Grande do Norte. CNPJ nº: 08.324.196/0001-81

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 250,800,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos reais).

BASE LEGAL: art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 18/02/2019. Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 18/02/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador: 67C751F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2019/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 006/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a

Capital do Estado, Natal – RN, no dia 20 de Fevereiro de 2019, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a SEEC - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e SESAP – Secretaria do Estado da Saúde Pública RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 006/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador: EFD78246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2019/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 007/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento – CC-02**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 20 de Fevereiro de 2019, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao TCE/RN – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 007/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador: D6C382DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2019/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 008/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA**, inscrita no CPF nº 047.887.684-02, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, a realizar uma viagem à cidade de Florânea/RN, no dia 21 de Fevereiro de 2019, para participar do Encontro Diálogos: “O Fortalecimento dos Dirigentes em seus Territórios”, conforme convite e declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 008/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9C356349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO E CANCELAMENTO DE
LICITAÇÃO - PROCESSO 14120016/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2018**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Prefeito municipal, vem tornar pública a **ANULAÇÃO E CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PMSS/FMS, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO**, por falhas detectadas no referido certame e dessa forma anula-se o referido procedimento licitatório bem como os atos decorrentes dele.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Santana do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:09C606EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 002/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 002/2019**, objetivando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de utensílios, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 05 de fevereiro de 2019, às 11:30h**, teve como vencedor dos lotes 01,02,03,04 e 05 a empresa **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA - EIRELI**, licitante, **inscrita no cnpj: 20.236.902/0001-39**

Santo Antônio/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C5776DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
ADJUDICAÇÃO - PE/SRP - Nº. 002/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 002/2019**, objetivando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de utensílios, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 05 de fevereiro de 2019, às 11:30h**, teve como vencedor a empresa **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA - EIRELI**, licitante, **inscrita no cnpj: 20.236.902/0001-39**. Vencendo os lotes 01,02,03,04 e 05, Perfazendo o valor total de R\$ 220.627,66 (duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais, e sessenta e seis centavos)

Santo Antônio/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8D572932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 002/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 002/2019**, objetivando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de utensílios, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 05 de fevereiro de 2019, às 11:30h**, teve como vencedor a empresa **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA - EIRELI**, licitante, **inscrita no cnpj: 20.236.902/0001-39**. Vencendo os lotes **01,02,03,04 e 05**, Perfazendo o valor total de R\$ 220.627,66 (duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais, e sessenta e seis centavos)

Santo Antônio/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AFC68E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 002/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 20.236.902/0001-39

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de utensílios, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Santo Antônio/RN.

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93.

VALOR: lotes 01,02,03,04 e 05, totalizando o valor de R\$ 220.627,66 (duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais, e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2019 à 20 de fevereiro de 2020.

Santo Antônio/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AF501A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 02119.**

PROCESSO Nº 110102/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 12 de fevereiro de 2019, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **CENTRAL DA TELHA, CNPJ: 40.810.004/0001-50**, cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de Interessado para aquisição de Estacas de Eucalipto para atender as demandas do município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:CC05DD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2019

PROCESSO Nº 180102/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 18 de Fevereiro de 2019, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **PAZ & SILVEIRA LTDA, CNPJ: 32.455.467/0001-12**, que CONSISTIRÁ na Contratação de interessado para fornecimento de Equipamentos para montagem de uma borracharia para o Município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R\$ 16.743,14 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)**.

São Bento do Trairi/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:24504ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 023010/2018, respeitante ao Pregão Eletrônico Nº. 002/2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação Supra, às empresas ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ nº. 09.478.023/0001-80, BH LABORATORIOS - CNPJ Nº. 22.283.196/0001-01, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - CNPJ Nº. 27.029.083/0001-06, ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CNPJ Nº. 08.321.484/0001-82, HOSPITALMED EIRELLI - CNPJ Nº. 29.868.059/0001-88, COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO - CNPJ Nº. 40.761.843/0001-25 e, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - CNPJ Nº. 31.499.939/0001-76, vencedoras nos seus respectivos itens, nos valores constantes nos autos, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, oriundos das propostas nº. 12165.795000/1160-01 (Ministério da Saúde) - destinados ao atendimento e necessidades da Unidade Básica de Saúde da sede deste município, e (proposta) nº. 12165.795000/1160-02 (Ministério da Saúde) - destinados ao atendimento e necessidades do Posto de Saúde do Sítio Telha, Zona Rural deste município, haja visto, que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:21B70392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, vem por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018**, às empresas ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ nº. 09.478.023/0001-80, BH LABORATORIOS - CNPJ Nº. 22.283.196/0001-01, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - CNPJ Nº. 27.029.083/0001-06, ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CNPJ Nº. 08.321.484/0001-82, HOSPITALMED EIRELLI - CNPJ Nº. 29.868.059/0001-88, COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO - CNPJ Nº. 40.761.843/0001-25 e, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - CNPJ Nº. 31.499.939/0001-76, vencedoras nos seus respectivos itens, nos valores constantes aos autos, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, oriundos das propostas nº. 12165.795000/1160-01 (Ministério da Saúde) - destinados ao atendimento e necessidades da Unidade Básica de Saúde da sede deste município, e (proposta) nº. 12165.795000/1160-02 (Ministério da Saúde) - destinados ao atendimento e necessidades do Posto de Saúde do Sítio Telha, Zona Rural deste município. Os itens 10 e 33 foram considerados “desertos”. O item 31 foi considerado “fracassado”. Publique-se este ato na imprensa oficial do município e, encaminhe-se o processo para apreciação do Exmo. Sr. Prefeito do município, quando poderá homologar o resultado.

São Bento do Trairi/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:6DAE951D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 196/2019**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** DALCY MARIA DE ARAUJO COSTA 07531321416 **CNPJ/CPF:** 29.549.779/0001-80 **OBJETO:** Contratação de empresa, para confeccionar artigos de cama e mesa para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde Mãe Joaquina em São Fernando-RN. Este serviço faz-se necessário em razão da demanda de itens como: Lençol Percal; Lençol de Brim; Geláguia em tecido; Bata tipo Roupão, como também Toalhas de mão, visando suprir as necessidades do dia-a-dia dos profissionais que trabalham neste referida repartição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$3.848,00(Três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 506 - 3 . 17001 . 10 . 301 . 75 . 2.46 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**19 de Fevereiro de 2019. **Vigência:**19 de Fevereiro de 2019 a 21 de Março de 2019. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, DALCY MARIA DE ARAUJO COSTA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:A73D16A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 139/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JOSÉ GALDINO NETO **CNPJ/CPF:** 654.090.274-34 **OBJETO:** Contratação de profissional para executar serviço de roço nas vias de acesso do município de São Fernando-RN. Este serviço faz-se necessário em virtude de desobstruir todas essas vias, limpeza de calçamentos, retirando matos ou entulhos, haja vista o período chuvoso aumentar o aparecimento das ramificações, consequentemente evitando assim, que possa vim causar qualquer incidente, ou dano a integridade física a quem transite nestes locais. . **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$11.000,00(Onze mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 412 - 2 . 18001 . 15 . 452 . 58 . 2.15 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**04 de Fevereiro de 2019. **Vigência:**04 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOSÉ GALDINO NETO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:A3844D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 –PROC. ADMPSF/2019
N° 064/2019.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME;** **OBJETO:** Registro de Preço para possível Aquisição gradual de material de consumo (Alimentos para Merenda); **VALIDADE DA ARP:** 07 de Fevereiro de 2019 a 07 de Fevereiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 173.635,50 (Cento e Setenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei N° 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 07 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2CC18628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 –PROC. ADMPSF/2019
N° 064/2019.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI;** **OBJETO:** Registro de Preço para possível Aquisição gradual de material de consumo (Alimentos para Merenda); **VALIDADE DA ARP:** 07 de Fevereiro de 2019 a 07 de Fevereiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 98.203,00 (Noventa e Oito Mil

Duzentos e Três Reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei N° 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e LUIS HENRIQUE GOMES MARCULINO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 07 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:CD5ACD98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 –PROC. ADMPSF/2019
N° 064/2019.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-ME;** **OBJETO:** Registro de Preço para possível Aquisição gradual de material de consumo (Alimentos para Merenda); **VALIDADE DA ARP:** 07 de Fevereiro de 2019 a 07 de Fevereiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.562,80 (Dezoito Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitante Centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei N° 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 07 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:9C391F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 –PROC. ADMPSF/2019
N° 064/2019.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** **L.P LACTICNIOS EPP;** **OBJETO:** Registro de Preço para possível Aquisição gradual de material de consumo (Alimentos para Merenda); **VALIDADE DA ARP:** 07 de Fevereiro de 2019 a 07 de Fevereiro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 28.785,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei N° 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e LUDEMBERG PEREIRA DE ARAÚJO– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 07 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:538B56EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 001/ 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE UNIVERSITARIOS BOLSISTAS
DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de São Fernando/RN, torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva destinado a recrutar estudantes universitários das áreas de licenciatura, sob o regime de estágio remunerado.

1. DO PROGRAMA

1.1. O programa de estágio é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de São Fernando e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL).

1.2. O objetivo é recrutar estudantes de nível superior em licenciaturas, com vistas ao atendimento das necessidades educacionais de toda a rede municipal de ensino, que compreende os níveis infantil e fundamental, sob regime de estágio remunerado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIARIOS.

2.1. Ao estagiário, caberá à função de auxiliar o professor mediante suas orientações, de maneira a contribuir com as ações desenvolvidas em sala de aula.

2.2. Caberá ao mesmo ainda a tarefa de subsidiar o professor na promoção aos cuidados de alunos com necessidades educacionais especiais, quando for o caso.

2.3. A carga horária de cada estagiário na escola será de 20 horas semanais.

2.4. A distribuição dos horários de atuação do mesmo será feita de acordo com a demanda da escola, jamais podendo coincidir com o horário de sua atividade acadêmica.

3. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Toda execução do processo dar-se-á por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de São Fernando/RN, através de Comissão de Inscrição e Avaliação, a ser nomeada posteriormente.

3.2. Destina-se ao preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva, sob regime de estágio remunerado, para o suprimento das possíveis demandas solicitadas pelas instituições de ensino da rede municipal.

3.3. Serão considerados os seguintes critérios para a escolha dos estagiários:

Ser brasileiro (a);
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Estar cursando nível superior em licenciatura;
Estar devidamente matriculado (a) em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e vinculada/credenciada ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do estagiário implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sob às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **As inscrições serão realizadas no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, situada à Rua Tenente Ananias, SN, Centro. São Fernando/RN (prédio da antiga Farmácia Básica de Saúde).**

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
4.4.2. Fotocópia nítida da Cédula de Identidade (frente e verso);
4.4.3. Fotocópia nítida do CPF;
4.4.4. Comprovante de residência;
4.4.5. Declaração de vínculo institucional, que comprove estar cursando nível superior em licenciatura;
4.4.6. Comprovante de experiência em estágios anteriores em educação.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a critério da Comissão de Inscrição e Avaliação excluí-lo, caso comprove qualquer inconformidade acerca da veracidade das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Serão penalizados, ao final da computação dos pontos, os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para estagiário de Licenciatura em Educação Física e 04 (quatro) vagas para estagiários de demais licenciaturas, além de composição de banco de cadastro de reserva para ambas as categorias.

5.2. A convocação dos selecionados dar-se-á mediante demanda expressa das unidades escolares municipais, com vistas ao desenvolvimento de apoio pedagógico em atividades educacionais, bem como auxílio à alunos com necessidades educacionais especiais, quando for o caso.

5.3. Após o preenchimento das vagas determinadas na alínea 5.1., um banco de cadastro de reserva com pontuação decrescente será constituído com os demais remanescentes para posterior e eventual convocação, mediante necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá em duas etapas compostas de Análise Curricular e Entrevista;

6.2. A comprovação de aptidão no Processo acontecerá por meio da apresentação dos documentos supracitados na alínea 4.4, que atestarão a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Declaração de cursista em Licenciatura em andamento (a partir do 1º período)	2 Pontos
Declaração de cursista em Licenciatura em Educação Física em andamento (a partir do 1º período)	
Declaração de cursista em Licenciatura em andamento (a partir do 2º período)	3 Pontos
Declaração de cursista em Licenciatura em Educação Física em andamento (a partir do 2º período)	
Declaração de cursista em Licenciatura em andamento (a partir do 3º período)	4 Pontos
Declaração de cursista em Licenciatura em Educação Física em andamento (a partir do 3º período)	
Experiência em estágios anteriores (para ambos)	6 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15 PONTOS

6.3. A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída por Técnicos da Secretaria Municipal de Educação de São Fernando/RN, a ser nomeada posteriormente.

6.4. O resultado da primeira etapa (análise de currículo) será organizado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando, por ordem de classificação.

6.5. Todos os candidatos habilitados na primeira etapa estarão aptos para a segunda etapa (entrevista).

6.6. Os resultados dos aprovados nesta etapa serão igualmente publicados no site da Prefeitura Municipal de São Fernando, seguindo a ordem decrescente de classificação, constituindo assim o banco de cadastro de reserva do Programa de Estágio da Secretaria Municipal de Educação de São Fernando/RN.

6.7. A convocação/lotação acontecerá conforme ordem classificatória mediante a necessidade das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

6.8. Em caso de desistência, será convocado o candidato classificado posterior na ordem decrescente de pontos.

6.9. Na ocorrência de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver a maior idade.

7. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	19 de fevereiro
Período de inscrição	20 a 22 de fevereiro
Divulgação do resultado da análise curricular	25 de fevereiro
Entrevista com os candidatos aptos	26 de fevereiro

Divulgação do resultado final	27 de fevereiro
Convocação dos classificados	De acordo com o início das atividades

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Estagiário receberá uma bolsa auxílio, a título de ressarcimento, o valor **R\$ 410,00**, a partir da assinatura do contrato pelas partes.

8.2. O estagiário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor terá carga horária diária de 4 horas, totalizando assim 20 horas semanais.

8.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma instrução inicial com a equipe gestora das escolas, afim de receberem orientações acerca de suas funções/atribuições.

8.4. As assinaturas dos contratos serão feitas por período de 06 (Seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, ou de acordo com a necessidade das instituições de ensino.

8.5. Os contratos de estágios firmados em parcerias com o IEL só poderão ser firmados por período improrrogável de 02 (dois) anos, de acordo com a determinação da legislação específica do instituto.

8.6. À Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer ficará resguardada de celebrar contratos junto aos estagiários somente pelo período lhes resta para o cumprimento do período listado na alínea 8.5.

8.7. Em hipótese alguma o candidato poderá optar, por livre e espontâneo arbítrio, em desenvolver suas atividades durante este estágio remunerado em unidade educacional de sua preferência.

8.8. Ficará exclusivamente a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de São Fernando/RN a designação das lotações, que, por sua vez, se dará por critérios de demandas das escolas.

8.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Fernando/RN.

São Fernando/RN 19 de fevereiro de 2019

NILZA DANTAS DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer

CPF: 147.534724-34

Portaria N.º 019-GPMSF/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE UNIVERSITARIOS BOLSISTAS DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL)

NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
 DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____
 UNIVERSIDADE: _____
 CURSO: _____
 TURNO DE ATIVIDADE ACADÊMICA: _____

DESEJA CONCORRER:

() LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

() DEMAIS LICENCIATURAS

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou, portanto, ciente das normas e especificações contidas no Edital 001/2019/ Sec. Mul. De Educação, Cultura e Lazer.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
 Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:85720427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 197/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** J ALVES DUTRA FILHO - ME **CNPJ/CPF:** 24.779.186/0001-97 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de mecânica leve em veículos pertencentes a secretaria de Saúde e Saneamento do município de São Fernando-RN. Estes serviços faz-se necessário em virtude de garantir um atendimento de melhor qualidade a população que necessita dos serviços de saúde, que são ofertados por este município, são os seguintes veículos: DOBLO ATTRACTIVE 1.4 PLACAS OJT 8226, E DOBLO ATTRACTIVE 1.4 PLACAS NOE 3276, SAVEIRO DE PLACAS MYW 7267, UNO MILLE FIRE FLEX PLACAS MZJ 5257, SPRINTER PLACAS MYW 0192, PALIO FIRE DE PLACAS QGE 3693. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$7.000,00(Seite mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 506 - 3 . 17001 . 10 . 301 . 75 . 2.46 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 514 - 3 . 17001 . 10 . 301 . 75 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 584 - 3 . 17001 . 10 . 302 . 75 . 2.9 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**19 de Fevereiro de 2019. **Vigência:**19 de Fevereiro de 2019 a 20 de Maio de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOÃO ALVES DUTRA FILHO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:A5D3DEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO MSJS/RN Nº 160/2017 CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 CONTRATO Nº 002/2018 ADITIVO IV

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.968/0001-06, com sede à Rua Jaguarari, 1215 – Loja 07 – Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-500, neste ato representada por Paulo Eduardo Campiolo Barreto Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 002.135.330 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.201.124-86, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes, em 10 de janeiro de 2018, nos

termos previstos no item 14.1, da Cláusula 14ª do Contrato nº 002/2018.

Cláusula 2ª DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato decorrente da readequação orçamentária aprovada pela Fundação Nacional de Saúde - Processo 25100.043.712/2011-87 é de **R\$ 165.268,33 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**, que é parte integrante do presente Aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula 3ª DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1 - O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 3.061.183,51 (três milhões e sessenta e um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

Cláusula 4ª DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo MSJS/RN nº 160/2017 - CONCORRÊNCIA nº 001/2017** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São João do Sabugi/RN, 11 de fevereiro de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	<i>PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP</i>
<i>LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO</i>	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:EE80E14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 006/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a contratação de vocalista-sanfoneiro (pessoa física) para realização de forró destinado ao Grupo de Idosos da 3ª Idade Recordação do Passado, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ZILDO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº 792.400.894-20, perfazendo o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:FA6F97B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 34 /2019 DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido Sra. **JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS**, CPF: **099.271.704-32** a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atribuído exclusivamente aos servidores efetivos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação em exercício da função, em conformidade com a Lei Municipal Nº **757/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de fevereiro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:C820EBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 35/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **DANIELE MARIA DE MEDEIROS**, CPF: **075.770.704-16**, a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atribuído exclusivamente aos servidores efetivos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação em exercício da função, em conformidade com a Lei Municipal Nº **757/2018**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de fevereiro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:E4A9DB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 36/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**, CPF: **083.298.444-20**, a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atribuído exclusivamente aos servidores efetivos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação em exercício da função, em conformidade com a Lei Municipal Nº **757/2018**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de fevereiro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:4F5C56E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANKLIM MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR** CPF: **026.907.904-16**, a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atribuído exclusivamente aos servidores efetivos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação em exercício da função, em conformidade com a Lei Municipal Nº **757/2018**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de fevereiro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:D0978637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38 /2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar e rever, anualmente, a tabela de valores fiscais dos imóveis urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de São João do Sabugi/RN para apurar os valores fiscais e organizar as tabelas de valores dos imóveis urbanos deste município.

Art. 2º. Designar os servidores **RÉGIS ARAÚJO DA SILVA** – Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda; **JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS** – Secretário de Municipal de Obras Públicas, Infra- Estrutura e Trânsito ; **ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO JÚNIOR** – Fiscal de Tributos, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de São João do Sabugi/RN, na condição de membros titulares e **ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS** - Secretário

Municipal de Tributação e **BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS** – Engenheiro Civil; na condição de membros suplentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 14 de fevereiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:104EF57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2019 DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 04 de Abril de 2016 e prorrogado pelo Decreto N.º 6.404, de 22 de março de 2018;

CONSIDERANDO, a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o Sr. **JOSUE DA SILVA GALVÃO**, inscrita sob o número de inscrição 0072, para o cargo de A02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN – Prefeitura, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:E248873F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 040/2019 DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 04 de Abril de 2016 e prorrogado pelo Decreto N.º 6.404, de 22 de março de 2018;

CONSIDERANDO, a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a Srª. **MARIA MARLEIDE DE LUCENA**, inscrita sob o número de inscrição 0117, para o cargo de

P01 PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN – Prefeitura, conforme as disposições funcionais vigentes, perante a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São João do Sabugi/RN, 19 de fevereiro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves

Código Identificador:5439ABF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa para a instalação, locação, manutenção e treinamento de Sistema Integrado de Administração Tributária.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço global, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 07.03.2019, às 08h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 19.02.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:B95FA01C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de Suplementação Alimentar – Dietas Nutricionais.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 07.03.2019, às 10h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 19.02.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:9F694455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do edital de Nº 002/2018, convoca os candidatos selecionados do **Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **25/02/2019 das 08h00min as 13h00min.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER/NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPEUTA

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	GABRIELLE CASTRO DE MORAIS FERNANDES	870

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA / NIVEL TECNICO TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	EDINALVA ALVES DA SILVA BARROS	549

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS- NIVEL SUPERIOR EDUCADOR FISICO

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	RAFAEL FERNANDES PEREIRA	752

São José de Mipibu, 19 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo. Instituição: _____

Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação Empresa/Cargo Empresa: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal

(horas): _____ Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A54524E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **RIVANA MARINA DANTAS MARINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SENTHAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:62C5F289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2019, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	18 de fevereiro de 2019	R\$ 125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F4F53549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 037/2019, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	18 de fevereiro de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CE882472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
 RN Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2019 -
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3150416413 -
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de fevereiro de 2019**, será disponibilizado o **Edital** de Licitação no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de março de 2019, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 19 de fevereiro de 2019.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:9236A3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
 RN Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2019 -
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3150416414 -
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de fevereiro de 2019**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a Lista de Preços da Revista Guia da Farmácia – Setembro de 2018**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 15 de março de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 19 de fevereiro de 2019.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:B3B0C000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DISPENSA Nº 014/2019 - REF. PROCESSO LIC.
 MSJS/ RN Nº 027/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
ASSUNTO: **Contratação Direta de serviço de dedetização dos prédios públicos municipais.**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

A empresa que apresentou os melhores preços comprovou a sua regularidade fiscal e trabalhista.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **HUMBERTO CANDIDO DA SILVA 94263485491**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta de serviço de dedetização dos prédios públicos municipais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN – Secretarias Municipais**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:B51793D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
 DISPENSA Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
 RN Nº 027/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADO: HUMBERTO CANDIDO DA SILVA 94263485491;
OBJETO: execução dos serviços de dedetização dos prédios públicos municipais; **VIGÊNCIA:** termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.746,26 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação; 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação; 07.12.365.0010.0221.2034 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%; 07.12.365.0010.0219.2028 – Manutenção da Educação Infantil; 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete da Prefeita; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal; 05.08.244.0004.0026.2012 – Manutenção das Ações do Serviço de Fortalecimento de Vínculos; 05.08.244.0006.0043.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Social as Famílias-CRAS; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do piso de Atenção Básica Fixo/Variável; 06.10.302.0008.0202.2022 – Manutenção dos serviços de Média Complexidade; 13.15.451.0013.0124.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; **Fontes:** 1000; 1001; 1002; 1062; 1019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante Humberto Candido da Silva – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:53D2867D

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2019

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, que tem por objeto a contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventuais aquisição fracionada de medicamentos de referência, genérico e similar com base na listagem de "a" a "z" da guia da farmácia, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I este Edital, Termo de Referência.

A sessão pública se dará a partir das **08h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **07 de março de 2019**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00712/2019. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 19 de fevereiro de 2019.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C062116D

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG nº 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO -ME, com sede à Rua Deputado Hesiquio Fernandes, nº 56, centro, São Miguel/RN, neste ato representada pelo SR. Francisco Lindolfo Tófilo, portador do RG. N.º 100480186/SSP-CE e CPF N.º 276.191.093-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O valor unitário inicial é de **R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais)**.

Passando o valor unitário atualizado para **R\$ 2.956,67 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

De Acordo:

FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO -ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8
- 2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3408BAC8

RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 008-2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais na área de saúde aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a pagamento de serviços de hospedagem, traslado e alimentação na capital do Estado para os pacientes carentes oriundos do Município de São Miguel, para a empresa K. C. S. FERREIRA, originou-se do Processo DO Pregão Presencial nº 028/2018, Contrato nº 094/2018, nota de empenho 30120001/2018 de 30/12/2018, no valor de R\$ 23.904,00.

São Miguel/RN, 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C570A965

RECURSOS HUMANOS
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL RESULTADO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

CARGO M 0 / MOTOCICLISTA – PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	DEUSANIR NOGUEIRA DE BESSA	5,0 PONTOS	CLASSIFICADO
2º	DAMIÃO FERREIRA DE LIMA	5,0 PONTOS	CLASSIFICADO
3º	RENATO FERNANDES DE QUEIROZ	3,5 PONTOS	CLASSIFICADO
4º	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE LIMA	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO
5º	GILENO LUCENA DE ARAUJO	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO
6º	MONICA ELONAI QUEIROZ DA SILVA	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO
7º	DANILO NUNES DE SOUZA COUTO	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO
8º	ALESSIO JENIFFER A DE LIMA	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO
9º	MIKE NUNES DOS SANTOS	1,0 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
10º	FRANCISCO CESAR DANTAS	0,5	NÃO CLASSIFICADO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2019

MOTORISTA M 1 – PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	WAGNER ALEXANDRE DE SOUZA	7,0 PONTOS	CLASIFICADO
2º	FRANCISCO ADONIAS DO NASCIMENTO	6,5 PONTOS	CLASIFICADO
3º	PAULO FRANCO DE QUEIROZ	6,5 PONTOS	CLASIFICADO
4º	JOSE NILTON NEVES	6,5 PONTOS	CLASIFICADO
5º	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA	6,5 PONTOS	CLASIFICADO
6º	FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA	6,0 PONTOS	CLASIFICADO
7º	MARCOS BRANDÃO	6,0 PONTOS	CLASIFICADO
8º	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	6,0 PONTOS	CLASIFICADO
9º	MANOEL PESSOA GONÇALVES	6,0 PONTOS	CLASIFICADO
10º	ROZENO RUFINO DE LIMA	5,0 PONTOS	CLASIFICADO
11º	JOSÉ NATÉCIO CIPRIANO MARQUES	3,0 PONTOS	CLASIFICADO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2019

MOTORISTA M 4 – PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	JOSE EVAGNER DE QUEIROZ	6,0 PONTOS	CLASSIFICADO
2º	MARIA ANDREA BEZERRA	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO
3º	WALBER PAULO PESSOA DE FREITAS	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO
4º	FRANCISCO EVERTON DE SOUZA	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO
5º	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO	3,0 PONTOS	CLASSIFICADO
6º	CHARLES NUNES DA SILVA	1,5 PONTOS	NÃO CLASSIFICADO
7º	ANTÔNIO LUAN ARAUJO DANTAS	0,0	NÃO CLASSIFICADO

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D91ED0DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14110001/2018. AVISO DE
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14110001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14110001/2018. AVISO DE
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14110001/2018. OBJETO:
Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Pneus para
a frota de veículos do Município, através da Comissão Permanente de
Licitação, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras
para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05
(cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso. A Ata de
Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 12h na sala da CPL
– Rua Bento Urbano, 04 – Centro – São Paulo do Potengi - RN,
(informações 3251-4910),

São Paulo do Potengi- RN, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO MARIA DE LUNA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:93FBFEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores como membros que
constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

- a) COORDENADOR: Alexandre Herculano Soares de Oliveira,
servidor público, Secretário Municipal da Administração e dos
Recursos Humanos, representante do Poder Executivo;
b) CONSELHO MUNICIPAL: Allysson Lindálio Marques Guedes,
Vereador, representante da Câmara Municipal;
c) SECRETÁRIO: Alcides Gomes da Silva, comerciante,
representante da Igreja Católica;
d) SETOR TÉCNICO: José Giliarde Belmont, Assessor de Gabinete
da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos;
e) SETOR OPERACIONAL: Humberto de Medeiros Souto,
Coordenador de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a
02 de janeiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de
2019.

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:CB0DA04A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor AUXILIADORA SOARES DE ARAÚJO
ANDRADE para o cargo em comissão de Diretora Pedagógica
Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos,
símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus
efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de
2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BF61A37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora VANESSA MARIA DA SILVA CLEMENTE, CPF 069.704.664-85, do cargo efetivo de Professora da Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:CCB60069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor KEYVERSON RAMON LOPES VIEIRA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C6E82DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora FRANCINILDA INOCÊNCIO DA SILVA do cargo em comissão de Subcoordenadora de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A7287564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor PAULINO MOTA DE BRITO do cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:72BE2F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCINILDA INOCÊNCIO DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0CBCA326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor PAULINO MOTA DE BRITO para o cargo em comissão de Subcoordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4DD9EC25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora REJANE MARIA SANTOS DA CUNHA para o cargo em comissão de Coordenadora de Projetos Educacionais, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:24064C3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:85564897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - DECISÃO REF., SOLICITAÇÃO DE
ANÁLISE E DILIGÊNCIA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 29010001/2019**

Ref., SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E DILIGÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 29010001/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, MATERIAIS DE EPI's E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

REQUERENTE: COMERCIAL APOLO – LTDA-EPP – CNPJ Nº 02.440.676/0001-21, por seu representante legitimado.

REQUERIDA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 12.607.846/0001-73, por sua representante legitimada.

Trata-se do presente processo licitatório na modalidade Pregão na forma Presencial, com data de abertura, sessão e disputa ocorrida em 15 de fevereiro de 2019, às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, 1º Andar, Sala/05, no endereço Praça - Antônio Assunção, nº 276, Centro, São Tomé/RN, , Cep: 59.400-000, conforme Aviso de Licitação (Extrato de Edital), devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, em edição de 1950, na data de 05/02/2019, Código Identificador: F612FC67, conforme se observa acostados ao respectivos autos processuais licitatórios.

Em cumprimento ao disposto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, este Pregoeiro recebeu requerimentos confeccionados de próprio punho (em anexo) das partes ativa e passiva, as quais alegam todo o inteiro teor consignado infra:

1 - DOS FATOS:

1.1 - Iniciada a sessão de licitação, após a abertura dos trabalhos autorizada pelo senhor Pregoeiro e equipe de apoio, se fizeram presentes 08 (oito) empresas, por meio de seus representantes legitimados, conforme assevera a lista de presença, constante de suas respectivas assinaturas, bem como, reprodução fotostática ilustrando a presença de todos, ambos documentos encontram-se **“juntados”** aos autos processuais;

1.2 – Registra-se que todo o trâmite processual e/ou fases, fora cumprido em conformidade com as normativas previstas no instrumento convocatório, quais sejam: Recebimento do CREDENCIAMENTO – recebimento e abertura dos invólucros de nº 01, PROPOSTAS DE PREÇOS, e, por fim, considerando que todas as empresas presentes ofereceram lances vencedores a licitação epigrafada, exceto, a empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA-ME – CNPJ Nº 11.886.312/0001-60, por seu representante legitimado, foram, consequentemente dado início a abertura dos invólucros de nº 02, HABILITAÇÃO;

1.3 – Ressaltando que, nas fases anteriores, especificamente o CREDENCIAMENTO e PROPOSTAS DE PREÇOS, como é de praxe, o senhor Pregoeiro Oficial, após, analisar de forma minuciosa toda a documentação apresentada, indagou aos presentes se havia alguma objeção, quanto à documentação analisada, tendo estes, informados em voz alta e bom tom, que não;

1.4 – Na análise dos documentos de habilitação, a empresa PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA – CNPJ Nº 28.351.967/0001-37, por seu representante legitimado, mesmo tendo oferecido lance vencedor ao LOTE Nº 07, este por sua vez, não foi declarado vencedor, em virtude do descumprimento ao **ITEM 11.3.4 - Qualificação Técnica: 11.3.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto compatível com o da presente licitação.**

1.5 – Em face disto, fora, convidado o 2º (segundo) colocado para o LOTE Nº 07, a empresa COMERCIAL APOLO – LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21, por seu representante legitimado, tendo este, aceito e, consequentemente declarado vencedor do aludido LOTE.

1.6 – Em seguida, a empresa COMERCIAL APOLO – LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21, por seu representante legitimado, alegou que a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 12.607.846/0001-73, por sua representante legitimada, apresentou em sua proposta inicial especificado no LOTE Nº 09, o Protetor Solar e Labial de marca própria, qual seja, (CONCREALL), marca esta inexistente, bem como, não contendo registro no Ministério da Saúde ou do Trabalho, portanto, solicitou a

DECLASSIFICAÇÃO da mesma, como arrematante do mencionado Lote;

1.7 – A empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 12.607.846/0001-73, por sua representante legitimada, apresentou defesa oral e escrita, alegando que, possui o CNAE Nº 4772-5/00 e Sub-Classe, para o fornecimento do LOTE Nº 09, referente ao Protetor Solar e Labial, onde em suas notas explicativas “COMERCIO VAREJISTA – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÉSTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL”; onde também, retifica o nome da marca do Protetor Solar para “LUVEX”, e, do Protetor Labial para “MEEDS”, a qual, será apresentada na proposta consolidada.

3. DO DIREITO:

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

Capacidade de fornecimento, se inferior ao estabelecido no Termo de Referência;

Preço unitário e total por item e lote, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A ausência de quaisquer das informações descritas acima, principalmente, a marca, acarretará a desclassificação da licitante.

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

(...)

Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

Os preços unitários de cada item não poderão ultrapassar ao valor estimado, conforme Mapa Apurativo de preços constante nos autos.

O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5. DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, informamos que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada, nas razões e tudo o mais

que consta dos autos, julga esta Equipe de Pregão, pelo seguinte **entendimento:**

As razões alegada pela Requerente não fundamenta seus argumentos apresentados, por razão de erro formal no preenchimento da marca, apenas por um equívoco e/ou lapso na digitação, quanto ao nome da marca correta, ou seja, não se constata aqui, a ausência da marca, apenas, o lapso, o que em nada prejudicou sua participação, nem do seu concorrente, na sessão, além disto, a representante da empresa, enquanto, Polo Passivo, se compromete com a edibilidade de apresentar a PROPOSTA CONSOLIDADA, constante das marcas suso mencionadas.

Caso a representante legitimada da empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 12.607.846/0001-73, não venha a cumprir com sua responsabilidade, quanto à apresentação de PROPOSTA CONSOLIDADA constante de preenchimento da marca, esta, por sua vez, terá sua proposta de preços desclassificada, e, consequentemente, será convidada a empresa considerada 2ª (segunda) colocada no referido LOTE Nº 09, qual seja, a empresa NAIZA SOARES DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 30.420.584/0001-15, por seu representante legitimado.

Contudo, decide este Pregoeiro e Equipe de Apoio, zelando pela ampla concorrência e o princípio da economicidade, pelo **INDEFERIMENTO** das objeções aqui elencadas e, pleiteadas pelo Polo Ativo.

Ato contínuo, a Equipe de Pregão, a unânime, DECIDE, por DECLARAR vencedoras do certame as empresas participantes, exceto, a empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60, o qual, é inofismável ressaltar o cumprimento do seu Item e subitens, infra-sintetizados:

Qualificação Técnica:

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto compatível com o da presente licitação;

Apresentar Alvará de localização/funcionamento no ato da assinatura da Ata para o registro dos preços.

– O vencedor de cada lote deverá apresentar uma amostra de cada item referente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, dentro de um prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), após ser declarado vencedor.

– As Amostras a serem recebidas deverão ser analisadas pelos gestores de cada Secretaria ou por profissionais determinado pelos mesmos.

– Somente após análise das referidas amostras e aprovadas, a Equipe de Pregão, poderá proceder com a Adjudicação, Homologação, publicação e demais procedimentos legais da Licitação.

Finalmente, caso o requerente não se satisfaça com a decisão epigrafada, e, respeitando o direito da ampla defesa, este por sua vez, poderá interpor com recurso no prazo tempestivo adotado pelo instrumento convocatório, tudo em conformidade com o descrito no **ITEM 13. DOS RECURSOS – subitem 13.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO do Município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 18 de fevereiro de 2019, às 09h45min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/São Tomé/RN

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Equipe de Apoio

FILIPE NERI SOARES
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BDD40D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 023, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2019. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO, Coordenador de Recursos Humanos, matrícula 10734, inscrito no CPF sob o nº. 942.137.554-87, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Palestra “**eSOCIAL E JUNTA MÉDICA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS: AGENDA E DESAFIOS**” promovida pela AMLAP, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, a partir das 9 horas, com a Drª. Ieda Amaral.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 19 de fevereiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D7EC93F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 (RETIFICAÇÃO)**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as Sras. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, Prefeita Municipal e ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolvem:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório Nº 002/2019, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.

2. ADJUDICAR o objeto do certame as empresas: ALDEMIR BEZERRA - ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11) ofertante de uma melhor proposta para os itens: **02, 04, 05, 06, 08, 23 e 29**, perfazendo o valor global de **R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)** e DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME (CNPJ: 26.620.865/0001-44) ofertante de uma melhor proposta para os itens: **01, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28**, perfazendo o valor global de **R\$ 180.587,00 (Cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e sete reais)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas

SÃO VICENTE - RN, 13 de fevereiro de 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:24312FFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018 CONTRATO Nº 20190039**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **014/2018**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADO.....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ 10.864.903/0001-74)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL, BOTIÕES EM PLÁSTICO DE ÁGUA MINERAL 20L, BOTIÕES METÁLICOS DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.352,50 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 08.243.0019.2030 – Manutenção do Programa Criança Feliz; 08.244.0017.2028 – Manutenção da Proteção Social Básica; 08.244.0018.2029 – Manutenção da Proteção Social Especial; 08.244.0021.2027 – Manutenção da Secr. Munic. De Assist. Social, Desenv. Comunitário e Habitação; 08.244.0021.2033 – Manutenção do Conselho Tutelar; Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2019

ASSINAM:

Pela contratante:

MARIA SOCORRO DE LIMA, GESTORA DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Pelo contratado:

JOSE JAILSON DE MEDEIROS (CPF 007.383.994-93)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C1C55081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018 CONTRATO Nº 20190040

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ 11.261.481/0001-05)

CONTRATADO.....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ 10.864.903/0001-74)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL, BOTTIÕES EM PLÁSTICO DE ÁGUA MINERAL 20L, BOTTIÕES METÁLICOS DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.794,50 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 10.122.0011.2038 – Manut. Dos Serv. Da Secr. Munic. De Saúde; 10.301.0013.2039 – Manut. da Atenção Básica; 10.301.0013.2040 – Manut. da Atenção Básica – PAB FIXO; 10.301.0013.2041 – Manut. da Atenção Básica – PMAQ; 10.302.0014.2046 – Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes. Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2019

ASSINAM:

Pela contratante:
ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pelo contratado:
JOSE JAILSON DE MEDEIROS (CPF 007.383.994-93)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BEFEC7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018 CONTRATO Nº 20190041

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ 08.308.470/0001-29)

CONTRATADO.....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ 10.864.903/0001-74)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL, BOTTIÕES EM PLÁSTICO DE ÁGUA MINERAL 20L, BOTTIÕES METÁLICOS DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.986,30 (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **04.122.0005.2005** – Manut. Da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **20.609.0007.2008** – Manut. Da Sec. De Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; **12.368.0025.2013** – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; **12.368.0025.2015** – Manut. do Salário Educação; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes. Elementos de Despesa nº **33903000** (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2019

ASSINAM:

Pela contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL

Pelo contratado:
JOSE JAILSON DE MEDEIROS (CPF 007.383.994-93)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:20120FA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2019

Pregão Presencial - Nº 003/2019 Tipo: **Menor preço por item**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP e Equiparadas - Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Aos **19 (dezenove) dias do mês de fevereiro ano de 2019 (dois mil e dezenove)**, na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por Maria Da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, devidamente designados por meio da Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2019, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 003/2019, modalidade **Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços** cujo objeto trata da **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS, A, B, E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Chegando na hora marcada para a realização do certame e após uma tolerância de tempo de **15 (quinze) minutos**, foi constatado a presença das seguintes empresas: **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40)** representada pelo Sr. Herryson Bruno Dantas Vital (CPF: 010.6025.104-02) e **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ: 27.003.103/0001-61)** devidamente representada pelo Sr. Cleanto de Araújo Ferreira (CPF: 642.449.973-34). Aberta a fase de credenciamento, o Sr. Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio procedeu o recebimento dos documentos relativos ao credenciamento dos licitantes, momento em que verificou que a empresa **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40)** não se enquadrava na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Na ocasião o Sr. Pregoeiro destacou o disposto no item 06 do edital que destina o presente processo licitatório apenas para microempresas e empresas de pequeno porte. Destacou ainda que o município atende norma legal plasmada no Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. Diante do exposto o Sr. Pregoeiro decidiu não credenciar a empresa

CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40) visto que a referida empresa não atende as condições de participação. Contudo, fulcrado na alínea “a” do inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, no Art. 63 da Lei nº 8.666/93 e no disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) o Sr. Pregoeiro facultou acesso irrestrito dos autos ao representante da empresa **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40)**, incluindo, inclusive, o direito do representante da empresa peticionar, visando afastar qualquer ilegalidade no certame. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro decidiu credenciar a empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ: 27.003.103/0001-61)** visto que mesma apresentou os documentos necessários, bem como as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Superada a fase de credenciamento, deu-se início a fase de recebimento das propostas e rodada de lances. Continuando foi aberto o envelope 01 referente à proposta de preços da empresa credenciada que foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, à luz do Edital, com a devida subscrição de todos os presentes na sessão. Passando na sequência para a rodada de lances verbais, conforme demonstração no mapa de apuração das propostas (Registro das rodadas de lances) constante nos autos chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ: 27.003.103/0001-61)** sagrou-se vencedora do item 01. Após a análise da documentação apresentada, o Sr. Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ: 27.003.103/0001-61)** por entender que a mesma apresentou toda a documentação solicitada no respectivo edital. Facultada a palavra aos presentes, o representante da empresa **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40)** se manifestou da seguinte forma: “**A EMPRESA STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ: 27.003.103/0001-61), DEIXOU DE ATENDER A LETRA (E) DA QUALIFICAÇÃO TECNICA; APRESENTOU A LICENÇA DE COLETA E TRANSPORTE; E NÃO APRESENTOU A LICENÇA DE OPERAÇÃO FUNCIONAMENTO DO TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TERMICA(INCINERAÇÃO) APRESENTOU UMA LICENÇA DE OUTRA EMPRESA CUJA O CNPJ (TRASH) E DIFERENTE DA EMPRESA LICITANTE(STERILIZE). POREM O ITEM 10.10 DO TERMO DE REFERENCIA FALA QUEA LICITANTE NÃO DEVE TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO E/OU SERVIÇO DO CONTRATO FIRMADO. REFERENTE A LETRA (H) APRESENTOU A ANUENCIA DE UMA OUTRA EMPRESA QUE NÃO É A STERILIZE, QUE JÁ TERCEIRIZA O TRATAMENTO(INCINEAÇÃO) COM TRASH , QUE POR SUA JÁ DESTINA A DISPOSIÇÃO FINAL QUE DAS CINZAS, COM UMA TERCEIRA EMPRESA QUE O (CTR/PE), POREM FERINDO MAIS DE UMA FEZ O ITEM 10.10 DO TERMO DE REFRENCIA, QUE FAZ PARTE NA INTERGRA DO EDITAL.**

. Em análise as observações, o Sr. Pregoeiro destacou que a empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ: 27.003.103/0001-61)** cumpriu as exigências consignadas na alínea “h” do subitem III do item 11 (Documentação de Habilitação), visto que apresentou cópia da Renovação da Licença de Operação nº 05.018.04.001200-1, emitido pela Agência Estadual de Meio Ambiente. No que concerne a alínea “e” a empresa também apresentou a Licença de operação nº 2201/2018, bem como contrato de prestação de serviços e carta de anuência com a empresa executora dos serviços tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, caracterizando o cumprimento das exigências consignadas na alínea “e” do respectivo instrumento convocatório No tocante a alegação de eventual incoerência na norma editalícia, o Sr. Pregoeiro enfatizou que as observações, restringe-se, tão somente, a apontar suposta contradição de normas constantes no edital, destacando que tal análise se apresenta como irrelevante para a habilitação/inabilitação da proponente. Superada as discussões, o Sr. Pregoeiro reiterou a decisão de **HABILITAR** a empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ: 27.003.103/0001-61)**, respeitando, em todo caso, o direito de interposição de recurso por parte da empresa **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40)**, no prazo de 03 (três) úteis, em total observância

aos princípios administrativos constitucionais. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente (RN), 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro da Equipe de Apoio

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C32436B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019**

OBJETO: aquisição de uma ambulância de pequeno porte e de um veículo tipo passeio, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.

Licitação com itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas e item destinado a ampla participação.

O Pregoeiro do Município de São Vicente – RN, comunica aos interessados que a empresa NEWTEC COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 19.881.198/0001-96) protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo na data de 19/02/2019 contra decisão tomada pelo senhor pregoeiro no curso do processo licitatório em epígrafe.

O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitações. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro – São Vicente/RN das **07h00min** as **13h00min**, pelo telefone (84) **3436-0226** ou pelo e-mail: **cpl_saovicente@yahoo.com.br**

São Vicente/RN 19 de fevereiro de 2019

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:62F44F6A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 027 /2019 – ADM/RH**

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo o Servidor **JOSENILTON OLIVEIRA BRAZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 096.459.884-11, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **GARI**, sob número de inscrição Nº 0203020, classificado na 9ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais no setor de limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São Vicente/RN., Em 19 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F56B043

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 027 /2019 – ADM/RH TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (19/02/2019), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito à Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu o Servidor **JOSENILTON OLIVEIRA BRAZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 096.459.884-11, residente e domiciliado à Rua Raimundo Medeiros de Souza, nº 31 – Bairro Quixabeira – São Vicente - RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0203020, classificado na 9ª colocação para o cargo de **GARI**, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no setor de limpeza pública. Foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria nº **027 /2019 -ADM/RH, de 19 de fevereiro de 2019**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Prof. Mun. de São Vicente/RN, 19 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSENILTON OLIVEIRA BRAZ
Servidor
CPF nº 096.459.884-11

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:12BB35BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 028 /2019 – ADM/RH

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Servidora **LUCIENE TOSCANO DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 061.713.354-95, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **GARI**, sob número de inscrição Nº 0204002, classificado na 11ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais no setor de limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São Vicente/RN., Em 19 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2B742CC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 028 /2019 – ADM/RH TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (19/02/2019), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito à Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora **LUCIENE TOSCANO DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 061.713.354-95, residente e domiciliado à Rua Senador Agenor Nunes de Maria, nº 02 – Bairro Vereador Vicente Alves – São Vicente - RN, aprovado(a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0204002, classificado na 11ª colocação para o cargo de **GARI**, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no setor de limpeza pública. Foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria nº **028/2019 -ADM/RH, de 19 de fevereiro de 2019**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Prof. Mun. de São Vicente/RN, 19 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIENE TOSCANO DE MEDEIROS
Servidora
CPF nº 061.713.354-95

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AA6057B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 114.004/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 003/2019**

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2019, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame a empresa e seu respectivos itens e valores:

PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 04.500.540/0001-95, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 7, 9; totalizando o valor de R\$ 172.955,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5009FF57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 SRP –
PROCESSO Nº. 1.120.035/2018**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 005/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos de acordo com termo de convênio 043/2018 – SESAP para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 07 de Março de 2019 até as 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 19 de Fevereiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:AAF7CDAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 SRP –
PROCESSO Nº. 118.003/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 006/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de água potável para abastecimento das comunidades da Zona Rural do município de Serra Caiada/RN em situação de emergência por estiagem ou seca, para atendimento do Programa “Operação Pipa” gerenciado pelo Exército Brasileiro (7ª. Batalhão de Engenharia de Combate – Visconde de Taunay), de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de

Referencia deste edital. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 07 de Março de 2019 até as 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 19 de Fevereiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A8AFA3BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 SRP –
PROCESSO Nº. 107.010/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 006/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de contratação dos serviços de fornecimento de refeições (Café da manhã; Almoço e Jantar) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 07 de Março de 2019 até as 16:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 19 de Fevereiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:48EA0FC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES – 2º. LUGAR. PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 002/2019 - PROCESSO Nº. 102.001/2019**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através de seu pregoeiro, nomeado pela Portaria 009/2019 GP de 11.01.2019, vem por meio desta COMUNICAR e ao final CONVOCAR; com referência ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - PROCESSO Nº. 102.001/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN,** temos a informar o que segue:

Considerando que a empresa **JUVENIL RODRIGUES NETO 70329833405- CNPJ: 28.347.594/0001-20, classificada em primeiro lugar nos Itens – Item: 050 - LAMINA STARRET 300MM; Item: 051 - FECHADURA COM PUXADOR e Item: 061 - BOMBA SUBMERSA 1CV MONOF,** após a fase de lances, que estava com sua Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada com, fora do prazo de vigência; e que foi concedido o prazo para apresentar um nova certidão vigente conforme o item 9.13.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis.

Conforme parágrafo único do item acima citado **“Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de**

junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.”

A empresa acima nominada não apresentou novo documento que comprovasse sua regularidade fiscal perante as exigências do edital supra. Sendo assim, **CONVOCAMOS** a segunda colocada nos itens citados, após a fase de lances. As empresas **JULIANO BORGES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ: 27.405.582/0001-42, 2º Lugar nos itens: 050 - LAMINA STARRET 300MM com valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e Item: 061 - BOMBA SUBMERSA 1CV MONOF com o valor unitário de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) e **P. JUNIOR DE MENDONÇA**, inscrita no CNPJ: 23.276.593/0001-19, 2º Lugar no Item: 051 - FECHADURA COM PUXADOR com o valor unitário de seu ultimo lance de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), para querendo, contratar com a administração, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; O valor a ser considerado será referente ao valor de seu último lance para o lote em questão.

Serra Caiada/RN, em 19 de Janeiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:70B17C79

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 27.912.017/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE SERRA CAIADA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2019

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 107.568,00 (cento e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.12.122.0002.2017 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001.12.361.0002.2020 – MANUT. DO DESEN. DO ENS. FUND – FUNDEB 40%

09.001.12.361.0002.2021 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

09.001.12.365.0004.2029 – MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR - PETERN

09.001.12.782.0004.2037 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL – PNAT

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Lucas Rodrigues Pinto – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 19 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A242F7E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 012/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 012/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº0070, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2019 celebrado com as empresas: P. JUNIOR DE MENDONÇA - CNPJ: 23.276.593/0001-19 e JULIANO BORGES DA SILVA - ME- CNPJ: 27.405.582/0001-42, para aquisição futura e parcelada de material de construção, material hidráulico, ferramentas, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:27622B94

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114.004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2019, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame a empresa e seu respectivos itens e valores:

PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 04.500.540/0001-95, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 7, 9; totalizando o valor de R\$ 172.955,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:AF65E998

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 07/2019**

**ADIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA
CAIADA – IPRESC, SRA.FRANCIANE PAULA DA SILVA
TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Resolve:

I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC duas Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) Totalizando 300,00 (Trezentos Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade do Natal/RN nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2019, a fim de participar do 1º TREINAMENTO CPA 10, ANORPREV 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:45F466B6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 09/2019**

**ADIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA
CAIADA – IPRESC, SRA.MARIA ARLETE DO NASCIMENTO
SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Resolve:

I – CONCEDER Ao Sr. João Batista Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 047766724-48e portador do RG nº 022065142, Conselheiro do IPRESC, duas diárias com o valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) Totalizando 80,00 (Oitenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade do Natal/RN nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2019, a fim de participar do 1º TREINAMENTO CPA 10, ANORPREV 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F6559C35

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 08/2019**

**ADIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA
CAIADA – IPRESC, SRA.MARIA ARLETE DO NASCIMENTO
SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Resolve:

I – CONCEDER A Sra. Maria da Conceição Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº 875.771.274-34e portadora do RG nº 1358142, Conselheira do IPRESC duas diárias com o valor unitário de R\$ 40,00

(Quarenta Reais) Totalizando 80,00 (Oitenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade do Natal/RN nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2019, a fim de participar do 1º TREINAMENTO CPA 10, ANORPREV 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5B3EDB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2019 - FIN**

Portaria nº 001/2019 - FIN Serra Caiada, 19 de fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE
OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS”

A **Secretária Municipal de Finanças e Tributação**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a declaração de ofício da prescrição pela administração pública, independentemente de arguição pelo sujeito passivo deve ser reconhecida com base no Princípio da Eficiência, de forma a dar mais celeridade e economizar recursos na atuação da Administração Pública, evitando a propositura de ações de execução fiscal intempestivas;

CONSIDERANDO que entende-se que o reconhecimento de ofício da prescrição de um crédito tributário, quando esta for conhecida pela autoridade administrativa, é um poder-dever, e não uma mera faculdade dada à autoridade administrativa.

CONSIDERANDO que a eventual escolha pelo não reconhecimento da prescrição de um crédito tributário de conhecimento da autoridade administrativa equivaleria a concluir pela inoportunidade ou inconveniência da atuação eficiente da Administração Pública, o que representaria tornar inócuo um princípio constitucionalmente estabelecido.

RESOLVE:

Art. 1. A Administração não inscreverá crédito prescrito, nem promoverá ou prosseguirá a cobrança judicial de dívida ativa prescrita;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DDEB4BCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0017/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,

ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** para o Serviço de recarga em toners para impressoras da Secretaria de Finanças e Contabilidade, no valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8F853831

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0018/2019

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **WANDERSON STEFANI ELIVARDO DA CUNHA - ME** para a Aquisição de camisas, no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E1A192D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0019/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **WB LIMA DANTAS - ME COMERCIO E SERVICOS** para a Aquisição de agendas, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO.
Prefeito Municipal.

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:47EE8D11

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0020/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** para a Aquisição de toner para atender a demanda do Centro Administrativo, no valor global de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:314342E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **N & F SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA** para a CONSULTA COM NEUROPEDIATRIA, no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6B81FC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J J DA CUNHA EIRELI** para a Aquisição de bolsas, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:826121C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para a Tomografia Computadorizada dos seios paranasais, no valor global de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:42DD5175

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANGIOPED LTDA ME** para o Tratamento Imunoterapia, no valor global de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4C2BF1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 008/2019

Onde lêr-se: ... dia 20/02/2019 Vila Ceará,

Leia-se ...dia 13/03/2019 Vila Ceará.

Serra do Mel, 19 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:865BD675

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 02/2019

Processo Administrativo Nº 110102/2019
Licitação Nº PP SRP 02/2019
Modalidade: Pregão Presencial- SRP

Objeto da Licitação: Registro de preços para possível e posterior aquisição de gás medicinal, necessário para atender as necessidades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena.

PRESTADOR (es) Declarado (s) vencedor(es):	CNPJ
IMPÉRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	22.289.432/0001-05

Data da Autuação: 11 de janeiro de 2019
Data da Licitação: 18 de fevereiro de 2019
Data da Adjucação: 18 de fevereiro de 2019.

Circunstanciado pela Adjucação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 18 de fevereiro de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 02/2019 realizado no dia 18 de fevereiro de 2019, decorrente de processo administrativo n.º **110102/2019** instaurado em 11 de janeiro de 2019, à Empresa: **IMPÉRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.289.432/0001-05** referente ao certame, haja vista ser as proposta mais vantajosa para o município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:160CB68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DO RECURSO TP 002/2019

JULGAMENTO DO RECURSO TP 002/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 1901182019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
RECORRENTE: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI.
RECORRIDA: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação de 02 (duas) salas de Aula na escola Municipal da vila Alagoas**, conforme especificações dispostas no Edital.

DOS RECURSOS

A empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, Impetrou recurso administrativo, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações - CPL do Município de Serra do Mel que declarou a mesma inabilitada, o recurso foi interposto *tempestivamente*, conforme legislação vigente. Abaixo seguem os fatos, as razões de justificação e a decisão da CPL do município de Serra do Mel RN.

DOS FATOS

No dia 07 de Fevereiro do corrente ano, a CPL do município de Serra do Mel, declarou a empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, desabilitada do processo em epígrafe, concedendo o prazo para manifestação de recurso conforme preceitua a legislação vigente. A empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, impetrou recurso administrativo as quais passaremos a explicitá-la, resumidamente, uma a uma.

Recurso da empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI

A empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, que foi inabilitada por não apresentar documentos que comprovasse a sua condição de empresa ME/EPP, conforme exigia o item 5.1 letra “e”, do edital, ou qualquer outro documento que comprovasse tal condição, por se tratar de uma licitação exclusiva para empresa ME/EPP.

A recorrente assegura que não houve nenhuma irregularidade nem descumprimento ao edital e por fim afirma que apresentou entre outros documentos no caderno de habilitação, a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, com código do ato: 315 descrição de enquadramento de microempresa, segundo a recorrente, o que fica constatado que a empresa apresentou documento que à qualifica para tal exigência.

Requer por fim que seja revista a decisão exarada e que a documentação apresentada seja declarada regular, promovendo sua habilitação no certame.

Das Razões de Justificação

Diante dos argumentos aduzidos nos recursos, a Comissão Permanente de Licitação apresenta as conclusões obtidas a partir da análise das alegações apresentada pelas recorrente e documentação anexada.

A Empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, foi declarada inabilitada pela CPL por apresentar documentos que comprovasse a sua condição de empresa ME/EPP, conforme exigia o item 5.1 letra “e”, do edital.

O edital era bem claro ao estabelecer que a empresa apresentaria no item 5.1 letra “e”, do edital, documento que comprovasse a sua condição de empresa ME/EPP.

Diante dos argumentos citados, a CPL ao analisar novamente a documentação de habilitação, percebeu que cometeu uma inobservância não percebendo que havia uma DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, portanto, a CPL retifica sua decisão e declara HABILITADA empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, por entender que a mesma cumpriu todas as exigências habilitatórias previstas no edital.

-asexpressamente no Edital, entaça comprovaç os ue eu xistido, daa vez que presa Sepres Engenharia Ltda. DECISÃO

Por todo o exposto, entende-se pela procedência das alegações da empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, no recurso impetrado. Decide, portanto, a CPL pela retificação de sua decisão, declarando HABILITADA a recorrente acima citada, decisão contraria, conforme a proferida em 07 de Fevereiro de 2019 e publicada no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte, FEMURN.

A CPL do município de Serra do Mel retifica sua decisão, tornando habilitada a empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, por considerar que esta atendeu a todas as condições de habilitação exigidas no edital TP 02/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação de 02 (duas) salas de Aula na escola Municipal da vila Alagoas.

Serra do Mel/RN 19 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4F31072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TP 002/2019

LICITAÇÃO PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação de 02 (duas) salas de Aula na escola Municipal da vila Alagoas.

Conforme especificações contidas no Edital.

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TP 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que realizará sessão para abertura das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 no dia **21 de Fevereiro de 2019, às 09 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação de 02 (duas) salas de Aula na escola Municipal da vila Alagoas**. Conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 19 de Fevereiro de 2019. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - **pmsm.licitacao@hotmail.com** ou pelo cel. (84) 98736-8067.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C9658106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial-SRP nº 02/2019, realizada em 05/02/2019, a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÁS MEDICINAL** em forma de recarga, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

IMPÉRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- CNPJ: 22.289.432/0001-05, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 92.595,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

Serra do Mel/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:59D21611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 05/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº **05/2019**, no dia **08 de Março de 2019** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o Registro de preços para futura e possível contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia e rodízio de pneus, destinados a manutenção da frota oficial do Município, conforme especificações contidas no Edital. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: **pmsm.licitacao@hotmail.com**

Serra do Mel-RN, em 19 de fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0A37C196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TP 001/2019

LICITAÇÃO PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2019

OBJETO: Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na Rua José Baliza (trecho: Avenida Antônio Ferreira de Oliveira até 680 metros de extensão) na Vila Brasília, Serra do Mel/RN.

Conforme especificações contidas no Edital.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TP 001/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que realizará sessão para abertura das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 no dia 21 de Fevereiro de 2019, às 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional na Rua José Baliza (trecho: Avenida Antônio Ferreira de Oliveira até 680 metros de extensão) na Vila Brasília, Serra do Mel/RN.** Conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 19 de Fevereiro de 2019. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - pmsm.licitacao@hotmail.com ou pelo cel. (84) 98736-8067.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:E467F87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2019

Recompõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 18 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2018.

Considerando as alterações ocorridas na composição do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social com mandato findo em 24 de maio de 2019.

I – Presidente: Luiz Carlos Ramos dos Santos

II – Vice-Presidente:

III – 1ª Secretária: Rúbia Alves Batista de Sales

IV – 2ª Secretária: Francisca Segunda de Medeiros

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
 Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:688B203F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2019

Normatiza a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 18 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2018.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando o Artigo 35 da Lei Municipal nº 694/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Serra Negra do Norte, determinando critérios e prazos e estimando tipos, quantidades, limites e valores conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu Art. 22, §1º e Lei Municipal nº 694/2018 em seu Art. 35, §1º e 2º.

Art. 2º - A concessão do Auxílio Natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 694/2018 e poderão ser concedidos, anualmente, até 20 (vinte) benefícios nesta modalidade.

§1º. Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Serra Negra do Norte, salvo nos casos excepcionais;

II - Estar residindo no Município à pelo menos 6 (seis) meses, salvo na condição estabelecida no inciso IV do artigo 36 da Lei Municipal 694/2018;

III - Possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§2º. Nos casos estabelecidos nos incisos II e III, do artigo 36 da Lei Municipal nº 694/2018, poderá ser ofertado benefício em pecúnia para superação dos fatos inestimados e supervenientes, devendo para tanto serem estipulados os limites dos benefícios que tratam esta Resolução.

§3º. Fica sugerido ao Município de Serra Negra do Norte, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, promoverem campanhas, ações e serviços que garantam o acompanhamento dos responsáveis no período gestacional e o fortalecimento de vínculos familiares.

Art. 3º - A concessão do Auxílio Funeral deverá obedecer aos limites licitados, inclusive em caso de ressarcimento pecuniário à família requerente.

§1º. O solicitante poderá requerer o benefício em até 60 dias após o óbito de seu familiar.

§2º. Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97;

II - Residir no Município;

§3º. Os valores da concessão do benefício ou ressarcimento, deverão obedecer aos limites licitados ou, quando da ausência destes, aos valores licitados anteriormente ou mediante cotação de preço.

Art. 4º - Fica instituído o aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 694/2018.

§1º. O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será de até 3 (três) meses podendo ser prorrogado por até 3 (três) meses.

§2º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 12 (doze) meses após a concessão da 6ª (sexta) parcela paga.

§3º. As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, exigindo-se ainda, uma avaliação social a cada 3 (três) meses.

§4º. O aluguel social em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderá ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que o poder público disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar ou reforma da própria residência.

§5º. No exercício de 2019, o valor máximo de aluguel social será de até R\$ 300,00 por família, podendo o Município conceder até 06 (seis) benefícios por mês, salvo nas condições elencadas nos parágrafos 3º e 4º deste artigo.

§6º. Os critérios para a concessão do aluguel social são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Serra Negra do Norte;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§7º. Terão prioridade no recebimento do benefício famílias com crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos com agravos sociais ou limitações;

§8º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social (CRAS ou CREAS) em ações que priorizem e promovam o desenvolvimento da autonomia e a emancipação econômico/financeira da família.

Art. 5º - Fica instituído o pagamento ou concessão de abastecimento de água e energia elétrica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 694/2018, com o objetivo de garantir os meios básicos essenciais à sobrevivência digna do ser humano, principalmente para a produção de alimentos.

§1º. O prazo de pagamento ou concessão de abastecimento de água e energia elétrica, será de até 03 (três) meses.

§2º. Constará de processo individualizado cada concessão realizada.

§3º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 6 (seis) meses após a concessão do último benefício, considerando o limite máximo de 3 (três) meses ou benefícios permitidos.

§4º. Os benefícios deste artigo, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública ou os casos excepcionais de situação de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§5º. No exercício de 2019, o valor máximo mensal à ser disponibilizado pelo Ente Público Municipal para a concessão dos benefícios previstos neste artigo são de até R\$ 1.000,00, para pagamento de taxas de abastecimento de água e energia elétrica, salvo nas condições elencadas no §4º deste artigo.

§6º. Os critérios para a concessão do pagamento de abastecimento de água e energia elétrica são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Serra Negra do Norte;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§7º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social (CRAS ou CREAS) em ações que priorizem e

promovam o desenvolvimento da autonomia e a emancipação econômico/financeira da família.

Art. 6º - Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 694/2018.

§1º. A família não poderá receber mais que 06 (seis) benefícios num prazo de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do primeiro mês de concessão.

§2º. O Município poderá conceder até 20 (vinte) cestas básicas por mês.

§4º. Ao longo do exercício de 2019, o valor estimado da cesta básica será de:

I – Famílias com até 03 membros: até R\$ 120,00 (estimativa);

II – Famílias com 04 ou 05 membros: até R\$ 145,00 (estimativa);

III – Famílias com 06 ou mais membros: até R\$ 170,00 (estimativa).

§5º. A cesta básica, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§6º. Os critérios para a concessão de cesta básica são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Serra Negra do Norte;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

Art. 7º - Fica instituída a concessão do benefício de passagem e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social que poderá ser concedido, mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício, não existindo limite para tal, ficando à cargo do executivo municipal determinar sobre a disponibilidade financeira para a realização da despesa.

Parágrafo Único – Incluem-se nesta modalidade as situações de:

I - necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outra cidade e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

II - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; indivíduos e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, medida socioeducativa e/ou tenham sofrido ameaça, violência ou violação de direitos;

III - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

Art. 8º - Fica regulamentado, em 2019, a concessão de benefício de melhoria habitacional de interesse social que deverá ser precedido de avaliação de um Assistente Social e um Engenheiro Civil, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 694/2018, ficando à cargo do executivo municipal determinar a disponibilidade financeira para a realização dos serviços ou fornecimento de materiais, não devendo exceder o valor de R\$ 2.000,00 por benefício.

Art. 9º - Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

Art. 10 - Para cumprimento deste normativo, fica o Município obrigado a realizar os devidos procedimentos administrativos para obedecer aos critérios de concessão elencados na Lei Municipal nº 694/2018 e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

Art. 11 - A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, o relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CMAS nº 07/2014.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:513648E8**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2019****RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2019**

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 18 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2018.

Considerando que no exercício 2018, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2018 na forma que segue.

§1º. Os valores apurados na conta PSE/CREAS, vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no exercício 2019;

§2º. Os valores apurados na conta BL PSEMAC, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no exercício 2019, sendo o valor de aproximadamente R\$ 20.000,00 disponibilizado para aquisição de veículo tipo passeio;

§3º. Os valores apurados nas demais contas vinculadas ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias dos respectivos Serviços e Programas ao qual fazem jus;

Art. 2º. O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, para a reforma do espaço do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2018, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2018, à pagar no exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:0EE6BBF3**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019**

Recompõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, reunido no dia 18 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 541/2011.

Considerando a vigência regimental da Mesa Diretora do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mandato findo em 05 de janeiro de 2020.

I – Presidente: Berenice Costa do Nascimento

II – Vice-Presidente: Soraia Dantas de Oliveira Alves

III – 1ª Secretária: Francisca das Chagas Wanderley

IV – 2º Secretário: Luiz Carlos Ramos dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

BERENICE COSTA DO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:EAD2B565**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 056/2019****PORTARIA Nº: 056/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	19 de fevereiro de 2019	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:72C9419D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 057/2019****PORTARIA Nº: 057/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	20 de fevereiro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:F89ECB7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 058/2019****PORTARIA Nº: 058/2019****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	20 de fevereiro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:90A0DA23

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 030/2019****PORTARIA Nº: 030/2019****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Saúde
CPF Nº:	473.906.704-87

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	20 de fevereiro de 2019	200,00		100,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00	
(x) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2019, com o objetivo de participar da Mostra de Experiências Municipais em Saúde RN, aqui tem SUS e na oportunidade, das atividades inerentes ao Acolhimento aos Senhores Gestores Municipais de Saúde, Reunião Ordinária Cosems/RN e CIB/RN, a ser realizado no e-Suites Vila do Mar – Via Costeira, promovido pelo COSEMS/RN conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:1946BD9E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 028/2019****PORTARIA Nº 028/2019**

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 018/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no §5º, art. 6º da Lei Municipal nº 541/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, à pedidos, a servidora que compunha o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando o Governo Municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Euristenes de Araújo Cirne

Art. 2º - Designar a representação abaixo relacionada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Governo Municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Berenice Costa do Nascimento

Art. 3º - O Presente Conselho possui mandato até 05 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:E30F7502

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 029/2019**

PORTARIA Nº 029/2019

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 0159/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 694/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir à ex-servidora abaixo relacionada que compunha o Conselho Municipal de Assistência Social, representando o Governo Municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Mariana Pinheiro Justino

Art. 2º - Designar a representação abaixo relacionada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Governo Municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alessandra Michele Nunes Gurgel

Art. 3º - O Presente Conselho possui mandato até 24 de maio de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:C6AECEF3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 031/2019**

PORTARIA Nº 031/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO Conselho TUTELAR DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 640/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ITANO GOMES DE LIMA**, Portador da Cédula de Identidade - RG nº 2.831.246 – SSP/RN, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 089.101.004-19, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO**, junto ao Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, durante a licença por motivo de doença da conselheira tutelar deste Município, senhora Maria Jeane Araújo dos Santos Silva, no período de 20 de fevereiro a 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:280283C5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 027/2019**

PORTARIA Nº 027/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Florânia/RN	21 de fevereiro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite						
(x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 50,00				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Florânia/RN, no(s) dia(s) 21 de fevereiro de 2019, com o objetivo de PARICIPAR DO ENCONTRO DIÁLOGOS: O FORTALECIMENTO DOS DIRIGENTES EM SEUS

TERRITÓRIOS, promovido pelo polo 6 da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:C1D2D8AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE ADIAMENTO - NOVA DATA DE SESSÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

PROCESSO N.º. 002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

De ordem do Senhor Prefeito Municipal da Prefeitura de Serrinha, o Senhor Pregoeiro, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que receberá os envelopes de propostas e documentos, às 09h45min do dia 12/03/2019, no setor de licitações da PREFEITURA DE SERRINHA/RN - Rua Manoel Joaquim de Souza nº. 136 - Centro, ref. ao objeto supramencionado, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº. 003/2019 de 21/01/2019, pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006; pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Pela Lei Complementar nº. 155/2016, de 27/10/2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital do Pregão supramencionado e na Errata nº. 001/2019. Desta forma, vem retificar o edital, através de Errata, alterando (readequando) o Anexo I (termo de referência). Esclarecemos que os interessados podem baixar o edital (que sofreu readequação) no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br e OBRIGATORIAMENTE deverá solicitar através do email, serrinha.rn.licitacoes@gmail.com.br a ERRATA Nº. 001/2019 (que corrige parte do termo de referência). Destarte, abrimos novo prazo de no mínimo 8 dias úteis para a realização de nova data (descrita acima) de sessão pública.

Serrinha/RN, 19/02/2019.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:D6CFC696

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 002/2018 -
TOMADA DE PREÇOS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. José Antonio de Medeiros Clemente, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 002/2018, processo nº 003/2018, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PEDRA DE FOGO.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 08.466.916/0001-43, pelo valor total de R\$ R\$ 260.384,50 (Cento e sessenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Serrinha/RN 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito.

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:9374F2EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

PROCESSO: 020101/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA-RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019;

UNIDADE: 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 2188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS, VALOR R\$ 11.593,41(ONZE MIL,QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

2010- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS, VALOR R\$ 4.551,31(QUATRO MIL,QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

2004 –MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS, VALOR R\$ 32.536,46(TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 2051 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

FONTE DE RECURSO: 1214000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS –PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO;

VALOR R\$ 4.525,44(QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);

2049 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF, ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;
 FONTE DE RECURSO: 1214000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS –PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO;
 VALOR R\$ 41.700,15(QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS REAIS E QUINZE CENTAVOS);
 UNIDADE: 12.001 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;
 FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.
 VALOR R\$ 4.531,92(QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);
 2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS, ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;
 FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.
 VALOR R\$ 12.122,48(DOZE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL;
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;
 FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.
 VALOR R\$ 28.567,85(VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);

2276 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;
 FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR R\$ 180.762,03(CENTO E OITENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA TRÊS CENTAVOS);
 VALOR TOTAL R\$ 320.891,05(TREZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).
 BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

SERRINHA/RN, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E58CC483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020101/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
 Processo Administrativo nº 020101/2019

O ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ Nº: 08.324.196/0001-81 no valor de R\$ 320.891,05(TREZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA

DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serrinha-RN, 11 de janeiro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito

Publicado por:
 Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B2B52B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 005/2018 - TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. José Antonio de Medeiros Clemente, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 005/2018, processo nº 032/2018, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÕES E MELHORIAS DO PRÉDIO CUJO OBJETIVO É REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CRAS.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ: 20.916.082/0001-26, pelo valor total de R\$ 27.995,25 (vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Serrinha/RN 01 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito.

Publicado por:
 Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:DACDE5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
 Contratado : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)

Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA OS PRÉDIOS PUBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Vigência: Doze Meses

Base Legal: Caput, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 41.816,78 (Quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2177-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAIS/CRAS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.931,86

SAÚDE

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF ; DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

VALOR ESTIMADO: 4.658,60

Demais Unidades Orçamentárias

UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.,RECURSOS HUMANOS: 2021-Manut. dos serviços da secretaria.;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 13.001- sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural

2019 - manut. Das ativ. Da sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

UNIDADE: 10.001- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: 2014- Manut. dos serviços da secretaria.

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

VALOR ESTIMADO: 27.226,32

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso Caput.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 41.816,78 (Quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

Serrinha/RN, 02 de janeiro de 2019.

Signatário:

José Antônio De Medeiros Clemente

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:E6F47F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2019 - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA OS PRÉDIOS PUBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA. tendo o seguinte participante: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), inscrito no CNPJ nº: 08.334.385/0001-35. Fundamentação legal: Art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93.

SERRINHA/RN, 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:935DDDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 002/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN-

CONTRATADO:TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.00.118/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO PARA ESTE PROJETO DE ATIVIDADE: R\$ 1.125,04

SAÚDE

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR ESTIMADO PARA ESTE PROJETO DE ATIVIDADE: R\$ 5.226,86

Demais Unidades Orçamentárias

UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.,RECURSOS HUMANOS: 2021-Manut. dos serviços da secretaria.;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

VALOR ESTIMADO PARA ESTES PROJETO DE ATIVIDADE: R\$ 4.089,06

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso Caput.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 10.440,96 (dez mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)

Serrinha/RN, 02 de janeiro de 2019

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:56A81641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2019 - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA. tendo o seguinte participante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrito no CNPJ nº: 33.00.118/0001-79. Fundamentação legal: Art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93.

SERRINHA/RN, 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2A8C68F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 003/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN-
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAL DE CORRESPONDENCIAS E ENCOMENDAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;

UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.,RECURSOS HUMANOS: 2021-Manut. dos serviços da secretaria.;
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO PARA ESTES PROJETO DE ATIVIDADE: R\$ 1.500,00

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso Caput.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais)

Serrinha/RN, 02 de janeiro de 2019

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:61B9089B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 003/2019 - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA. tendo o seguinte participante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ., inscrito no CNPJ nº: 34.028.316/0001-03. Fundamentação legal: Art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93.

SERRINHA/RN, 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A3173160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 069/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao servidor público Municipal **JULIMAR GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de ASD (auxiliar de serviços diversos) Padrão – A – Nível – IV Matrícula Nº 0781998, lotado na Secretaria de Saúde, que serão gozadas a partir de 04 (quatro) de fevereiro de 2019 a 04 (quatro) de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 04 fevereiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B43CD9C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 070/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **CLAUDIANE GALDINO DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo Agente Comunitário de Saúde, Nº de matrícula 20102006, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 11 (onze) de fevereiro a 09 (nove) de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 11 de fevereiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:8170CD3A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 071/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MAURINA ALANI DE QUEIROZ**, Matrícula 1982004, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) Padrão – A – Nível IV, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, as férias serão gozadas a partir de 12 (doze) de fevereiro a 09 (nove) de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de fevereiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:813D261E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 072/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera servidor Público Municipal Efetivo Por motivo de concessão de Aposentadoria e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por tempo de serviços, deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS QUEIROZ**;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS emitiu carta de concessão de aposentaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivos de aposentadoria o (a) Servidor (a) público (a) Municipal o (a) Srº (a). **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS QUEIROZ**, ocupante do Cargo de PROFESSORA PAD-IV, PADRÃO B, NIVEL IV, Nº de matrícula 0133, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de fevereiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:938A76E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 073/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera servidor Público Municipal Efetivo Por motivo de concessão de Aposentadoria e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por tempo de serviços, deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a Servidora Pública Municipal **FERNANDO FAGNER ALVES**;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS emitiu carta de concessão de aposentaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivos de aposentadoria o (a) Servidor (a) público (a) Municipal o (a) Srº (a). **FERNANDO FAGNER ALVES**, matricula nº 2552013, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de fevereiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:9B18B0D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7E698B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Fevereiro de 2019

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:59226469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190038

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IN-00003/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

OBJETO.....: Prestação de serviços médicos de média complexidade prestados ao município de Severiano Melo/RN, no período de fevereiro à Dezembro de 2019, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0302.101220001.2.044 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 66.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:96E6F7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES, referente à Locação de 01 (um) veículo, tipo micro-ônibus com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, destinados aos transportes escolar de alunos de Severiano Melo/RN à cidade de Pau dos Ferros, para os campos da Ufersa e IFRN, no turno vespertino, com motorista e combustível por conta do contratado, durante o período de 13 de Fevereiro à 30 de Março de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C82D7CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190039

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13020003/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES

OBJETO.....: Locação de 01 (um) veículo, tipo micro-ônibus com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, destinados aos transportes escolar de alunos de Severiano Melo/RN à cidade de Pau dos Ferros, para os campos da Ufersa e IFRN, no turno vespertino, com motorista e combustível por conta do contratado, durante o período de 13 de Fevereiro à 30 de Março de 2019.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.400,12 (cinco mil, quatrocentos reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0206.121220009.2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 5.400,12

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2019 a 30 de Março de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:86755C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de 01 (um) veículo, tipo micro-ônibus com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, destinados aos transportes escolar de alunos de Severiano Melo/RN à cidade de Pau dos Ferros, para os campos da Ufersa e IFRN, no turno vespertino, com motorista e combustível por conta do contratado, durante o período de 13 de Fevereiro à 30 de Março de 2019.

Contratado.....: JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:90270C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de Licenciamento Anual e Postagem (CORREIOS) dos veículos de Modelos: FORD/CARGO 2629 6x4 de Placa: OVZ0716 e INTERNATIONAL/4400P7 6x4 de Placa: OWE-4420, mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Fevereiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8CA00BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURAS MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Licenciamento Anual e Postagem (CORREIOS) dos veículos de Modelos: FORD/CARGO 2629 6x4 de Placa: OVZ0716 e INTERNATIONAL/4400P7 6x4 de Placa: OWE-4420, mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3A23D242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) dos veículos de Modelos: FORD/CARG 2629 6x4 de Placa: OVZ-0716 e INTERNATIONAL/4400P7 6x4 de Placa: OWE-4420, mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Fevereiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:177DE5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) dos veículos de Modelos: FORD/CARG 2629 6x4 de Placa: OVZ-0716 e INTERNATIONAL/4400P7 6x4 de Placa: OWE-4420, mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7796E71B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de Taxa de Bombeiros dos veículos de Modelos: FORD/CARGO 2629 6x4 de Placa: OVZ-0716 e o INTERNATIONAL/4400P7 6x4 de Placa: OWE-4420, mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Fevereiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:278F3474**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Taxa de Bombeiros dos veículos de Modelos: FORD/CARGO 2629 6x4 de Placa: OVZ-0716 e o INTERNATIONAL/4400P7 6x4 de Placa: OWE-4420, mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EDCE50C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000016/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000016/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal n.º. 008/2013 e no Decreto Municipal n.º. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4.º., da Lei n.º. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000016/2018**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a **GF COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** (CNPJ: 28.335.924/0001-68) vencedora no valor global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) para o Lote 01 e no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para o Lote 03 e a empresa **JULIANO BORGES DA SILVA-ME** (CNPJ: 27.405.582/0001-42) vencedora no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Lote 02, conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:7D7246D7**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000016/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL N.º 000016/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01 e 03:** GF COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME (CNPJ: 28.335.924/0001-68) **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 02:** JULIANO BORGES DA SILVA-ME – **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 01:** R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 02:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – **VALOR GLOBAL PARA O LOTE 03:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2019

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:3FD49910**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000002/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000002/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal n.º. 008/2013 e no Decreto Municipal n.º. 009/2013 e no

inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO (CNPJ: 18.874.662/0001-20)** vencedora do certame no valor global de R\$ 747.814,26 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 08 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:8C9C287A

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2019 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO (CNPJ: 18.874.662/0001-20) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 747.814,26 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 12 de fevereiro de 2019 –

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:BAAAB381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que a empresa HL DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 01.219.144/0001-04, interpôs recurso na fase de habilitação, referente à licitação: Concorrência Pública com SRP Nº 001/2018, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com isto suspendendo a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes Habilitadas. Abre-se o prazo de cinco (05) dias, para quem queira interpor contra razões ao recurso interposto, conforme preceitua o § 3º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Taipu-RN, 19 de fevereiro de 2019

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:255B3512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP

RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP, conforme a seguir:

- Empresa **JULIANO BORGES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94 e a empresa **C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.094.664/0001-49, foi declarada vencedora dos itens 03, 07, 08, 09, 12, 18, 19, 21, 23, 58, 59, 62, 65, 70, 71, 75, 89. Os documentos pertinentes ao referido processo estão franequados aos interessados.

Tangará/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Republicado Por Incorreção.

Republicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 21 de Dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:56ED3566

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 21 de Dezembro de 2018, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP, às empresas, **JULIANO BORGES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94 e a empresa **C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.094.664/0001-49, foi declarada vencedora dos itens 03, 07, 08, 09, 12, 18, 19, 21, 23, 58, 59, 62, 65, 70, 71, 75, 89. Objetivando a Aquisição futura de Materiais de Construção para atender as necessidades do Município de Tangará.

Tangará/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Republicado por Incorreção.

Republicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 21 de Dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:38E093DF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2018-SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2018-SRP**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 21 de Dezembro de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP, às empresas, **JULIANO BORGES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94 e a empresa **C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.094.664/0001-49, foi declarada vencedora dos itens 03, 07, 08, 09, 12, 18, 19, 21, 23, 58, 59, 62, 65, 70, 71, 75, 89. Objetivando a Aquisição futura de Materiais de Construção para atender as necessidades do Município de Tangará.

Tangará/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 21 de Dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:1CA27F2B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012112/2018–
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012112/2018–
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

OBJETO: Aquisição futura de Materiais de Construção para atender as necessidades do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Licitante Vencedora: Empresa **JULIANO BORGES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94. Objetivando a Aquisição futura de Materiais de Construção para atender as necessidades do Município de Tangará.

Republicado por Incorreção.

Republicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 21 de Dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:7950F5BC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.867.082/0001-27.

OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, celebrado em 01 de novembro de 2017, entre as partes acima mencionadas.

BASE LEGAL: Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:784384A1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2018-SRP**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN torna público a quem interessar que, por decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-SRP foi REVOGADA conforme justificativas apenas ao processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:556F0A81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019-GP**

Portaria nº 035/2019-GP.

Tangará/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 50%, do salário base do Servidor, o Senhor Luiz Antônio Barbalho Bisneto, portador do CPF/MF 074.239.114-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0B44BA7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019 – GP**

PORTARIA Nº 036/2019 – GP

Tangará/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica atribuída a função de “Coordenador de Vigilância Sanitária” lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tangará/RN”, o Senhor Luiz Antônio Barbalho Bisneto, portador do CPF/MF 074.239.114-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3D8C1F42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019-GP**

Portaria nº 037/2019-GP.

Tangará/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Chefe de Departamento de Educação de Jovens e Adultos- EJA ” da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora **Mara Madalena Cavalcante**, portadora do CPF/MF 073.836.364-22.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:587095B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019-GP**

Portaria nº 038/2019-GP.

Tangará/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. **Exonerar a pedido da servidora, Nicarla da Silva Lopes**, portadora do CPF/MF nº 025.786.234-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de “**Professora**” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:41484B9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 14 de Março de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-0004, tipo menor preço, Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 20 de Fevereiro de 2019

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:7331B7B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2019 – GABINETE DA
PREFEITA(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VII – C, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 14 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9B2AEE27

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 001/2019 – BOLSA ESTÁGIO - GABINETE DA
PREFEITA**

**SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO 2019, PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS, BASEADO NA LEI Nº 275/2013.**

TORNA PÚBLICO:

O Município de Tenente Laurentino Cruz, por meio da Administração Pública, vem tornar público que estará realizando análise curricular para selecionar estagiários do Programa Bolsa Estágio, regido pela **Lei Municipal nº 275/2013** que estabelece os critérios de classificação à bolsa:

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 20/02/2019 a 26/02/2019.

2. LOCAL E HORÁRIO:

Local:Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Francisco Amaral nº 100, Centro Tenente Laurentino Cruz/RN;

Horário:08h00min às 12h00min;

3. INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Ressalta-se que os documentos necessários a pleitear referida Bolsa, estarão descritos abaixo e o candidato deverá apresentar toda a documentação necessária para comprovação através de cópias fiel e legível, para análise pela Administração, que o classificará, mediante os critérios estabelecidos em lei.

3.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE CURRICULAR:

1. Documentos pessoais; RG, CPF, Título Eleitoral; Carteira de Trabalho;
2. Foto 3x4;
3. Comprovante de Residência;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. Declaração comprobatória de Renda Familiar;
7. Declaração da Faculdade informando o número de Semestres cursados e que se encontra Ativo na Instituição;
8. Declaração de experiência de atividade letiva.

3.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CONFORME LEI Nº 275/2013:

Art. 4º - Obrigatoriamente o aluno Bolsista deverá estar matriculado em Curso Superior especificamente em Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, e comprovado mediante Declaração de matrícula e comparecimento ativo.

Art. 5º - A seleção dos Bolsistas será feita mediante análise curricular e social, devendo prevalecer à seguinte ordem, conforme consta em Lei:

I - Menor renda familiar por pessoa comprovada mediante Declaração;

II - Maior número de semestres cursados;

III - Maior experiência em atividade letiva, devidamente comprovada por meio de declaração de Instituição Escolar;

4. DAS VAGAS:

I – Serão oferecidas 15 (Quinze) bolsas para estudante de Pedagogia - Licenciatura e 05 (cinco) cadastros reservas;

5. VALOR DA BOLSA E ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA:

Conforme Art.3º da Lei vigente fará jus a Bolsa Estágio o estudante selecionado, ao valor de R\$ 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais), e cumprirá a jornada de trabalho diária de um turno, durante os cinco dias da semana, acompanhado ao professor titular, diretamente em sala de aula.

Conforme o Art. 7º - A comprovação da carga horária se dará através de relatório emitido pelo Gestor da escola, que enviará à Secretaria de Educação, mensalmente, ficando excluído do referido programa aquele que obtiver frequência insatisfatória, como também o aluno bolsista deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação sua frequência escolar da Instituição de Ensino onde cursa a referida graduação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RESULTADOS:

Art. 8º- Em hipótese alguma a Bolsa Estágio gerará vínculo empregatício. (...)

A divulgação da relação dos alunos contemplados com a Bolsa-Estágio ocorrerá conforme descrição abaixo:

Resultado preliminar: 27/02/2019;

Prazo para recurso: 28/02/2019;

Resultado Final: 01/03/2019.

Todos os resultados Serão fixados no quadro da Prefeitura do Município e também serão publicados no diário oficial dos Municípios – <http://www.femurn.org.br/>.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 19 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:229EBE09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 029/2019**

DESIGNAR OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMDEC NO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00322 de 05/09/2012** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMDEC** no município de Tibau – RN.

I - **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 761.410.204-53** e **Cédula de Identidade nº 1.214.664 - SSP/RN – COORDENADOR**;

II - **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.223.634-43** e **Cédula de Identidade nº 002.000.348 - SSP/RN – SECRETÁRIO**;

III - **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 851.687.694-20** e **Cédula de Identidade nº 1.294.159 - SSP/RN - SETOR TÉCNICO**;

IV - **FRANCISCO CLEITON MARQUES COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 009.189.413-18** e **Cédula de Identidade nº 2002010147702 - SSP/CE - SETOR OPERATIVO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1DC6F14F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 030/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **PEDRO IRENILSON DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO EDUCANVISA**, no período: de **29/01/2019** à **29/01/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de fevereiro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D62D1250

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 031/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MACAU - RN / TIBAU - RN**. Para participar da **41ª REUNIÃO DO POLO COSTA BRANCA**, no período: **20/03/2019** à **20/03/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de fevereiro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:06E785A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - SEAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tibau/RN, por meio de seu Secretário Municipal, Mário Ilo Garcia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a **Lei Municipal nº 00454 de 26 de abril de 2018**, em consonância com **Lei Municipal Nº 00460 de 10 de outubro de 2018**, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019, para a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA de Tibau/RN. O objetivo deste edital é tornar público os procedimentos voltados para o processo de formação dos representantes de entidades dos diversos seguimentos tais como: organizações da sociedade civil; entidades: profissional, acadêmica, de pesquisa e religiosa com atuação no município, que desejarem compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tibau, no período de 18 de Março de 2019 a 18 de Março de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, na Rua do Pargo, 76 – Centro, CEP 59.678-000 - TIBAU – RN, nos horários de 08h às 14h de segunda a sexta. Pelo Telefone: (84) 3223-2228 / (84) 99471-1304 ou via e-mail: seama.tibau@gmail.com

DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tibau – CMMA é um órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo, sendo composto por entidades, representantes de órgãos governamentais e não governamentais, com representação paritária do Poder Público e Sociedade Civil organizada, composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes oriundos dos seguintes órgãos e entidades:

– Poder Público:

01 (um) Presidente, que é o titular do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;

01 (um) do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;

01 (um) representante do Ministério Público do Estado;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

01 (um) representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e

que possuam representação no Município, tais como: Polícia Florestal, EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IDEMA – Instituto de Defesa do

Meio Ambiente, SEMARH – Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Sociedade Civil:

02 (dois) representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Sindicatos, Colônias e pessoas comprometidas com a questão ambiental;

01 (um) representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;

01 (um) representante da Igreja Católica do município;

01 (um) representantes de Universidades ou Faculdades comprometidos com a questão ambiental.

2- DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tibau/RN, convoca de forma pública as entidades do Poder Público e Sociedade Civil organizada acima listadas, para que indiquem através de ficha de inscrição, o representante titular da entidade e o respectivo suplente para ocupar no próximo dia 18 de Março de 2019, o cargo de Conselheiro e desempenhar as funções e deveres nos termos da **Lei Municipal Nº 00460 de 10 de outubro de 2018** do Conselho Municipal de Meio Ambiente, **no prazo de 15 dias** a contar da publicação do presente edital.

O processo de escolha para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Nomeação e posse.

3- DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Para participar do processo de Composição dos Membros do Conselho, as entidades deverão requerer sua inscrição no período de **13 de Fevereiro de 2019 à 28 de Fevereiro de 2019**, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, em duas vias assinadas pelo representante legal da entidade, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tibau/RN, no horário de 08:00 às 14:00horas, ou, ainda, pelo e-mail seama.tibau@gmail.com.**

Encerrado o prazo para a inscrição das entidades, divulgaremos no **mural da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, a relação das entidades inscritas e habilitadas a participar da eleição.

No caso de haver a indicação de representante além do número estabelecido em cada categoria ou segmento, será utilizado critério de desempate para definição do indicado, a saber:

- a) Entidade reconhecidamente engajada com o meio ambiente;
- b) Entidade com cadastro regular mais antigo.

Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.

Para participar, as entidades da sociedade civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais e estarem legalmente constituídas há pelo menos um ano, devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

Cópia do estatuto da entidade com registro em cartório;

Cópia do Cartão do CNPJ com a data atualizada;

Ata de eleição da atual diretoria com registro em cartório e com mandato vigente;

Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade e seu suplente na assembleia eleitoral;

Documento que comprove que desenvolva atividade relacionada à defesa e proteção do meio ambiente, no âmbito do município de Tibau ou vinculação da entidade com atividades/atuação ambientalista através de materiais de divulgação dos eventos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico, etc.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas, subsequente à reunião ordinária da escolha dos membros e publicado no Diário Oficial.

DOS RECURSOS

A qualquer tempo, durante o processo de escolha dos membros, pode-se anular a inscrição se constatada falsidade nas declarações e/ou

quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, bem como, caberá sua impugnação em caso de constatação de vício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tibau divulgará no Diário Oficial dos Municípios todos os atos necessários ao processo seletivo dispostos no presente edital.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Tibau/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO ILO GARCIA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA - Tibau/RN

ANEXO I

Ficha de Indicação de Conselheiros para o Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA

Nome da Entidade: _____

CNPJ da Entidade: _____

Endereço da Entidade: _____

Município: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Contato: E-mail: _____

Nome Titular:		
RG:	CPF:	Cargo:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail	
Nome Suplente:		
RG:	CPF:	Cargo:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Telefone	E-mail	

Declaro sob as penas da lei que todas as informações são verdadeiras.

Tibau/RN, ____ de Novembro de 2018.

Assinatura do Dirigente ou Representante Legal

ANEXO II

Ficha de Inscrição das Entidades Não Governamentais para Compor o CMMA.

Declaro sob as penas da lei que todas as informações são verdadeiras.

Tibau/RN, ____ de Novembro de 2018.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6197BF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
LOCAÇÃO 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: JOÃO BOSCO DA CAMÁRA – CPF: 004.694.914-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Rua Três Poderes, nº 242, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento das sedes: da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Biblioteca Pública Municipal e Central da Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2019 a 16 de Janeiro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2019.

Tibau do Sul, 15 de Janeiro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:E400BD5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
LOCAÇÃO 003/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: MARIA LENITA BARROS FERREIRA – CPF: 020.478.064-02.

OBJETO: O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 268, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento do Conselho Tutelar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2019 a 16 de Janeiro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2019.

Tibau do Sul, 15 de Janeiro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:FB36EE85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
DE LOCAÇÃO 004/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: RAIMUNDA ALVES DE SOUZA PRIMEIRA E SILVA – CPF: 113.858.714-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Av. Gov. Aluizio Alves, nº 35, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2019 a 16 de Janeiro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2019.

Tibau do Sul, 15 de Janeiro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:46278645

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
LOCAÇÃO 011/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS GALVÃO – CPF: 797.168.654-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel com sede no Distrito de Umari, s/n, Zona Rural, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade educacional de funcionamento do Anexo da Escola Municipal Jerônimo Galvão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2019 a 16 de Janeiro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2019.

Tibau do Sul, 15 de Janeiro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:6F1FD4EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
LOCAÇÃO 001/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA - CPF: 297.288.944-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Av. Governador Aluizio Alves, nº 150, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade educacional como Anexo da Escola Municipal Hélio Galvão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2019 a 16 de Janeiro de 2020, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2019.

Tibau do Sul, 15 de Janeiro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:A4E97724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 018/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 397/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: ATUAL IMPRESSOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.428.207/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de confecção de placas de identificação destinada as Secretarias e outras repartições do Município, e adesivagem de veículos, visando atender as necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.745,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de janeiro de 2019.

Tibau do Sul, 22 de janeiro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:B9561689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO LICITATORIO Nº. 384/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: JOAQUIM AUGUSTO DANTAS/CPF: 130.380.444-15.

OBJETO: Contratação especializada para apresentação musical da Orquestra Asa Branca, para o dia 20 de janeiro de 2019, pela manhã alvoreada e a tarde na procissão pelas ruas do Distrito de Pipa, Tibau do Sul/RN, em comemoração a tradicional festa do Padroeiro São Sebastião.

VALOR TOTAL. R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de janeiro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 18 de janeiro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D8072A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901220005

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901220005
OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

No dia 19 de fevereiro de 2019, as 08:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS RN**, sito na Rua Rui Barbosa, 48, centro, o Pregoeiro **Rivanilson Alves dos Santos**, e a equipe de apoio **Francisca Bernardo de Souza, Romualdo dos Santos e Gelson Clemente de Araújo**, designados pela **Portaria 002/2019**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo. Aberta a sessão, não compareceu nenhum interessado em participar desta sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS	FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Pregoeiro	Apoio
GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO	ROMUALDO DOS SANTOS
Apoio	Apoio

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:4A7432CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PRIMEIRA SESSÃO DESERTA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901220005

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PRIMEIRA SESSÃO DESERTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901220005
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **20 de Fevereiro de 2019**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação por LOTE, destinado a **Contratação gradativa de serviços funerários**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de março de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:D389F336

GABINETE DO PREFEITO

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1809210001 DESPACHO**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1809210001

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório objetivando o **CRENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, conforme disposto no Edital.

2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e no site oficial do Município, sem o comparecimento de nenhuma licitante interessada na primeira e segunda sessões.

3. Com a proximidade do final do ano letivo, torna-se inviável a republicação do aviso de licitação haja vista não se dispor de tempo para os gastos com merenda escolar ainda no ano de 2018.

4. Isto posto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo licitatório.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de dezembro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:069AEDEF

GABINETE DO PREFEITO

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1701160002 DESPACHO**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1701160002

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO TABLET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme disposto no Edital.

2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no

Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e no site oficial do Município.

3. Escoou o prazo de validade da Proposta Financeira sem que a Administração Municipal adjudicasse e homologasse o objeto licitado à empresa vencedora.

4. Isto posto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo licitatório.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:43FB6D55

GABINETE DO PREFEITO

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1704240007 DESPACHO**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1704240007

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULO TIPO BASCULANTE**, conforme disposto no Edital.

2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e no site oficial do Município.

3. Escoou o prazo de validade da Proposta Financeira sem que a Administração Municipal adjudicasse e homologasse o objeto licitado à empresa vencedora.

4. Isto posto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo licitatório.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de julho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BCEFF5D7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2019 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901220012.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASSUNTO: **Contratação direta para execução dos serviços de engenharia destinados à reforma da Escola Municipal Paulino Batista de Araújo.**

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2019 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, perfazendo a importância global de **R\$ 32.212,08** (trinta e dois mil e duzentos e doze reais e oito centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para execução dos serviços de engenharia destinados à reforma da escola municipal paulino batista de Araújo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Educação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 Fevereiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:9AEA7F0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do senhor **CLEITON RENE SOARES DO NACIMENTO SANTANA - CPF: 704.805.654-14**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bombas no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no período de 01/02/2019 à 30/04/2019, no importe de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Touros/RN, 31 de janeiro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:5991E0AB

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do senhor **EDNALDO DA SILVA - CPF: 814.084.124-20**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bombas no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no período de 01/02/2019 à 30/04/2019, no importe de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Touros/RN, 31 de janeiro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA

Presidente Do SAAE

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:34AB7D5B

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do senhor **JOÃO MARIA ANACLETO DA CRUZ - CPF: 044.731.554-47**, cujo objeto

CONSISTE na Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bombas no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no período de 01/02/2019 à 30/04/2019, no importe de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Touros/RN, 31 de janeiro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:7A28B506

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do senhor **Emerson Rodrigo Lima do Nascimento - CPF: 089.236.154-98**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bombas no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2019, no importe de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais).

Touros/RN, 31 de janeiro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:8B5673A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº004/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr.ª **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma reunião no **COPIRN** para tratar de assuntos referentes à documentação do Município sobre Contrato de Prestação de Serviço de Saúde e Contrato de Rateio.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 19 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:BD069019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – Processo n.º 032/2019.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2019- Atração 01.

FORNECEDOR: K N DE MEDEIROS

CNPJ: 70.034.327/0001-60

ENDEREÇO: Rua Alfredo Fernandes, 259, centro, Mossoró, RN, 59.600-180.

VALOR: 12.000,00 (doze mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:E2988C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO NA
FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º
008/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.724/2018.
***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.724/2018. OBJETO: Construção de calçadas nos passeios públicos. Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019, às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, KARINNY ALMEIDA ROCHA E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de julgamento de recurso interposto na fase de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Iniciados os trabalhos, a presidente fez constar: o julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 18/01/2019; o prazo para interposição de recurso se encerrou em 25/01/2019; As empresas CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ:14.022.963/0001-09; AUGUSTO & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.313.088/0001-60 e R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; apresentaram recursos administrativos contra decisão da Comissão Permanente de Licitação que as julgou inabilitadas. Face ao exposto, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema,

fundamentada com base na Ratificação ao Parecer Jurídico (em anexo) do Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, recebido por esta comissão dia 15/02/2019 (em anexo), nos termos do edital normativo da presente licitação, com base no princípio da vinculação deste edital, da isonomia e da razoabilidade, acudindo o interesse público com ausência de má fé de dano ao erário, e finalmente considerando que esta Comissão de Licitação sempre atuou em conformidade com os Princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da isonomia e do Julgamento Objetivo, visando à higidez da licitação e buscando também preservar os direitos de terceiros, acima de tudo o interesse público, na necessidade de escolher o melhor entre os melhores, para a realização da referida obra no Município de Upanema/RN, DECIDE NEGAR PROVIMENTO DOS RECURSOS diante desse cenário, interposto pelas Licitantes/Recorrentes AUGUSTO & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.313.088/0001-60 e R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26, mantendo a decisão inicial de não declará-las habilitadas, atendendo o disposto no art. 109, § 4º da Lei n.º 8.666/1993, de aplicação subsidiária, ao passo que esta Comissão DECIDE ACEITAR PROVIMENTOS DOS RECURSOS E NECESSÁRIA HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ:14.022.963/0001-09 com base no Parecer Jurídico ratificado pelo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, que também reconsiderou a decisão de inabilitar a empresa SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.619.072/0001-96, uma vez que o motivo de sua inabilitação neste certame é o mesmo do certame TP 006/2018, o qual foi revisto e superado pela CPL. Dando prosseguimento a Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de julgamento do recurso interposto na fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, e fica, de logo, designado o dia 21 de fevereiro, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, Presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

*Republicada por incorreção.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

KARINNY ALMEIDA ROCHA
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:C2F2B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

Processo n.º 032/2019

Objeto: Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2019- Atração 01.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural no Carnaval de Upanema/RN- 2019- Atração 01, em favor do fornecedor **K N DE MEDEIROS - CNPJ: 70.034.327/0001-60**, cujo valor total é R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 19 de fevereiro de 2019.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:EABA539C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/219**

A pregoeira do Municipal de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços Nº **007/2019**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, conforme especificações contidas no Edital. Certame marcado para o dia **07 de março de 2019 às 09:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e por e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br

Várzea/RN, em 19 de fevereiro de 2019

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:1D54B3AB

**GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 003/2019**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018-PMSJC

PREGÃO ELETRONICO - SRP: Nº. 007/2018-PMSJC

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 007/2018 DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES.

DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2019

TERMO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **23 de janeiro de 2019**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “CARONA”, a Ata de Registro de Preços 007/2018, Pregão eletrônico 007/2018, Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, que teve como vencedora a **ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 04.361.467/0001-18**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 23 de agosto de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1863- 28/09/2018, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Varzea/RN, em 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:F54FE16D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CHAMAMENTO - SELETIVO 02/2017**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, Prefeito do Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como o que dispõe o Edital nº 02/2017, convoca o(a) Senhor(a) **ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA**, aprovado(a) no Processo Seletivo 02/2017, para o cargo de **ENFERMEIRO(A)**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20 – Centro - Várzea/RN, no período de: **20 à 25/02/2019, no horário das 08hs00 às 14hs00**, munido com os documentos pessoais elencados no Edital do supra citado **Processo Seletivo**, para fins de contratação.

Várzea RN, 19 de fevereiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Rosivaldo Silva

Código Identificador:50D6D2A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CHAMAMENTO - SELETIVO 02/2017**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, Prefeito do Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como o que dispõe o Edital nº 02/2017, convoca o(a) Senhor(a) **MOEMA PRAXEDES SILVA BANDEIRA**, aprovado no Processo Seletivo 02/2017, para o cargo de **DENTISTA PSF** para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20 – Centro - Várzea/RN, no período de: **20 à 25/02/2019, no horário das 08hs00 às 14hs00**, munido com os documentos pessoais elencados no Edital do supra citado **Processo Seletivo**, para fins de contratação.

Várzea RN, 19 de fevereiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Rosivaldo Silva

Código Identificador:A76D1667

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CHAMAMENTO - SELETIVO 02/2017**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, Prefeito do Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como o que dispõe o Edital nº 02/2017, convoca o(a) Senhor(a) **HELAYNE DE FATIMA PADILHA MARTINHO**, aprovado no Processo Seletivo 02/2017, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL NASF** para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20 – Centro - Várzea/RN, no período de: **20/02 à 25/02/2019, no horário das 08hs00 às 14hs00**, munido com os documentos pessoais elencados no Edital do supra citado **Processo Seletivo**, para fins de contratação.

Várzea RN, 19 de fevereiro de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Rosivaldo Silva

Código Identificador:1D715A7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 036/2018 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM PACIENTES CARENTES DESTA MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **ULTRALEX CLINICA LTDA**, para prestação de serviço de ultrassonografias em pacientes carentes deste município, para atender as necessidades atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, com o valor total de R\$ 173.140,00 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta reais).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 18 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:456181E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**FINANÇAS****AVISO DE CONTINUIDADE TP 001/2019****AVISO DE CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido para o dia **21/02/2019, às 09:00** horas, continuidade da Sessão Pública, para abertura do Envelope 02 – Proposta que trata a **Tomada de Preço nº 001/2019, com objetivo de Contratar empresa para efetuar serviço de reforma, pintura e ampliação de escolas municipais**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:F00BE9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2019 - SRP****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 003/2019 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **08/03/2019, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 003/2019** com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Material Permanente** para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN,

conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:A4B817B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**FINANÇAS****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PP 002/2019 - SRP****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****Pregão Presencial Nº 002/2019 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que foi interposto recurso pelas empresas **GRUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 24.797.019/0001-79, MC SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ: 28.366.950/0001-53 e PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS - CNPJ: 11.505.498/0001-60**, acerca da decisão do Pregoeiro quanto as suas **INABILITAÇÕES**, de que trata do **Pregão Presencial nº 002/2019** com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para atender as necessidades complementares de **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE, JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ/RN**.

Maiores informações, pessoalmente no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:8477A549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**FINANÇAS****ADJUDICAÇÃO PP 036/2018 - SRP****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM PACIENTES CARENTES DESTA MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **ULTRALEX CLINICA LTDA**, para prestação de serviço de ultrassonografias em pacientes carentes deste município, para atender as necessidades atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz-RN, 18 de Fevereiro de 2019

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:0A426D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 001/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18010001/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **MARCOS ANTÔNIO CABRAL**, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS:

LDR LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LTDA ME | CNPJ: 21.930.033/0001-00, Vencedor dos ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 24, 27, 29, 32, 36, 38, 39, 40, 46, 50, 51, 52, 59, 60, e 61, totalizando o Valor total de R\$ 145.216,50 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **IMPERVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME | CNPJ: 70.152.095/0001-44**, Vencedora dos ITENS 05, 09, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64 e 65, totalizando o Valor total de R\$ 179.130,90 (Cento e setenta e nove mil, cento e trinta reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: 13/02/2019 A 13/02/2020.

VERA CRUZ/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:6B5697B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070102/2019 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 070102/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070102/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação no Consórcio Público Intermunicipal do RN, referente a realização de serviços de saúde e média e alta complexidade ambulatorial bem como para arcar com o rateio definido aos consorciados para manutenção e funcionamento da

estrutura administrativa do COPIRN, no exercício de 2019, pelo valor de R\$ 40.800,00, em favor de **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, CNPJ: 12.120.272/0001-04, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4261 - RATEIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO COPIRN	MÊS	12	400,00	4.800,00
2	4262 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DO COPIRN	SERVIÇO	1	36.000,00	36.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 09/01/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:A81EEA4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120201/2019 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 120201/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120201/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação no Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP, referente ao rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, bem como para o rateio da cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07, pelo valor de R\$ 4.177,69, em favor do **CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP**, CNPJ: 15.185.079/0001-40, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	RATEIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CONSOP	MÊS	11	193,60	2.129,60
2	RATEIO DESTINADO A ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA DO CONSOP	SERVIÇO	1	2.048,09	2.048,09

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 18/02/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:76763DAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04020002/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MONTE DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TURISTICO, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 04 de Fevereiro de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F62D74F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190016**

CONTRATO N°.....: 20190016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04020002/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: MONTE DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TURISTICO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 4.860,00, Exercício 2019 Atividade 0701.121220021.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:254D420B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190017**

CONTRATO N°.....: 20190017

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04020002/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MONTE DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TURISTICO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 4.500,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:20F8AB61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190018**

CONTRATO N°.....: 20190018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04020002/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MONTE DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TURISTICO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1102.082440486.2.106 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 4.500,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:6547A21A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2019 - CPL/PMVF 0 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS (SRP)**

O Pregoeiro do município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 10:00 horas – Horário de

Brasília/DF, do dia 08 de Março de 2019 (08/03/2019), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 08 de Março de 2019 (08/03/2019), às 10:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (ambulância) – Emenda Parlamentar 198/2017, para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no site <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 19 de fevereiro de 2019 (19/02/2019).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2019 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:644A9992

GABINETE DO PREFEITO ATO DELEGATÓRIO

Ofício Nº 16/2019-FMS
ATO DELEGATÓRIO

Ao Bando do Brasil S/A

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, agência Canguaretama-RN, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos.

1 – IVANIA DA SILVA MARTINS, brasileira, casada CPF(MF) 035.150.164-90 e 1.787.268-SSP-RN, Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, e responsável pela movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S/A.

2 – ELIÉZIO PAULO DA SILVA, brasileiro, casado CPF(MF) 701.850.694-87 e RG. 1.131.954-SSP-RN, Secretário Municipal de Saúde, e responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Vila Flor, CNPJ: 12.581.224/0001-13, junto ao Banco do Brasil S/A.

PODERES: Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Vila Flor/RN, 19 de fevereiro de 2019.

IVANIA DA SILVA MARTINS
CPF(MF) 035.150.164-90 e 1.787.268-SSP-RN
Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

ELIÉZIO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:60C84115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2019 - CONCURSO EDITAL 001/2014-PMF/RN

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo, a Sra. **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Técnica em Enfermagem, classificada em 1º Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:61F78BC2

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 059/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 95, § 1º da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMANEJAR**, o servidor **JOSÉ FRANSUALDO GABRIEL DA SILVA**, Vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob nº 214, lotado no Posto de Saúde da Rainha do Prado para prestar serviço no Pronto de Atendimento Médico de Urgência “Francisco Nobre de Almeida”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:97BBF8EF

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 060/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 95, § 1º da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR, o servidor **ANTÔNIO LIMA SOARES**, Vigilante, inscrito no Cadastro Funcional sob nº 580, lotado no Pronto de Atendimento Médico de Urgência “Francisco Nobre de Almeida” para prestar serviço no Centro de Educação Infantil Senhor Menino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:FB92A89F

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Assunto: Compra de Kits Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 11.403,10 (onze mil, quatrocentos e três reais e dez centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Salário Educação e/ou Recursos Ordinários Vinculados a Educação.

05. Fica autorizado à contratação **ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA - A MINA DE OURO**, CNPJ nº 08.284.630/0001-47, com sede na Rua João Pessoa, Nº 68, Centro, Currais Novos/RN, para a Compra de Kits Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Processo nº 264/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:505681DA

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

Assunto: Compra de Paralelepípedos.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários e/ou Royalties Petrobras e/ou Cide.

05. Fica autorizado à contratação **LUIZ FERNANDO DE ARAUJO SILVA**, CPF/MF nº 110.076.584-01, com sede na Rua Odilon Paulino Baracho, Nº 137, Luiz Gonzaga, Acari/RN, para a Compra de Paralelepípedos, conforme Processo nº 267/2019 da Secretaria Municipal de Obras de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:19860060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 198/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2B4EF055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 199/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade

de NATAL/RN no dia 18 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:32C8703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 200/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A3496A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 201/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AEB42EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0006/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1414/2019 de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 1959 do dia 18 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nos termos dos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a Despesas de Exercícios Anteriores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	1	Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	1	Legislativa			
Subfunção	31	Ação Legislativa			
Programa	1	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	10010000	R\$ 34.000,00
Total das Suplementações					R\$ 34.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	1	Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	1	Legislativa			
Subfunção	31	Ação Legislativa			
Programa	1	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	1000	R\$ 34.000,00
Total das Suplementações					R\$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 19 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:03B1E4DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JR COMERCIAL – G.P DE LIRA JÚNIOR - CNPJ: 08.530.721/0001-15**, com sede na avenida Jerônimo Rosado, 873, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo **GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.811.791-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.616.874-76 domiciliado e residente à Rua José André, 71, Apto 01, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD TOTAL	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 1 ano (fechado), características adicionais enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem de 400 gramas.	Italac	Unidade	5700	R\$ 3,33	R\$ 18.981,00
2	Açúcar, tipo refinado, características adicionais branco, embalado em pacotes de 1 Quilo, de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Fortelli	Quilo	7400	R\$ 2,72	R\$ 20.128,00
3	Arroz, tipo 1, branco, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.	Fortelli	Quilo	8650	R\$ 2,85	R\$ 24.652,50
4	Arroz, tipo 1, parboilizado, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.	Fortilli	Quilo	12500	R\$ 2,85	R\$ 35.625,00
5	Bandeja com ovos, material papelão, comprimento 30 cm, largura 30 cm, capacidade 30 Unidades, embalagem com nome e endereço do fornecedor, limpos, sem indícios de germinação, odor de apodrecido, isentos de objetos estranhos.	Filadelfia	Bandeja	1330	R\$ 13,94	R\$ 18.540,20
6	Bebida láctea, sabores variados.	Cabugi	Litro	23350	R\$ 2,62	R\$ 61.177,00
7	Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e crukiante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	Estrela	Unidade	6350	R\$ 2,77	R\$ 17.589,50
8	Biscoito, apresentação redondo, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, íntegro e crukiante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	Estrela	Unidade	6350	R\$ 2,77	R\$ 17.589,50
9	Carne bovina in natura (lombo dianteiro ou músculo), tipo moída, de segunda, apresentação congelada em embalagem plástica de 500 gramas com especificação detalhada da data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante. Deve ainda ter cor e cheiro característico.	Multifrios	Quilo	7750	R\$16,67	R\$ 129.192,50
10	Carne de Sol in natura de 1ª qualidade, patinho, coxão mole ou alcatra, resfriada, sem osso, limpa, livre de aparas, com no máximo 10 de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade.	Multifrios	Quilo	5820	R\$ 21,56	R\$ 125.479,20
11	Carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelado, não temperado, in natura, com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante.	Canção	Quilo	8550	R\$ 5,94	R\$ 50.787,00
12	Carne in natura, origem avícola, tipo file de peito de frango, apresentação sem tempero, congelado.	Friato	Quilo	5820	R\$ 10,79	R\$ 62.797,80
13	Carne verde in natura de 1ª qualidade, chã de dentro, resfriada, sem osso, limpa, com no máximo 10 de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade.	Multifrios	Quilo	7820	R\$ 19,82	R\$ 154.992,40
14	Charque, tipo carne de sol bovina, origem animal, de primeira qualidade, magra, sem aparas, com no Máximo 10% de gordura igualmente distribuída, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante.	Frinense	Quilo	7650	R\$ 20,77	R\$ 158.890,50
15	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, validade de 01 ano, embalado em pacotes de 100 gramas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos ingredientes e data de fabricação.	Dona clara	Unidade	7350	R\$ 0,54	R\$ 3.969,00
16	Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente.	Garlic	Quilo	940	R\$ 20,13	R\$ 18.922,20
17	Costela bovina.	Multifrios	Quilo	7750	R\$12,62	R\$ 97.805,00
18	Farinha de mandioca de primeira qualidade, classe branca, sub grupo fina, beneficiada, embalada em pacotes de 01 QUILO com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Belo grão	Quilo	5650	R\$ 4,39	R\$ 24.803,50
19	Farinha de milho, apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo validade mimo de 09 meses, para preparo de cuscuz, características adicionais / degerminado /macerado /socado / peneirado, aspecto físico levemente torrada, embalado em pacotes de 500 gramas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos ingredientes e data de fabricação.	Claramil	PCT	6240	R\$ 0,98	R\$ 6.115,20
20	Feijão, tipo 1, classe carioca, prazo validade 180 (empacotado) dias, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo, com registro no MS.	Belo grão	Quilo	9400	R\$ 3,81	R\$ 35.814,00
22	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, de primeira qualidade, pasteurizado,	Gostoso	Unidade	17100	R\$ 1,71	R\$ 29.241,00

	embalagem plástica resistente e transparente de 500 gramas, com dizeres de rotulagem contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.					
23	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem plástica de 900ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	Soya	Unidade	2200	RS 4,27	RS 9.394,00
24	Pão, tipo cachorro-queite com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem com 10 Unidades, ingredientes farinha trigo/ fermento/ sal/açúcar/margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.	Padaria central	Pacote	7850	RS 3,24	RS 25.434,00
26	Sal refinado iodado de primeira qualidade, embalagem em pacote de 1 Quilo com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	Cavalinho	Quilo	1600	RS 0,34	RS 544,00
27	Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, envasilhado em garrafa plástica de 500 ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	Folha verde	Unidade	2450	RS 1,28	RS 3.136,00
28	Margarina 70% lipídios, caixa com 24 unidade de 250 gramas.	Primor	Unidade	3300	RS 3,37	RS 11.121,00
29	Caldo de carne.	Arrisco	unidade	13750	RS 0,31	RS 4.262,50
VALOR TOTAL						RS 1.116.983,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 1.116.983,50 (um milhão cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 006/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para a realização do fornecimento dos gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Baraúna/Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Baraúna/Secretaria Municipal de Educação e do Desporto para o fornecimento do(s) material(ais) objetos deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) material(ais) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) material(ais) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Baraúna/Secretaria Municipal de Educação e do Desporto;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) material(ais) objetos deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimento(s) do(s) material(ais), tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca dos produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 006/2017**;

6.2.9. Os gênero(s) alimentício(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado para os **alimentos não perecíveis** é de no máximo de **3 (três) dias** corridos e para os **alimentos perecíveis** é de no máximo **2 (dois) dias** corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 Secretaria Municipal da Educação e do Desporto;

PROJETO/ATIVIDADE: 1047 Programa de Alimentação Escolar;

FONTES: 0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação e 0106000000 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.32 – Material de Distribuição gratuita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365
I = (6/100)
365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos gêneros alimentícios, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 006/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 08 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	JR Comercial – G.P De Lira Júnior
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	GLANIER PAZ DE LIRA JUNIOR
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E5126436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2019 com início 28 de janeiro de 2019, realizada em 12 de fevereiro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): L R FREIRE - ME						
CNPJ: 18.089.600/0001-33			Email:		Telefone:	
Endereço: AV MARIA DOLORES COSTA, 227, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-510						
Representante: LANNA RAYSSA FREIRE COSTA - RG: 1677362-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE 2		683.500,00	683.500,00
Total:						683.500,00

Vencedor(es): RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERV. ELETRICOS EIRELI ME						
CNPJ: 14.162.031/0001-53			Email:		Telefone:	
Endereço: AV. GOVERNADOR ERALDO GUEIROS LEITE, 20 GALPÃO B, DISTRITO INDUSTRIAL, ABREU E LIMA/PE, CEP: 53520-810						
Representante: - RG: 1283800026-MT/PE						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE 1		578.000,00	578.000,00
Total:						578.000,00

CANGUARETAMA/RN, 19 de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5D761FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 007/2018

DECRETO Nº 007/2019. De 18 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço de exercícios anteriores – Fonte nº 12140000, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					51.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					51.000,00
	2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8711E625

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 008/2019

DECRETO Nº 008/2019 De 18 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias especificadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					110.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e					110.000,00

Desporto	2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Mais Educação Fundamental				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
	2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
	2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00
	2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
	2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
	2154 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Infantil				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00
	2158 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Ensino Infantil				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					110.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					110.000,00
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	110.000,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:33E7F314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 024/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 024/2018

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 024/2018, destinado Registro de preços para futura e eventual Aquisição de pneus destinados a manutenção da frota de veículos do município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

393 - JOSÉ LÁERCIO DÓIA (14.538.724/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9125 - PNEU 185 R14 KOMBI	UND	DUNLOP	20	440,00	8.800,00
2	9119 - PNEU 175/70 R13	UND	DUNLOP	104	240,00	24.960,00
3	9123 - PNEU 900-20	UND	DUNLOP	100	1.225,00	122.500,00
4	9124 - PNEU 750-16	UND	DUNLOP	36	730,00	26.280,00
5	9126 - PNEU 215/75 R17.5	UND	DUNLOP	24	1.030,00	24.720,00
6	9129 - PNEU TRAS.19.5-C-24	UND	DUNLOP	8	4.700,00	37.600,00
7	9130 - PNEU DIANT.12.5/80-18	UND	DUNLOP	8	2.200,00	17.600,00
8	9131 - PNEU TRAS.18-4-30	UND	DUNLOP	8	3.800,00	30.400,00
9	9132 - PNEU DIANT.12.4-24	UND	DUNLOP	8	2.650,00	21.200,00
10	13085 - PNEU 900-16	UND	DUNLOP	20	1.050,00	21.000,00
11	9134 - PNEU DIANT.12.16.5 NHS	UND	DUNLOP	4	1.500,00	6.000,00
12	9135 - PNEU 14.00-24	UND	DUNLOP	6	4.350,00	26.100,00
13	9136 - PNEU 10.00 R20	UND	DUNLOP	30	2.140,00	64.200,00
14	9137 - PNEU 275/80 R22.5	UND	DUNLOP	30	1.850,00	55.500,00
15	9138 - PNEU 20.5.25L - 3	UND	DUNLOP	4	12.700,00	50.800,00
16	9141 - PNEU 175/65 R14	UND	DUNLOP	54	310,00	16.740,00
17	9128 - PNEU 185/65 R14	UND	DUNLOP	14	330,00	4.620,00
18	9139 - PNEU 185/70 R14	UND	DUNLOP	40	380,00	15.200,00
19	9115 - PNEU 235/70 R16	UND	DUNLOP	40	700,00	28.000,00
20	9116 - PNEU 185/60 R15	UND	DUNLOP	40	390,00	15.600,00
21	9121 - PNEU 205/75 R16	UND	DUNLOP	40	660,00	26.400,00
Total					644.220,00	

Encanto/RN, 02/01/2019.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucicleice Alves de Oliveira
Código Identificador:CFC2D099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19020002/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 19020002/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 19020002/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços diversos nos aparelhos odontológicos do município de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13317 - Serviço de Manutenção e Reparo nos Sistemas Elétricos, Hidráulicos e Pneumáticos de Gabinete Odontológico Completo	SV		14	350,00	4.900,00
2	13478 - Serviço de Conserto de Alta Rotação Odontológico	UND		12	50,00	600,00
3	11606 - Conserto de compressor Odontológico	SV		10	200,00	2.000,00
4	11607 - Conserto de aparelho de pressão	SV		20	30,00	600,00
5	15503 - Serviços de Centrifuga Laboratorial	SV		6	120,00	720,00
6	15504 - Serviços de Conserto de analisador bioquímico	SV		4	600,00	2.400,00
7	15505 - Serviços de conserto de balança	SV		6	80,00	480,00
8	15506 - Serviço de conserto de ultra som odontológico	SV		6	150,00	900,00
9	15507 - Serviço de Conserto de Autoclave horizontal de mesa	SV		6	250,00	1.500,00
10	15508 - Serviço de conserto de laringoscopia	SV		6	150,00	900,00
11	15509 - Serviço de conserto de nebulizador	SV		8	160,00	1.280,00
Total					16.280,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:353096D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19020001/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 19020001/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 19020001/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material odontológico para manutenção dos gabinetes odontológicos do município de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13100 - Mangueira triplíce para alta rotação	UND		16	29,00	464,00
2	13473 - Mangueira para Sugador	UND		20	21,00	420,00
3	13101 - Mangueira para compressor	UND		16	9,00	144,00
4	13102 - Rolamento alta rotação	UND		14	61,00	854,00
5	13476 - Placa Eletronica de Cadeira Odontológica	UND		4	570,00	2.280,00
6	13104 - Valvula dupla de comando do equipo	UND		8	155,00	1.240,00
7	2990 - INJECTOR P/ SUGADOR	UND		6	59,00	354,00
8	15495 - Chave Geral 20A	SV		5	55,00	275,00
9	12030 - VÁLVULA SOLENÓIDE AUTOCLAVE	UND		4	489,00	1.956,00
10	12031 - RESISTÊNCIA AUTOCLAVE	UND		4	190,00	760,00
11	12915 - Manguito AP de pressão	UND		20	17,00	340,00
12	11651 - Braçadeira para aparelho de pressão	UND		20	28,00	560,00
13	1864 - PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UND		20	16,00	320,00
14	15496 - Filtro de Ar com regulador	UND		5	280,00	1.400,00
15	15497 - Manibulo do Autoclave	UND		6	267,00	1.602,00
16	15498 - Fonte p/ fotopolimerizador	UND		4	175,00	700,00
17	15499 - Ponteira p/ Fotopolimerizador	UND		4	215,00	860,00
18	15500 - Borracha Guarnição para centrifuga	UND		6	85,00	510,00
19	15501 - Kit Carvão Centrifuga	KIT		6	95,00	570,00
20	15502 - Kit Tubução e reparo analisador	UND		4	290,00	1.160,00
Total					16.769,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:8B709041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 06/02/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 002/2019, destinado a Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de veículos de fabricação nacional, ano de fabricação/modelo 2018/2019 destinado a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

704 - PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (04.675.869/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2527 - VEÍCULO 4P FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 Motorização: 1.0; Combustível: Flex; Ar condicionado; 04 quatro portas; Câmbio Manual; Cpacidade: 05 Lugares; ASS; Airbag Duplo	Und	FIAT	2	38.000,00	76.000,00
Total						76.000,00

Frutuoso Gomes/RN, 06/02/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AEA799D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

704 - PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (04.675.869/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2527 - VEÍCULO 4P FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 Motorização: 1.0; Combustível: Flex; Ar condicionado; 04 quatro portas; Câmbio Manual; Cpacidade: 05 Lugares; ASS; Airbag Duplo	Und	FIAT	2	38.000,00	76.000,00
Total						76.000,00

Frutuoso Gomes/RN, 19/02/2019.

JANDIARA SIANARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:32668A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos **19** dias do mês de **Fevereiro** de **2019**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº 731.576 SSP/RN e inscrito no CPF nº **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** registro de preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EDITADA PELO**

MINISTÉRIO DA SAÚDE, em atendimento a Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho/RN, à empresa **LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.585.870/0001-20**, estabelecida na Rua General Dantas, nº 108, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, sendo representada pelo Senhor **ALESSANDRO ÉRICO FERREIRA MAIA**, portador do CPF sob nº 777.884.434-68 e RG 1.154.044 SSP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº 0014/2019 – **Pregão Presencial SRP nº 004/2019**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta seqüência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME

Endereço: Rua General Dantas, nº 108, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000

CNPJ: 04.585.870/0001-20

ITEM	CÓDIGO	EXAMES	PREÇO
1	202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	RS1,89
2	202090027	ADENOGRAMA	RS5,79
3	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	RS3,70
4	202080013	ANTIBIOGRAMA	RS4,98
5	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	RS13,33
6	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	RS13,33
7	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	RS4,20
8	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	RS4,20
9	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	RS4,20
10	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	RS2,80
11	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	RS4,33
12	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	RS4,33
13	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	RS6,48
14	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	RS3,51
15	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	RS3,51
16	202050041	CLEARANCE DE UREIA	RS3,51
17	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	RS3,51
18	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	RS2,04
19	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	RS15,00
20	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	RS15,00
21	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	RS15,00
22	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	RS2,73
23	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	RS2,73
24	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	RS1,89
25	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	RS1,89
26	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	RS5,62
27	202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	RS4,33
28	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	RS4,33
29	202080110	CULTURA PARA BAAR	RS5,63
30	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	RS10,25
31	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	RS4,19
32	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	RS65,00
33	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	RS96,00
34	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	RS8,80
35	202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	RS66,00
36	202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	RS66,00
37	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	RS10,65
38	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	RS2,01
39	202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	RS32,48
40	202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	RS32,48
41	202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	RS32,48
42	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	RS9,25
43	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAMA DE AMINOACIDOS	RS15,65
44	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	RS2,73
45	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	RS3,63
46	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	RS6,55
47	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	RS3,68
48	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	RS10,00
49	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	RS2,73
50	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	RS2,83
51	202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	RS6,56
52	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	RS12,54
53	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	RS3,70
54	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	RS3,51
55	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	RS12,54
56	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	RS2,73
57	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	RS14,69
58	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	RS2,73
59	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	RS2,73
60	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	RS9,00
61	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	RS2,73
62	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	RS5,79
63	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	RS2,85
64	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	RS5,77
65	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	RS2,73
66	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	RS2,73

67	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	RS1,37
68	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	RS9,25
69	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	RS17,16
70	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	RS10,20
71	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	RS6,72
72	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	RS6,72
73	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	RS15,24
74	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	RS3,51
75	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	RS1,85
76	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	RS6,72
77	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	RS2,01
78	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	RS2,06
79	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	RS2,23
80	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	RS3,68
81	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	RS2,04
82	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	RS1,85
83	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	RS15,65
84	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	RS9,00
85	202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	RS3,70
86	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	RS14,12
87	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	RS3,51
88	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	RS2,01
89	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	RS3,68
90	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	RS11,89
91	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	RS3,68
92	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	RS3,68
93	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	RS3,68
94	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	RS15,06
95	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	RS27,50
96	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	RS2,25
97	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	RS10,00
98	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	RS3,51
99	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	RS12,01
100	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	RS11,53
101	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	RS10,00
102	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	RS4,11
103	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	RS18,55
104	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	RS10,00
105	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	RS16,42
106	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	RS6,48
107	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	RS13,13
108	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	RS13,48
109	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	RS13,55
110	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	RS2,01
111	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	RS2,01
112	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	RS1,85
113	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	RS3,51
114	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	RS14,38
115	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	RS17,53
116	202070166	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	RS4,11
117	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	RS2,01
118	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	RS3,68
119	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	RS8,83
120	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	RS58,61
121	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	RS2,01
122	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	RS1,85
123	202070190	DOSAGEM DE COBRE	RS3,51
124	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	RS3,51
125	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	RS3,51
126	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	RS1,85
127	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	RS3,68
128	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	RS17,16
129	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	RS17,16
130	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	RS9,86
131	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	RS1,85
132	202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	RS1,89
133	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	RS3,68
134	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	RS4,12
135	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	RS2,83
136	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	RS11,25
137	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	RS3,51
138	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	RS3,51
139	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	RS3,68
140	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	RS3,68
141	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	RS8,97
142	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	RS11,71
143	202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	RS1,65
144	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	RS10,15
145	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	RS11,55
146	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	RS11,12
147	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	RS15,65
148	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	RS5,31
149	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	RS7,61
150	20200020207	DOSAGEM DE FATOR V	RS4,73
151	20200020215	DOSAGEM DE FATOR VII	RS8,09
152	20200020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	RS6,63
153	20200020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	RS15,00
154	20200020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	RS18,91
155	20200020258	DOSAGEM DE FATOR X	RS6,66

156	20200020266	DOSAGEM DE FATOR XI	RS9,11
157	20200020274	DOSAGEM DE FATOR XII	RS10,51
158	20200020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	RS6,66
159	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	RS5,50
160	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	RS12,10
161	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	RS20,90
162	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	RS35,22
163	202070239	DOSAGEM DE FENOL	RS2,05
164	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	RS15,59
165	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	RS3,51
166	20200020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	RS4,60
167	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	RS15,65
168	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	RS3,51
169	202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	RS2,01
170	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	RS2,01
171	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	RS2,01
172	202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	RS2,01
173	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	RS1,85
174	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	RS2,01
175	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	RS2,01
176	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	RS2,01
177	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	RS3,51
178	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	RS3,51
179	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	RS14,15
180	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	RS1,85
181	202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	RS1,89
182	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	RS3,68
183	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	RS15,35
184	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	RS7,85
185	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	RS3,04
186	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	RS3,68
187	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	RS1,53
188	202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	RS2,73
189	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	RS2,73
190	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	RS7,86
191	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	RS2,73
192	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	RS3,68
193	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	RS10,21
194	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	RS7,89
195	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	RS8,97
196	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	RS8,96
197	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	RS17,16
198	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	RS9,25
199	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	RS17,16
200	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE CI-ESTERASE	RS9,25
201	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	RS10,17
202	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	RS3,51
203	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	RS3,68
204	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	RS3,51
205	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	RS2,25
206	202070255	DOSAGEM DE LITIO	RS2,25
207	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	RS2,01
208	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	RS2,04
209	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	RS10,00
210	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	RS4,11
211	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	RS10,00
212	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	RS8,12
213	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	RS2,01
214	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	RS3,68
215	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	RS43,13
216	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	RS15,35
217	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	RS3,68
218	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	RS4,11
219	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	RS3,51
220	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	RS1,85
221	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	RS10,22
222	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	RS10,15
223	20203000202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	RS2,83
224	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	RS2,04
225	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	RS1,89
226	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	RS1,40
227	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	RS1,85
228	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	RS10,00
229	202060314	DOSAGEM DE RENINA	RS13,19
230	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	RS2,01
231	202010635	DOSAGEM DE SODIO	RS1,85
232	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGFI)	RS15,35
233	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	RS13,11
234	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	RS3,51
235	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	RS15,65
236	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	RS10,43
237	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	RS13,11
238	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	RS3,68
239	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	RS15,35
240	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	RS8,76
241	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	RS11,60
242	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	RS2,01
243	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	RS2,01
244	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	RS4,12

245	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$3,51
246	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$8,71
247	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R\$5,50
248	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$3,51
249	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$13,20
250	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$1,85
251	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$15,24
252	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$15,65
253	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$3,04
254	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$5,41
255	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$3,68
256	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$4,42
257	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$5,23
258	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$2,73
259	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$6,56
260	202090175	ESPLENOGRAMA	R\$5,79
261	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$3,04
262	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$1,89
263	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$2,80
264	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$3,70
265	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$10,65
266	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R\$15,65
267	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$298,48
268	202020371	HEMATOCRITO	R\$1,53
269	202080153	HEMOCULTURA	R\$11,49
270	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$4,11
271	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$5,63
272	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$10,65
273	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$1,65
274	202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$17,16
275	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$80,00
276	202020398	LEUCOGRAMA	R\$2,73
277	202090191	MIELOGRAMA	R\$5,79
278	202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$4,33
279	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$3,70
280	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$2,04
281	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$3,70
282	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$10,00
283	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$10,00
284	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$9,25
285	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$10,00
286	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$9,25
287	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$3,70
288	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$5,83
289	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$10,00
290	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$17,16
291	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$8,67
292	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS	R\$9,25
293	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$10,00
294	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$9,70
295	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$9,70
296	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$2,83
297	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$10,00
298	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$10,00
299	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$17,16
300	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$85,00
301	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$10,00
302	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$18,55
303	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$10,00
304	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$17,16
305	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$4,10
306	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$5,50
307	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$17,16
308	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$17,16
309	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$17,16
310	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$17,16
311	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$17,16
312	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$17,16
313	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$10,00
314	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$17,16
315	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$5,74
316	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$17,16
317	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$18,55
318	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$18,55
319	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$17,16
320	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$18,55
321	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$18,55
322	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$7,78
323	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$9,71
324	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$18,55
325	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$18,55
326	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$9,25
327	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS	R\$4,10
328	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$18,55
329	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$17,16
330	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$2,83
331	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$11,00
332	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$9,25
333	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$16,97

334	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	RS9,25
335	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	RS18,55
336	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	RS30,00
337	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	RS18,55
338	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	RS17,16
339	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	RS17,16
340	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	RS17,16
341	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	RS17,16
342	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	RS11,61
343	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	RS10,00
344	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	RS18,55
345	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	RS9,25
346	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	RS18,55
347	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	RS20,00
348	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	RS18,55
349	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	RS17,16
350	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	RS17,16
351	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	RS17,16
352	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	RS17,16
353	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	RS5,79
354	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	RS5,79
355	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	RS5,79
356	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	RS13,35
357	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	RS18,55
358	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	RS18,55
359	202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	RS25,00
360	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	RS2,80
361	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	RS2,04
362	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	RS2,40
363	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	RS1,89
364	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	RS4,11
365	202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	RS1,89
366	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	RS2,04
367	202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	RS60,00
368	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	RS2,04
369	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	RS2,73
370	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	RS2,83
371	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	RS1,89
372	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	RS1,65
373	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	RS1,65
374	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	RS3,70
375	202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	RS4,80
376	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO	RS4,33
377	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	RS4,10
378	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	RS1,37
379	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	RS2,04
380	202020436	PESQUISA DE FILARIA	RS2,73
381	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	RS2,04
382	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	RS3,36
383	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	RS1,65
384	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	RS2,80
385	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	RS4,33
386	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	RS2,73
387	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	RS10,00
388	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	RS2,04
389	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	RS9,25
390	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	RS2,04
391	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	RS1,65
392	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	RS2,80
393	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	RS1,65
394	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	RS1,65
395	202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	RS12,15
396	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	RS3,70
397	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	RS1,65
398	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	RS1,65
399	202050297	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	RS2,04
400	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	RS4,44
401	202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	RS1,89
402	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	RS10,25
403	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	RS1,65
404	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	RS1,65
405	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	RS2,04
406	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	RS5,04
407	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	RS2,73
408	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	RS1,65
409	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	RS1,65
410	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	RS10,00
411	202010740	PROVA DA D-XILOSE	RS3,68
412	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	RS4,11
413	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	RS2,04
414	202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	RS9,70
415	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	RS2,73
416	202020509	PROVA DO LACO	RS2,73
417	202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	RS1,89
418	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	RS1,89
419	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	RS1,77
420	202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	RS1,77
421	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	RS18,00

422	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	RS168,48
423	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	RS2,73
424	202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS4,10
425	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	RS2,83
426	202090310	REACAO DE PANDY	RS1,89
427	202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	RS1,89
428	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	RS12,00
429	202090337	TESTE DE CLEMENTS	RS1,89
430	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	RS12,01
431	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	RS12,01
432	202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	RS12,01
433	202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	RS12,01
434	202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	RS4,69
435	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	RS2,73
436	202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	RS4,69
437	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	RS12,01
438	202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	RS12,01
439	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	RS6,55
440	202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	RS2,83
441	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	RS2,73
442	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS10,00
443	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS10,00
444	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	RS2,73
445	202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	RS8,43
446	202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	RS1,77
447	202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	RS1,77
448	202031160	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS10,00
449	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	RS5,79
450	202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	RS2,83
VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses.			

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar a prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal Nº 7.892/13:

Art.10º - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Secretaria Municipal de Saúde.

A ata de registro de preços, durante a sua vigência, **não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública deste município que não tenha participado do certame licitatório.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".

DO CONTRATANTE:

a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

c - Rejeitar, no todo em parte, a prestação dos serviços fora das especificações deste edital e seus anexos;

d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;

e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;

- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para a prestação dos serviços licitada;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

- a - Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) (mínimo de 10 (dez) máquinas), deste Edital, para futuras contratações.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pela prestação dos serviços do objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como enviar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter a prestação dos serviços, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
- r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

$$365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRACÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Laboratório Lapac LTDA-ME

CNPJ: 04.585.870/0001-20

ALESSANDRO ÉRICO FERREIRA MAIA

CPF: 777.884.434-68

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:38CE87BC

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E1– AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
65	MARGARETH SILVA DA CRUZ		40 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
30	MÁRCIA IZABEL NUNES ALVES		0 PONTO	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA				
84	ROSÂNGELA ANDRADE DE LIMA		30 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA				
71	DANIELLE SILVA DO NASCIMENTO		36 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
09	BÁRBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA		30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
91	JANAILDON BERNARDO SOUZA	DE	22 PONTOS	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO				
21	KELLANE DUARTE DE FRANÇA		10 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA				
95	MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS		20 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA				
69	MIKAELY MARTINS SOUZA	DE	64 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA				
40	CARLA DANIELLE FERREIRA DA SILVA		52 PONTOS	CLASSIFICADA	55 PONTOS	CLASSIFICADA				
56	GILDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO		68 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
50	AUDECLEIA SILVA DO NASCIMENTO LIMA		20 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA				
27	SILVÂNIA OLIVEIRA SILVA	DE	76 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA				

12	ANNE KAROLINE DE ARAÚJO AZEVEDO	64 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA			
94	FILIFE BRENO RIBEIRO GOMES	30 PONTOS	CLASSIFICADO	40 PONTOS	DESCCLASSIFICADO			
01	IARA CARVALHO DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA			
23	ARYANNE CUNHA CAVALCANTE	34 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA			
36	VERA LÚCIA ANDRADE SILVA DE SOUZA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA			
35	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	80 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO			
42	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA			
38	SUÊNIA ROBERTA LOPES SOARES	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA			
52	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA			
22	MARIA JANELLE DOS SANTOS MONTEIRO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA			
134	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	54 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA			
148	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS	64 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA			
63	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA			
18	ÉRICA FERNANDES DE LIMA	14 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA			
53	JULIETE SUÉLY DE OLIVEIRA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA			
55	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA			
54	JUCIELY RAVANA DO NASCIMENTO	34 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA			
31	JOELMA VENANCIO DE LIMA	20 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA			
29	LUANA SOARES DE MEDEIROS	32 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA			
33	CARLA LAVÍNIA GONÇALVES	46 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA			
02	MARIA LUCILENE DA SILVA N. GUILHERME	0 PONTO	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA			
66	GISELY MARIA LIRA DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA			
49	JACIANE BARBOSA DOS SANTOS	20 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA			
25	SEVERINA MIRIAN LINO DA SILVA	20 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA			
37	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	20 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA			
44	EDILMA DO NASCIMENTO SILVA	76 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA			
70	MARIA GRACIDEIDE O. DE OLIVEIRA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA			
151	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	64 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA			
132	MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITENS 4.2 LETRA "A" E 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA			
131	IRIS MARIA GALDÊNCIO DA SILVA	54 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA			
139	GENILDA DA SILVA BEZERRA	20 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA			
51	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	32 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA			
154	MICHELE APARECIDA DA SILVA PONTES	50 PONTOS	CLASSIFICADA	55 PONTOS	CLASSIFICADA			
121	JANAINA DE FREITAS PEREIRA	20 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA			
68	JOANA DARCSANTOS DE MELO	64 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA			
67	GEANE LIRA DA SILVA RIBEIRO	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA			
24	MARIA JOSÉ DE SOUZA	62 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA			
59	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	34 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA			
81	GILMARA COSTA	68 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA			

	DE SOUZA								
103	CARLOS EDUARDO SILVA DE MELO	54 PONTOS	CLASSIFICADO	55 PONTOS	CLASSIFICADO				
06	DENIZE RODRIGUES DE SOUZA	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADO				
142	GEILMA BEZERRA DE MORAIS	44 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
137	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	60 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
112	MARIA CRESIA DA SILVA	20 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADO				
105	MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
28	ANDRESSA GABRIELLY MONTEIRO ANDRADE	0 PONTO	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA				
127	AMANDA CECÍLIA SOARES DE LIRA	12 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA				
97	LEONARDO LIMA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	30 PONTOS	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019				
133	ANGELICA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	20 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA				
117	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	90 PONTOS	CLASSIFICADA	90 PONTOS	CLASSIFICADA				
87	LUCITÂNIA S. DE LIMA	20 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA				
88	DANIELLE FREIRE DA SILVA	24 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA				
90	ROSA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	0 PONTO	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICA				
86	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA				
114	JOELMA COSTA DE AMORIM	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
85	JOUSE VIANA GUEDES DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
60	MARIA CILEIDE DE SOUZA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	40 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019				
75	LUIZ PINHEIRO DE LIMA	16 PONTOS	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO				
26	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	66 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA				
04	EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
147	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	40 PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
80	MARIA JULIANNE DA SILVA	0 PONTO	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA				
109	DANIELLE NICÁCIO DA SILVA	56 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
48	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	76 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
141	ELISABETE BEZERRA DO NASCIMENTO	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
130	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA	0 PONTO	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA				
119	GEOVÂNIA BIANCA BARBOSA BEZERRA	10 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICA	DESCCLASSIFICADA				
61	ERINADIA MARIA RONALDO DE SOUZA	44 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
14	LAUDICEIA FÉLIX DE FARIAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
34	LEILANNE FÉLIX DE FARIAS SANTIAGO	30 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
111	ANTONIO ANSELMO SILVA NETO	54 PONTOS	CLASSIFICADO	30 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019				
89	MONALISA MOLICK DA SILVA NASCIMENTO	0 PONTO	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA				
122	ANNA RAFAELA F. DE OLIVEIRA	20 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA				
11	IRENEIDE DANTAS GOMES	20 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA				
150	JUDSON JOSÉ LINO DA SILVEIRA	20 PONTOS	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO				
116	JOSEANE NUNES DE LIMA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA				
146	LUCILA BATISTA	24 PONTOS	DESCCLASSIFICADA DE ACORDO	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA				

	DE SOUZA		COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019						
144	JOSUE GOMES DA COSTA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				
145	TAISE KELLY DA SILVA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				
135	MARIA JUDILEIDE S. LIMA	36 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
47	FRANCIELE FRANCISCA PONTES DA SILVA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
74	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	64 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
108	GILVANA DUARTE DA SILVA	64 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
140	DAMIÃO RANIEL CAETANO SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				
155	VALERIA VIEIRA SIMPLICIO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
92	IVANI NUNES DA CRUZ	28 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
162	ANDREZA LYANE PROCOPIO BEZERRA	24 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				
156	ROSICLEIDE MELO DA SILVA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				

E2 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
7	JENNIFER ADRIANA VASCONCELOS SIARES		10 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA		DESCLASSIFICADA				
13	MANOEL BARBOSA DA SILVA		14,5 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO		DESCLASSIFICADO				

E3 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
99	ELY SUÉLEN VICENTE		40 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS		CLASSIFICADA				
159	ROSELI PERREIRA DE FRANÇA		47,5	CLASSIFICADA	70 PONTOS		CLASSIFICADA				
160	JOANA DARC SILVA DE ALEMEIDA		24 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA		DESCLASSIFICADA				
17	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA		35 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS		CLASSIFICADA				

E4 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
98	JOSÉ ALCENER VICENTE		40 PONTOS	CLASSIFICADO	65 PONTOS		CLASSIFICADO				
104	MAXCILIANO SENA DA SILVA		30 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS		CLASSIFICADO				
83	JUNIOR INACIO DA SILVA		30 PONTOS	CLASSIFICADO	40 PONTOS		DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019				
138	ADANILSON WELLINGTON MOURA	DE	42 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS		CLASSIFICADO				
82	JOSÉ MARIA CASTRO	DE	32,5 PONTOS	CLASSIFICADO	75 PONTOS		CLASSIFICADO				

E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
46	MARIA ALICE NICÁCIO EVANGELISTA		5 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACOROD COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA		DESCLASSIFICADA				
32	FRANCISCA DANIELLY DE OLIVEIRA MOURA	DE	35 PONTOS	CLASSIFICADA	0 PONTO		DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.1 LETYRA "C" DO EDITAL 001/2019				
101	SILVIO MENDONÇA DA SILVA		40 PONTOS	CLASSIFICADO	65 PONTOS		CLASSIFICADO				
136	CÉLIA MARIA DA SILVA		27 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACOROD COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA		DESCLASSIFICADA				
110	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA		45 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS		CLASSIFICADO				
15	FERNANDO SILVA DOS SANTOS		20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACOROD COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA		DESCLASSIFICADA				

E6 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
20	EVERSON FERNANDES DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO				

E7 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
8	ALANE IASMIM DE ASSIS ARAGÃO	30 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
78	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	30 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA				
57	ANNE EVELINE DA CRUZ SOARES	45 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
158	RAI LIMA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	55 PONTOS	CLASSIFICADO				
124	WALLESSA DO NASCIMENTO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				

E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
16	JOSENILDO DE FREITAS	45 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO				
72	RAFAEL FERNANDES PEREIRA	32 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO				
96	LUIZ CLÊNIO DE BRITO	42 PONTOS	CLASSIFICADO	85 PONTOS	CLASSIFICADO				
100	ARTUR HERMINIO DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				
125	ALANE FARIAS DE AQUINO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
118	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO				

E9- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
152	IVANIAS DE SOUSA MELLO	25 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
153	VANESSA MELLO PEREIRA	35 PONTOS	CLASSIFICADA	45 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019				
163	MARIA ILMA DE MELO NASCIMENTO	14 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
93	RENATA GOMES DA SILVA	13,5 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
157	ILANNE ESTER LEANDRO LIMA	5 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
143	LUCILEIDE PAULINO GOMES	24 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
45	IDIANA COSTA DO NASCIMENTO	27 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
115	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA				
79	EDNÁZIA DA CRUZ GOMES	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
73	GESIANE GÉZIA DE LIMA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
106	LAISE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
107	JEANE DIAS MARINHO	30 PONTOS	CLASSIFICADA	40 PONTOS	DESCLASSIFICADA				
126	ALINE CARLA DA PAZ ALVES	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				
123	MILENA CABRAL DE GÓIS	30 PONTOS	CLASSIFICADA	30 PONTOS	DESCLASSIFICADA				
77	MARIA GIZÉLIA GOMES DE LIMA	4 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA				
149	VALÉRIA TAVARES BENTO	52, 5 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
113	ILÂNIA GABRIEL SOARES SILVA	45 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA				
10	MARIA LUCÉLIA FARIAS DE LIMA	47 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA				

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5497A03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 02 (dois) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) meses contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CADASTRO DE RESERVA
Médio	101	Orientador Social	40h	Ensino Médio Completo.	RS 998,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	02
Superior	201	Odontólogo ESF	40h	Curso Superior de Odontologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	RS 1.220,40 + 1.379,60* corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.*Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.	01	02

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **07 e 08 de março** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Os candidatos aos cargos de Nível Superior, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes*;

b) Original e cópia de documento de Identificação;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;

e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.5.2.

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 40,00** (quarenta reais) para nível médio e de **R\$ 60,00** (sessenta reais) para nível superior. **Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representante dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos ou afins.

6.3 A Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 010/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;

d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecurável.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;

b) Maior idade;

c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

10.5. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

10.6. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.7. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

10.8 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **11 de março de 2019**.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Uma fotografia 3x4 (atual);
- d) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- e) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Número de PIS/PASEP;
- h) Cédula de Identidade;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- k) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- m) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

Orientador Social Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; e participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Odontólogo em Saúde Bucal ESF: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população, realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma operacional Básica de Assistência à Saúde, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em Saúde Bucal, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019**

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ORÇÃO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO II**MODELO DO CURRÍCULO**

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORA: _____
FILIAÇÃO:	SEÇÃO ELEITORAL:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	PAI:	MÃE:
PROFISSÃO:	CPF:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)hs	0,25 PONTO	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)hs	0,75 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)hs	1,00 PONTO	
CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Superior Completo	1,00 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,00 PONTO	

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)hs	0,25 PONTO	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)hs	0,75 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)hs	1,00 PONTO	
CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,00 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,00 PONTO	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 31.12.2018, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5D3584FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

Nº do Processo: 205.005/2019.

Com fulcro no artigo ART.24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO HÍDRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2034 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2039 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.002 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 129.445,09 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:4E70E7B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Processo de Despesa nº: 205.005/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 006/2019. Base Legal: ART.24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO HÍDRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 129.445,09(cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2034 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06 .001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06 .001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06 .001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06 .001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	07 .001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	07 .001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	09 .001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12 .001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários

Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2039 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	12.002 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E38CE77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 001/2019

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 001/2019, destinado Registro de Preço Para Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

135 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Qtde	Vr unit	Vr total
1	4552 - FARINHA LACTEA 500gr. Pacotes de 500 gramas.	PC	NUTRIMENTAL	2.500	9,50	23.750,00
2	4554 - AVEIA EM FLOCOS DE 500gr. Disponível em embalagem com 500g. Ingredientes: aveia laminada em flocos finos.	PC	NUTRY	1.250	5,99	7.487,50
3	4556 - MILHO VERDE 200gr. Em conserva. Simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem lata de folha de flandres com verniz 200g.	LT	Bonare	2.000	1,48	2.960,00
4	4558 - ERVILHA 200gr. Em conserva. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem: lata de folha de flandres com verniz 200g.	LT	Bonare	2.000	1,47	2.940,00
5	4559 - RAPADURA EM PACOTES RAPADURA. PACOTE COM 1 KG, COM 50 TABLETES DE 20 G.	PC	Da Cana	1.500	6,99	10.485,00
6	1142 - FECULA DE MANDIOCA Fecula de mandioca, embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	LOPES	3.500	4,90	17.150,00
7	4561 - QUEIJO QUALHO Massa: cozida e prensada, com textura fechada. Produto tipicamente nacional, fabricado extensivamente no Nordeste do Brasil, também denominado queijo do Sertão, sem maturação e salgado. Ponto chave: este produto não deve "filar". 2. Padrão de qualidade. 1000 kg.	KG	GURUPY	800	18,10	14.480,00
8	1146 - SARDINHA AO ÓLEO 125G	LT	NAVE	10.000	2,90	29.000,00

	Sardinha oleo 125 g em lata com óleo, sem conservantes, sem glúten. embalagem de 125 g, integra, sem amassado ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.					
16	1247 - MANGA. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	820	2,99	2.451,80
20	6769 - OVOS (bandeja com 15) De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. (bandeja com 15)	UND	FORTE GEMA	12.260	0,47	5.762,20
30	168 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Sem osso, sem pele e congeladas. Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico de aproximadamente 1kg.	KG	Real	900	7,52	6.768,00
32	1123 - PEITO DE FRANGO Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	KG	Real	1.800	8,30	14.940,00
33	1966 - POLPA DE FRUTAS SORTIDAS. Polpa de Frutas Sortidas.	KG	SABOR SERRA DA	3.000	6,15	18.450,00
36	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	KG	Potira	2.000	2,30	4.600,00
37	1130 - AMIDO DE MILHO 200G 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 200G, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	CX	KIMIMO	120	2,45	294,00
38	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem.	KG	Anambá	1.680	2,98	5.006,40
39	1226 - ARROZ PARBOLIZADO. Arroz parbolizado longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 0,25 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.	KG	Anambá	2.170	2,80	6.076,00
40	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) Consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PC	ESTRELA	2.500	2,87	7.175,00
41	119 - CREME DE LEITE Crema de Leite – Caixa com 250g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - crema de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	CX	ITALAC	1.000	2,48	2.480,00
42	6716 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	KG	Finna	1.000	3,20	3.200,00
43	1239 - FEIJO DE CORDA. Corda, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	BELO GRÃO	500	4,85	2.425,00
44	1143 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PC	CLARAMIL	2.800	0,88	2.464,00
45	1148 - LEITE PASTEURIZADO Tipo "C", embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção – SIF.	L	BETÂNIA	3.800	4,20	15.960,00
46	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	ESTRELA	3.250	1,75	5.687,50
47	1242 - MILHO DE MUNGUNZÁ. Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g	PC	DONA CLARA	670	1,80	1.206,00
48	64 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha de flandres com veniz sanitário ou frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros.	FR	Soya	950	3,77	3.581,50
49	1131 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UND	Gondim	25.000	0,35	8.750,00
50	4565 - PÃO DOCE Pão Doce tamanho normal, assado ao ponto.	UND	Gondim	20.000	0,40	8.000,00
51	1251 - SAL. Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg.	KG	GUSTAVO	1.500	0,68	1.020,00
52	1229 - BOLACHA SALGADA. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 400g	PC	ESTRELA	2.500	3,00	7.500,00
57	1169 - MARGARINA 1KG Com sal e sem gordura trans. Pote de 1kg.	PT	PURO SABOR	690	6,90	4.761,00
58	90 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado.	PT	Folha Verde	800	1,60	1.280,00
59	1252 - ROSQUINHAS SORTIDAS. Biscoito doc e tipo rosquinha - 400 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.	PC	ESTRELA	1.400	4,02	5.628,00
60	6713 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem de 400 gramas.	PC	ITALAC	2.500	5,30	13.250,00
61	6715 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado, com polietileno. Pó consistente, cor amarela. Rica em proteínas, carboidratos e fibras.	KG	NOSSO GRÃO	2.500	3,55	8.875,00
62	6717 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	KG	Finna	500	3,20	1.600,00
63	6719 - FEIJO PRETO TIPO 1 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, choccos, imaturos, mofados. Embalagem de 1 Kg.	KG	BELO GRÃO	150	5,51	826,50
64	6720 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e larvas. Não poderá ser fermentado ou rançoso. Embalagem de 500 g.	PC	ESTRELA	500	3,10	1.550,00
65	6721 - MILHO PARA PIPOCA Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Livre de pragas e sujidades. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500g.	KG	MARATÁ	500	2,98	1.490,00
66	6722 - PÃO FRANCÊS Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UND	Gondim	15.000	0,35	5.250,00
67	6718 - FEIJO TIPO I cariquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem de 1 Kg.	KG	BELO GRÃO	200	6,23	1.246,00
68	6723 - VINAGRE DE ALCOL	FR	Folha Verde	500	1,42	710,00

	frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.					
69	6724 - IORGUTE DIVERSOS SABORES Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem de 1l.	L	LIV	3.000	2,87	8.610,00
71	6726 - LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE Leite UHT, livre de lactose. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	BETÂNIA	1.500	4,55	6.825,00
72	6727 - SALSICHA TIPO HOT DOG bovino/suíno tipo hot dog, com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com adição de água no máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	KG	AVIVAR	500	6,88	3.440,00
77	6771 - COLORAU Embalagem 100 g	UND	DONA CLARA	800	0,70	560,00
78	6772 - LOURO DESIDRATADO 100%.1ª Qualidade. Embalagem média de 5g.	UND	Lírio dos Vales	100	1,12	112,00
79	6773 - OREGANO DESIDRATADO 100%.1ª Qualidade. Embalagem 200 g.	UND	Lírio dos Vales	100	7,28	728,00
Total						308.791,4

133 - R N NOGUEIRA ME (03.325.665/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Qtde	Vr unit	Valor total
9	2225 - MAMÃO Bem conservado e de primeira qualidade.	KG	IN NATURA	960	1,48	1.420,80
10	4562 - MELÃO Melão Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	940	1,79	1.682,60
11	2219 - MAÇA Maçã, tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	KG	IN NATURA	720	5,00	3.600,00
12	2223 - LARANJA Laranja, Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. 1ª qualidade e bem conservados.	KG	IN NATURA	840	3,98	3.343,20
13	1220 - ABACAXI Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG	IN NATURA	687	4,99	3.428,13
14	4563 - UVA 1ª qualidade e bem conservadas.	KG	IN NATURA	530	5,18	2.745,40
15	1243 - MELANCIA. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	IN NATURA	2.500	1,79	4.475,00
17	2224 - MANDIOCA 1ª qualidade e bem conservados.	KG	IN NATURA	1.835	2,95	5.413,25
18	1240 - JERIMUM. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	KG	IN NATURA	632	2,74	1.731,68
19	1248 - GOIABA. Goiaba, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	IN NATURA	708	3,51	2.485,08
21	1129 - ALHO Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	KG	CROP	170	26,40	4.488,00
22	1224 - ALFACE CRESPO OU LISA. Alface crespo ou lisa.	PÉS	IN NATURA	1.000	2,19	2.190,00
23	1227 - BANANA PRATA. Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	KG	IN NATURA	1.140	3,99	4.548,60
24	1230 - BATATA INGLESA. Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar em rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	600	5,42	3.252,00
25	1231 - BATATA DOCE. Llavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	520	4,78	2.485,60
26	1234 - CARNE DE SOL. Lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira.	KG	OESTE FRIOS	1.800	23,40	42.120,00
27	1177 - COSTELA BOVINA Costela – carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada.	KG	OESTE FRIOS	630	14,98	9.437,40
28	1961 - CEBOLA BRANCA. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e manutenção. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	IN NATURA	800	3,62	2.896,00
29	1237 - COENTRO. Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	PÉS	IN NATURA	2.000	1,05	2.100,00
31	1134 - PIMENTÃO VERDE Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	IN NATURA	350	3,75	1.312,50
34	1967 - TOMATE. 1ª Qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportada de forma adequada.	KG	IN NATURA	900	3,26	2.934,00
35	1969 - CENOURA. Cenoura, in natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	IN NATURA	800	4,51	3.608,00
53	1232 - CARNE MOIDA. Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, e arimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	OESTE FRIOS	1.800	13,86	24.948,00
54	1233 - CARNE BOVINA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	OESTE FRIOS	1.550	19,93	30.891,50
55	1140 - CAFÉ TORRADO E MOIDO Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pct com 500 gramas	PC	KIMIMO	2.500	5,99	14.975,00
56	99 - EXTRATO DE TOMATE Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem em caixa de 370g.	CX	QUERO	1.500	2,75	4.125,00
70	6725 - LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral, sem glúten, enriquecido com ferro, acondicionado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado. 500g.	PC	CCGL	500	5,99	2.995,00
73	6728 - REPOLHO Boa qualidade, de aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	IN NATURA	400	4,69	1.876,00

74	6729 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE Aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	IN NATURA	400	3,95	1.580,00
75	6730 - COUVE FOLHA Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	IN NATURA	800	2,60	2.080,00
76	6770 - AÇAFRAO 100%.1ª Qualidade. Embalagem 50g.	UND	PRIMAVERA	2.000	4,15	8.300,00
Total						203.467,74

José da Penha/RN, 12/02/2019.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:B2ED81EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 001/2019

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2019, destinado à Registro de Preço Para Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

135 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Qtde	Vr unit	Vr total
1	4552 - FARINHA LÁCTEA 500gr. Pacotes de 500 gramas.	PC	NUTRIMENTAL	2.500	9,50	23.750,00
2	4554 - AVEIA EM FLOCOS DE 500gr. Disponível em embalagem com 500g. Ingredientes: aveia laminada em flocos finos.	PC	NUTRY	1.250	5,99	7.487,50
3	4556 - MILHO VERDE 200gr. Em conserva. Simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem lata de folha de flandres com verniz 200g.	LT	Bonare	2.000	1,48	2.960,00
4	4558 - ERVILHA 200gr. Em conserva. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem: lata de folha de flandres com verniz 200g.	LT	Bonare	2.000	1,47	2.940,00
5	4559 - RAPADURA EM PACOTES RAPADURA. PACOTE COM 1 KG, COM 50 TABLETES DE 20 G.	PC	Da Cana	1.500	6,99	10.485,00
6	1142 - FECULA DE MANDIOCA Fecula de mandioca, embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	LOPES	3.500	4,90	17.150,00
7	4561 - QUEIJO QUALHO Massa: cozida e prensada, com textura fechada. Produto tipicamente nacional, fabricado extensivamente no Nordeste do Brasil, também denominado queijo do Sertão, sem maturação e salgado. Ponto chave: este produto não deve "filar". 2. Padrão de qualidade. 1000 kg.	KG	GURUPY	800	18,10	14.480,00
8	1146 - SARDINHA AO ÓLEO 125G Sardinha oleo 125 g em lata com óleo, sem conservantes, sem glúten, embalagem de 125 g, íntegra, sem amassado ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	LT	NAVE	10.000	2,90	29.000,00
16	1247 - MANGA. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	820	2,99	2.451,80
20	6769 - OVOS (bandeja com15) De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. (bandeja com 15)	UND	FORTE GEMA	12.260	0,47	5.762,20
30	168 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Sem osso, sem pele e congeladas. Cor, sabor e odor característicos do produto. Proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Embaladas em saco plástico atóxico de aproximadamente 1kg.	KG	Real	900	7,52	6.768,00
32	1123 - PEITO DE FRANGO Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem íntacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	KG	Real	1.800	8,30	14.940,00
33	1966 - POLPA DE FRUTAS SORTIDAS. Polpa de Frutas Sortidas.	KG	SABOR DA SERRA	3.000	6,15	18.450,00
36	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	KG	Potira	2.000	2,30	4.600,00
37	1130 - AMIDO DE MILHO 200G 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem íntacta de 200G, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e	CX	KIMIMO	120	2,45	294,00

	número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
38	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem.	KG	Anambaí	1.680	2,98	5.006,40
39	1226 - ARROZ PARBOLIZADO. Arroz parbolizado longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.	KG	Anambaí	2.170	2,80	6.076,00
40	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) Consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PC	ESTRELA	2.500	2,87	7.175,00
41	119 - CREME DE LEITE Crema de Leite – Caixa com 250g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataf e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	CX	ITALAC	1.000	2,48	2.480,00
42	6716 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	KG	Finna	1.000	3,20	3.200,00
43	1239 - FEIJÃO DE CORDA. Corda, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofoados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	BELO GRÃO	500	4,85	2.425,00
44	1143 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PC	CLARAMIL	2.800	0,88	2.464,00
45	1148 - LEITE PASTEURIZADO Tipo "C", embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção – SIF.	L	BETÂNIA	3.800	4,20	15.960,00
46	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	ESTRELA	3.250	1,75	5.687,50
47	1242 - MILHO DE MUNGUNZA. Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g	PC	DONA CLARA	670	1,80	1.206,00
48	64 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Preparado à partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha de flandres com veniz sanitário ou frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros.	FR	Soya	950	3,77	3.581,50
49	1131 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para "cachorro quente" de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UND	Gondim	25.000	0,35	8.750,00
50	4565 - PÃO DOCE Pão Doce tamanho normal, assado ao ponto.	UND	Gondim	20.000	0,40	8.000,00
51	1251 - SAL. Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg.	KG	GUSTAVO	1.500	0,68	1.020,00
52	1229 - BOLACHA SALGADA. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que accentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 400g	PC	ESTRELA	2.500	3,00	7.500,00
57	1169 - MARGARINA 1KG Com sal e sem gordura trans. Pote de 1kg.	PT	PURO SABOR	690	6,90	4.761,00
58	90 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado.	PT	Folha Verde	800	1,60	1.280,00
59	1252 - ROSQUINHAS SORTIDAS. Biscoito doce e tipo rosquinha - 400 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, adulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.	PC	ESTRELA	1.400	4,02	5.628,00
60	6713 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem de 400 gramas.	PC	ITALAC	2.500	5,30	13.250,00
61	6715 - FARINHA DE MANDIOCA 1KG Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado, com polietileno. Pó consistente, cor amarela. Rica em proteínas, carboidratos e fibras.	KG	NOSSO GRÃO	2.500	3,55	8.875,00
62	6717 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	KG	Finna	500	3,20	1.600,00
63	6719 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de	KG	BELO GRÃO	150	5,51	826,50

	grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de 1 Kg.					
64	6720 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e larvas. Não poderá ser fermentado ou rançoso. Embalagem de 500 g.	PC	ESTRELA	500	3,10	1.550,00
65	6721 - MILHO PARA PIPOCA Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Livre de pragas e sujidades. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500g.	KG	MARATÁ	500	2,98	1.490,00
66	6722 - PÃO FRANCÊS Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UND	Gondim	15.000	0,35	5.250,00
67	6718 - FEIJÃO TIPO I carioquina, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem de 1 Kg.	KG	BELO GRÃO	200	6,23	1.246,00
68	6723 - VINAGRE DE ALCOOL frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	FR	Folha Verde	500	1,42	710,00
69	6724 - IORGUTE DIVERSOS SABORES Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamento e fermento lácteo. Embalagem de 1l.	L	LIV	3.000	2,87	8.610,00
71	6726 - LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE Leite UHT, livre de lactose. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UND	BETÂNIA	1.500	4,55	6.825,00
72	6727 - SALSICHA TIPO HOT DOG bovino/suíno tipo hot dog, com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com adição de água no máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade.	KG	AVIVAR	500	6,88	3.440,00
77	6771 - COLORAU Embalagem 100 g	UND	DONA CLARA	800	0,70	560,00
78	6772 - LOURO DESIDRATADO 100%.1ª Qualidade. Embalagem média de 5g.	UND	Lírio dos Vales	100	1,12	112,00
79	6773 - OREGANO DESIDRATADO 100%.1ª Qualidade. Embalagem 200 g.	UND	Lírio dos Vales	100	7,28	728,00
Total						308.791,4

133 - R N NOGUEIRA ME (03.325.665/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Qtde	Vr unit	Valor total
9	2225 - MAMÃO Bem conservado e de primeira qualidade.	KG	IN NATURA	960	1,48	1.420,80
10	4562 - MELÃO Melão Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	940	1,79	1.682,60
11	2219 - MAÇÃ Maçã, tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada.	KG	IN NATURA	720	5,00	3.600,00
12	2223 - LARANJA Laranja, Produtos sãos e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. 1ª qualidade e bem conservados.	KG	IN NATURA	840	3,98	3.343,20
13	1220 - ABACAXI. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG	IN NATURA	687	4,99	3.428,13
14	4563 - UVA 1ª qualidade e bem conservadas.	KG	IN NATURA	530	5,18	2.745,40
15	1243 - MELANCIA. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	IN NATURA	2.500	1,79	4.475,00
17	2224 - MANDIOCA 1ª qualidade e bem conservados.	KG	IN NATURA	1.835	2,95	5.413,25
18	1240 - JERIMUM. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, C/ CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	IN NATURA	632	2,74	1.731,68
19	1248 - GOIABA. Goiaba, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	IN NATURA	708	3,51	2.485,08
21	1129 - ALHO Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	KG	CROP	170	26,40	4.488,00
22	1224 - ALFACE CRESPO OU LISA. Alface crespo ou lisa.	PÉS	IN NATURA	1.000	2,19	2.190,00
23	1227 - BANANA PRATA. Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, o dor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	KG	IN NATURA	1.140	3,99	4.548,60
24	1230 - BATATA INGLESA. Lavada, lisa, de 1ª qual idade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar em rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser gradadas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	600	5,42	3.252,00
25	1231 - BATATA DOCE.	KG	IN NATURA	520	4,78	2.485,60

	Llavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
26	1234 - CARNE DE SOL. Lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira.	KG	OESTE FRIOS	1.800	23,40	42.120,00
27	1177 - COSTELA BOVINA Costela – carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada.	KG	OESTE FRIOS	630	14,98	9.437,40
28	1961 - CEBOLA BRANCA. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e manutenção. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	IN NATURA	800	3,62	2.896,00
29	1237 - COENTRO. Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	PÉS	IN NATURA	2.000	1,05	2.100,00
31	1134 - PIMENTÃO VERDE Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	IN NATURA	350	3,75	1.312,50
34	1967 - TOMATE. 1ª Qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportada de forma adequada.	KG	IN NATURA	900	3,26	2.934,00
35	1969 - CENOURA. Cenoura, in natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	IN NATURA	800	4,51	3.608,00
53	1232 - CARNE MOÍDA. Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	OESTE FRIOS	1.800	13,86	24.948,00
54	1233 - CARNE BOVINA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	OESTE FRIOS	1.550	19,93	30.891,50
55	1140 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, pct com 500 gramas	PC	KIMIMO	2.500	5,99	14.975,00
56	99 - EXTRATO DE TOMATE Simplex concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação, apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem em caixa de 370g.	CX	QUERO	1.500	2,75	4.125,00
70	6725 - LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral, sem glúten, enriquecido com ferro, acondicionado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado. 500g.	PC	CCGL	500	5,99	2.995,00
73	6728 - REPOLHO Boa qualidade, de aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	IN NATURA	400	4,69	1.876,00
74	6729 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE Aspecto firme e íntegro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	IN NATURA	400	3,95	1.580,00
75	6730 - COUVE FOLHA Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	IN NATURA	800	2,60	2.080,00
76	6770 - AÇAFRÃO 100%. 1ª Qualidade. Embalagem 50g.	UND	PRIMAVERA	2.000	4,15	8.300,00
Total					203.467,74	

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 15 de fevereiro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:6716645A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 - PSICOTRÓPICOS.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Nova

Fundo Municipal de Saúde

Registro de Preços Eletrônico nº 001/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,7800
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	7.800,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:26:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	42.799.163/0001-26 Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	DEPAKENE
Item:	0002
Descrição:	ACIDO VALPROICO 500MG.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	1,1600
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	9.800,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:27:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	42.799.163/0001-26 Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	DEPAKENE
Item:	0003
Descrição:	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROICO 500MG/ML, XAROPE 100ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,6200
Valor Final:	3,8900
Valor Total:	389,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:27:42
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0004
Descrição:	ALPRAZOLAM 0,25MG.
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1300
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	630,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:27:45
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0005
Descrição:	ALPRAZOLAM 0,5MG.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:27:48
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0006
Descrição:	ALPRAZOLAM 1MG.
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	770,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:27:51
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA
Item:	0007
Descrição:	ALPRAZOLAM 2 MG.
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência:	0,6100
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	2.160,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:27:54
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distribuidora LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NOVA QUÍMICA
Item:	0008
Descrição:	AMITRIPLINA 25MG.
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:27:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0009
Descrição:	AMPLICTIL 100MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	5.400,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:28:02
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0010
Descrição:	AMPLICTIL 25MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3800
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	6.300,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:28:07
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0011
Descrição:	AMPLICTIL GOTAS 20MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,3100
Valor Final:	5,6000
Valor Total:	5.600,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:28:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0012
Descrição:	AMPLICTIL INJETAVÉL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,2400
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	1.140,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:28:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HYPOFARMA
Item:	0013
Descrição:	BIPERIDENO 2MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	5.100,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:28:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0014
Descrição:	BIPERIDENO LACTADO 5MG/ML INJET. 1ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,2700
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:28:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0015
Descrição:	BROMAZEPAM 3MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600

Valor Final:	0,1000
Valor Total:	3.000,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:28:53
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0016
Descrição:	BROMAZEPAM 6MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	4.800,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:28:57
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0017
Descrição:	BUPROPIONA 150MG CLORIDRATO.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2000
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:29:01
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0018
Descrição:	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	23,1800
Valor Final:	11,6300
Valor Total:	11.630,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:29:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0019
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200MG.
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	6.000,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:29:10
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	15.031.173/0001-44 Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	CRISTALIA
Item:	0020
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400MG.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	6.600,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:29:13
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distribuidora LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0021
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4400
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:57:18
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0022
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,9000
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	3.100,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:57:59
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	CARBOLITUM
Item:	0023
Descrição:	CITALOPRAM 20MG.
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,1600

Valor Total:	8.000,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:58:03
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	ZYDUS(RJ)
Item:	0024
Descrição:	CITRATO DE FENTANILA 50MG/ML.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	5,8900
Valor Final:	1,5400
Valor Total:	3.080,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:58:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0026
Descrição:	CLOBAZAM 20 MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2800
Valor Final:	1,2800
Valor Total:	1.280,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:58:10
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	URBANIL
Item:	0027
Descrição:	CLOMIPRAMINA 25MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4400
Valor Final:	0,7400
Valor Total:	1.480,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:58:14
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0028
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	60,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:58:17
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	15.031.173/0001-44 Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	GEOLAB
Item:	0029
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 30ML.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,1400
Valor Final:	2,3700
Valor Total:	7.110,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:58:21
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 DISTRIFARMA LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0030
Descrição:	CLONAZEPAM 2MG.
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	3.000,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:58:25
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0031
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,6600
Valor Final:	1,9300
Valor Total:	9.650,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:59:08
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0032
Descrição:	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	1.300,0000

Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:59:11
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0033
Descrição:	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,3300
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	3,450,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:59:15
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0034
Descrição:	CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	220,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:59:19
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0035
Descrição:	CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	280,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:59:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	CRISTALIA
Item:	0036
Descrição:	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,7000
Valor Final:	5,6300
Valor Total:	563,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:59:26
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0037
Descrição:	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,9300
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	57,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:59:29
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HYPOFARMA
Item:	0039
Descrição:	CODEINA/PARACETAMOL 500/30MG.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8300
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	1.470,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:59:33
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	GEOLAB
Item:	0040
Descrição:	CODEINA/PARACETAMOL 500/7,5MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,1100
Valor Final:	2,5100
Valor Total:	2.510,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 16:59:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	JANSSEN-CILAG
Item:	0041
Descrição:	DALMADORM 30MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6200
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	1.240,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:00:24

Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	DALMADORM
Item:	0042
Descrição:	DEPAKOTE ER 500MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,8700
Valor Final:	2,4500
Valor Total:	490,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:00:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	42.799.163/0001-26 Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	DEPAKOTE ER
Item:	0043
Descrição:	DIAZEPAM 10MG 2ML.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,8100
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	1,180,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:00:32
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0044
Descrição:	DIAZEPAM 10MG.
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1300
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	7,000,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:00:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 DrogaFonte Ltda
Marca:	SANTISA-SP(SP)
Item:	0045
Descrição:	DIAZEPAM 5MG.
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	7,000,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:00:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 DrogaFonte Ltda
Marca:	SANTISA-SP(SP)
Item:	0046
Descrição:	DIAZEPAM 5MG/ML INJET.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,2800
Valor Final:	0,7300
Valor Total:	730,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:00:48
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	SANTISA S.A.
Item:	0047
Descrição:	DISSULFIRAN 250MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	370,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:00:52
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	ANTIETANOL
Item:	0048
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,8700
Valor Final:	4,3700
Valor Total:	874,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:00:57
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	ABBOTT
Item:	0049
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO 2500 MG.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2000
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	2,750,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:01:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	ZYDUS
Item:	0050
Descrição:	DONEPEZILA 10MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,4100
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:01:04
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	42.799.163/0001-26 Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	EPEZ
Item:	0051
Descrição:	DONEPEZILA 5MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,6000
Valor Final:	0,7400
Valor Total:	740,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:01:56
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0052
Descrição:	DULOXETINA 30MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	1,7000
Valor Final:	1,0400
Valor Total:	208,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:01:59
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA
Item:	0053
Descrição:	DULOXETINA 60MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	4,8100
Valor Final:	2,0800
Valor Total:	624,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:02:02
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA
Item:	0054
Descrição:	DULOXETINA 60MG.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,5600
Valor Final:	2,1400
Valor Total:	428,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:02:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	EMS LTDA
Item:	0055
Descrição:	ESCITALOPRAM 10 MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	9,000,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:02:10
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0056
Descrição:	ESCITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,5800
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	250,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:02:14
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERIC
Item:	0057
Descrição:	ESTAZOLAN 2MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5600
Valor Final:	1,3200
Valor Total:	660,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:02:18
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda

Marca:	ABBOTT
Item:	0058
Descrição:	FENITOINA 100 MG.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	700,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:02:23
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distribfarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0059
Descrição:	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJET.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,5600
Valor Final:	2,6500
Valor Total:	5.300,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:02:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0060
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	3.300,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:02:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0061
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG/ML INJET.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,2600
Valor Final:	2,1100
Valor Total:	422,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:03:13
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0062
Descrição:	FENOBARBITAL 200MG/ML INJET.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,1500
Valor Final:	1,5300
Valor Total:	306,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:03:16
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distribfarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0063
Descrição:	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,6400
Valor Final:	2,9700
Valor Total:	8.910,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:03:19
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0064
Descrição:	FLUMAZENIL 0.1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	18,5400
Valor Final:	12,9200
Valor Total:	646,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:03:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0065
Descrição:	FLUOXETINA 10 MG.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	3.800,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:03:25
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO

Item:	0066
Descrição:	FLUOXETINA 20 MG.
Quantidade:	75.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	5.250,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:03:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 DrogaFonte Ltda
Marca:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0067
Descrição:	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	17,2000
Valor Final:	11,0000
Valor Total:	1.100,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:03:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MEDLEY
Item:	0068
Descrição:	GABAPENTINA 300MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9500
Valor Final:	0,5800
Valor Total:	1.160,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:03:37
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	15.031.173/0001-44 Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	AUROBINDO
Item:	0069
Descrição:	GABAPENTINA 400MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1600
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	1.300,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:03:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0070
Descrição:	GABAPENTINA 600MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,1800
Valor Final:	1,7100
Valor Total:	342,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:03:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	EMS LTDA
Item:	0072
Descrição:	HALOPERIDOL 1MG.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	420,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:04:45
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0073
Descrição:	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,0800
Valor Final:	2,4400
Valor Total:	7.320,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:04:49
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 DrogaFonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0074
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	4.500,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:04:52
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	15.031.173/0001-44 Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0075

Descrição:	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,3100
Valor Final:	1,1900
Valor Total:	1.190,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:04:54
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0076
Descrição:	HALOPERIDOL DECANOATO 50ML/ML INJET.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	15,8700
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	3.900,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:04:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0077
Descrição:	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7400
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	275,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:05:01
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0078
Descrição:	LAMOTRIGINA 100MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8100
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:05:05
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0079
Descrição:	LAMOTRIGINA 50MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,4400
Valor Total:	220,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:05:08
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0080
Descrição:	LEVOMEPRAMAZINA 100MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5600
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:05:12
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0081
Descrição:	LEVOMEPRAMAZINA 25MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7100
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	490,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:06:07
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0082
Descrição:	LEVOMEPRAMAZINA SOLUÇÃO ORAL A 4% FRASCO COM 20ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,6600
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	9.000,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:06:12
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)

Item:	0083
Descrição:	LIMBITROL 12,5MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5900
Valor Final:	0,6800
Valor Total:	680,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:06:16
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	VALEANT
Item:	0084
Descrição:	LORAZEPAM IMG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,8600
Valor Total:	860,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:06:19
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	WYETH
Item:	0085
Descrição:	LORAZEPAM 2MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:06:22
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0087
Descrição:	MIDAZOLAN 15MG/3ML CX C/ 50 AMPOLAS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	94,7700
Valor Final:	73,0700
Valor Total:	3.653,5000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:06:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0088
Descrição:	MIDAZOLAN 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,4000
Valor Final:	1,5300
Valor Total:	153,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:06:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0089
Descrição:	MIRTAZAPINA 15MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,8400
Valor Final:	3,6400
Valor Total:	1.092,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:06:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MEDLEY
Item:	0090
Descrição:	MORFINA 100MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	2,8100
Valor Final:	2,8100
Valor Total:	2.810,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:06:38
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0091
Descrição:	MORFINA 10MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0100
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:07:08
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0092

Descrição:	MORFINA 10MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	18,5900
Valor Final:	2,4800
Valor Total:	2.480,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:07:11
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0093
Descrição:	MORFINA 30MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	2,3100
Valor Final:	2,2900
Valor Total:	687,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:07:15
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0094
Descrição:	MORFINA 30MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,3600
Valor Final:	1,7900
Valor Total:	1.790,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:07:18
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0095
Descrição:	MORFINA 60MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	2,4000
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	2.400,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:07:21
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0096
Descrição:	NEULEPTIL 10 MG.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	2.500,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:07:25
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	NEULEPTIL
Item:	0097
Descrição:	NORTRIPTILINA 10 MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3800
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	2.400,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:07:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	NOVARTIS
Item:	0098
Descrição:	NORTRIPTILINA 25 MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9000
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	700,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:07:46
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0099
Descrição:	NORTRIPTILINA 75MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:07:49
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0100
Descrição:	OLANZAPINA 5MG

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,5400
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:07:53
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0101
Descrição:	OLANZAPINA 10MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	8,4300
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:08:33
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0102
Descrição:	OXCARBAZEPINA 300 MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:08:36
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	42.799.163/0001-26 Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	OLEPTAL
Item:	0103
Descrição:	OXCARBAZEPINA 600MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,5200
Valor Final:	1,3300
Valor Total:	2.660,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:08:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0104
Descrição:	OXCARBAZEPINA 6% SUSP. 100 ML.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	45,0300
Valor Final:	29,4000
Valor Total:	2.940,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:08:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0106
Descrição:	PAROXETINA 20 MG.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5500
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	550,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:08:46
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Dstrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0107
Descrição:	PERICIAZINA 1% GOTAS 20 ML.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	11,1000
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	4.500,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:08:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	NEULEPTIL
Item:	0108
Descrição:	PERICIAZINA 4% GOTAS 20 ML.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	27,5100
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	8.000,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:08:53
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	NEULEPTIL
Item:	0109
Descrição:	PROMETAZINA 25MG.
Quantidade:	6.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	840,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:08:55
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distribuidora LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0110
Descrição:	PREGABALINA 75MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	7,6600
Valor Final:	0,8300
Valor Total:	166,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:08:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MERCKSHARP
Item:	0111
Descrição:	QUETIAPINA 100MG.
Quantidade:	10,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,0800
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	5,500,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:10:11
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0112
Descrição:	QUETIAPINA 25MG.
Quantidade:	10,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	2,200,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:10:08
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0113
Descrição:	QUETIAPINA 200MG
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	11,0500
Valor Final:	1,1300
Valor Total:	452,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:10:04
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0114
Descrição:	RISPERIDONA 1MG.
Quantidade:	25,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5500
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	2,250,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:10:01
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0115
Descrição:	RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30ML.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	24,0600
Valor Final:	15,3000
Valor Total:	1,530,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:09:58
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0116
Descrição:	RISPERIDONA 2MG.
Quantidade:	30,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7000
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	3,900,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:09:56
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	MERCK
Item:	0117
Descrição:	RISPERIDONA 3MG.
Quantidade:	1,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência:	0,6200
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	290,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:09:52
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0118
Descrição:	SERTRALINA 50MG.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3300
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	840,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:09:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	GEOLAB
Item:	0119
Descrição:	SERTRALINA 100MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,7900
Valor Final:	0,4200
Valor Total:	420,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:09:43
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	GEOLAB
Item:	0120
Descrição:	SILDENAFIL 50MG.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,1700
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	250,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:09:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0122
Descrição:	TIORIDAZINA 50MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,5100
Valor Total:	1.020,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:10:51
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0123
Descrição:	TIORIDAZINA 100MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,8500
Valor Total:	1.700,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:10:54
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0124
Descrição:	TOPIRAMATO 100MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,9500
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	1.040,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:10:57
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	15.031.173/0001-44 Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	E.M.S
Item:	0125
Descrição:	TOPIRAMATO 50MG.
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4600
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	2.850,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:11:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Marca:	ZYDUS(RJ)
Item:	0126
Descrição:	TOPIRAMATO 25MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6700

Valor Final:	0,2700
Valor Total:	1.350,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:11:03
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0127
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	65,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:11:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0128
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,7700
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	1.375,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:11:10
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0129
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 10ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	24,9000
Valor Final:	13,2100
Valor Total:	1.321,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:11:14
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	GERMED LTDA
Item:	0130
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,1700
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	65,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:11:18
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0131
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2300
Valor Final:	0,8300
Valor Total:	1.245,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:11:59
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	42.799.163/0001-26 Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	TORVAL CR
Item:	0132
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO 250MG XAROPE 100ML.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,7100
Valor Final:	3,5400
Valor Total:	10.620,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:11:55
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0133
Descrição:	VENLAFAXINA CLORIDRATO 50MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,5900
Valor Final:	2,2800
Valor Total:	1.140,0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:11:52
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	BIOSINTETICA
Item:	0134
Descrição:	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	0,7500

Valor Total:	375.0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:11:49
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.859.542/0001-40 Distribuidora LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0135
Descrição:	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,1800
Valor Final:	2.1500
Valor Total:	1.075.0000
Adjudicado em :	12/02/2019 - 17:11:45
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	42.799.163/0001-26 Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	VENLIFT OD

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro(a)

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A8A21900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 - PSICOTRÓPICOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Nova
Fundo Municipal de Saúde
Registro de Preços Eletrônico nº 001/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	ACIDO VALPROICO 250MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,7800
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	7.800,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:24:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	DEPAKENE
Item:	0002
Descrição:	ACIDO VALPROICO 500MG.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	1,1600
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	9.800,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:24:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	DEPAKENE
Item:	0003
Descrição:	ACIDO VALPROICO OU VALPROICO 500MG/ML, XAROPE 100ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,6200
Valor Final:	3,8900
Valor Total:	389,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0004
Descrição:	ALPRAZOLAM 0,25MG.
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1300
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	630,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0005
Descrição:	ALPRAZOLAM 0,5MG.
Quantidade:	10.000

Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0006
Descrição:	ALPRAZOLAM 1MG.
Quantidade:	7.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	770,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA
Item:	0007
Descrição:	ALPRAZOLAM 2 MG.
Quantidade:	12.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,6100
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	2.160,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:07 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distribufarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	NOVA QUÍMICA
Item:	0008
Descrição:	AMITRIPLINA 25MG.
Quantidade:	50.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0009
Descrição:	AMPLICTIL 100MG
Quantidade:	30.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	5.400,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0010
Descrição:	AMPLICTIL 25MG
Quantidade:	30.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,3800
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	6.300,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0011
Descrição:	AMPLICTIL GOTAS 20MG
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência:	7,3100
Valor Final:	5,6000
Valor Total:	5.600,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0012
Descrição:	AMPLICTIL INJETAVEL
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Ampola
Valor Referência:	2,2400
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	1.140,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HYPOFARMA
Item:	0013
Descrição:	BIPERIDENO 2MG.
Quantidade:	30.000
Unidade Fornecimento:	de Comprimido

Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	5.100,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0014
Descrição:	BIPERIDENO LACTADO 5MG/ML INJET. 1ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,2700
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0015
Descrição:	BROMAZEPAM 3MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	3.000,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0016
Descrição:	BROMAZEPAM 6MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	4.800,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0017
Descrição:	BUPROPIONA 150MG CLORIDRATO.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2000
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0018
Descrição:	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	23,1800
Valor Final:	11,6300
Valor Total:	11.630,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0019
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200MG.
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	6.000,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	CRISTALIA
Item:	0020
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400MG.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	6.600,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:07 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0021
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4400
Valor Final:	0,2500

Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0022
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,9000
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	3.100,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	CARBOLITUM
Item:	0023
Descrição:	CITALOPRAM 20MG.
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	8.000,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	ZYDUS(RJ)
Item:	0024
Descrição:	CITRATO DE FENTANILA 50MG/ML.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Ampola
Valor Referência:	5,8900
Valor Final:	1,5400
Valor Total:	3.080,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0026
Descrição:	CLOBAZAM 20 MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,2800
Valor Final:	1,2800
Valor Total:	1.280,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	URBANIL
Item:	0027
Descrição:	CLOMIPRAMINA 25MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,4400
Valor Final:	0,7400
Valor Total:	1.480,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0028
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	60,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	GEOLAB
Item:	0029
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 30ML.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência:	5,1400
Valor Final:	2,3700
Valor Total:	7.110,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:07 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0030
Descrição:	CLONAZEPAM 2MG.
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	3.000,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS

Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0031
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,6600
Valor Final:	1,9300
Valor Total:	9.650,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0032
Descrição:	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	1.300,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0033
Descrição:	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,3300
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	3.450,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0034
Descrição:	CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	220,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0035
Descrição:	CLORPROMAZINA 25MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	280,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	CRISTALIA
Item:	0036
Descrição:	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,7000
Valor Final:	5,6300
Valor Total:	563,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0037
Descrição:	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,9300
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	57,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HYPOFARMA
Item:	0039
Descrição:	CODEINA/PARACETAMOL 500/30MG.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8300
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	1.470,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	GEOLAB

Item:	0040
Descrição:	CODEINA/PARACETAMOL 500/7,5MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,1100
Valor Final:	2,5100
Valor Total:	2.510,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	JANSSEN-CILAG
Item:	0041
Descrição:	DALMADORM 30MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6200
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	1.240,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	DALMADORM
Item:	0042
Descrição:	DEPAKOTE ER 500MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,8700
Valor Final:	2,4500
Valor Total:	490,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:24:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	DEPAKOTE ER
Item:	0043
Descrição:	DIAZEPAM 10MG 2ML.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,8100
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	1.180,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0044
Descrição:	DIAZEPAM 10MG.
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1300
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	7.000,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	SANTISA-SP(SP)
Item:	0045
Descrição:	DIAZEPAM 5MG.
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	7.000,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	SANTISA-SP(SP)
Item:	0046
Descrição:	DIAZEPAM 5MG/ML INJET.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,2800
Valor Final:	0,7300
Valor Total:	730,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	SANTISA S.A.
Item:	0047
Descrição:	DISSULFIRAN 250MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	370,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	ANTIETANOL
Item:	0048
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	4,8700
Valor Final:	4,3700
Valor Total:	874,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ABBOTT
Item:	0049
Descrição:	DIVALPROATO DE SÓDIO 2500 MG.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,2000
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	2.750,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ZYDUS
Item:	0050
Descrição:	DONEPEZILA 10MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	2,4100
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:24:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	EPEZ
Item:	0051
Descrição:	DONEPEZILA 5MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	2,6000
Valor Final:	0,7400
Valor Total:	740,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0052
Descrição:	DULOXETINA 30MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	de Cápsula
Valor Referência:	1,7000
Valor Final:	1,0400
Valor Total:	208,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA
Item:	0053
Descrição:	DULOXETINA 60MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	de Cápsula
Valor Referência:	4,8100
Valor Final:	2,0800
Valor Total:	624,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVAQUIMICA
Item:	0054
Descrição:	DULOXETINA 60MG.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	3,5600
Valor Final:	2,1400
Valor Total:	428,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	EMS LTDA
Item:	0055
Descrição:	ESCITALOPRAM 10 MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	9.000,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:07 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0056
Descrição:	ESCITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido

Fornecimento:	
Valor Referência:	3,5800
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	250,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0057
Descrição:	ESTAZOLAN 2MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5600
Valor Final:	1,3200
Valor Total:	660,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ABBOTT
Item:	0058
Descrição:	FENITOINA 100 MG.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	700,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:07 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distribufarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0059
Descrição:	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJET.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,5600
Valor Final:	2,6500
Valor Total:	5.300,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0060
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	3.300,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0061
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG/ML INJET.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,2600
Valor Final:	2,1100
Valor Total:	422,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0062
Descrição:	FENOBARBITAL 200MG/ML INJET.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,1500
Valor Final:	1,5300
Valor Total:	306,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:07 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distribufarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0063
Descrição:	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,6400
Valor Final:	2,9700
Valor Total:	8.910,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0064
Descrição:	FLUMAZENIL 0.1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	18,5400

Valor Final:	12,9200
Valor Total:	646,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0065
Descrição:	FLUOXETINA 10 MG.
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	3.800,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0066
Descrição:	FLUOXETINA 20 MG.
Quantidade:	75.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	5.250,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0067
Descrição:	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência:	17,2000
Valor Final:	11,0000
Valor Total:	1.100,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MEDLEY
Item:	0068
Descrição:	GABAPENTINA 300MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,9500
Valor Final:	0,5800
Valor Total:	1.160,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	AUROBINDO
Item:	0069
Descrição:	GABAPENTINA 400MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,1600
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	1.300,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	PRATI
Item:	0070
Descrição:	GABAPENTINA 600MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	2,1800
Valor Final:	1,7100
Valor Total:	342,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	EMS LTDA
Item:	0072
Descrição:	HALOPERIDOL 1MG.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	420,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0073
Descrição:	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência:	5,0800
Valor Final:	2,4400
Valor Total:	7.320,0000

Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0074
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	4.500,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0075
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,3100
Valor Final:	1,1900
Valor Total:	1.190,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0076
Descrição:	HALOPERIDOL DECANOATO 50ML/ML INJET.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	15,8700
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	3.900,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0077
Descrição:	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7400
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	275,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0078
Descrição:	LAMOTRIGINA 100MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8100
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0079
Descrição:	LAMOTRIGINA 50MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,4400
Valor Total:	220,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0080
Descrição:	LEVOMEPRMAZINA 100MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5600
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0081
Descrição:	LEVOMEPRMAZINA 25MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7100
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	490,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

Marca:	CRISTALIA
Item:	0082
Descrição:	LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL A 4% FRASCO COM 20ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,6600
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	9,000,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0083
Descrição:	LIMBITROL 12,5MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5900
Valor Final:	0,6800
Valor Total:	680,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	VALEANT
Item:	0084
Descrição:	LORAZEPAM 1MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,8600
Valor Total:	860,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	WYETH
Item:	0085
Descrição:	LORAZEPAM 2MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0087
Descrição:	MIDAZOLAN 15MG/3ML CX C/ 50 AMPOLAS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	94,7700
Valor Final:	73,0700
Valor Total:	3.653,5000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0088
Descrição:	MIDAZOLAN 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,4000
Valor Final:	1,5300
Valor Total:	153,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0089
Descrição:	MIRTAZAPINA 15MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,8400
Valor Final:	3,6400
Valor Total:	1.092,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MEDLEY
Item:	0090
Descrição:	MORFINA 100MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	2,8100
Valor Final:	2,8100
Valor Total:	2.810,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA

Item:	0091
Descrição:	MORFINA 10MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0100
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0092
Descrição:	MORFINA 10MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	18,5900
Valor Final:	2,4800
Valor Total:	2.480,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:07 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0093
Descrição:	MORFINA 30MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	2,3100
Valor Final:	2,2900
Valor Total:	687,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0094
Descrição:	MORFINA 30MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,3600
Valor Final:	1,7900
Valor Total:	1.790,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0095
Descrição:	MORFINA 60MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	2,4000
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	2.400,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0096
Descrição:	NEULEPTIL 10 MG.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	2.500,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	NEULEPTIL
Item:	0097
Descrição:	NORTRIPTILINA 10 MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3800
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	2.400,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	NOVARTIS
Item:	0098
Descrição:	NORTRIPTILINA 25 MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9000
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	700,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0099
Descrição:	NORTRIPTILINA 75MG

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0100
Descrição:	OLANZAPINA 5MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	5,5400
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0101
Descrição:	OLANZAPINA 10MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	8,4300
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0102
Descrição:	OXCARBAZEPINA 300 MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:24:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	OLEPTAL
Item:	0103
Descrição:	OXCARBAZEPINA 600MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	2,5200
Valor Final:	1,3300
Valor Total:	2.660,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0104
Descrição:	OXCARBAZEPINA 6% SUSP. 100 ML.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência:	45,0300
Valor Final:	29,4000
Valor Total:	2.940,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0106
Descrição:	PAROXETINA 20 MG.
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,5500
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	550,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:07 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0107
Descrição:	PERICIAZINA 1% GOTAS 20 ML.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência:	11,1000
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	4.500,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	NEULEPTIL
Item:	0108
Descrição:	PERICIAZINA 4% GOTAS 20 ML.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	de Frasco

Fornecimento:	
Valor Referência:	27,5100
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	8,000,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	NEULEPTIL
Item:	0109
Descrição:	PROMETAZINA 25MG.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	840,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:07 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distrifarma LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	TEUTO
Item:	0110
Descrição:	PREGABALINA 75MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	7,6600
Valor Final:	0,8300
Valor Total:	166,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MERCKSHARP
Item:	0111
Descrição:	QUETIAPINA 100MG.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,0800
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	5.500,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0112
Descrição:	QUETIAPINA 25MG.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	2.200,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0113
Descrição:	QUETIAPINA 200MG
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	11,0500
Valor Final:	1,1300
Valor Total:	452,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0114
Descrição:	RISPERIDONA 1MG.
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5500
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	2.250,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0115
Descrição:	RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30ML.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	24,0600
Valor Final:	15,3000
Valor Total:	1.530,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0116
Descrição:	RISPERIDONA 2MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7000

Valor Final:	0,1300
Valor Total:	3.900,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	MERCK
Item:	0117
Descrição:	RISPERIDONA 3MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,6200
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	290,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0118
Descrição:	SERTRALINA 50MG.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,3300
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	840,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	GEOLAB
Item:	0119
Descrição:	SERTRALINA 100MG.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	2,7900
Valor Final:	0,4200
Valor Total:	420,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	GEOLAB
Item:	0120
Descrição:	SILDENAFIL 50MG.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	2,1700
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	250,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0122
Descrição:	TIORIDAZINA 50MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,5100
Valor Total:	1.020,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	UNIAO QUIMICA
Item:	0123
Descrição:	TIORIDAZINA 100MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,8500
Valor Total:	1.700,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0124
Descrição:	TOPIRAMATO 100MG.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,9500
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	1.040,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA
Marca:	E.M.S
Item:	0125
Descrição:	TOPIRAMATO 50MG.
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,4600
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	2.850,0000

Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:18 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Marca:	ZYDUS(RJ)
Item:	0126
Descrição:	TOPIRAMATO 25MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	0,6700
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	1.350,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:28 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca:	GENERICO
Item:	0127
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	65,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HIPOLABOR
Item:	0128
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	3,7700
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	1.375,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	CRISTALIA
Item:	0129
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 10ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência:	24,9000
Valor Final:	13,2100
Valor Total:	1.321,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	GERMED LTDA
Item:	0130
Descrição:	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	de Ampola
Valor Referência:	2,1700
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	65,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0131
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	1,2300
Valor Final:	0,8300
Valor Total:	1.245,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:24:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	TORVAL CR
Item:	0132
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO 250MG XAROPE 100ML.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência:	4,7100
Valor Final:	3,5400
Valor Total:	10.620,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:05 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Marca:	TEUTO
Item:	0133
Descrição:	VENLAFAXINA CLORIDRATO 50MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	de Comprimido
Valor Referência:	3,5900
Valor Final:	2,2800
Valor Total:	1.140,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:25:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda

Marca:	BIOSINTETICA
Item:	0134
Descrição:	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	375,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:26:07 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Distribuidora LL da Silva Eireli - EPP
Marca:	GEOLAB
Item:	0135
Descrição:	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,1800
Valor Final:	2,1500
Valor Total:	1.075,0000
Situação:	Homologado em 18/02/2019 11:24:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Bh Farma Comércio Ltda
Marca:	VENLIFT OD

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0799F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: JOSÉ ANDSON DA SILVA SANTOS 01769193413 - CNPJ: 32.565.366/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE “MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, VIAS, LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS PUBLICOS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

RESUMO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
06	1.408	HORA	SERVIÇOS DE PINTURA/PINTOR: EXECUTAR TRABALHOS DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS QUE REQUEIRAM PINTURA DE DIFERENTES FORMAS COM DIFERENTES MATÉRIAS-PRIMAS; PREPARAR TINTAS, MASSAS, PIGMENTOS E SOLVENTES. MISTURANDO-OS NAS QUANTIDADES ADEQUADAS; EFETUAR PINTURA À MÃO, A REVOLVER OU COM OUTRAS TÉCNICAS. LEVANTAR OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SERVIÇOS SOLICITANDO OS ITENS FALTANTES, DE FORMA A EVITAR ATRASOS E INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS; TER CONHECIMENTO DAS DIVERSAS TÉCNICAS EMPREGADAS PARA A PINTURA DE PAREDES; REMOVER MATERIAIS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; ZELAR PELA SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS APROPRIADOS; ZELAR PELA GUARDA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEU TRABALHO; EXECUTAR TRATAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DO SEU LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR.	13,50	19.008,00
TOTAL: DEZENOVE MIL E OITO REAIS.					19.008,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19 DE FEVEREIRO DE 2019 A 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9820FB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP - MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: CÂMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02. PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA – EPP - CNPJ: 19.210.207/0001-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

RESUMO:

VENCEDOR: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP.						
CNPJ: 15.160.493/0001-02.						
ENDEREÇO: RUA ALTA DE SOUZA, 188, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-060.						
REPRESENTANTE: ESMERINDO BALBINO - RG: 1128767						
ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00003	40	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM AUTO ENTINTADA	RADEX	5,20	208,00
00004	100	UNIDADE	ADESIVO P/RECADO TIPO SETA	ALDEBRAS	6,25	625,00
00006	80	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	RADEX	7,70	616,00
00010	400	UNIDADE	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	POLYCART	4,75	1.900,00
00011	7	UNIDADE	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	ART BANDEIRAS	138,00	966,00
00012	7	UNIDADE	BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	ART BANDEIRAS	147,00	1.029,00
00013	12	UNIDADE	BANDEIRA MUNICÍPIO TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	ART BANDEIRAS	175,00	2.100,00
00017	200	BLOCO	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS	ALDEBRAS	4,75	950,00
00019	300	UNIDADE	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM.	MERCUR	0,60	180,00
00021	200	CAIXA	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	MERCUR	9,70	1.940,00
00024	180	UNIDADE	CADERNO 8 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS	JANDAIA	7,75	1.395,00
00026	500	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS	JANDAIA	13,30	6.650,00
00028	30	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL	DELO	39,90	1.197,00
00031	50	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA	POLYCART	32,80	1.640,00
00032	70	UNIDADE	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICA.	MASTERPRINT	23,00	1.610,00
00035	4.500	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL	COMPACTOR	0,65	2.925,00
00036	1.200	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA	COMPACTOR	0,65	780,00
00038	600	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA	COMPACTOR	0,64	384,00
00042	700	FOLHA	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS	JANDAIA	0,60	420,00
00043	50	FOLHA	CARTOLINA GUACHE DECORADA	BAHIA ARTE	4,10	205,00
00044	680	FOLHA	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	PREMIATA	1,05	714,00
00048	130	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM100 UNIDADES	ACC	2,85	370,50
00049	120	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	ACC	2,55	306,00
00050	250	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES	ACC	2,70	675,00
00056	60	TUBO	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KOALA	7,30	438,00
00057	300	TUBO	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	KOALA	1,80	540,00
00058	50	CAIXA	COLA COLORIDA 6X23G, CORES SECAGEM RÁPIDA	KOALA	7,10	355,00
00059	30	CAIXA	COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA	KOALA	4,80	144,00
00063	60	CAIXA	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES	KOALA	11,90	714,00
00065	165	TUBO	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G	KOALA	4,40	726,00
00069	50	UNIDADE	COLA PARA TECIDO	ACRILEX	7,20	360,00
00077	200	TUBO	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DÁGUA	RADEX	1,78	356,00
00078	50	METRO	CONTATO COLORIDO EM METRO	PLAVITEC	2,60	130,00
00079	225	ROLO	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M.	EUROCEL	1,30	292,50
00080	350	ROLO	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	EUROCEL	0,75	262,50
00082	160	UNIDADE	DVD RW 700MB 80MIN	MULTILASER	5,50	880,00
00085	170	ROLO	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	IBEL	19,00	3.230,00
00087	80	FOLHA	EMBORRACHADO COM GLITER	GTX	5,60	448,00
00094	2.500	UNIDADE	ENVELOPE PARDO Nº 32 TAMANHO 324X 229	SCRITY	0,31	775,00
00095	2.550	UNIDADE	ENVELOPE PARDO Nº 34 TAMANHO 240X340	SCRITY	0,34	867,00
00096	1.000	UNIDADE	ENVELOPE PARDO Nº 36 TAMANHO 265X360	SCRITY	0,43	430,00
00100	100	UNIDADE	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	1,85	185,00
00109	20	ROLO	ETIQUETA G2	3M	8,80	176,00
00110	50	ROLO	ETIQUETA P/PREÇOS GRANDE	3M	6,10	305,00
00111	50	ROLO	ETIQUETA TP 16	PIMACO	2,92	146,00
00112	80	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA	ACC	3,70	296,00
00115	90	ROLO	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M	EUROCEL	10,10	909,00
00116	110	ROLO	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M	3M	17,90	1.969,00
00117	100	ROLO	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M	EUROCEL	19,50	1.950,00
00123	80	ROLO	FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50M CORES VARIADAS	FIDEPLA	4,82	385,60
00130	5	UNIDADE	GAVETEIRO COM CHAVE 3 GAVETAS PARA DOCUMENTOS	MOVEMAQ	361,60	1.808,00
00131	5	UNIDADE	GAVETEIRO COM CHAVE 5 GAVETAS PARA DOCUMENTOS	MOVEMAQ	423,00	2.115,00
00135	100	CAIXA	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	KOALA	2,80	280,00
00136	150	POTE	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	GLINORTE	0,68	102,00
00141	100	UNIDADE	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.	MAPED	17,90	1.790,00
00142	70	UNIDADE	GRAMPEADOR METAL GRANDE 26/6	TRIS	35,00	2.450,00
00144	100	CAIXA	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 1.000 UNIDADE COBREADO	ACC	2,15	215,00
00145	150	CAIXA	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	ACC	6,40	960,00
00147	60	CAIXA	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE	ACC	14,20	852,00
00157	50	PACOTE	LANTEJOLA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 UNIDADES	GLINORTE	3,07	153,50
00159	500	CAIXA	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	MASTERPRINT	5,50	2.750,00

00160	2.000	UNIDADE	LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO.	MASTERPRINT	0,27	540,00
00161	50	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	CIS	6,00	300,00
00162	60	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	CIS	6,00	360,00
00163	20	UNIDADE	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	CIS	6,00	120,00
00165	320	UNIDADE	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	GRAFSET	13,60	4.352,00
00166	100	UNIDADE	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	GRAFSET	21,65	2.165,00
00171	150	UNIDADE	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA.	RADEX	5,70	855,00
00173	10	UNIDADE	MASTRO PARA BANDEIRA EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2 METROS.	THEOTO	50,00	500,00
00175	40	UNIDADE	ORGANIZADOR MESA/GAVETAS EM ACRÍLICO P/ ESCRITÓRIO	WALEU	13,32	532,80
00178	150	FOLHA	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	VMP	0,80	120,00
00179	30	FOLHA	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	CROMUS	0,85	25,50
00180	200	METRO	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50 MICRAS	PLAVITEC	2,45	490,00
00182	160	FOLHA	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	CROMUS	0,90	144,00
00183	900	FOLHA	PAPEL MADEIRA 66 X 96 REF 45825 80G	JANDAIA	0,75	675,00
00184	3.800	RESMA	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS	REPORT	21,40	81.320,00
00186	20	CAIXA	PAPEL HECTÓGRAFO STENCIL 220X330 A-4	HELIOS	44,42	888,40
00188	60	FOLHA	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	VMP	3,65	219,00
00192	42	PACOTE	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS	THEOTO	60,00	2.520,00
00193	5	PACOTE	PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 PARA OFF-SET	CASCUDINHO	230,00	1.150,00
00195	5	ROLO	PAPEL PARA PRESENTE EM BOBINA 60X100 VARIADOS.	PEGON	72,00	360,00
00196	150	FOLHA	PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS	PEGON	0,49	73,50
00200	400	UNIDADE	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA ESTREITA TAMANHO OFÍCIO PRETA	CHIES	11,50	4.600,00
00201	300	UNIDADE	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFÍCIO PRETA	CHIES	11,50	3.450,00
00202	240	UNIDADE	PASTA CABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	DELO	2,44	585,60
00208	420	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS	ACP	3,20	1.344,00
00209	170	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 55MM CORES VARIADAS	ACP	4,60	782,00
00210	400	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO CORES VARIADAS	ACP	2,00	800,00
00215	50	UNIDADE	PASTA TIPO SANFONA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO.	DELO	18,10	905,00
00218	470	UNIDADE	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA COM GRAMPOS E HASTE PLÁSTICA	DELO	1,90	893,00
00219	300	UNIDADE	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA COM GRAMPOS CORES DIVERSAS	DELO	4,00	1.200,00
00223	50	UNIDADE	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS.	MAPED	55,00	2.750,00
00224	100	CARTELA	PILHA ALCALINA "AA" CARTELA COM 2UNIDADES	DURACELL	8,40	840,00
00225	100	CARTELA	PILHA ALCALINA "AAA" CARTELA COM 2UNIDADES	DURACELL	8,40	840,00
00237	20	UNIDADE	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE	GTX	23,40	468,00
00238	30	UNIDADE	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA	GTX	16,20	486,00
00239	25	UNIDADE	PONTA EM METAL PARA MASTRO	ARTBANDEIRAS	61,00	1.525,00
00240	25	UNIDADE	PORTA DUREX GRANDE COM PISO ANTI DERRAPANTE COM MICROS SERRILHA PARA CORTAR	DELO	18,00	450,00
00241	30	UNIDADE	PORTA DUREX PEQUENO COM PISO ANTI DERRAPANTE COM MICROS SERRILHA PARA CORTAR	WALEU	14,30	429,00
00242	50	UNIDADE	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRÍLICO COM BASE ANTI DERRAPANTE	DELO	9,70	485,00
00243	100	UNIDADE	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO	RADEX	17,20	1.720,00
00252	20	UNIDADE	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	118,00	2.360,00
00253	20	UNIDADE	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	235,00	4.700,00
00256	60	UNIDADE	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO. O REFIL TEM QUE TER A MESMA MARCA DO MARCADOR NO ITEM	RADEX	8,10	486,00
00257	140	UNIDADE	RÉGUA MIL METRADA CRISTAL TAMANHO 30 CM	WALEU	0,75	105,00
00258	70	UNIDADE	RÉGUA MIL METRADA CRISTAL TAMANHO 50 CM	WALEU	3,10	217,00
00263	300	UNIDADE	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM	MASTERPRINT	2,35	705,00
00264	50	UNIDADE	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM	MASTERPRINT	10,30	515,00
00265	50	UNIDADE	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15CM	CIS	18,00	900,00
00268	50	POTE	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML CORES VARIADAS.	ACRILEX	5,90	295,00
00269	180	CAIXA	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML CORES VARIADAS	KOALA	3,80	684,00
00270	50	UNIDADE	TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML	RADEX	7,80	390,00
00279	45	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA 1,0MM ESCRITA SUAVE E MACIA, GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE DE ÓLEO, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	BIC	32,50	1.462,50
00280	15	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: COR: AZUL, PONTA: MÉDIA DE 1MM, DURABILIDADE DE ESCRITA DE 2KM	BIC	32,50	487,50
00281	15	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA, PONTA: MÉDIA DE 1MM, DURABILIDADE DE ESCRITA DE 2KM	BIC	32,50	487,50
00282	15	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: COR: VERMELHO, PONTA: MÉDIA DE 1MM, DURABILIDADE DE ESCRITA DE 2KM	BIC	32,50	487,50
00284	15	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,8 MM, VÁRIAS CORES, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	32,50	487,50
00285	80	FRASCO	COLA ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 50G. ADESIVO À BASE DE POLÍMERO DE SILICONE, MONOCOMPONENTE, BAIXO MÓDULO, CURA ACÉTICA, ANTIFUNGO. VULCANIZA, EM TEMPERATURA AMBIENTE, FORMANDO PELÍCULA ENTRE 5 A 15 MINUTOS E SECA 3MM A CADA 24 HORAS. INDICA	TEKBOND	4,90	392,00
00292	75	UNIDADE	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	CHIES	20,99	1.574,25
00295	150	UNIDADE	REGISTRADOR A-Z OFÍCIO LARGO, FORRAÇÃO EM PVC COLORIDO, COM VISOR E ETIQUETA, FERRAGENS E RADOS NIQUELADOS. COMPOSIÇÃO: PAPELAÇÃO E FERRO NIQUELADO TAMANHO: 28,50 X 41 X 7,5 PESO: 2.600 GR. CORES VARIADAS.	CHIES	19,03	2.854,50
00296	30	UNIDADE	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO 40ML, AUTOTINTANTE. DESCRIÇÃO: COR: PRETO; CONTEÚDO: 40ML; PRODUZIDO À BASE DE ÁGUA; TINTA ESPECIAL DE ALTO RENDIMENTO; IDEAL PARA REATIVAR TODOS OS MODELOS DE CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS, CADA VEZ MAIS UTILIZADOS	RADEX	7,85	235,50
00297	30	UNIDADE	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AZUL 40ML, AUTOTINTANTE. DESCRIÇÃO:COR: AZUL; CONTEÚDO: 40ML; PRODUZIDO À BASE DE ÁGUA; TINTA ESPECIAL DE ALTO RENDIMENTO; IDEAL PARA REATIVAR TODOS OS MODELOS DE CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS, CADA VEZ MAIS UTILIZADOS NO	RADEX	7,85	235,50
00298	50	ROLO	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRETA/AMARELA. CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM AMARELO E PRETO COM 70MM DE LARGURA. MEDIDA DO ROLO 100MX70MM	EUROCEL	33,00	1.650,00
00300	10	TUBO	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, COLA INSTANTÂNEA PARA METAIS, PAPEIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS E OUTROS. VISCOSIDADE MÉDIA. TUBO DE 50G.	TEKBOND	10,00	100,00
TOTAL: DUZENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS.						204.604,65

VENCEDOR: PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA – EPP.

CNPJ: 19.210.207/0001-19.

ENDEREÇO: RUA GENERINA VALE, 534, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.

REPRESENTANTE: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - RG: 1983848.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	30	Unidade	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM CAPA COURVIN, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 63G/M2 COM 352 PAGINAS	FORONI	21,50	645,00
00002	35	CAIXAS	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES	LEONORA	5,70	199,50
00005	60	Unidade	APAGADOR COM PORTA GIZ INDIVIDUAL EM MADEIRA	SOUZA	4,50	270,00

00007	300	Unidade	APONTADOR COM DEPOSITO COM NO MÍNIMO 2,5X2X1,5CM.	LEONORA	0,80	240,00
00008	500	Unidade	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	LEONORA	0,20	100,00
00009	800	Unidade	ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO 344X124X237MM, COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES	POLIBRAS	2,80	2.240,00
00014	50	Unidade	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MÍNIMO 100 METROS	BOCAZ	4,20	210,00
00015	350	Unidade	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS	NOTIFIX	4,50	1.575,00
00016	200	Bloco	BLOCO AUTO ADESIVO COM 4X38X51MM COM 100 FOLHAS	NOTIFIX	5,50	1.100,00
00018	10	Rolo	BOBINA PARA FAX TAMANHO 216X25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	FILFER	11,30	113,00
00020	400	Unidade	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM.	PREMIER	0,60	240,00
00022	760	Unidade	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS	TERRA	8,95	6.802,00
00023	60	Unidade	CADERNO 6 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS	TERRA	6,10	366,00
00025	500	Unidade	CADERNO BROCHURA FORMATO	FORONI	4,00	2.000,00
00027	80	Unidade	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS	CREDEAL	4,80	384,00
00029	30	Unidade	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES	WALLEU	24,00	720,00
00030	24	Unidade	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	WALLEU	55,00	1.320,00
00033	20	Unidade	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS	CLASSE	11,50	230,00
00034	40	Unidade	CANETA CORRETIVA PONTA METÁLICA COM NO MÍNIMO 7 ML	MASTER P	8,30	332,00
00037	2.000	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 07, CORES VARIADAS	BIC	0,88	1.760,00
00039	130	Unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO (BPS)	PILOT	5,40	702,00
00040	50	Unidade	CANETA ROLE BALL PEN PONTA 0.7(VLRT_VB7)	MOLIN	14,20	710,00
00041	600	FOLHA	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	PREMIATA	0,80	480,00
00045	80	FOLHA	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS	CROMUS	1,50	120,00
00046	350	Unidade	CD R GRAVÁVEL 80 MIN 700MB	ELGIN	0,90	315,00
00047	320	Unidade	CD RW REGRAVÁVEL 700MB 80MIN	ELGIN	3,20	1.024,00
00051	280	Caixa	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES	FERPLAS	3,90	1.092,00
00052	150	Caixa	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES	FERPLAS	3,45	517,50
00053	40	Caixa	CLIPS COLORIDO	ACC	4,45	178,00
00054	70	Tubo	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	BAMBINI	20,50	1.435,00
00055	70	Tubo	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	BAMBINI	13,50	945,00
00060	100	Tubo	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	LEONORA	3,15	315,00
00061	170	Tubo	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	LEO	1,65	280,50
00062	60	Caixa	COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES	ACRILEX	7,25	435,00
00064	20	Tubo	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G	BAMBINI	36,90	738,00
00066	40	Tubo	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	BAMBINI	5,80	232,00
00067	245	Unidade	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA(QUENTE)	RENDI	0,80	196,00
00068	220	Unidade	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA(QUENTE)	RENDI	1,50	330,00
00070	200	Unidade	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA SUPER BOND 3G	LEONORA	7,50	1.500,00
00071	70	Caixa	COLCHETE LATONADO Nº 09 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	7,50	525,00
00072	65	Caixa	COLCHETE LATONADO Nº 10 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	8,25	536,25
00073	65	Caixa	COLCHETE LATONADO Nº 12 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	11,20	728,00
00074	165	Caixa	COLCHETE LATONADO Nº 06 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	5,00	825,00
00075	70	Caixa	COLCHETE LATONADO Nº 07 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	5,35	374,50
00076	65	Caixa	COLCHETE LATONADO Nº 08 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	6,10	396,50
00081	300	Unidade	DVD R 4.7GB 120MIN	ELGIN	0,95	285,00
00083	60	Pacote	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G, COM 200 LIGAS	MERCUR	8,20	492,00
00084	20	Pacote	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G, COM 2000 LIGAS	MERCUR	75,00	1.500,00
00086	90	Rolo	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	IBEL	1,90	171,00
00088	50	FOLHA	EMBORRACHADO DECORADO	IBEL	6,80	340,00
00089	3.000	Unidade	ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 TAMANHO 200 X 280	SCRITY	0,28	840,00
00090	1.000	Unidade	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS	SCRITY	0,65	650,00
00091	2.000	Unidade	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229	SCRITY	0,08	160,00
00092	2.000	Unidade	ENVELOPE PARDO Nº 25 TAMANHO 176X250	SCRITY	0,23	460,00
00093	2.000	Unidade	ENVELOPE PARDO Nº 28 TAMANHO 200X280	SCRITY	0,27	540,00
00097	1.000	Unidade	ENVELOPE PARDO Nº 41 TAMANHO 310X410	SCRITY	0,90	900,00
00098	1.000	Unidade	ENVELOPE PARDO Nº 47 TAMANHO 370 X 470	SCRITY	0,95	950,00
00099	20	Unidade	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	ACC	8,10	162,00
00101	100	Unidade	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTER P	1,05	105,00
00102	10	Caixa	ETIQUETA 2 CARREIRA FORMULÁRIO CONTINUO 106,68X23,8	COLACRIL	244,00	2.440,00
00103	10	Caixa	ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA E 200 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	69,00	690,00
00104	10	Caixa	ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4X66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	69,00	690,00
00105	20	Caixa	ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9X101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	69,00	1.380,00
00106	25	Caixa	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	69,00	1.725,00
00107	20	Caixa	ETIQUETA 6282 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 250 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	26,90	538,00
00108	10	Caixa	ETIQUETA 6282 TAMANHO 33,9X101,6	COLACRIL	69,00	690,00
00113	140	Rolo	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M	EURO	3,00	420,00
00114	90	Rolo	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M	EURO	11,50	1.035,00
00118	60	Rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50 M	EURO	3,00	180,00
00119	300	Rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45 M	EURO	3,30	990,00
00120	60	Rolo	FITA CREPADA TAMANHO 50X50M	EURO	12,50	750,00
00121	65	Rolo	FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M	EURO	5,50	357,50
00122	90	Rolo	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M	EURO	12,10	1.089,00
00124	45	Rolo	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO TAMANHO 50X30M	EURO	23,56	1.060,20
00125	30	Rolo	FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M	EURO	8,45	253,50
00126	40	Rolo	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30 M	EURO	12,70	508,00
00127	15	Caixa	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS BRANCO COM 1500 JOGOS	DATAPEL	199,00	2.985,00
00128	10	Caixa	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 3 VIAS BRANCO COM 1000 FOLHAS	DATAPEL	298,00	2.980,00
00129	20	Caixa	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA BRANCO COM 3000 FOLHAS	DATAPEL	189,00	3.780,00
00132	100	Caixa	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 BASTÕES	DELTA	1,90	190,00
00133	100	Caixa	GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTÕES	DELTA	2,75	275,00
00134	100	Caixa	GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	KOALA	1,59	159,00
00137	60	Tubo	MINA DE GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	LEONORA	2,00	120,00
00138	60	Tubo	MINA DE GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	LEONORA	2,00	120,00
00139	25	Tubo	MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	LEONORA	2,00	50,00
00140	40	Unidade	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6.	BRW	46,90	1.876,00
00143	20	Unidade	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	MASTERPRINT	95,00	1.900,00
00146	30	Caixa	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	ACC	20,00	600,00
00148	150	Caixa	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	WALEU	10,50	1.575,00
00149	150	Caixa	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	LEONORA	6,70	1.005,00
00150	30	FOLHA	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05 MM	FRICALOR	1,95	58,50
00151	35	FOLHA	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM	FRICALOR	3,90	136,50

00152	45	FOLHA	PLACA DE ISOPOR COM ESPESURA DE 15 MM	FRICALOR	6,10	274,50
00153	50	FOLHA	PLACA DE ISOPOR COM ESPESURA DE 20 MM	FRICALOR	8,10	405,00
00154	35	FOLHA	PLACA DE ISOPOR COM ESPESURA DE 25 MM	FRICALOR	9,80	343,00
00155	20	Tubo	LAMINA PARA ESTILETE LARGO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	MASTERPRINT	2,35	47,00
00156	25	Tubo	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	MASTERPRINT	1,75	43,75
00158	20	Caixa	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 48 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	MAPED	44,90	898,00
00164	30	Unidade	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	GRAFSET	8,50	255,00
00167	50	Unidade	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS.	GRAFSET	16,90	845,00
00168	70	Unidade	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	GRAFSET	10,50	735,00
00169	300	Unidade	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	MASTERP	2,00	600,00
00170	50	Unidade	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM	RADEX	3,90	195,00
00172	150	Caixa	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	KOALA	3,50	525,00
00174	75	Unidade	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	RADEX	2,70	202,50
00176	150	Pacote	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO	REPORT	7,50	1.125,00
00177	50	Pacote	PAPEL TAMANHO A4 COM 180GM PACOTE COM 50 FOLHAS	JANDAIA	20,53	1.026,50
00181	140	FOLHA	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X22M CORES VARIADAS	ARTFLOC	0,80	112,00
00185	50	resma	PAPEL TAMANHO OFICIO JORNAL RESMA COM 500 FOLHAS	TECPSEL	29,50	1.475,00
00187	1.060	resma	PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M2 RECICLADO RESMA COM 500 FOLHAS	REPORT	26,90	28.514,00
00189	50	Pacote	PAPEL PAUTADO COM MARGEM PACOTE C/400 FOLHAS.	SULA	31,50	1.575,00
00190	160	Pacote	PAPEL BRANCO PESO 40 PACOTE COM 75 FOLHAS	JANDAIA	15,28	2.444,80
00191	100	Pacote	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	NP	39,90	3.990,00
00197	300	FOLHA	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	ARTFLOC	0,30	90,00
00198	100	Unidade	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	ACP	18,90	1.890,00
00199	100	Unidade	PASTA CATALOGO COM 50 SACOS ESPESURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO PLÁSTICO	ACP	12,50	1.250,00
00203	250	Unidade	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	POLYCART	2,29	572,50
00204	440	Unidade	PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS	DELLO	5,15	2.266,00
00205	270	Unidade	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHO A4.	ACP	0,85	229,50
00206	100	Unidade	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 20MM CORES VARIADAS	ACP	2,45	245,00
00207	100	Unidade	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS	ACP	2,80	280,00
00211	800	Unidade	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS	ACP	1,80	1.440,00
00212	70	Unidade	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	POLIBRAS	3,20	224,00
00213	90	Unidade	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS	POLIBRAS	3,50	315,00
00214	100	Unidade	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS	POLIBRAS	3,90	390,00
00216	50	Unidade	PASTA TIPO SANFONA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO.	ACP	18,00	900,00
00217	50	Unidade	PASTA TIPO SANFONA OFICIO COM 31 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO	ACP	41,00	2.050,00
00220	45	Unidade	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 10/12 FOLHAS.	JOCAR	18,90	850,50
00221	10	Unidade	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS.	CAVIA	222,00	2.220,00
00222	45	Unidade	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS.	CAVIA	147,14	6.621,30
00226	100	cartela	PILHA ALCALINA "GRANDE" CARTELA COM 2UNIDADES	PANASONIC	28,00	2.800,00
00227	60	cartela	PILHA ALCALINA "MEDIA" CARTELA COM 2UNIDADES	PANASONIC	18,85	1.131,00
00228	135	Unidade	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	2,70	364,50
00229	30	Unidade	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 10	CASTELO	3,70	111,00
00230	50	Unidade	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 12	CASTELO	4,80	240,00
00231	30	Unidade	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	CASTELO	5,40	162,00
00232	30	Unidade	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18.	CASTELO	6,90	207,00
00233	30	Unidade	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 22	CASTELO	7,30	219,00
00234	30	Unidade	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 24	CASTELO	7,63	228,90
00235	30	Unidade	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 4	CASTELO	2,80	84,00
00236	20	Unidade	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 8	CASTELO	3,15	63,00
00244	275	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25MM.	GOLLER	0,70	192,50
00245	270	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 32MM.	GOLLER	1,00	270,00
00246	170	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 41MM.	GOLLER	1,75	297,50
00247	100	Unidade	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 51MM.	GOLLER	2,45	245,00
00248	15	Unidade	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TAMANHO120X90.	SOUZA	101,00	1.515,00
00249	10	Unidade	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO150X120.	SOUZA	205,00	2.050,00
00251	25	Unidade	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	75,00	1.875,00
00254	20	Unidade	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	269,00	5.380,00
00259	20	Unidade	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA	WINCY	45,00	900,00
00260	50	Unidade	SETAS MARCADORAS DE PÁGINAS, AUTOADESIVAS E REMOVÍVEIS - PCT COM 05 CORES, COM 100FLS, MEDINDO 11,9MMX43,2MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO POST-IT	3M	8,80	440,00
00262	40	Unidade	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM	BRW	18,80	752,00
00266	20	Unidade	BLOCO LEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.	TILIBRA	10,40	208,00
00267	30	Unidade	TINTA PERMANENTE PARA CARIMBO COM 40 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	RADEX	4,00	120,00
00271	230	Unidade	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML	ACRILEX	15,50	3.565,00
00272	35	Caixa	PERCEVEJO LATONA DO C/100UNID	BRW	3,70	129,50
00273	150	Unidade	LÁPIS PARA DESENHO TAMANHO Nº 6B	FABER	2,95	442,50
00274	10	Unidade	PRANCHETA MDF A4 CLIPS METAL	SOUZA	4,20	42,00
00276	10	Pacote	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 7MM PACOTE COM 85	RENDI	42,50	425,00
00277	45	Unidade	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA ERASER BRANCA: NÃO TÓXICA: SEGURA PARA CRIANÇAS; TAMANHO: 4 X 2 X 1,5 CM; NÃO CONTENHA FTALATO. DIMENSÕES: ALTURA: 2,5 CM, LARGURA: 1CM, PROFUNDIDADE: 5CM, PESO: 15G.	MASTERP	1,55	69,75
00283	15	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7 MM, VÁRIAS CORES, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	44,00	660,00
00287	150	Unidade	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE PRESILHA 70X100MM CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: CRACHÁ PVC CRISTAL 0,10, FORMATO 100X70MM, ABERTURA LATERAL 70MM, ACOMPANHE PRESILHA REMOVÍVEL	ACP	1,15	172,50
00288	150	Unidade	ENVELOPE VAI-VEM VERTICAL OFÍCIO COM CORDÃO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA ENVELOPE VERTICAL; FECHO COM ARRUELAS E CORDÃO; TAMANHO: OFÍCIO; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP); RESISTENTE, RECICLÁVEL, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL; COR: VARIADAS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	ACP	4,50	675,00
00290	75	Unidade	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL, 2,00 ALT X 0,92 LARG X 0,40 PROF. COR CINZA, MATERIAL DA PRATELEIRA, BANDEJA CHAPA 22 E COLUNA L3 CHAPA 16. PRODUZIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, CONTÉM 05 PRATELEIRAS COM DOBRA DUPLA EM "CHAPA 22"	portmetal	173,80	13.035,00
00291	300	Unidade	ÍNDICE TELEFÔNICO CLASSIC 1393 C/50 REFIS P/600 NOMES. TAMANHO: 27X20,5X4CM	tilibra	44,00	13.200,00
00293	3.000	Unidade	PASTA CLASSIFICADORA COM PRESILHAS PLÁSTICAS IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO, CORES DIVERSAS	DELLO	5,15	15.450,00
00294	30	Pacote	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM COLORIDO, CONTEÚDO COM 12 UNIDADES DESENVOLVIDO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA	GOLLE	6,50	195,00
00299	30	Caixa	ETIQUETA 6183 TAMANHO 50,8X101,6MM COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	69,00	2.070,00
TOTAL: DUZENTOS E TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.						213.389,45

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19 DE FEVEREIRO DE 2019 A 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOSPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:55BCDD98**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
EXTRATO DA ARP Nº 014/2018 - PP Nº 020/2018 - JF DA CUNHA SOBRINHO - ME - 24.593.022/0001-70**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO ADMIN. Nº 3.763/2018

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Marques Fernandes**, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado nesta cidade de Lajes/RN, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JF DA CUNHA SOBRINHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **24.593.022/0001-70**, com Inscrição Estadual nº 201199840, e sede na Avenida Senador Georgino Avelino, 96, Centro, Angicos/RN, neste ato representada por Evaldo Soares de Azevedo Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador de RG nº 3904719-SSP/RN e CPF nº 029.493.495-28, residente e domiciliado na Rua Padre Félix, 155, Centro da cidade de Angicos/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 13 de Fevereiro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para suprir as necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias componentes da Máquina Pública de Lajes/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORGÃO**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;**2.1 -** Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.**Integram como PARTICIPANTES:**

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
- b) o Gabinete do prefeito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
- e) o Fundo Municipal de Assistência Social
- f) o Fundo Municipal de Saúde

2.3 - Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;**2.4 - Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será omnicípio de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN;**2.5 - Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.**2.6.1 - Do limite "individual" para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 006/2019 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (100%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).**2.6.2. Do limite "coletivo" para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 006/2019 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.**2.7 -** A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;**2.8 -** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;**2.9 -** Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;**2.10 -** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 085/2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 006/2019;

2.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.16 - O Decreto Municipal 085/2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 006/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b)convocar o particular, viae-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c)observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e)realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f)acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

a)Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b)Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);

c)fornecer o materialconforme especificaçãoe preço registrados na presente ARP;

d)EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e)providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas napresente ARP;

f)fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g)prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura dapresente ARP;

h)ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i)pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j)manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l)deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial nº 020/2018 - SRP nº 014/2018**.

3.4. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses,ou seja até o dia **19/02/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. **PARÁGRAFO ÚNICO**. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO/MARCA	MARCA	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
5573	TRINCHA 3, CONDOR OU SIMILAR	CONDOR	UNIDADE	30,0000	6,4500	193,50
5971	VASSOURA PARA GRAMA 22 ARAME DE ACO, WORKER OU SIMILAR	FAMASTIL	UNIDADE	20,0000	23,5000	470,00
5979	ENXADECO COM CABO, TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	UNIDADE	15,0000	43,5000	652,50
5983	BROXA PARA PINTURA A CAL, COMPEL OU SIMILAR	ATLAS	UNIDADE	30,0000	6,0000	180,00
6019	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1000L, AGUIAS PISCINAS OU SIMILAR	FIBERLIGHT	UNIDADE	5,0000	686,0000	3.430,00
6025	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32 MM, KRONNA OU SIMILAR	KRONA	UNIDADE	40,0000	2,5000	100,00
6504	PREGO 3. 1/2 X8, MORLAN OU SIMILAR	BELGO	KILO	20,0000	16,0000	320,00
6505	PREGO 2. 1/2 X10, MORLAN OU SIMILAR	BELGO	KILO	20,0000	16,0000	320,00
6506	PREGO 1. 1/4 X14, MORLAN OU SIMILAR	BELGO	KILO	20,0000	16,0000	320,00
6571	LÚVA PVC SOLDAVEL 20 MM, AMANCO OU SIMILAR	KRONA	UNIDADE	20,0000	1,0000	20,00
6575	SUPERCAL SB 5 KG, AQUARELA OU SIMILAR	HIDROTINTAS	UNIDADE	5,000,0000	7,8000	39.000,00
6653	MADEIRA TIPO TABUA PARA ANDAIME, MADEIRA JAMAD OU SIMILAR	M. ESPERANÇA	UNIDADE	5,0000	30,5000	152,50
7173	VASSOURA PARA GRAMA EM PVC, WORKER OU SIMILAR	THOMPSON	UNIDADE	20,0000	16,0000	320,00
7304	REGISTRO ESFERICO EM PVC COM BORBOLETA 1/2, AMANCO OU SIMILAR	HERC	UNIDADE	30,0000	7,0000	210,00
7319	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25 MM, KRONNA OU SIMILAR	KRONA	UNIDADE	40,0000	1,5000	60,00
7321	COLHER DE PEDREIRO 10, TRAMONTINA OU SIMILAR	SIGMA	UNIDADE	20,0000	18,0000	360,00
7322	MAQUINA DE CORTAR CERAMICA CORTE RETO, WORKER OU SIMILAR	RISKETA	UNIDADE	5,0000	154,5000	772,50

22684	PICARETA PONTA E PA ESTREITA 4.0 460X44,5MM, TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	UNIDADE	20,0000	60,0000	1.200,00
22686	PISO CERAMICO PI 5 ANTI DERRAPANTE, CERBRAS OU SIMILAR	CERBRAS	METRO	100,0000	25,0000	2.500,00
22691	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE, WORKER OU SIMILAR	KALA	UNIDADE	5,0000	21,5000	107,50
22692	PNEU PARA CARRO DE MAO 3.25X80, WORKER OU SIMILAR	TUBE TYPE	UNIDADE	15,0000	30,0000	450,00
22694	PNEU PARA CARRO DE MAO 4.0, WORKER OU SIMILAR	LEVORIN	UNIDADE	20,0000	150,0000	3.000,00
22703	PREGOS POLIDOS 10X10, MORLAN OU SIMILAR	BELGO	KILO	30,0000	17,0000	510,00
22704	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR TIPO CONCHA, MAX PROTEÇÃO OU SIMILAR	BRASFORT	UNIDADE	50,0000	16,9000	845,00
22706	PRUMO PARA PEDREIRO N3/380, 400 GRAMAS, STANLEY OU SIMILAR	MONFORT	UNIDADE	4,0000	19,0000	76,00
22708	REGISTRO DE ESFERA PVC 20CM, AMANCO OU SIMILAR	HERC	UNIDADE	30,0000	7,0000	210,00
22711	REGISTRO DE ESFERA PVC 40CM, AMANCO OU SIMILAR	HERC	UNIDADE	30,0000	19,0000	570,00
22712	REGISTRO DE ESFERA PVC 50CM, AMANCO OU SIMILAR	HERC	UNIDADE	30,0000	27,0000	810,00
22716	RESPIRADOR DESCARTAVEL, STANLEY OU SIMILAR	PROFACE	UNIDADE	50,0000	2,5000	125,00
22718	RODA DE BORRACHA MACICA 9, STANLEY OU SIMILAR	METALOSA	UNIDADE	10,0000	33,0000	330,00
22720	ROLO PARA PINTURA LA DE CARNEIRO 15, TIGRE OU SIMILAR	COMPEL	UNIDADE	30,0000	8,0000	240,00
22721	ROLO PARA PINTURA LA DE CARNEIRO 20, TIGRE OU SIMILAR	COMPEL	UNIDADE	30,0000	16,0000	480,00
22724	SERRA MARMORE STANDART, BOSCH, STANLEY OU SIMILAR	HAMMER	UNIDADE	1,0000	300,0000	300,00
22733	TE AZUL LR 25X1/2, AMANCO OU SIMILAR	KRONA	UNIDADE	30,0000	3,8000	114,00
22734	TE AZUL LR 25X3/4, AMANCO OU SIMILAR	KRONA	UNIDADE	20,0000	3,8000	76,00
22739	TEXTURA ACRILICA 18 LITROS, AQUARELA OU SIMILAR	HIDROTINTAS	UNIDADE	20,0000	193,0000	3.860,00
22740	TEXTURA RUSTICA 3,6 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR	AQUARELA	UNIDADE	10,0000	43,5000	435,00
22742	TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIDROTINTAS	UNIDADE	20,0000	43,5000	870,00
22743	TINTA ACRILICA INTERNA 18 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIDROTINTAS	UNIDADE	90,0000	106,0000	540,00
22744	TINTA ACRILICA INTERNA 3,6 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIDROTINTAS	UNIDADE	40,0000	28,0000	1.120,00
22749	TINTA PARA GESSO 3,6 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIDROTINTAS	UNIDADE	5,0000	28,0000	140,00
22750	TORNEIRA PIA PRETA 3/4 CROMADA INOX, LORENZETTI OU SIMILAR	METROX	UNIDADE	30,0000	46,0000	1.380,00
22752	TORNEIRA COZINHA 3/4 CROMADA INOX, LORENZETTI OU SIMILAR	METROX	UNIDADE	30,0000	46,0000	1.380,00
22755	TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4, LIEGE OU SIMILAR	ACQUAPLUS	UNIDADE	30,0000	23,5000	705,00
22757	TORNEIRA LAVATORIO 3/4 CROMADA INOX, LORENZETTI OU SIMILAR	REAL METAIS	UNIDADE	30,0000	43,5000	1.305,00
22759	TORNEIRA LAVATORIO DE PRESSAO 3/4 CROMADA INOX, LORENZETTI OU SIMILAR	REAL METAIS	UNIDADE	30,0000	48,5000	1.455,00
22763	TORQUES AZULEJISTA, SÃO ROMÃO OU SIMILAR	MAX	UNIDADE	5,0000	25,0000	125,00
22765	TRENA STANDART 10 METROS, STANLEY SOU IMILAR	THOMPSON	UNIDADE	20,0000	24,0000	480,00
22766	TRENA STANDART 50 METROS, STANLEY SOU IMILAR	SIGMA	UNIDADE	1,0000	48,0000	48,00
22776	VALVULA PARA LAVATORIO INOX (PLASTICO), LORENZETTI OU SIMILAR	GRAP	UNIDADE	30,0000	3,8000	114,00
22777	VALVULA PARA PIA INOX (PLASTICO), LORENZETTI OU SIMILAR	GRAP	UNIDADE	30,0000	3,8000	114,00
22779	VASSOURAO DE GARI, WORKER OU SIMILAR	MAX	UNIDADE	50,0000	17,0000	850,00
22786	VERNIZ PARA MADEIRA INTERNO 3,6 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIDROTINTAS	UNIDADE	15,0000	87,0000	1.305,00
22787	VERNIZ PARA MADEIRA INTERNO 900 ML, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIDROTINTAS	UNIDADE	10,0000	24,0000	240,00
22794	BOCAL E40 DE LOUSA 27W, FOX LUX OU SIMILAR	FOXLUX	UNIDADE	50,0000	5,1500	257,50
22795	BOCAL E40 DE LOUSA 40W, FOX LUX OU SIMILAR	FOXLUX	UNIDADE	50,0000	5,1500	257,50
22800	CABO PP 2X2 5MM, MEGATRON OU SIMILAR	ENERGY	METRO	500,0000	2,5000	1.250,00
22802	CABO PP 3X6.0 MM 750V, MEGATRON OU SIMILAR	ENERGY	METRO	200,0000	8,6000	1.720,00
22806	CHAVE ILUMINACAO PUBLICA 2X60, EXATRON OU SIMILAR	EXATRON	UNIDADE	50,0000	239,0000	11.950,00
22815	OLHAL PARA PARAFUSO DE 16MM2, ELETRODEX OU SIMILAR	ROMAGALLI	UNIDADE	200,0000	9,5000	1.900,00
22824	LAMPADA ELETRONICA 85W BRANCA ESPIRAL E-40, FLC OU SIMILAR	FOXLUX	UNIDADE	500,0000	48,0000	24.000,00
TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS.						345.441,40

CLAÚSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

8 - O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN

9 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

10 - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lajes/RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11 - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

11.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

11.02 - Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

11.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

11.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
 a.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 a.4 - o objeto esteja adequado para utilização.

11.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

11.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

12 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

13 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES	JF Da Cunha Sobrinho - ME
CPF: 429.198.514.20	CNPJ: 24.593.022/0001-70
P/ Promitente Contratante	EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO
	CPF: 029.493.495-28

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F967E85D

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ARP Nº 014/2018 - PP Nº 020/2018 - KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO ADMIN. Nº 3.763/2018

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Marques Fernandes**, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado nesta cidade de Lajes/RN, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA**, inscrita no CNPJ nº **26.308.816/0001-70**, com Inscrição Estadual nº 20.458.636-4, e sede na Rua José Tibúrcio da Costa, 19, Centro, Angicos/RN, neste ato representada por Kaio Wagner Rodrigues Bezerra, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 002844838-SSP/RN e CPF nº 106.049.964-97, residente na cidade de Angicos/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 13 de Fevereiro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para suprir as necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias componentes da Máquina Pública de Lajes/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
- b) o Gabinete do prefeito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
- e) o Fundo Municipal de Assistência Social
- f) o Fundo Municipal de Saúde

2.3 - Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.4 - Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN;

2.5 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.6.1 - Do limite "individual" para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 006/2019 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (100%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.6.2. Do limite "coletivo" para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 006/2019 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.7 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.8 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.9 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 085/2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 006/2019;

2.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.16 - O **Decreto Municipal 085/2014** alterado pelo **Decreto Municipal nº 006/2019** que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l)deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial nº 020/2018 - SRP nº 014/2018**.

3.4. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **19/02/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. **PARÁGRAFO ÚNICO**. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO/MARCA	MARCA	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
5962	BOMBA DE PULVERIZACAO DE INSETOS CAP 11 LITROS. SPRAYER OU SIMILAR	KALA	UNIDADE	2,0000	72,0000	144,00
5975	BOTA PR 7 LEGUA CURTA 38 A 44, VULCABRAS OU SIMILAR	PEGAFORTE	UNIDADE	30,0000	49,4000	1.482,00
5982	PEDRA TIPO PARALELEPIPEDO GRANITICO, IL LUNA OU SIMILAR	SANTIAGO	UNIDADE	5,000,0000	0,3000	1.500,00
5987	PEDRA TIPO BRITA CASCALHINHO (METRO CÚBICO), CARBORUNDUM OU SIMILAR	CABUGI BRITAGEM	METRO	30,0000	180,3000	5.409,00
6014	COMBOGO CIMENTO 50X50 CM.	CONSTRUÇÕES BEZERRA	UNIDADE	10,0000	10,2000	102,00
6022	TUBO AGUA SOLDAVEL EB 32 MM, KRONNA OU SIMILAR	CORR PLASTIK	METRO	100,0000	5,2900	529,00
6030	PIA INOX 1,20, AMANDY OU SIMILAR	FRANKE	UNIDADE	5,0000	199,0000	995,00
6501	REBITE EM ALUMINIO P/ FIXAO DE FORRO EM PVC, STANLEY OU SIMILAR	KALA	UNIDADE	1,000,0000	0,3000	300,00
6566	TUBO AGUA SOLDAVEL EB 40 MM, KRONNA OU SIMILAR	CORR PLASTIK	METRO	60,0000	5,7900	347,40
6576	MASSA CORRIDA PVA 18L, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIPERCOR	UNIDADE	60,0000	59,9000	3.594,00
6654	DIVISORIA EM BLOCO DE GESSO, GESSO GLORIA OU SIMILAR	RR GESSO	UNIDADE	200,0000	26,9000	5.380,00
6657	TUBO DE CONCRETO 1,20M POROSO, RN PREMOLDADOS	CONSTRUÇÕES	UNIDADE	20,0000	201,0000	4.020,00
6667	TAMBOR DE FERRO C/200LT, RESEQUIP OU SIMILAR	SUBAÉ METAIS	UNIDADE	80,0000	58,5000	4.680,00
7301	COLA PVA COM SLT, CASCOLAR OU SIMILAR	MAXI COLA	UNIDADE	15,0000	64,9900	974,85
7305	LAVATORIO COM COLUNA, ETERNIT OU SIMILAR	LUZARTE	UNIDADE	5,0000	154,9000	774,50
7309	SELADOR ACRILICO 18L, AQUARELA OU SIMILAR	HIPERCOR	UNIDADE	10,0000	179,0000	1.790,00
7590	FECHADURA EXTERNA ACO CROMADO TIPO ALAVANCA, SOPRANO OU SIMILAR	MGM	UNIDADE	40,0000	43,9000	1.756,00
7921	TUBO GALVANIZADO ELETRODUTO 1 1/2, KRONNA OU SIMILAR	FERRONORTE	UNIDADE	40,0000	94,0000	3.760,00
7928	ANEL EM CONCRETO ARMADO 0,60 M, PREMOCENTER OU SIMILAR	CONSTRUÇÕES BEZERRA	UNIDADE	5,0000	115,0000	575,00
7929	ANEL EM CONCRETO ARMADO 1,00 M, PREMOCENTER OU SIMILAR	CONSTRUÇÕES BEZERRA	UNIDADE	5,0000	151,5000	757,50
7930	ANEL EM CONCRETO ARMADO 1,20 M, PREMOCENTER OU SIMILAR	CONSTRUÇÕES BEZERRA	UNIDADE	5,0000	174,0000	870,00
7931	PEDRA TIPO MEIO FIO GRANITICO, IL LUNA OU SIMILAR	PREMOLAJE	METRO	100,0000	3,4400	344,00
7932	FERRO CA-50 10,0MM, MORLAN OU SIMILAR	FERRONORTE	UNIDADE	300,0000	41,3000	12.390,00
7934	PIA INOX 1,50, AMANDY OU SIMILAR	FRANKE	UNIDADE	5,0000	249,0000	1.245,00
8591	LIXA P/ MADEIRA E PAREDE Nº 120, 3M OU SIMILAR	WORKER	UNIDADE	50,0000	1,2900	64,50

22673	PARAFUSO MAQUINA CABECA CHATA, WURTH OU SIMILAR	WORKER	UNIDADE	50,0000	16,7500	837,50
22674	PARAFUSO DE PIA LATAO NUMERO 10, WURTH OU SIMILAR	WORKER	UNIDADE	100,0000	2,4900	249,00
22678	PARAFUSO PARA SANITARIO NUMERO 12, WURTH OU SIMILAR	KALA	UNIDADE	100,0000	2,4900	249,00
22679	PARAFUSO SEXTAVADO 4.8X3/4, WURTH OU SIMILAR	WORKER	UNIDADE	1,000,0000	1,7900	1.790,00
22681	PEDRA CANOA PARA FIXAR 230X35X12MM, VAP-VAP OU SIMILAR	VONDER	UNIDADE	10,0000	2,8700	28,70
22683	PERFIL T EM ALUMINIO PARA FIXACAO DE FORRO PVC 6M, PLASTICOR OU SIMILAR	PERFILPLAST	UNIDADE	400,0000	3,7500	1.500,00
22685	PISO CERAMICO PI 4, CERBRAS OU SIMILAR	BIANCOGRES	METRO	100,0000	24,9900	2.499,00
22687	PISO DE BORRACHA DIAMANTE, LIEGE OU SIMILAR	LIEGE	METRO	50,0000	15,0000	750,00
22688	PISO DE BORRACHA LISO, LIEGE OU SIMILAR	LIEGE	METRO	50,0000	15,0000	750,00
22689	PISO DE BORRACHA MOEDA, LIEGE OU SIMILAR	LIEGE	METRO	50,0000	15,0000	750,00
22690	PISO DE BORRACHA RISCADO, LIEGE OU SIMILAR	LIEGE	METRO	50,0000	15,0000	750,00
22693	PNEU PARA CARRO DE MAO 3.50X80, WORKER OU SIMILAR	CARNEIRO	UNIDADE	20,0000	47,0000	940,00
22701	PORCA 3/8 (TRES OITAVOS), STANLEY OU SIMILAR	WORKER	UNIDADE	300,0000	1,7900	537,00
22702	PORCA 5/16, STANLEY OU SIMILAR	WORKER	UNIDADE	300,0000	1,4900	447,00
22705	PRUMO PARA PEDREIRO G4 5/550, 1 QUILO, STANLEY OU SIMILAR	FAMASTIL	UNIDADE	4,0000	23,9900	95,96
22707	PULVERIZADOR COSTAL 12 LITROS, STANLEY OU SIMILAR	LIEGE	UNIDADE	2,0000	325,0000	650,00
22709	REGISTRO DE ESFERA PVC 25CM, AMANCO OU SIMILAR	CORR PLASTIK	UNIDADE	30,0000	8,9900	269,70
22710	REGISTRO DE ESFERA PVC 32CM, AMANCO OU SIMILAR	CORR PLASTIK	UNIDADE	30,0000	15,9900	479,70
22713	REGUA PARA PEDREIRO 1 METRO, STANLEY OU SIMILAR	COLLINS	UNIDADE	2,0000	14,9900	29,98
22714	REGUA PARA PEDREIRO 2 METROS, STANLEY OU SIMILAR	COLLINS	UNIDADE	20,0000	27,9900	558,00
22715	REJUNTADOR DE PISO E AZULEJOS, STANLEY OU SIMILAR	LIEGE	UNIDADE	5,0000	1,7000	8,50
22717	RESPIRADOR FACIAL COM FILTRO UNICO, STANLEY OU SIMILAR	LIEGE	UNIDADE	40,0000	25,0000	1.000,00
22719	ROLDANA NAPOLEAO, STANLEY OU SIMILAR	KALA	UNIDADE	30,0000	3,4500	103,50
22722	ROLO PARA PINTURA LA DE CARNEIRO 22, TIGRE OU SIMILAR	COMPEL	UNIDADE	30,0000	15,9900	479,70
22723	ROLO PARA PINTURA LA DE CARNEIRO 5, TIGRE OU SIMILAR	COMPEL	UNIDADE	30,0000	3,9900	119,70
22725	SERROTE DE 18CM, STANLEY OU SIMILAR	FAMASTIL	UNIDADE	5,0000	23,9900	119,50
22726	SERROTE DE 22CM, STANLEY OU SIMILAR	FAMASTIL	UNIDADE	5,0000	27,9900	139,50
22727	SOLVENTE 500ML 101, AQUARELA OU SIMILAR	ITAQUA	UNIDADE	40,0000	8,9900	359,60
22728	SOLVENTE 900ML 101, AQUARELA OU SIMILAR	ITAQUA	UNIDADE	150,0000	13,9900	2.098,50
22729	TANQUE PLASTICO GRANDE, RESEQUIP OU SIMILAR	KALA	UNIDADE	20,0000	31,2000	624,00
22730	TANQUE PLASTICO PEQUENO, RESEQUIP OU SIMILAR	KALA	UNIDADE	20,0000	23,5000	470,00
22731	TARGETA 1/2, MGM OU SIMILAR	MGM	UNIDADE	50,0000	2,0000	100,00
22732	TE AZUL LR 20X1/2, AMANCO OU SIMILAR	CORR PLASTIK	UNIDADE	30,0000	3,7900	113,70
22738	TELHA COLONIAL CERAMICA, CERAMICA VITORIA OU SIMILAR	PROGRESSO	UNIDADE	20,000,0000	0,5200	10.400,00
22741	TINTA ACRILICA EXTERNA 18 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIPERCOR	UNIDADE	60,0000	193,5000	11.610,00
22745	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIPERCOR	UNIDADE	20,0000	133,0000	2.660,00
22746	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIPERCOR	UNIDADE	30,0000	17,9900	539,70
22747	TINTA LATEX 360ML, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIPERCOR	UNIDADE	36,0000	15,9900	572,40
22748	TINTA LATEX ALTA TEMPERATURA 360ML, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIPERCOR	UNIDADE	36,0000	23,9900	863,64
22751	TORNEIRA COZINHA 1/2 CROMADA INOX, LORENZETTI OU SIMILAR	METAIS LEO	UNIDADE	30,0000	46,4000	1.392,00
22753	TORNEIRA DE BOIA, LORENZETTI OU SIMILAR	LIEGE	UNIDADE	50,0000	8,9900	449,50
22754	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2, LIEGE OU SIMILAR	LIEGE	UNIDADE	30,0000	23,9900	719,70
22756	TORNEIRA LAVATORIO 1/2 CROMADA INOX, LORENZETTI OU SIMILAR	METAIS LEO	UNIDADE	30,0000	43,5000	1.305,00
22758	TORNEIRA LAVATORIO DE PRESSAO 1/2 CROMADA INOX, LORENZETTI OU SIMILAR	METAIS LEO	UNIDADE	30,0000	47,5000	1.425,00
22760	TORNEIRA PIA PRETA 1/2 CROMADA INOX, LORENZETTI OU SIMILAR	COLLINS	UNIDADE	30,0000	46,3000	1.389,00
22761	TORNO DE BANCADA FIXO PROFISSIONAL, SIGMA OU SIMILAR	FAMASTIL	UNIDADE	2,0000	62,5000	125,00
22762	TORQUES ARMADOR, SÃO ROMÃO OU SIMILAR	FAMASTIL	UNIDADE	5,0000	24,9900	124,95
22764	TRENA STANDART 100 METROS, STANLEY SOU IMILAR	FAMASTIL	UNIDADE	1,0000	134,9000	134,90
22767	TRENA STANDART 5 METROS, STANLEY SOU IMILAR	FAMASTIL	UNIDADE	20,0000	13,9900	279,80
22768	TRINCHA 2.1/2, CONDOR OU SIMILAR	COMPEL	UNIDADE	30,0000	4,8000	144,00
22769	TRINCHA 4, CONDOR OU SIMILAR	COMPEL	UNIDADE	30,0000	8,7000	261,00
22770	TRINCHA 5, CONDOR OU SIMILAR	COMPEL	UNIDADE	30,0000	7,0000	210,00
22778	VALVULA PARA TANQUE INOX (PLASTICO), LORENZETTI OU SIMILAR	LIEGE	UNIDADE	30,0000	3,8500	115,50
22780	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2, LORENZETTI OU SIMILAR	KALA	UNIDADE	20,0000	1,9000	38,00
22781	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4, LORENZETTI OU SIMILAR	KALA	UNIDADE	20,0000	1,9000	38,00
22782	VERNIZ PARA MADEIRA EXTERNO 18 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIPERCOR	UNIDADE	5,0000	272,5000	1.362,50
22783	VERNIZ PARA MADEIRA EXTERNO 3,6 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIPERCOR	UNIDADE	30,0000	82,0000	2.460,00
22784	VERNIZ PARA MADEIRA EXTERNO 900 ML, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIPERCOR	UNIDADE	20,0000	20,7000	414,00
22785	VERNIZ PARA MADEIRA INTERNO 18 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR	HIPERCOR	UNIDADE	5,0000	222,5000	1.112,50
22791	ALCA PARA CABO MULTIPLEXADO ISOLADO 35MM, FERRO FORT OU SIMILAR	PLP	UNIDADE	100,0000	4,0000	400,00
22793	BASE PARA RELE, EXATRON OU SIMILAR	LIEGE	UNIDADE	300,0000	4,4000	1.320,00
22796	BRACO RETO 1MX25, 4MMX1, 06MM GALVANIZADO FOGO, WURTH OU SIMILAR	JMX	UNIDADE	200,0000	13,4000	2.680,00
22798	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 25MM, MEGATRON OU SIMILAR	MEGACAMPOS	METRO	500,0000	4,4000	2.200,00
22799	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 35MM, MEGATRON OU SIMILAR	MEGACAMPOS	METRO	500,0000	8,9900	4.495,00
22805	CAIXA PARA MEDICAO MONOFASICA, TAFF OU SIMILAR	TAFF	UNIDADE	50,0000	28,9000	1.445,00
22808	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16MM, ELETRODEX OU SIMILAR	CELESP	UNIDADE	600,0000	4,6000	2.760,00
22811	LAMPADA ELETRONICA 45W, FCC OU SIMILAR	FOXFLUX	UNIDADE	300,0000	19,9900	5.970,00
22812	LAMPADA HQI 250W BR E-40, FCC OU SIMILAR	KIAN	UNIDADE	300,0000	25,5000	7.650,00
22821	RELE FOTO CELULA 1000W NF, EXATRON OU SIMILAR	ELETROMAR	UNIDADE	1,000,0000	11,4000	11.400,00
22822	SAPATILHA DE FERRO GALVANIZADO 4A, WURTH OU SIMILAR	CELESP	UNIDADE	300,0000	3,8900	1.167,00
QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.						486.995,48

CLAÚSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

8 - O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN

9 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

10 - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lajes/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11 - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

11.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

11.02 - Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

11.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

11.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.4 - o objeto esteja adequado para utilização.

11.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

11.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

12 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

13 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES	.Kaio Wagner R. Bezerra
CPF: 429.198.514.20	26.308.816/0001-70
	KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA
P/ Promitente Contratante	CPF: 106.049.964-97
	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:B9CB3FE8

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ARP Nº 014/2018 - PP Nº 020/2018 - LUMINOSA, COMERCIO DE MAT. ELETRICO, VIDRO HID., E TELEFONIA EIRELI - CNPJ Nº 70.047.329/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO ADMIN. Nº 3.763/2018

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Marques Fernandes**, Brasileiro, Casado, Economista, Residente e Domiciliado nesta cidade de Lajes/RN, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **LUMINOSA, COMERCIO DE MAT. ELETRICO, VIDRO HID., E TELEFONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **70.047.329/0001-93**, sede na Avenida Prudente de Moraes, 1790, Tirol, Natal/RN, neste ato representada por Mario Cesar Trigueiro de Azevedo, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 708851-SSP/RN e CPF: 592.692.004-34, residente na cidade de Natal/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 13 de Fevereiro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para suprir as necessidade cotidianas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias componentes da Máquina Pública de Lajes/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
- b) o Gabinete do prefeito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
- e) o Fundo Municipal de Assistência Social
- f) o Fundo Municipal de Saúde

2.3 - Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.4 - Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN;

2.5 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.6.1 - Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 006/2019 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (100%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.6.2. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 006/2019 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.7 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.8 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.9 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 085/2014 alterado pelo Decreto Municipal nº 006/2019;

2.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.16 - O Decreto Municipal 085/2014 alterado pelo **Decreto Municipal nº 006/2019** que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b)Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- c)fornecer o materialconforme especificaçãoe preço registrados na presente ARP;
- d)EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e)providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f)fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g)prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h)ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i)pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j)manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l)deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial nº 020/2018 - SRP nº 014/2018**.

3.4. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses,ou seja até o dia **19/02/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO/MARCA	MARCA	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
19531	PARAFUSO OLHAL ACO GV 16X250, WURTH OU SIMILAR	PISA	UNIDADE	200,0000	10,0000	2.000,00
19532	PORCA DE OLHAL GV M16, STANLEY OU SIMILAR	PISA	UNIDADE	200,0000	7,5000	1.500,00
19533	PORCA QUADRADA M16, WURTH OU SIMILAR	PISA	UNIDADE	200,0000	3,0000	600,00
22572	CADEADO NUMERO 40, PADO OU SIMILAR	PADO	UNIDADE	30,0000	23,0000	690,00
22789	ALCA PARA CABO MULTIPLEXADO ISOLADO 16MM, FERRO FORT OU SIMILAR	PLP	UNIDADE	300,0000	2,2400	672,00
22790	ALCA PARA CABO MULTIPLEXADO ISOLADO 25MM, FERRO FORT OU SIMILAR	PLP	UNIDADE	200,0000	3,1000	620,00
22792	ARRUELA QUADRADA 50X50X3MM FURO 18MM, WURTH OU SIMILAR	PISA	UNIDADE	300,0000	0,8500	255,00
22797	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 16MM, MEGATRON OU SIMILAR	CMR	METRO	1.000,0000	3,0000	3.000,00
22801	CABO PP 3X2 5MM, MEGATRON OU SIMILAR	RBL	METRO	500,0000	4,0000	2.000,00
22803	CANALETA 50X20X2100MM COM SEPARADOR SISTEMA X, ALUMBRA OU SIMILAR	MEC-TRONIC	UNIDADE	100,0000	22,0000	2.200,00
22804	CANALETA 20X10X2100MM COM SEPARADOR, ALUMBRA OU SIMILAR	MEC-TRONIC	UNIDADE	100,0000	3,2500	325,00
22807	CONECTOR CUNHA VERMELHO, ELETRODEX OU SIMILAR	INTELI	UNIDADE	200,0000	3,0000	600,00
22809	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 25MM, ELETRODEX OU SIMILAR	INTELI	UNIDADE	150,0000	8,0000	1.200,00
22810	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35MM, ELETRODEX OU SIMILAR	INTELI	UNIDADE	150,0000	11,0000	1.650,00
22813	LAMPADA HQI 400W BR E-40, FCC OU SIMILAR	AVANT	UNIDADE	300,0000	34,0000	10.200,00
22814	LUMINARIA PADRAO COSERN, WURTH OU SIMILAR	OLIVO	UNIDADE	250,0000	28,5000	7.125,00
22816	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 250X16MM PARA ARM., WURTH OU SIMILAR	PISA	UNIDADE	200,0000	7,0000	1.400,00
22817	PORCA OLHAL 16MM, WURTH OU SIMILAR	PISA	UNIDADE	200,0000	7,9000	1.580,00
22818	REATOR VAPOR METAL 250W EXT A.F.P, WURTH OU SIMILAR	MAPRELUX	UNIDADE	200,0000	60,0000	12.000,00
22819	REATOR VAPOR METALICO 250W EXT 400W A.F.P, WURTH OU SIMILAR	MAPRELUX	UNIDADE	200,0000	68,0000	13.600,00
22820	REFLETOR 400 E-40, DEMAPE OU SIMILAR	OLIVO	UNIDADE	40,0000	42,0000	1.680,00
22823	LAMPADA ELETRONICA 65W BRANCA ESPIRAL E-40 PADRAO COSERN, FLC OU SIMILAR	FOX LUX	UNIDADE	800,0000	46,0000	36.800,00
CENTO E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS.						101.697,00

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

8 - O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN

9 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

10 - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lajes/RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11 - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

11.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

11.02 - Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

11.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

11.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

11.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

11.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

12 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

13 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES	Luminosa, Comercio De Mat. Elet. Vidro Hid. E Telefonía EIRELI
CPF: 429.198.514.20	CNPJ: 70.047.329/0001-93
P/ Promitente Contratante	MARIO CESAR TRIGUEIRO DE AZEVEDO
	CPF: 592.692.004-34

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:EAC1012A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Palácio João Medeiros
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O **Município de Marcelino Vieira**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cel. José Marcelino, nº 109, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 08.357.618/1000-15, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, em cumprimento ao que determina a Portaria nº 018/2019, publicada em 14/02/2019, no Jornal da FEMURN, em atendimento ao que dispõem os incisos II e IX do Art. 37 da Constituição Federal da República e Lei nº 8745/93, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos e formação de Cadastro de Reserva junto a Secretaria Municipal de Educação.

1-Do Processo

1.1- O Presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para contratação, em caráter excepcional, pelo prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, com formação de Cadastro de Reserva, podendo ser prorrogado por igual período;

1.2- Por Cadastro de Reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será convocado conforme vacância do cargo;

2 – Da Vinculação Legal e Organização

2.1 O Processo Seletivo, ora instituído, será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 4 (quatro) servidores efetivos e (01) Técnico especializado na área de educação, criada e nomeada pelo Prefeito do município através da Portaria nº 018/2019, tendo as seguintes atribuições:

2.1.1- Coordenar as inscrições e documentação exigida;

2.1.2 - Analisar fichas de inscrição, currículos, avaliar títulos e realizar entrevistas dos classificados;

2.1.3 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

2.1.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído;

3 – Das Condições de Participação do Processo Seletivo

3.1.1 - Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

3.1.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.1.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

3.1.4 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;

3.1.5 - Na entrega do currículo serão verificados os comprovantes, referentes às condições da participação;

3.1.6 - A entrega do currículo e Documentos de Experiência Profissional será no ato da inscrição e nesse ato os(as) candidatos(as) receberão a comprovação de sua inscrição;

3.1.7 - Somente será inscrito(a) os(as) candidato(as) que cumprirem as determinações deste Edital.

4 – Do Objeto - Dos cargos - Das vagas - Da carga horária - Da remuneração

4.1 - O objeto do presente edital é a seleção de servidores para prestarem serviços à Municipalidade junto à Secretaria Municipal de Educação;

4.2 – Ficam definidos os cargos, vagas, escolaridade, vencimento e carga horária conforme na tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CARGO	VAGAS	Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO	CARGA HRÁRIA
PROFESSOR	13	07	Licenciatura Plena ou graduando(a) com previsão de conclusão até dezembro de 2019.	R\$ 998,00	30 h/semanais

CARGO	VAGAS	Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO	CARGA HRÁRIA
ASG	10	04	Ensino Fundamental Completo	R\$ 499,00	20 h/semanais

CARGO	VAGAS	Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO	CARGA HRÁRIA
PORTEIRO	02	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00	40 h/semanais

CARGO	VAGA	Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO	CARGA HRÁRIA
NUTRICIONISTA	01	01	Graduado(a) em Nutrição e devidamente inscrito no CRN no ato da admissão	R\$ 998,00	20 h/semanais

5 – Das Inscrições

5.1 - As inscrições serão realizadas no período entre **21 a 23 de fevereiro** do corrente ano de 2019, no horário das **08h às 11h30min e das 13h30min às 17h horas**, na sede do **Polo Universitário UAB**, situado à Travessa Néu Pontes, Centro de Marcelino Vieira-RN;

5.2- A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega de **Ficha de Inscrição** disponível, na Secretaria Municipal de Educação e no Anexo I deste Edital, devendo ser integralmente preenchida. Com essa ficha deverá constar a **Documentação Pessoal** (CPF e Carteira de Identidade), **Documentos de Experiência Profissional**, além do **Currículo**, munido com documentos comprobatórios e **Formulário de Entrega de Títulos** (preenchido), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

5.2.1- Toda a documentação apresentada, no ato da Inscrição, deverá ser entregue em envelope, sem lacre contendo, obrigatoriamente, na parte externa: o nome completo do candidato; função pleiteada e telefone para contato;

5.2.2- Toda a documentação será conferida pela comissão e, antes disso, ela é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas e os documentos comprobatórios devem ser organizados, na ordem, conforme o item 5.2.

5.4 - Será cobrado, a título de taxa de inscrição, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Professor e Nutricionista, e de R\$ 15,00 (quinze reais) para os cargos de ASG e Porteiro, devendo ser previamente depositado, em caixa convencional ou por transferência, na **Conta Corrente nº 7330X, Agência: 1109-6, Banco do Brasil**, e devidamente comprovado no ato da inscrição;

5.5 - Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;

5.6 - Não serão aceitas inscrições por Procuração;

5.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

5.8 - O(a) candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos títulos e apresentar, no ato da inscrição, suas respectivas originais para autenticação, por parte da comissão, que deverá apor o carimbo de “confere com a original”;

5.9 - Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória apenas sua apresentação no ato da inscrição, para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;

5.10 - Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude de quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

6 – Da Seleção

6.1 - O processo de seleção será constituído da seguinte forma e para todos os cargos:

a) 1ª Etapa – Análise de Currículo e de Documentos de Experiência Profissional;

b) 2ª Etapa – Entrevista com candidato;

6.2- Somente participará da 2ª Etapa:

a) O candidato de Nível de Ensino Fundamental completo que obtiver pelo menos Nota 2,0 na 1ª Fase;

b) O candidato de Nível Superior que obtiver pelo menos Nota 3,0 na 1ª Fase;

6.3 – O processo de análise de currículo e de entrevista se dá pela Comissão que será atribuída a nota de 0 à 10, para os cargos do Nível de Ensino Fundamental completo e, de 0 à 15 para os cargos de Nível Superior, seguindo a seguinte distribuição fixada na tabela abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)		
CRITÉRIOS	VALOR	VALOR TOTAL
Experiência Profissional na área pretendida*	1,0/ano	3,0
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	2,0	2,0
Especialização	0,5	0,5
Mestrado	1,0	1,0
Doutorado	1,5	1,5
Formação Continuada**	0,5	1,5
Formação Complementar ***	0,5	1,5
Entrevista	4,0	4,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO		15

* Serão válidas apenas as experiências dos últimos 5 anos.

**Curso de aperfeiçoamento e capacitação feitos, na área de educação, na rede de ensino local ou em instituição de ensino reconhecida legalmente.

***Participação em eventos, congressos, conferências, exposições e feiras, todos na área de Educação.

QUADRO DE PONTUAÇÃO (NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL)		
CRITÉRIOS	VALOR	VALOR TOTAL
Experiência Profissional na área pretendida*	1,0/ano	3,0
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	1,0	1,0
Cursos de Formação**	0,5	2,0
Entrevista	4,0	4,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO		10

* Serão válidas apenas as experiências dos últimos 5 anos.

** Curso de formação, na área ou afins, feito em instituição reconhecida legalmente.

6.4 - A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato através da análise dos critérios de pontuação feita pela Comissão;

6.5 - O currículo deverá estar acompanhado de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente;

6.6 - Da comprovação do tempo de serviço e titulação:

6.6.1 - O tempo de serviço em órgão Público, para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, em que será comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal;

6.6.2 - O tempo de serviço em empresa privada para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, em que será comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou documento similar;

6.6.2.1 - No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, através de documento que possa identificar de forma clara e legível os dados da empresa e o seu responsável legal, datado e assinado, atestando o término ou continuidade do contrato e também cópia dos dados pessoais e da Carteira de Trabalho;

6.6.3 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;

6.6.4 - Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio (remunerado ou não);

6.6.5 - O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

6.6.6- Os critérios utilizados para análise da entrevista de cada candidato(a) que tiver sido classificado para a 2ª Etapa, atenderão as seguintes observações por parte da Comissão do Processo Seletivo:

a) A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do cargo, conforme especificado na tabela do item D, a seguir;

b) O candidato poderá ser arguido pela Comissão acerca dos critérios estabelecidos na tabela do item D;

c) A entrevista durará o tempo máximo de 15 minutos;

d) A nota final da entrevista corresponderá à soma da pontuação, que será atribuída a(o) candidato(a) conforme os critérios na tabela abaixo:

CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO
1- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente, nas experiências relatadas no currículo.	De 0 a 1
2- Demonstração convincente acerca de sua trajetória profissional e a correlação com o cargo a ocupar.	De 0 a 1
3- Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às necessidades do cargo e de atuar em qualquer localidade do município.	De 0 a 1
4- Relatar sobre a capacidade de relacionamento interpessoal no trabalho em equipe.	De 0 a 1
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	4

7 – Dos Critérios de Desempate

7.1 - Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a) o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre e conforme observações da tabela do item 6.3;

b) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a);

8 – Da Publicação do Resultado

8.1- A publicação dos resultados, da primeira e segunda etapa do seletivo, dos candidatos aprovados e classificados para convocação se dará na data, conforme cronograma no item 11, que será divulgado no site oficial da Prefeitura de Marcelino Vieira, com o seguinte endereço eletrônico: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>;

9 – Dos Recursos

9.1- A Comissão Municipal Organizadora do Processo seletivo constitui única instância para recurso, exercendo sua soberania nas suas decisões através da maioria absoluta de seus membros. As decisões serão registradas em Ata e divulgadas no site oficial da Prefeitura;

9.2- O prazo para a interposição de recurso será de 02(dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao dia da divulgação do resultado de cada etapa;

9.3- O resultado do julgamento de eventual recurso será divulgado no site da Prefeitura através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>;

9.4- Não será aceito recurso enviado por fax, correio ou qualquer outro meio que não seja pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação;

10 – Da Convocação e da Admissão

10.1- A convocação do selecionado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as);

10.2- A convocação, citada acima, dar-se-á por meio de comunicação escrita;

10.3- O convocado, que no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender ao chamado de que trata o item anterior, será considerado desistente. Essa hipótese autoriza o município a convocar o seguinte na ordem de classificação;

10.4- São condições para a admissão do selecionado por meio de contrato:

10.5- Ser classificado no processo seletivo simplificado;

10.6- Apresentar cópias simples dos documentos abaixo relacionados, a saber:

10.6.1- Carteira de Identidade;

10.6.2- Carteira de Trabalho (na foto e no verso);

10.6.3- CPF;

10.6.4- 01(uma) fotografia tamanho 3 X 4 recente;

10.6.5- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10.6.6- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

10.6.7- Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.6.8- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

10.6.9- Prova de inexistência de antecedentes criminais, dos últimos 5 anos, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal e da Justiça Estadual do local de residência do candidato convocado;

10.6.10- Comprovante de residência atual;

10.6.11- Declaração de inexistência de acúmulo de cargo conforme as disposições constitucionais;

10.6.12- Declaração que não estar em gozo de licença não remunerada, de qualquer vínculo, mantido pela administração pública de qualquer esfera;

10.6.13- Comprovante do número da conta bancária que especifique o banco e a agência;

10.6.14- Laudo médico atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado;

10.6.15- Diploma de curso na área pleiteada e histórico ou declaração de graduando e histórico (conforme o caso) para cargos de Ensino Superior; e certificado de conclusão ou declaração, ambos acompanhados de histórico, para cargos do Nível de Ensino Fundamental;

10.6.16- Título de especialização na área pleiteada, caso seja pré-requisito;

10.6.17- Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

10.6.18- Os formulários, para as declarações de inexistência de acúmulo de cargo e para constar que não estar em gozo de licença não remunerada, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração desse Município;

11 – Do Cronograma

DATAS	EVENTO
21 à 23 de fevereiro	Inscrições
28 de fevereiro	Publicação do Resultado da 1ª Etapa (Currículo e Experiência)
08 de março	Publicação do Julgamento de Eventual Recurso da 1ª Etapa
08 de março	Divulgação da Lista de Classificados para 2ª Etapa(Entrevista)
11 e 12 de março	Entrevistas
18 de março	Publicação do Resultado da 2ª Etapa(Entrevistas)
21 de março	Publicação do Julgamento de Eventual Recurso da 2ª Etapa(Entrevista)
21 de março	Publicação do Resultado Final
21 de março	Homologação de Resultado
22 de março	Convocação dos Aprovados

12 – Das Disposições Finais

12.1- A inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital;

12.2- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site da Prefeitura Municipal Marcelino Vieira-RN, instrumento oficial de comunicação deste processo seletivo, <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>, todos os passos e acontecimentos do mesmo;

12.3- É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades;

12.4- A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal ou rescindido, observando as legislações pertinentes;

12.5- O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e, em especial, quando do não atendimento às atribuições pertinentes ao cargo;

12.6- Os classificados que forem convocados no presente certame prestarão serviços, através da contratação temporária ao Município, cujo vínculo, entre o contratado e a Administração Municipal, será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista;

12.7- Fica reservado o percentual de **20%**(vinte por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo aos deficientes nos termos da **lei nº 8.112/90** em seu artigo 5º no § 2º;

12.8- Os casos omissos ou alterações no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo;

12.9- O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de homologação do resultado final;

12.10- Integram o presente Edital, os anexos I, II e III;

Marcelino Vieira-RN, em 18 de fevereiro de 2019

FRANCIMEIRE CESÁRIO DE OLIVEIRA QUEIRÓS

Presidente
Matrícula nº 99908

ZILMAR GALDINO DA ROCHA

Secretária
Matrícula nº 99948

MARIA APARECIDA COUTINHO COSTA

Membro
Matrícula nº 99932

MARIA DAS GRAÇAS LOPES

Membro
Matrícula nº 99953

MARIA FERNANDES CARLOS OLIVEIRA

Membro
Técnica Especialista Convidada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO I			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome		Sexo: () F () M	
Data de Nascimento //	Local de Nascimento	Estado ou País	
Endereço	Bairro		
Cidade	Estado	CEP	Contatos telefônicos () ()
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)			

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão //
-----	--------------	--------------------------	--------------------

SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**DADOS DA INSCRIÇÃO**

Nº da inscrição	
Cargo/Função	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.

Marcelino Vieira-RN ____/____/2019	Assinatura do candidato
------------------------------------	-------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

Nome do candidato:	CPF:
Processo seletivo simplificado nº 001/2019	Autenticação
Nº da inscrição:	Carimbo e/ou assinatura (Comissão)
Cargo:	
É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo Seletivo no endereço eletrônico: http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/	Marcelino Vieira ____/____/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO II	
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS	
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrevocavelmente a responsabilidade sobre os mesmos.	
Nome:	
Cargo:	Inscrição:
Endereço:	
Bairro	Cidade:
Contatos telefônicos () - _____	() _____ - _____
E-mail:	
OBS.: ESCREVER O E-MAIL COM LETRA MAIUSCULA	
DESCRIÇÃO	
TÍTULO:	C/H
Marcelino Vieira-RN, ____/____/2019	
Assinatura do(a) Candidato(a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**ANEXO III**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

Inscrição Nº: _____ CPF: _____

Cargo: _____

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre a minha classificação no RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado.

Fundamentação e arguição do recurso:

Marcelino Vieira _____/_____/2019

Responsável

RECEBIDO em _____/_____/_____

Por _____

Mat. _____

PROVIMENTO	OBSERVAÇÃO:
IMPROVIMENTO	
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DE MARCELINO	
VIEIRA-RN _____/_____/2019.	
PRESIDENTE	

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:EEF6F9D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02180/2019**

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 054/2017, de 15 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 055/2017, de 15 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de material gráfico destinados as Secretarias deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA						
CNPJ: 13.990.419/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60	Cores	Und	70	14,00	980,00
2	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40	Cores	Und	70	9,00	630,00
3	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80	Cores	Und	70	20,00	1.400,00
4	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00	Cores	Und	70	55,00	3.850,00
5	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50	Cores	Und	70	60,00	4.200,00
6	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00	Cores	Und	70	98,00	6.860,00
7	BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	Cores	Und	70	158,00	11.060,00
8	BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	Cores	Und	70	350,00	24.500,00
9	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50	Cores	Und	70	20,00	1.400,00
10	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55	Cores	Und	70	35,00	2.450,00
11	FAIXA EM RÁFIA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00M 1,00M	Cores	Und	100	44,00	4.400,00
12	CAPA DE PROCESSO COLORIDA	Cores	Und	6000	1,00	6.000,00
13	PLANFETOS - PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21X15 CM EM COR 4X0 EM OFFSET	Cores	Und	10000	0,24	2.400,00
14	CARTAZES - FORMATO 48X33 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFFSET.	Cores	Und	40	0,30	12,00
15	CARTAZES - FORMATO 48X66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFFSET.	Cores	Und	40	5,00	200,00
16	CARTAZES - FORMATO 96X66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFFSET.	Cores	Und	40	6,00	240,00
17	CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO	Cores	Und	3000	2,80	8.400,00
18	CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS	Cores	Und	2000	5,00	10.000,00
19	PANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 x 4 cores, formato A4 em papel couchê brilho L2 115g, com no mínimo 03 (três) artes diferentes	Cores	Und	7000	0,90	6.300,00
20	CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: Capa para armazenamento dos formulários CRAS, contendo espaço para toda documentação familiar em conformidade com modelo fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social	Cores	Und	2000	2,80	5.600,00
21	FORMULÁRIO CRAS: Especificação : Ficha de formulário CRAS em conformidade com o modelo fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.	Cores	Und	550	3,00	1.650,00
22	CRACHÁS - EM PAPEL COUCHE 250G, TAM A6 4X0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO.	Cores	Und	500	2,00	1.000,00
23	PASTA: Em papel triplex 230g, impressão 4 cores em offset com logomarca da Administração	Cores	Und	1200	2,80	3.360,00
24	DIÁRIOS ESCOLARES: Papel 75g, impressão em offset 1 cor com logomarca da Administração	Cores	Und	250	14,50	3.625,00

25	PLACA LUMINOSA: Tamanho 5,00 x 0,80 cm	Cores	Und	3	1.240,00	3.720,00
26	PLACA EM PVC, nas dimensões de 40x12 cm. Inclui adesivo tipo dupla-face ao fundo, para fixação.	Cores	Und	200	20,00	4.000,00
27	Placas de Sinalização Vertical de Trânsito	Cores	Und	80	118,00	9.440,00
28	CAPAS PRONTUÁRIOS, no tam. 46x31, no formato envelopes, cor 4x0.	Cores	Und	4000	2,00	8.000,00
29	BLOCO PERSONALIZADO: Formato: 21X19 cm, em papel Ap de 75 gramas, 4X0 cores, em 20X1 via, fundo reticulado no centro de folha. Aproximadamente com 50 págs. + capa e contracapa.	Cores	Und	1000	9,00	9.000,00
30	CERTIFICADOS: Formato 21X29,7 cm, papel couchê, com brilho de 180 gramas, 4X1 cores	Cores	Und	4000	2,00	8.000,00
31	ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M	Cores	Und	200	2,00	400,00
32	ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M	Cores	Und	200	3,00	600,00
33	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO TAM 60CM X 40CM 5 CORES	Cores	Und	4	1.400,00	5.600,00
34	CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14X38MM	Cores	Und	100	40,00	4.000,00
35	CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4-1/0-AP240)	Cores	Und	1500	1,00	1.500,00
36	FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8-1/1-AP60)	Cores	Und	1500	1,00	1.500,00
37	FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8-1/1-AP60)	Cores	Und	1500	1,00	1.500,00
38	PLACA DE VINIL: Impressão em lona 280g, tamanho 6,00 x 2,00	Cores	Und	7	1.440,00	10.080,00
39	RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS.	Cores	Und	1000	9,00	9.000,00
40	MODELO DE ATESTADO MÉDICO - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
41	MODELO DE RELATÓRIO DE ENFERMAGEM - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
42	MODELO DE FICHA PARA AIH - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
43	MODELO DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
44	MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
45	MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO DE AIH - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
46	MODELO DE FICHA DE TRANSFERÊNCIA - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
47	MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
48	FICHA ATIVIDADE COLETIVA - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
49	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
50	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
51	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
52	FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
53	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
54	FICHA SISPRENATAL - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
55	FOLDER TAM 8 - PAPEL COUCHE 170G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE	Cores	Milheiro	20	9,00	180,00
56	FORMULÁRIO - BPA-C - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
57	FORMULÁRIO BPA-1 - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
58	MODELO DE ANTI-RÁBICO - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
59	MODELO DE B-GES - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
60	MODELO DE B-HA - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
61	MODELO DE B-HAN - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
62	MODELO DE B-TB - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
63	MODELO DE D-C - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
64	MODELO DE DENGUE - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
65	MODELO DE D - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
66	MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE - FRENTE E VERSO BLOCO COM 10	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
67	MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL-NEGATIVA - FRENTE E VERSO BLOCO DE 100 FOLHAS.	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
68	MODELO DE PMA2-C-1 - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
69	MODELO DE PMA2 - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
70	MODELO DE PMA4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
71	MODELO DE RECEITUÁRIO (AZUL) - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
72	MODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
73	MODELO DE RECEITUÁRIO - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
74	MODELO DE RELATÓRIO A2 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
75	MODELO DE RELATÓRIO A3 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
76	MODELO DE RELATÓRIO A4 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
77	MODELO DE RELATÓRIO A - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
78	MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BK - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
79	MODELO DE SSA2 - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
80	FICHA DE CADASTRO FAMILIAR - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
81	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
82	FICHA DE VISITA ACS - BLOCO COM 50 UNIDADES - TAMANHO 29,7 CM X 21 CM - IMPRESSÃO 1 X 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS-	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
83	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4x4, bloco c 100F Ficha de atendimento individual A4, 4x4, bloco c 100F	Cores	Und	500	9,00	4.500,00
84	CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G.	Cores	Und	400	25,00	10.000,00
85	CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHO P. M. G	Cores	Und	400	25,00	10.000,00
86	CAMISetas EM MALHA PV PARA EVENTOS.	Cores	Und	1000	23,00	23.000,00
87	CONFEÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P.M.G. ESPECIFICAÇÃO: Confeção de camisas personalizadas em malha, pintura com tela policromia, com ribana na gola e mangas com logo do patrocinador, da prefeitura e do evento.	Cores	Und	500	20,00	10.000,00
88	CANETAS PERSONALISADAS PARA EVENTOS DIVERSOS	Cores	Und	400	3,00	1.200,00
89	BOLSAS PARA EVENTO TAM.40cm LARGURA 30cm Em algodão crú e logotipo do evento, com tamnho de 40cm de largura e 30 cm de comprimento.	Cores	Und	200	30,00	6.000,00
TOTAL						440.737,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- E L DE QUEIROZ FILGUEIRA.

CNPJ: 13.990.419/0001-80.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89.

Valor: R\$ 440.737,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 18 de Fevereiro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C82F89B3

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02181/2019

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 054/2017, de 15 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 055/2017, de 15 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Manutenção de computadores, impressoras, nobreak e notebook; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: A T GONDIM DE ALMEIDA						
CNPJ: 07.276.398/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Manutenção física em computador		SERV	100	57,00	5.700,00
2	Manutenção física em impressora de bulk ink (limpeza bulkink, cartuchos, mangueira, reservatório).		SERV	100	61,50	6.150,00
3	Manutenção corretiva logica em notebook		SERV	70	67,50	4.725,00
4	Manutenção corretiva física em notebook		SERV	70	97,50	6.825,00
5	Serviços de impressora laser		SERV	100	84,00	8.400,00
6	Manutenção em nobreak		SERV	100	64,00	6.400,00
7	Manutenção em monitores		SERV	100	53,50	5.350,00
8	Recarga de tonner		SERV	150	87,20	13.080,00
9	Troca de cilindro de tonner		SERV	100	18,50	1.850,00
10	Formatação de computador		SERV	150	66,50	9.975,00
11	Instalação de bulkink		SERV	30	188,00	5.640,00
TOTAL						74.095,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A T GONDIM DE ALMEIDA.

CNPJ: 07.276.398/0001-32.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11.

Valor: R\$ 74.095,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 18 de Fevereiro de 2019

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:647DF6FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2019**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº001/2019

O Prefeito Municipal de Parazinho torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2019 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 serão feitas com base na Lei Municipal nº 374/2013, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com caráter classificatório, e a entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa;

A rescisão dos contratos poderá ser feita em detrimento da conclusão de concurso público para a contratação de servidores efetivos no Município de Parazinho.

DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO
05	VIGIA	N. FUNDAMETAL	40H	998,00
06	PORTEIRO	N.FUNDAMETAL	40H	998,00
02	INSPETOR	N.MÉDIO	40H	998,00
09	MOTORISTA B	N. FUNDAMETAL	40H	1,300,00
06	MOTORISTA D	N.FUNDAMETAL	40H	1,300,00
04	VISITADOR (CRIANÇA FELIZ)	N.MÉDIO	40H	998,00
04	ORIENTADORES SOCIAIS	N.MÉDIO	40H	998,00
02	AUX.SAÚDE BUCAL	N.MÉDIO	40H	998,00
03	AG.DE ENDEMIAS	N.MÉDIO	40H	998,00
01	AG. SAÚDE	N.MÉDIO	40H	998,00
18	TÉC.ENFERMAGEM (ESF E CAPS)	TÉCNICO	40H	998,00
01	TÉC.ENFERMAGEM (VACINADORA)	TÉCNICO	40H	998,00
01	TÉC.ENFERMAGEM (COLETA)	TÉCNICO	40H	998,00
02	MÉDICO ESF	SUPERIOR	40H	6,000,00
08	MÉDICO PLANTONISTA	SUPERIOR	24H	1,500,00
01	MÉDICO PSIQUIÁTRA	SUPERIOR	20H	6,000,00
01	MÉDICO GENICOLOGISTA	SUPERIOR	20H	6,000,00
01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	SUPERIOR	20H	6,000,00
01	MÉDICO PEDIÁTRA	SUPERIOR	20H	6,000,00
01	MÉDICO UROLOGISTA	SUPERIOR	20H	6,000,00
01	NUTRICIONISTA	SUPERIOR	40H	1,500,00
01	FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	40H	1,500,00
02	FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	40H	1,500,00
03	PSICÓLOGO	SUPERIOR	40H	1,500,00
04	ENFERMEIRO PLANTONISTA	SUPERIOR	12H	250,00/ por plantão
05	ENFERMEIRO	SUPERIOR	40H	2,500,00
02	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SUPERIOR	40H	1,500,00
02	EDUCADOR FÍSICO	SUPERIOR	40H	1,200,00
01	FARMACÊUTICO	SUPERIOR	40H	1,500,00
02	DENTISTA ESF	SUPERIOR	40H	2,500,00
05	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	30H	1,500,00
02	FISCAIS DE VIGILANCIA SANITÁRIA	MÉDIO	40H	998,00
02	PROF.INGLÊS	SUPERIOR	30H	1,600,00

02	PROF.LINGUA PORTUGUESA	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF.HISTÓRIA	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF.EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF. RELIGIAO	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF.GEOGRAFIA	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF.CIENCIAS NATURAIS	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF. ENSINO DE ARTES	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROF.ESINO RELIGIOSO	SUPERIOR	30H	1,600,00
03	PROF. MATEMÁTICA	SUPERIOR	30H	1,600,00
17	PROF. PEDAGOGO	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PSICOPEDAGOGIA	SUPERIOR	30H	1,600,00
02	PROFESSOR VOLANTE	SUPERIOR	30H	1,600,00
12	AUXILIAR DE PROFESSOR	MÉDIO	40H	998,00

Os cargos a serem exercidos, requisitos, valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão ao que segue:

REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Comprovante de Conclusão de nível fundamental – Reconhecido pelo MEC;

REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Comprovante de conclusão de nível médio - Reconhecido pelo MEC;

REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Comprovante de conclusão de nível superior - Reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho ou Ordem da Classe;

REQUISITOS PARA CARGOS MOTORISTA CATEGORIA B

2.5.1 Carteira de Motorista Categoria B.

REQUISITOS PARA CARGOS MOTORISTA CATEGORIA D

2.6.1 Carteira de Motorista Categoria D.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As inscrições ocorrerão no período de **25 de fevereiro de 2019**, no horário das 09:00 hs às 15:00hs, no Ginásio de Esportes de PARAZINHO/RN, Rua Monsenhor Freitas, s/n – Centro, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição e demais documentações exigidas no edital.

Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;

Entregar Currículo Atualizado com foto 3x4;

Comprovante de Grau de Escolaridade;

Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física –CPF)

Entregar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos para preenchimento da vaga requerida

A inscrição deverá ser feita de forma presencial e pessoal, efetuada sem custo algum para o candidato.

Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação:

Ter sido aprovado neste processo seletivo;

Ter nacionalidade brasileira;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Apresentar comprovante de endereço;

Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial e/ou exame médico admissional.

Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
1	Experiência profissional na função temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa- instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço
2	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 20 horas	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada assinado pelo responsável, identificando com a razão social da empresa por CNPJ e endereço.
3	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) com a Descrição a função e carga horária mínima de 380 horas.	2,0	Certificado Que comprove O Curso realizado, expedido Por instituição Pública ou privada, assinado Pelo responsável, identificado Com A razão Social Da empresa por CNPJ, e endereço.
Total de pontos		10,0	

A Análise Curricular terá caráter classificatório para o resultado final. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 06 (seis) pontos.

5.1.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

- 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA

A entrevista do candidato que concorre ao cargo de Professor e Auxiliar de professor será realizada pela Comissão, no dia 25 de fevereiro de 2019, no horário das 09h00 às 15h00, na Escola Municipal Tancredo Neves, Parazinho-RN.

A Entrevista dos candidatos aos demais cargos acontecerá no dia 15 de março de 2019, no horário das 09h00 às 15h00, na Escola Municipal Tancredo Neves, Parazinho-RN.

O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.

O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.

A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.

Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	Pontuação
Postura	2,0
Argumentação	2,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade/atitude	2,0
Total de Pontos	10,0

A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.

O candidato habilitado na 2ª Etapa: Entrevista terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01(um).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo nos prazos informados abaixo:

RECURSO	DATA
Recurso para os Cargos de Professor e Auxiliar de Professor	06 e 07/03/2019
Recurso para os Demais Cargos	21 e 22/03/2019

Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Parazinho – RN, junto a Secretaria Municipal de Administração, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

6.2.1 Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

6.2.2 Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

6.2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

6.2.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

DA APROVAÇÃO

A pontuação final do candidato habilitado será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.

Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida em ordem decrescente.

Na hipótese de igualdade das notas finais, terá preferência o candidato que:

tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

tiver maior pontuação na segunda etapa: entrevista.

DA PUBLICAÇÃO

A Publicação da Lista dos candidatos aprovados para cargo de Professor e Auxiliar de Professor acontecerá na data provável de 01 de março de 2019, no Site da FEMURN, e no Site Oficial do Município.

A Publicação da Lista dos candidatos aprovados para Os Demais Cargos acontecerá na data provável de 20 de março de 2019, no Site da FEMURN, e no Site Oficial do Município.

DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 O resultado da Seleção dos Candidatos aos Cargos de Professor e Auxiliar de Professor será no dia 08 de março de 2019, e a homologação da Seleção dos Demais Cargos será, na data provável de 26 de março de 2019.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação;

A vigência do contrato firmado com o candidato será definida a critério da Administração Pública e suas necessidades, podendo ser prorrogado, respeitando o limite máximo de 12 meses, conforme a Lei Municipal nº 374/2013;

Os 12 meses mencionados compreendem o período do contrato inicial, e sua possível prorrogação;

A prorrogação mencionada poderá ser de diferentes períodos respeitados o prazo mencionado no ponto 10.2, tendo em vista que o Município está processando a realização de Concurso Público.

DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME

O certame terá validade até 31/12/2019.

DAS RESPONSABILIDADES**11.1 O servidor responde civil, penal e Administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;****11.2 Os Secretários Municipais terão a responsabilidade de averiguar e aplicar sanções ao servidor de sua pasta que não cumprir suas obrigações ou que apresente comportamento inadequado, nos termos do Regime Jurídico Único deste Município.****DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se e publique-se

Parazinho, 18 de fevereiro de 2019.

CARLOSVERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3BE5CB74**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 0010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
0040/2018**

Aos 15(quinze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:00 hs, reuniu-se a Comissão de Licitação para abertura dos Envelopes de Propostas das empresas HABILITADAS da referida Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**. Após a abertura e análise dos Envelopes de Propostas, considerando que nenhuma empresa licitante se CREDENCIOU para a sessão, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Patu, o Sr. José Ronaldo Bezerra de Medeiros, analisou as PROPOSTAS que chegaram ao seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1º LUGAR	OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	17.039.881/0001-57	R\$ 466.596,54	VENCEDORA/ CLASSIFICADA
2º LUGAR	FAN CONSTRUÇÕES EIRELI	09.254.081/0001-20	R\$ 499.580,22	PERDEDORA/ CLASSIFICADA
3º LUGAR	PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	21.052.876/0001-51	R\$ 506.852,82	PERDEDORA/ CLASSIFICADA
4º LUGAR	J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	20.306.839/0001-60	R\$ 509.913,66	PERDEDORA/ CLASSIFICADA
5º LUGAR	P J CONSTRUTORA EIRELI	07.930.750/0001-01	R\$ 562.179,63	PERDEDORA/ CLASSIFICADA
6º LUGAR	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	13.721.826/0001-91	R\$ 567.042,06	PERDEDORA/ CLASSIFICADA
7º LUGAR	PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	03.138.148/0001-85	R\$ 583.283,86	PERDEDORA/ CLASSIFICADA
8º LUGAR	S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI	17.624.502/0001-96	R\$ 584.039,65	PERDEDORA/ CLASSIFICADA
9º LUGAR	TA LIMPO LIMPEZA URBANA LTDA	03.116.706/0001-01	R\$ 584.061,64	PERDEDORA/ CLASSIFICADA
10º LUGAR	A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	23.466.869/0001-21	R\$584.565,42	PERDEDORA/ CLASSIFICADA
11º LUGAR	NUNES COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	09.181.832/0001-26	R\$585.464,46	PERDEDORA/ CLASSIFICADA
12º LUGAR	PLANO A SERVIÇOS EIRELI	23.249.596/0001-63	R\$ 585.560,32	PERDEDORA/ CLASSIFICADA
13º LUGAR	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP	04.441.785/0001-99	R\$ 590.798,82	PERDEDORA/ CLASSIFICADA
14º LUGAR	CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.126.573/0001-05	R\$ 594.976,68	PERDEDORA/ CLASSIFICADA

Presando pelo princípio da legalidade, isonomia e publicidade, torno público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018 e concedo o prazo recursal de 5 (cinco) dias, conforme Lei nº 8666/93.

Nada mais havendo a tratar, lavro a Ata que seguirá assinada pelos presentes. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu, localizada a Av. Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, aos 15 de fevereiro de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA	SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS
CPF Nº 074.921.444-90	CPF Nº 672.529.074-49
Presidente da CPL	Membro da CPL
FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA	JOSÉ RONALDO BEZERRA DE MEDEIROS
CPF Nº 041.750.124-27	Engenheiro Civil
Membro da CPL	CREA nº 210128160-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº. 13/2018 RIACHO DA CRUZ/ RN

Decreto Nº. 13/2018 Riacho da Cruz/ RN, 3 de dezembro de 2018.

Decreta Alteração de Suplementação e Redução da Despesa Orçamentária da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 3 de dezembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)				
		2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)			
			15 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 4.259,67
			16 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	RS 10.000,00
			17 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 1	RS 700,00
Total da Ação:					RS 14.959,67
Total da Unidade Orçamentária:					RS 14.959,67
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			
			31 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 9.943,85
			34 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 27.000,00
			35 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS 66.943,85
Total da Unidade Orçamentária:					RS 66.943,85
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
			55 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 1	RS 100,00
			59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 1.500,00
Total da Ação:					RS 1.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.600,00
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			66 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 5.945,61
			69 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 452,17
			72 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 54.200,00
			73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 2.249,00
Total da Ação:					RS 62.846,78
Total da Unidade Orçamentária:					RS 62.846,78
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		2.101 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL			
			170 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 1.600,22

Total da Ação:					R\$ 1.600,22
		2.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO			
			142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 2	R\$ 47.142,00
			127 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 49.142,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 56.742,22
	6002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%			
			197 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 4	R\$ 24.000,00
Total da Ação:					R\$ 24.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 24.000,00
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
		2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
			205 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	R\$ 3.533,50
			208 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 23.746,93
			210 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 2.220,00
Total da Ação:					R\$ 29.500,43
		2.115 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
			215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 7.106,94
Total da Ação:					R\$ 7.106,94
		2.99 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO			
			201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 18.480,00
Total da Ação:					R\$ 18.480,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 55.087,37
	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
		2.83 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
			458 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	R\$ 4.935,33
Total da Ação:					R\$ 4.935,33
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.935,33
	11001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.89 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			470 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	R\$ 609,83
Total da Ação:					R\$ 609,83
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 609,83
	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
			482 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	R\$ 720,00
			483 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	R\$ 1.220,00
			486 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R\$ 6.800,00
			487 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 18.100,00
Total da Ação:					R\$ 26.840,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 26.840,00
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
			247 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 3	R\$ 55.827,58
			248 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 3	R\$ 10.748,17
			250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	R\$ 44.895,50
			254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	R\$ 17.110,50
Total da Ação:					R\$ 128.581,75
		2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB			
			311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.126 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE			
			308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 20	R\$ 7.500,00

Total da Ação:					R\$ 7.500,00
		2.31 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA			
			282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13	R\$ 2.202,60
Total da Ação:					R\$ 2.202,60
		2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			286 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	R\$ 368,81
			288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.368,81
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
			293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15	R\$ 4.479,68
Total da Ação:					R\$ 4.479,68
		2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR			
			298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	R\$ 23.700,46
			300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	R\$ 12.085,32
Total da Ação:					R\$ 35.785,78
		2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA			
			267 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 17	R\$ 6.600,00
Total da Ação:					R\$ 6.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 195.518,62
8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2.121 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família			
			347 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 20	R\$ 1.911,99
Total da Ação:					R\$ 1.911,99
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.911,99
9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz					
		9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2.60 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS			
			390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 24	R\$ 8.010,79
Total da Ação:					R\$ 8.010,79
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.010,79
		9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2.122 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
			438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 28	R\$ 9.538,74
Total da Ação:					R\$ 9.538,74
		2.78 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			417 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.538,74

Redução					
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz					
		2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)			
		2.2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO			
			12 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)			
			18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00
		3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			
			28 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	R\$ 16.609,83
Total da Ação:					R\$ 16.609,83
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.609,83
		4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
		0.26 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
			491 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fonte: 1	R\$ 39.348,28
Total da Ação:					R\$ 39.348,28
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 39.348,28
		5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		1.19 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
			90 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			76 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 4.000,00

Total da Ação:				R\$ 4.000,00
		2.59 - INCENTIVO A PSICULTURA / APICULTURA		
			107 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1 R\$ 8.000,00
Total da Ação:				R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 18.000,00
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		1.47 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS		
			176 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1 R\$ 162.000,00
Total da Ação:				R\$ 162.000,00
		2.16 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		
			143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1 R\$ 10.000,00
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
		2.28 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL		
			112 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1 R\$ 10.000,00
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
		2.54 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
			180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1 R\$ 3.000,00
			181 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1 R\$ 4.106,94
Total da Ação:				R\$ 7.106,94
		2.68 - MANUTENÇÃO DE CRECHES		
			119 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1 R\$ 10.000,00
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
		2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
			151 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1 R\$ 15.000,00
Total da Ação:				R\$ 15.000,00
		2.94 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CURSINHO PRE-VESTIBULAR GRATUITO		
			155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1 R\$ 7.000,00
Total da Ação:				R\$ 7.000,00
		2.96 - REALIZAÇÃO DA "SEMANA DA LITERATURA"		
			117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1 R\$ 8.000,00
Total da Ação:				R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 229.106,94
	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
		2.90 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA		
			481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1 R\$ 1.500,00
Total da Ação:				R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.500,00
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz				
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
		1.41 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR		
			261 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 7 R\$ 30.000,00
Total da Ação:				R\$ 30.000,00
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
			257 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 3 R\$ 10.000,00
			258 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 3 R\$ 60.000,00
Total da Ação:				R\$ 70.000,00
		2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB		
			309 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15 R\$ 11.827,85
Total da Ação:				R\$ 11.827,85
		2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
			285 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18 R\$ 8.000,00
Total da Ação:				R\$ 8.000,00
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
			296 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15 R\$ 8.000,00
Total da Ação:				R\$ 8.000,00
		2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR		
			301 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 14 R\$ 8.000,00
			302 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14 R\$ 3.992,26
Total da Ação:				R\$ 11.992,26
		2.38 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
			322 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 19 R\$ 9.110,50
			324 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 19 R\$ 500,00

Total da Ação:					R\$ 9.610,50
		2.79 - ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS CARENTES			
			264 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 3	R\$ 18.000,00
Total da Ação:					R\$ 18.000,00
		2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA			
			269 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17	R\$ 10.000,00
			273 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 17	R\$ 8.000,00
			274 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 193.430,61
	8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.121 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família			
			346 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 20	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.000,00
9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz					
	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			352 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	R\$ 1.000,00
			361 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	R\$ 17.549,53
Total da Ação:					R\$ 18.549,53
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 18.549,53

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:85D1B916

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PP

Aos 19/02/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 008/2019 - PP, destinado a Registro de Preços para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI (04.195.686/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	786 - OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	L	ALE	70.030	3,55	248.606,50
2	525 - ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA Combustível comum, conforme Norma CNPQ.	L	ALE	59.920	3,46	207.323,20
3	523 - GASOLINA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.	L	ALE	50.000	4,28	214.000,00
4	524 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA ÁLCOOL combustível, comum, conforme normas CNPQ.	L	ALE	20.010	3,36	67.233,60
Total					R\$ 737.163,30	

Riacho da Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2019

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BE3BA0B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para fornecer materiais elétricos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades de iluminação pública deste município de rio do fogo/RN.

Que teve o vencedor para os Lotes: 02; 05 e 06, **O Licitante:** LAD Comércio e Serviços EIRELI - ME - CNPJ: 26.683.873/0001-30.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
21	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X10MM2 1KV	CMR	MTS	3.500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
22	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X16MM2 1KV	CMR	MTS	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
23	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X10MM2 1KV	CMR	MTS	1.200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
24	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X16MM2 1KV	CMR	MTS	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
25	CABO PARALELO 2X1,50MM	RBL	MTS	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
26	CABO PARALELO 2X2,50MM	RBL	MTS	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 30.395,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
97	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W 220V E-27	Ouro Luz	UND	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
98	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 60W 220V E-27	Ouro Luz	UND	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
99	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 75W 220V E-27	Ouro Luz	UND	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
100	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-27	Ouro Luz	UND	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
101	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-40	Ouro Luz	UND	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
102	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 9W C/ CALHA BR6500K-LED0138	Ouro Luz	UND	50	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
103	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 18W C/ CALHA BR6500K-LED0139	Ouro Luz	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
104	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 10W 4000K BIV	Ouro Luz	UND	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
105	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 18W 6500K BIV	Ouro Luz	UND	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
106	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 20W	Ouro Luz	UND	200	R\$ 7,01	R\$ 1.402,00
107	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 40W	Ouro Luz	UND	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
108	LÂMPADA PAR 20 LED 3 W BOCAL 27	Ouro Luz	UND	40	R\$ 16,20	R\$ 648,00
109	LÂMPADA SUPERLED A100 9W BIV 6400K 03131	Ouro Luz	UND	40	R\$ 8,10	R\$ 324,00
110	LÂMPADA SUPERLED A150 12W BIV 6400K 03133	Ouro Luz	UND	40	R\$ 16,20	R\$ 648,00
111	LÂMPADA SUPERLED A60 6W BIV 6400K	Ouro Luz	UND	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 29.060,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
112	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 150W E-27	Avant	UND	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
113	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W E-40	Avant	UND	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
114	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W E-40	Avant	UND	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 28.100,00

E para os lotes: 03; 08, 09 e 11, teve o vencedor o Licitante: Representações Comerciais R. Rodrigues LTDA - CNPJ: 10.694.602/0001-40.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
27	CABO PLAST-CHUMBO 2X1,50MM2 750V	Lamesa	MTS	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
28	CABO PLAST-CHUMBO 2X2,50MM2 750V	Lamesa	MTS	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
29	CABO PP 2 X 1,5MM	Lamesa	MTS	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
30	CABO PP 2 X 2,5MM	Lamesa	MTS	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
31	CABO PP 2 X 4,00 MM	Lamesa	MTS	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
32	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	Plastmil	UND	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
33	CAIXA DE MEDIÇÃO MONO PADRAO NOVO	Taf	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA C/LENTE	Taf	UND	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF PADRÃO NOVO	Taf	UND	3	R\$ 80,30	R\$ 240,90
36	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA C/LENTE	Taf	UND	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
37	CAIXA PLÁSTICA 4X2	Krona	UND	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
38	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M	Monfort	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
39	CENTRO DIST MONO P/ 4 MEDIDORES 85X80X19CM	Steck	UND	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
40	CHAVE DE BOCA 10 X 11	Tramontina	UND	2	R\$ 2,95	R\$ 5,90
41	CHAVE DE BOCA 13 X 14	Tramontina	UND	2	R\$ 3,40	R\$ 6,80
42	CHAVE DE BOCA 24 X 26	Tramontina	UND	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
43	CHAVE DE FENDA	Tramontina	UND	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
44	CHAVE DE GRIFE 10"	Lotus	UND	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
45	CHAVE DE GRIFE 12"	Lotus	UND	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
46	CHAVE DE GRIFE 18"	Lotus	UND	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
47	CHAVE DE GRIFE 8"	Lotus	UND	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
48	CHAVE FRESADA 9/16 X 1/2	Tramontina	UND	2	R\$ 6,20	R\$ 12,40
49	CHAVE IP, IN 2 X 30 A 220 RELE NF 1000 W	Exatron	UND	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
50	CHAVE IP, IN 2 X 60 A 220 RELE NA 1000 W	Exatron	UND	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
51	CINTO-COMPLETO-5-PTS TALABARTE-Y -ABS	Fojacinto	UND	3	R\$ 398,80	R\$ 1.196,40
52	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	Intelli	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00

53	CONECTOR PERFORANTE CDP 95 4-35 X 16-95	Intelli	UND	300	RS 2,80	RS 840,00
54	CONECTOR TIPO CUNHA CINZA	Intelli	UND	400	RS 6,90	RS 2.760,00
55	CONECTOR TIPO CUNHA VERDE	Intelli	UND	400	RS 4,00	RS 1.600,00
56	CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO	Intelli	UND	200	RS 2,46	RS 492,00
57	CORDÃO TORCIDO 2X1,50MM2	Nordestcabo	MTS	200	RS 1,99	RS 398,00
58	CORDÃO TORCIDO 2X2,50MM2	Nordestcabo	MTS	200	RS 2,00	RS 400,00
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	Steck	UND	60	RS 5,50	RS 330,00
60	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	Steck	UND	25	RS 2,50	RS 62,50
61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	Steck	UND	25	RS 7,30	RS 182,50
62	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	Steck	UND	25	RS 7,30	RS 182,50
63	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	Steck	UND	45	RS 7,30	RS 328,50
64	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	Steck	UND	10	RS 14,50	RS 145,00
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	Steck	UND	5	RS 101,00	RS 505,00
66	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	Steck	UND	10	RS 28,90	RS 289,00
67	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	Steck	UND	10	RS 28,90	RS 289,00
68	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM	Krona	MTS	300	RS 1,96	RS 588,00
69	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM	Krona	MTS	300	RS 1,70	RS 510,00
70	ELETRODUTO PVC 20MM PB C/3,00M	Poty	UND	200	RS 6,40	RS 1.280,00
71	ELETRODUTO PVC 25MM PB C/3,00M	Poty	UND	200	RS 7,40	RS 1.480,00
72	ELETRODUTO PVC 32MM PB C/3,00M	Poty	UND	200	RS 9,90	RS 1.980,00
73	ELETRODUTO PVC 40MM PB C/3,00M	Poty	UND	200	RS 14,12	RS 2.824,00
TOTAL DO LOTE 03						RS 36.522,20

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
117	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA -LP200/25,4	Olívo	UND	700	RS 19,75	RS 13.825,00
118	LUMINÁRIA ILPR-202G COM GRADE 250 W E27	Olívo	UND	150	RS 28,10	RS 4.215,00
119	LUMINÁRIA IPL PÉTALA IP 65-250 W E40	Olívo	UND	40	RS 249,00	RS 9.960,00
TOTAL DO LOTE 08						RS 28.000,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
120	LUMINÁRIA PÉTALA P/LÂMPADA 70/150W LPI70	kalipso	UND	40	RS 234,04	RS 9.361,60
121	LUVA DE PANO PIGMENTADA	Orion	PAR	40	RS 1,59	RS 63,60
122	LUVA PELICA P/ ELETRICISTA 10 KV	Mecril	PAR	5	RS 522,96	RS 2.614,80
123	OLHAL P/ PARAF AÇO FORJ RASG 18X30	Mecril	UND	200	RS 6,99	RS 1.398,00
124	PARAFUSO MAQUINA GV 16X200MM2	Mecril	UND	300	RS 2,99	RS 897,00
125	PARAFUSO MAQUINA GV 16X250MM2	Mecril	UND	500	RS 5,49	RS 2.745,00
126	PARAFUSO MAQUINA GV 16X300MM2	Mecril	UND	200	RS 5,49	RS 1.098,00
127	PARAFUSO MAQUINA GV 16X350MM2	Mecril	UND	200	RS 6,80	RS 1.360,00
128	PARAFUSO MAQUINA GV 16X400MM2	Mecril	UND	100	RS 5,99	RS 599,00
129	PARAFUSO MAQUINA GV 16X450MM2	Mecril	UND	100	RS 5,98	RS 598,00
130	PARAFUSO MAQUINA GV 16X500MM2	Mecril	UND	50	RS 11,90	RS 595,00
131	PORCA OLHAL GV 16 X 0221	RCG	UND	500	RS 4,99	RS 2.495,00
132	REATOR ELETRÔNICO 1X20 W-SKY-12	RCG	UND	50	RS 18,00	RS 900,00
133	REATOR ELETRÔNICO 1X40 W EPC	RCG	UND	100	RS 20,00	RS 2.000,00
134	REATOR ELETRÔNICO 2X20 W EPC	RCG	UND	30	RS 22,50	RS 675,00
135	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W EPC	RCG	UND	50	RS 32,00	RS 1.600,00
136	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 1000 W AF	RCG	UND	5	RS 200,00	RS 1.000,00
TOTAL DO LOTE 09						RS 30.000,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
140	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 70W AF	Ouroluz	UND	700	RS 39,18	RS 27.426,00
141	REFLETOR DE LED 10 W BIVOLT BR 6400K	Ouroluz	UND	20	RS 23,13	RS 462,60
142	REFLETOR DE LED 30 W BIVOLT BR 6400K	Ouroluz	UND	20	RS 53,08	RS 1.061,60
143	REFLETOR DE LED 50W BIVOLT BR 6400K	Ouroluz	UND	10	RS 83,90	RS 839,00
144	REFLETOR DE LED 80W BIVOLT BR 6400K	Olívo	UND	10	RS 169,39	RS 1.693,90
145	REFLETOR RLE 1000W E-40	Olívo	UND	5	RS 63,88	RS 319,40
146	REFLETOR RLE 160W E27	Olívo	UND	15	RS 21,50	RS 322,50
147	REFLETOR RLE 250W E27	Olívo	UND	20	RS 33,25	RS 665,00
148	REFLETOR RLE 250W E40	Olívo	UND	30	RS 37,00	RS 1.110,00
TOTAL DO LOTE 11						RS 33.900,00

E para os lotes: 07 e 12, teve o vencedor o Licitante: JP Material Elétrico e de Construção EIRELI - EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70.

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
115	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 70W BR E-27	Luz Sollar	UND	900	RS 30,78	RS 27.702,00
116	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 1.000 W E -40	Ouroluz	UND	05	RS 139,60	RS 698,00
TOTAL DO LOTE 07						RS 28.400,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
149	REFLETOR RLE 400W E40	Spotluz	UND	50	R\$ 56,33	R\$ 2.816,50
150	REFLETOR RLE 60W E-27	Spotluz	UND	30	R\$ 32,72	R\$ 983,40
151	RELE FOTOELÉTRICO NF	Tecnolinsa	UND	1.500	R\$ 11,70	R\$ 17.550,00
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 21.349,90

E para o lote: 10, teve o vencedor o Licitante: Delvalle Materiais Elétricos LTDA - EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58.

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
137	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 150W AF	JRC	UND	400	R\$ 40,73	R\$ 16.292,00
138	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W AF	JRC	UND	250	R\$ 53,42	R\$ 13.355,00
139	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 400W AF	JRC	UND	250	R\$ 65,42	R\$ 16.355,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 46.000,00

Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 15 de fevereiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:390BA25A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 003/2019, adjudico o certame licitatório com **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para fornecer materiais elétricos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades de iluminação pública deste município de rio do fogo/RN.

Que teve o vencedor para os Lotes: 02; 05 e 06, O Licitante: LAD Comércio e Serviços EIRELI - ME - CNPJ: 26.683.873/0001-30.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
21	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X10MM2 1KV	CMR	MTS	3.500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
22	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X16MM2 1KV	CMR	MTS	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
23	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X10MM2 1KV	CMR	MTS	1.200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
24	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X16MM2 1KV	CMR	MTS	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
25	CABO PARALELO 2X1,50MM	RBL	MTS	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
26	CABO PARALELO 2X2,50MM	RBL	MTS	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 30.395,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
97	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W 220V E-27	Ouro Luz	UND	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
98	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 60W 220V E-27	Ouro Luz	UND	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
99	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 75W 220V E-27	Ouro Luz	UND	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
100	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-27	Ouro Luz	UND	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
101	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-40	Ouro Luz	UND	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
102	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 9W C/ CALHA BR6500K-LED0138	Ouro Luz	UND	50	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
103	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 18W C/ CALHA BR6500K-LED0139	Ouro Luz	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
104	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 10W 4000K BIV	Ouro Luz	UND	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
105	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 18W 6500K BIV	Ouro Luz	UND	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
106	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 20W	Ouro Luz	UND	200	R\$ 7,01	R\$ 1.402,00
107	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 40W	Ouro Luz	UND	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
108	LÂMPADA PAR 20 LED 3 W BOCAL 27	Ouro Luz	UND	40	R\$ 16,20	R\$ 648,00
109	LÂMPADA SUPERLED A100 9W BIV 6400K 03131	Ouro Luz	UND	40	R\$ 8,10	R\$ 324,00

110	LÂMPADA SUPERLED A150 12W BIV 6400K 03133	Ouro Luz	UND	40	R\$ 16,20	R\$ 648,00
111	LÂMPADA SUPERLED A60 6W BIV 6400K	Ouro Luz	UND	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 29.060,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
112	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 150W E-27	Avant	UND	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
113	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W E-40	Avant	UND	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
114	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W E-40	Avant	UND	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
TOTAL DO LOTE 06						R\$ 28.100,00

Para os lotes: 03; 08, 09 e 11, teve o vencedor o Licitante: Representações Comerciais R. Rodrigues LTDA - CNPJ: 10.694.602/0001-40.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
27	CABO PLAST-CHUMBO 2X1,50MM2 750V	Lamesa	MTS	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
28	CABO PLAST-CHUMBO 2X2,50MM2 750V	Lamesa	MTS	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
29	CABO PP 2 X 1,5MM	Lamesa	MTS	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
30	CABO PP 2 X 2,5MM	Lamesa	MTS	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
31	CABO PP 2 X 4,00 MM	Lamesa	MTS	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
32	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	Plastmil	UND	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
33	CAIXA DE MEDIÇÃO MONO PADRAO NOVO	Taf	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA C/LENTE	Taf	UND	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF PADRAO NOVO	Taf	UND	3	R\$ 80,30	R\$ 240,90
36	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA C/LENTE	Taf	UND	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
37	CAIXA PLÁSTICA 4X2	Krona	UND	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
38	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M	Monfort	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
39	CENTRO DIST MONO P/ 4 MEDIDORES 85X80X19CM	Steck	UND	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
40	CHAVE DE BOCA 10 X 11	Tramontina	UND	2	R\$ 2,95	R\$ 5,90
41	CHAVE DE BOCA 13 X 14	Tramontina	UND	2	R\$ 3,40	R\$ 6,80
42	CHAVE DE BOCA 24 X 26	Tramontina	UND	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
43	CHAVE DE FENDA	Tramontina	UND	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
44	CHAVE DE GRIFE 10"	Lotus	UND	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
45	CHAVE DE GRIFE 12"	Lotus	UND	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
46	CHAVE DE GRIFE 18"	Lotus	UND	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
47	CHAVE DE GRIFE 8"	Lotus	UND	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
48	CHAVE FRESADA 9/16 X 1/2	Tramontina	UND	2	R\$ 6,20	R\$ 12,40
49	CHAVE IP, IN 2 X 30 A 220 RELE NF 1000 W	Exatron	UND	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
50	CHAVE IP, IN 2 X 60 A 220 RELE NA 1000 W	Exatron	UND	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
51	CINTO-COMPLETO-5-PTS TALABARTE-Y -ABS	Fojacinto	UND	3	R\$ 398,80	R\$ 1.196,40
52	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	Intelli	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
53	CONECTOR PERFURANTE CDP 95 4-35 X 16-95	Intelli	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
54	CONECTOR TIPO CUNHA CINZA	Intelli	UND	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
55	CONECTOR TIPO CUNHA VERDE	Intelli	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
56	CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO	Intelli	UND	200	R\$ 2,46	R\$ 492,00
57	CORDÃO TORCIDO 2X1,50MM2	Nordestcabo	MTS	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
58	CORDÃO TORCIDO 2X2,50MM2	Nordestcabo	MTS	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	Steck	UND	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
60	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	Steck	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	Steck	UND	25	R\$ 7,30	R\$ 182,50
62	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	Steck	UND	25	R\$ 7,30	R\$ 182,50
63	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	Steck	UND	45	R\$ 7,30	R\$ 328,50
64	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	Steck	UND	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	Steck	UND	5	R\$ 101,00	R\$ 505,00
66	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	Steck	UND	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
67	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	Steck	UND	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
68	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM	Krona	MTS	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
69	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM	Krona	MTS	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
70	ELETRODUTO PVC 20MM PB C/3,00M	Poty	UND	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
71	ELETRODUTO PVC 25MM PB C/3,00M	Poty	UND	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
72	ELETRODUTO PVC 32MM PB C/3,00M	Poty	UND	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
73	ELETRODUTO PVC 40MM PB C/3,00M	Poty	UND	200	R\$ 14,12	R\$ 2.824,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 36.522,20

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
117	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA -LP200/25,4	Olívo	UND	700	R\$ 19,75	R\$ 13.825,00
118	LUMINÁRIA ILPR-202G COM GRADE 250 W-E27	Olívo	UND	150	R\$ 28,10	R\$ 4.215,00
119	LUMINÁRIA IPL PÉTALA IP 65-250 W E40	Olívo	UND	40	R\$ 249,00	R\$ 9.960,00
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 28.000,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
120	LUMINÁRIA PÉTALA P/LÂMPADA 70/150W LPI70	kalipso	UND	40	R\$ 234,04	R\$ 9.361,60
121	LUVAS DE PANO PIGMENTADA	Orion	PAR	40	R\$ 1,59	R\$ 63,60

122	LUVA PELICA P/ ELETRICISTA 10 KV	Mecril	PAR	5	RS 522,96	RS 2.614,80
123	OLHAL P/ PARAF AÇO FORJ RASG 18X30	Mecril	UND	200	RS 6,99	RS 1.398,00
124	PARAFUSO MAQUINA GV 16X200MM2	Mecril	UND	300	RS 2,99	RS 897,00
125	PARAFUSO MAQUINA GV 16X250MM2	Mecril	UND	500	RS 5,49	RS 2.745,00
126	PARAFUSO MAQUINA GV 16X300MM2	Mecril	UND	200	RS 5,49	RS 1.098,00
127	PARAFUSO MAQUINA GV 16X350MM2	Mecril	UND	200	RS 6,80	RS 1.360,00
128	PARAFUSO MAQUINA GV 16X400MM2	Mecril	UND	100	RS 5,99	RS 599,00
129	PARAFUSO MAQUINA GV 16X450MM2	Mecril	UND	100	RS 5,98	RS 598,00
130	PARAFUSO MAQUINA GV 16X500MM2	Mecril	UND	50	RS 11,90	RS 595,00
131	PORCA OLHAL GV 16 X 0221	RCG	UND	500	RS 4,99	RS 2.495,00
132	REATOR ELETRÔNICO 1X20 W-SKY-12	RCG	UND	50	RS 18,00	RS 900,00
133	REATOR ELETRÔNICO 1X40 W EPC	RCG	UND	100	RS 20,00	RS 2.000,00
134	REATOR ELETRÔNICO 2X20 W EPC	RCG	UND	30	RS 22,50	RS 675,00
135	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W EPC	RCG	UND	50	RS 32,00	RS 1.600,00
136	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 1000 W AF	RCG	UND	5	RS 200,00	RS 1.000,00
TOTAL DO LOTE 09						RS 30.000,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
140	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 70W AF	Ouro luz	UND	700	RS 39,18	RS 27.426,00
141	REFLETOR DE LED 10 W BIVOLT BR 6400K	Ouro luz	UND	20	RS 23,13	RS 462,60
142	REFLETOR DE LED 30 W BIVOLT BR 6400K	Ouro luz	UND	20	RS 53,08	RS 1.061,60
143	REFLETOR DE LED 50W BIVOLT BR 6400K	Ouro luz	UND	10	RS 83,90	RS 839,00
144	REFLETOR DE LED 80W BIVOLT BR 6400K	Olívo	UND	10	RS 169,39	RS 1.693,90
145	REFLETOR RLE 1000W E-40	Olívo	UND	5	RS 63,88	RS 319,40
146	REFLETOR RLE 160W E27	Olívo	UND	15	RS 21,50	RS 322,50
147	REFLETOR RLE 250W E27	Olívo	UND	20	RS 33,25	RS 665,00
148	REFLETOR RLE 250W E40	Olívo	UND	30	RS 37,00	RS 1.110,00
TOTAL DO LOTE 11						RS 33.900,00

E para os lotes: 07 e 12, teve o vencedor o Licitante: JP Material Elétrico e de Construção EIRELI - EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70.

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
115	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 70W BR E-27	Luz Sollar	UND	900	RS 30,78	RS 27.702,00
116	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 1.000 W E -40	Ouro luz	UND	05	RS 139,60	RS 698,00
TOTAL DO LOTE 07						RS 28.400,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
149	REFLETOR RLE 400W E40	Spotluz	UND	50	RS 56,33	RS 2.816,50
150	REFLETOR RLE 60W E-27	Spotluz	UND	30	RS 32,72	RS 983,40
151	RELE FOTOELÉTRICO NF	Tecnolinsa	UND	1.500	RS 11,70	RS 17.550,00
TOTAL DO LOTE 12						RS 21.349,90

E para o lote: 10, teve o vencedor o Licitante: Delvalle Materiais Elétricos LTDA - EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58.

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
137	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 150W AF	JRC	UND	400	RS 40,73	RS 16.292,00
138	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W AF	JRC	UND	250	RS 53,42	RS 13.355,00
139	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 400W AF	JRC	UND	250	RS 65,42	RS 16.355,00
TOTAL DO LOTE 10						RS 46.000,00

Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 15 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AE97D94A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**EMPRESA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME
CNPJ Nº 12.005.957/0001-00**

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
01	ACHOCOLATADO BEM COM 400g	UNIDADE	1300	RS 3,00	RS 3.900,00
02	AÇÚCAR, PCT C/ 1KG	KG	600	RS 2,30	RS 1.380,00
03	ARROZ PARBOILIZADO, PCT C/ 1KG	KG	1200	RS 2,60	RS 3.120,00
04	ARROZ POLIDO TIPO 1	KG	1200	RS 2,70	RS 3.240,00
05	ARROZ VERMELHO, PCT C/ 1KG	KG	1200	RS 3,40	RS 4.080,00
06	BATATA PALHA, PAC. COM 100G	UNIDADE	100	RS 3,20	RS 320,00
08	BISCOITO CREME CRAKER C /400G	UN	1000	RS 2,80	RS 2.800,00
09	BISCOITO DOCE, EMBAL. C/ 400G	UNIDADE	1000	RS 2,69	RS 2.690,00
10	BISCOITO SALGADO, EMBAL. C/ 400G	UNIDADE	600	RS 2,90	RS 1.740,00
16	CAFÉ EM PÓ, EMBAL. C./250G	KG	700	RS 4,00	RS 2.800,00
23	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA	KG	450	RS 18,00	RS 8.100,00
25	COLORIFERO, PCT. C/100G	KG	80	RS 0,65	RS 52,00
27	CREME DE LEITE, EMBAL. C/ 200G	UNIDADE	700	RS 2,00	RS 1.400,00
28	EXTRATO DE TOMATE C/ 200g	UN	300	RS 2,20	RS 660,00
29	ERVILHA ENLATADO, EMBAL. C/ 300G	UNIDADE	200	RS 1,55	RS 310,00
30	FARINHA DE MANDIOCA, PCT. C/ 1KG	KG	450	RS 3,60	RS 1.620,00
31	FARINHA DE TRIGO,PCT.C./1KG COM FERMENTO	KG	450	RS 3,00	RS 1.350,00
32	FARINHA DE TRIGO, PCT. C/1KG SEM FERMENTO	KG	450	RS 2,50	RS 1.125,00
34	FEIJÃO MACAÇA, PCT. C/ 1KG	KG	500	RS 3,70	RS 1.850,00
35	FEIJÃO PRETO PCT. C/1KG	KG	400	RS 4,00	RS 1.600,00
36	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG	KG	1300	RS 9,00	RS 11.700,00
37	FILÉ DE TILÁPIA	KG	500	RS 21,00	RS 10.500,00
38	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G	UNIDADE	2000	RS 0,90	RS 1.800,00
39	FRANGO CAIPIRA ABATIDO/FRESCO	KG	800	RS 20,00	RS 16.000,00
41	GALINHA CAIPIRA	KG	800	RS 20,00	RS 16.000,00
42	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG	KG	700	RS 4,00	RS 2.800,00
43	KATCHUP	UNIDADE	200	RS 2,40	RS 480,00
44	LEITE EM PÓ, EMBAL. C/ 200G	UNIDADE	1000	RS 3,90	RS 3.900,00
49	MACARRÃO, PCT. C/500G	UNIDADE	2000	RS 1,60	RS 3.200,00
50	MOLHO SHOYO	UNIDADE	80	RS 2,50	RS 200,00
51	MOLHO INGLÊS	UNIDADE	80	RS 2,00	RS 160,00
52	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G	KG	350	RS 3,60	RS 1.260,00
53	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G	UNIDADE	350	RS 1,45	RS 507,50
54	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G	UNIDADE	350	RS 2,10	RS 735,00
55	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500g	KG	150	RS 2,60	RS 390,00
56	MAIONESE 200G	UNIDADE	150	RS 2,00	RS 300,00
60	MOSTARDA	UNIDADE	80	RS 2,60	RS 208,00
63	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML	UNIDADE	200	RS 3,80	RS 760,00
64	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE	BANDEJA	1100	RS 6,00	RS 6.600,00
65	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)	BANDEJA	500	RS 16,00	RS 8.000,00
68	POLPA DE FRUTA DIVERSAS	UNIDADE	1500	RS 3,60	RS 5.400,00
69	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500g	KG	120	RS 5,00	RS 600,00
70	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g	KG	120	RS 5,00	RS 600,00
71	PRESUNTO MISTO	KG	150	RS 10,00	RS 1.500,00
72	QUEIJO DE MANTEIGA	KG	600	RS 19,90	RS 11.940,00
73	QUEIJO DE COALHO	KG	600	RS 19,00	RS 11.400,00
74	RAPADURA COMUM UND.C/500G	UNIDADE	300	RS 2,40	RS 720,00
75	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ	PACOTE	90	RS 23,00	RS 2.070,00
76	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA	PACOTE	90	RS 23,00	RS 2.070,00
77	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA	PACOTE	90	RS 23,00	RS 2.070,00
78	REQUEIJÃO	UNIDADE	100	RS 5,00	RS 500,00
79	SAL, PCT. C/ 1KG	KG	100	RS 0,80	RS 80,00
80	SALSICHA MISTA	KG	100	RS 6,50	RS 650,00
81	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G	CAIXA	400	RS 0,70	RS 280,00
82	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA	KG	400	RS 8,00	RS 3.200,00
83	TEMPERO MISTO	UNIDADE	200	RS 0,70	RS 140,00
84	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500	GARRAFA	350	RS 1,40	RS 490,00
85	VINAGRE GARRAFA C/200ML	GARRAFA	200	RS 0,90	RS 180,00
86	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML	GARRAFA	80	RS 1,35	RS 108,00
	TOTAL				RS173.635,50

EMPRESA: A.AZEVEDO DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº 27.008.156/0001-75

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
17	CARNE BOVINA DE 1ª	KG	400	R\$ 21,50	RS 8.600,00
18	CARNE BOVINA DE 2ª	KG	400	R\$ 18,40	RS 7.360,00
19	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	KG	800	R\$ 13,50	RS 10.800,00
20	CARNE BOVINA 4ª DIANT. S/ OSSO VERDE	KG	250	R\$ 16,00	RS 4.000,00
21	CARNE BOVINA 4ªTRAZ. S/ OSSO VERDE	KG	250	R\$ 20,50	RS 5.125,00
22	CARNE BOVINA COSTELA	KG	800	R\$ 11,90	RS 9.520,00
24	CARNE DE CHARQUE	KG	250	R\$ 19,80	RS 4.950,00
26	COXA/SOBRECOX DE FRANGO	KG	200	R\$ 6,49	RS 1.298,00
40	FRANGO CONGELADO	KG	800	R\$ 6,20	RS 4.960,00
46	LINGUIÇA CALABRESA	KG	150	R\$ 13,90	RS 2.085,00
47	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	450	R\$ 9,50	RS 4.275,00
48	LINGUIÇA MISTA	KG	400	R\$ 9,60	RS 3.840,00
58	MORTADELA BOVINA	KG	500	R\$ 7,00	RS 3.500,00
59	MORTADELA DE FRANGO	KG	150	R\$ 7,00	RS 1.050,00
61	MÚSCULO BOVINO SEM SAL	KG	700	R\$ 16,90	RS 11.830,00
67	PEITO DE FRANGO 1KG	KG	1900	R\$ 7,90	RS 15.010,00
TOTAL					RS 98.203,00

EMPRESA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-ME
CNPJ: 01.009.818/0001-38

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
11	BOLO DE OVOS PRONTO 600G	UNIDADE	600	R\$ 8,90	RS 5.340,00
12	BOLACHA COMUM, PCT. C/300G	UNIDADE	800	R\$ 2,59	RS 2.072,00
13	BOLACHA DE LEITE C/300G	PC	600	R\$ 2,99	RS 1.794,00
14	BOLO DE LEITE	KG	80	R\$ 10,98	RS 878,40
15	BOLO DE MILHO	KG	80	R\$ 10,98	RS 878,40
66	PAO SALGADO, C/50G	KG	1000	R\$ 7,60	RS 7.600,00
TOTAL					RS 18.562,80

EMPRESA: L.P. LACTICÍNIOS EPP
CNPJ: 11.696.607/0001-74

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
07	BEBIDA LACTEA	LITRO	2800	R\$ 2,80	RS 7.840,00
45	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO	LITRO	5500	R\$ 2,75	RS 15.125,00
57	MANTEIGA DA TERRA 500ML	UNIDADE	300	R\$ 6,80	RS 2.040,00
62	NATA INATURA	KG	350	R\$ 10,80	RS 3.780,00
TOTAL					RS 28.785,00

Valor Total da Contratação R\$ 319.186,30 (Trezentos e Dezenove Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)
 Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior

São Fernando/RN, 07 Fevereiro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Ciro Dantas de Medeiros
 Código Identificador: 1B20E356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME
CNPJ Nº 12.005.957/0001-00

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
01	ACHOCOLATADO BEM COM 400g	UNIDADE	1300	R\$ 3,00	RS 3.900,00
02	AÇÚCAR, PCT C/ 1KG	KG	600	R\$ 2,30	RS 1.380,00
03	ARROZ PARBOILIZADO, PCT C/ 1KG	KG	1200	R\$ 2,60	RS 3.120,00
04	ARROZ POLIDO TIPO 1	KG	1200	R\$ 2,70	RS 3.240,00
05	ARROZ VERMELHO, PCT C/ 1KG	KG	1200	R\$ 3,40	RS 4.080,00
06	BATATA PALHA, PAC. COM 100G	UNIDADE	100	R\$ 3,20	RS 320,00
08	BISCOITO CREME CRAKER C /400G	UN	1000	R\$ 2,80	RS 2.800,00
09	BISCOITO DOCE, EMBAL. C/ 400G	UNIDADE	1000	R\$ 2,69	RS 2.690,00
10	BISCOITO SALGADO, EMBAL. C/ 400G	UNIDADE	600	R\$ 2,90	RS 1.740,00
16	CAFÉ EM PÓ, EMBAL. C./250G	KG	700	R\$ 4,00	RS 2.800,00
23	CARNE OVINA CARÇAÇA COMPLETA	KG	450	R\$ 18,00	RS 8.100,00

25	COLORIFERO, PCT. C/100G	KG	80	R\$ 0,65	R\$ 52,00
27	CREME DE LEITE, EMBAL. C/200G	UNIDADE	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
28	EXTRATO DE TOMATE C/ 200g	UN	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
29	ERVILHA ENLATADO, EMBAL. C/300G	UNIDADE	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00
30	FARINHA DE MANDIOCA, PCT. C/1KG	KG	450	R\$ 3,60	R\$ 1.620,00
31	FARINHA DE TRIGO,PCT.C/1KG COM FERMENTO	KG	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
32	FARINHA DE TRIGO, PCT. C/1KG SEM FERMENTO	KG	450	R\$ 2,50	R\$ 1.125,00
34	FEIJÃO MACAÇA, PCT. C/ 1KG	KG	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
35	FEIJÃO PRETO PCT. C/1KG	KG	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
36	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG	KG	1300	R\$ 9,00	R\$ 11.700,00
37	FILÉ DE TILÁPIA	KG	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
38	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G	UNIDADE	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
39	FRANGO CAPIRA ABATIDO/FRESCO	KG	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
41	GALINHA CAPIRA	KG	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
42	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG	KG	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
43	KATCHUP	UNIDADE	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
44	LEITE EM PÓ, EMBAL. C/ 200G	UNIDADE	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
49	MACARRÃO, PCT. C/500G	UNIDADE	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
50	MOLHO SHOYO	UNIDADE	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
51	MOLHO INGLÊS	UNIDADE	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
52	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G	KG	350	R\$ 3,60	R\$ 1.260,00
53	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G	UNIDADE	350	R\$ 1,45	R\$ 507,50
54	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G	UNIDADE	350	R\$ 2,10	R\$ 735,00
55	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500g	KG	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
56	MAIONESE 200G	UNIDADE	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
60	MOSTARDA	UNIDADE	80	R\$ 2,60	R\$ 208,00
63	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML	UNIDADE	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
64	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE	BANDEJA	1100	R\$ 6,00	R\$ 6.600,00
65	OVO DE GALINHA CAPIRA CX (30 UNID)	BANDEJA	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
68	POLPA DE FRUTA DIVERSAS	UNIDADE	1500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
69	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500g	KG	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
70	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g	KG	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
71	PRESUNTO MISTO	KG	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
72	QUEIJO DE MANTEIGA	KG	600	R\$ 19,90	R\$ 11.940,00
73	QUEIJO DE COALHO	KG	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
74	RAPADURA COMUM UND.C/500G	UNIDADE	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
75	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ	PACOTE	90	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
76	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA	PACOTE	90	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
77	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA	PACOTE	90	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
78	REQUEIJÃO	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
79	SAL, PCT. C/ 1KG	KG	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
80	SALSICHA MISTA	KG	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
81	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G	CAIXA	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
82	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA	KG	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
83	TEMPERO MISTO	UNIDADE	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
84	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500	GARRAFA	350	R\$ 1,40	R\$ 490,00
85	VINAGRE GARRAFA C/200ML	GARRAFA	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
86	VINAGRE, GARRAFA C/ 500ML	GARRAFA	80	R\$ 1,35	R\$ 108,00
TOTAL					R\$173.635,50

EMPRESA: A.AZEVEDO DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº 27.008.156/0001-75

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
17	CARNE BOVINA DE 1ª	KG	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
18	CARNE BOVINA DE 2ª	KG	400	R\$ 18,40	R\$ 7.360,00
19	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	KG	800	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
20	CARNE BOVINA 4º DIANT. S/ OSSO VERDE	KG	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
21	CARNE BOVINA 4ºTRAZ. S/ OSSO VERDE	KG	250	R\$ 20,50	R\$ 5.125,00
22	CARNE BOVINA COSTELA	KG	800	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
24	CARNE DE CHARQUE	KG	250	R\$ 19,80	R\$ 4.950,00
26	COXA/SOBRECOX DE FRANGO	KG	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
40	FRANGO CONGELADO	KG	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
46	LINGUIÇA CALABRESA	KG	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
47	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	450	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00
48	LINGUIÇA MISTA	KG	400	R\$ 9,60	R\$ 3.840,00
58	MORTADELA BOVINA	KG	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
59	MORTADELA DE FRANGO	KG	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
61	MÚSCULO BOVINO SEM SAL	KG	700	R\$ 16,90	R\$ 11.830,00
67	PEITO DE FRANGO 1KG	KG	1900	R\$ 7,90	R\$ 15.010,00
TOTAL					R\$ 98.203,00

EMPRESA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-ME
CNPJ: 01.009.818/0001-38

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
11	BOLO DE OVOS PRONTO 600G	UNIDADE	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
12	BOLACHA COMUM, PCT. C/300G	UNIDADE	800	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
13	BOLACHA DE LEITE C/300G	PC	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
14	BOLO DE LEITE	KG	80	R\$ 10,98	R\$ 878,40
15	BOLO DE MILHO	KG	80	R\$ 10,98	R\$ 878,40
66	PÃO SALGADO, C/50G	KG	1000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
TOTAL					R\$ 18.562,80

EMPRESA: L.P. LACTICÍNIOS EPP
CNPJ: 11.696.607/0001-74

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO	TOTAL
07	BEBIDA LACTEA	LITRO	2800	R\$ 2,80	R\$ 7.840,00
45	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO	LITRO	5500	R\$ 2,75	R\$ 15.125,00
57	MANTEIGA DA TERRA 500ML	UNIDADE	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
62	NATA INATURA	KG	350	R\$ 10,80	R\$ 3.780,00
TOTAL					R\$ 28.785,00
Valor Total da Contratação R\$ 319.186,30 (Trezentos e Dezenove Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 07 Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:1DED6C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 002/2019 destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinados ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1476 - GQS Eletro e Equipamentos LTDA (11.427.407/0001-16)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	8567 - Geladeira/ Refrigerador DE 250 A 299 L	UND	ESMALTEC	1	1.415,00	1.415,00
TOTAL					1.415,00	

1477 - M K de Azevedo Araujo Dutra Dantas (21.062.777/0001-50)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	8566 - Balde a Pedal polipropileno/de 30L até 49L	UND	PLASULTIL	2	78,00	156,00
3	8568 - Ar Condicionado 9.000 A 12.000 BTUs, split, quente e frio	UND	AGRATTO	2	1.400,00	2.800,00
4	8569 - Computador Portátil (Notebook) que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	ACER	1	3.179,00	3.179,00
13	8578 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado pressão coluna simples	UND	LIBELL	1	635,00	635,00
TOTAL					6.770,00	

1478 - Silvana Araujo Mariz Medeiros EPP (40.964.066/0001-16)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
15	8580 - Televisor Led, HDMI, DE 32" ATÉ 41"	UND	AOC	1	1.269,00	1.269,00
16	8581 - Ventilador de Teto/ Parede De 3 OU 4 PÁS/ PAREDE	UND	ARGE	1	142,00	142,00
TOTAL					1.411,00	

1183 - DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (20.928.363/0001-07)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
6	8571 - Computador (Desktop-Básico com câmera web) que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar ; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de	UND	BLUE CASE / MONITOR ACER	1	2.570,00	2.570,00

	01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saída de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; deverá acompanhar 1 (uma) webcam com suporte a HD (720p); gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
7	8572 - Projetor Multimídia (Datashow) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	TOMATE	1	2.000,00	2.000,00
TOTAL					4.570,00	

1182 - A N Q GONCALVES JUNIOR ME (20.903.036/0001-92)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	8570 - Tela de Projeção Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	NARDELLI	1	660,00	660,00
8	8573 - Computador (Desktop-Básico) que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	EASY / LG	1	2.700,00	2.700,00
9	8574 - Aquecedor Portátil de Ambiente potência de 1500 a 2000 watts	UND	BRITANIA	1	140,00	140,00
11	8576 - No-Break (Para Computador/Impressora) que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	TS SHARA	1	680,00	680,00
14	8579 - Longarina polipropileno com 03 lugares	UND	FRISOKAR	1	325,00	325,00
TOTAL					4.505,00	

São Francisco do Oeste/RN, 19 de fevereiro de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:67B06493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA
ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no **ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO**

SUAS - CRIANÇA FELIZ, criado por meio do Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, aceito pelo Município de São José de Mipibu, por meio do Termo de Aceite e Compromisso pactuado junto ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, conforme atribuições previstas neste edital, a ser ofertado pelo CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e cofinanciado pela União, para atuarem no município de São José de Mipibu/RN, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, mediante condições estabelecidas neste Edital.

A contratação se dará por meio de Contrato Administrativo conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil e combinado com o Art. 91, IX da Lei Orgânica do Município que “dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências” e demais legislações pertinentes. Todo o processo será regido por este Edital e seus anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para executar serviços pertinentes ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social.

1.2 –Este processo seletivo destina-se a contratação de profissionais para compor vagas existentes, através de contrato administrativo de prestação de serviço, de caráter temporário por tempo determinado.

1.3 –O processo seletivo simplificado será realizado mediante três etapas, conforme a seguir:

Análise documental, de caráter eliminatório, que será decidida pela Comissão de Avaliação e no ato da inscrição;

Análise curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário (ANEXO

II e III), disponibilizado ao candidato e respectivos documentos probatórios, a ser realizado pela Comissão de Avaliação em oportunidade posterior;

Entrevista à Comissão de Avaliação.

1.4 –A data da entrevista será publicada após o término das inscrições no site da Prefeitura e na sede da Secretaria de Assistência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas nos dias 21, 22, 25 e 26 de fevereiro de 2019,

das 08:00 as 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com endereço na Rua Riacho do Amparo, SN. Conjunto COHAB, CEP: 59162-000, Centro, São José de Mipibu/RN.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1-Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

3.3- Não ter vínculo empregatício com os poderes: Federal, Estadual e Municipal

3.4- No ato da inscrição, o candidato (a) deverá entregar a ficha de inscrição, acompanhada de cópia dos documentos a seguir descritos, com originais para conferência:

Documento com foto, podendo ser: RG, CNH, CTPS ou Carteira de

Identidade Profissional expedida por órgão competente;

CPF;

Título Eleitoral e comprovante da última votação;

PIS/PASEP;

Declaração de que não exerce cargo público;

Diploma de conclusão de Curso de graduação em Psicologia, Serviço Social e Pedagogia

para o cargo de SUPERVISOR (A) e de Ensino Médio completo para o cargo de VISITADOR (A);

Comprovante de regularidade junto ao Conselho Profissional correspondente para o cargo

de Supervisor (a).

Comprovante de residência.

3.5- Para o cargo de supervisor, deverá apresentar o comprovante de regularidade junto ao Conselho Profissional correspondente.

3.6- Será de pronto indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação completa e em perfeitas condições de nitidez.

3.7- Não serão aceitas inscrições via postal, e-mail e/ou telefone;

3.8– Não será permitida entrega de documentos após a conclusão da inscrição;

3.9 – As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.10- Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação ou afastamento do candidato durante o processo seletivo;

3.11- O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato (a).

4.0 - DAS VAGAS, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

CARGO	Nº DE VAGAS	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
VISITADOR (A)	10	10 MESES	40	1.000,00
SUPERVISOR (A)	01	10 MESES	40	1.600,00

4.1-DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
SUPERVISOR (A)	Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento dessas áreas; devendo, necessariamente, gozar de experiência efetiva em políticas de assistência social, tais como articulação com o CRAS e CREAS e outras políticas, devendo o candidato possuir um olhar de conhecimento do SUAS (como funcionam os serviços da assistência social) a fim de dar respostas as demandas que serão apresentadas pelas famílias; Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção as demandas das famílias; Levantar para debate, no Grupo Gestor Municipal, as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário, visando a melhoria da atenção as famílias; Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico; Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitantes para realização de estudos de caso; Participar de reuniões Inter setoriais para realização do estudo de caso; Participar das reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitantes; Identificar temáticas relevantes e necessárias para a realização de capacitação continua dos visitantes; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança

VISITADOR (A)	<p>Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.</p> <p>Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao superior sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando a sua efetivação; Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; Realizar diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; Preencher o instrumento plano de Visitas para planejamento do trabalho junto as famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas as crianças a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as atividades educativas realizadas pelas próprias famílias junto as crianças e as atividades realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares as famílias; Participar das Capacitações destinadas aos visitantes; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família, como por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência para que o supervisor acione a rede de serviços; Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.</p>
---------------	--

5.0- DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1- O Processo Seletivo constará de:

5.1.1- Análise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório e decidida no ato da inscrição;

5.1.2 - Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme estabelecido no Quadro do item 6.0;

5.2 - Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a nota final dada à análise curricular e entrevista e serão convocados (as) dentro do número de vagas;

5.3- Em caso de empate na nota final, após análise curricular e a entrevista, os critérios para desempate serão:

a) Candidato (a) que apresentar maior tempo de experiência de trabalho na área de qualquer política prevista no item 01, do quadro citado no item 6.0 deste Edital.

b) Candidato (a) mais idoso (a).

6.0 - DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Os currículos dos candidatos (as) serão avaliados individual e objetivamente, pela comissão designada para esse fim, obedecendo os seguintes critérios:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	TOTAL MÁXIMO
01	Comprovante de experiência profissional em atividades na área de Assistência Social, Direitos Humanos e na Política de Atendimento da Criança: 05 pontos para período de 06 meses até um ano de trabalho; mais 05 ponto adicional para cada ano de trabalho.	05	20
02	Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área das políticas de Assistência Social, Política de Atendimento da Criança; Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos; com carga horária mínima de 06 (seis) horas ou duração igual ou superior a 2 dias, realizado nos últimos 5 anos.	04	20
03	Trabalho Voluntário comprovado na área de Assistência Social, Direitos Humanos e na Política de atendimento dos direitos das crianças: 05 (cinco) pontos até seis meses e mais 05 (cinco) pontos adicionais para serviço voluntário acima de um ano.	05	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			50

7.0- DA ENTREVISTA – COMUM PARA OS DOIS CARGOS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento teórico/prático das atividades produtivas relacionadas à função.	0 a 20
Capacidade de trabalho em equipe	0 a 10
Facilidade de comunicação	0 a 10
Motivação e resiliência para trabalhar no setor público	0 a 10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50

7.1- Será registrada nota zero, somente quando o candidato não comparecer à entrevista.

8.0-CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 - A ordem de classificação final será de acordo com a pontuação obtida no somatório dos pontos dos títulos e da entrevista constantes do quadro previsto nos itens 6 e 7 deste edital.

9.0-DO RESULTADO

9.1- Encerrada todas as fases e respondidos os recursos existentes a listagem da classificação

final de todos (as) os (as) inscritos (as) para este processo seletivo será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria e no site do Município de São José de Mipibu (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/).

10.0- DOS RECURSOS

10.1- Divulgada a Lista Final dos Classificados o(a) candidato(a) terá o prazo de um dia útil

para interpor recurso administrativo junto à Comissão de Avaliação, a qual deverá julgá-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fazendo publicar a decisão no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e no site da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu.

10.2—Os recursos deverão ser feitos por escrito, individualmente, com identificação completa

do (a) candidato (a), com indicação fundamentada/motivação do pedido e deverá ser assinado pelo (a) candidato (a) e protocolados no mesmo local e horário onde foram feitas as inscrições.

11.0 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário (modelo-próprio) à

disposição no local de inscrição, ao qual deverão ser anexadas as fotocópias dos documentos exigidos, acompanhadas das originais para conferência no ato da inscrição.

11.2 - Preenchido o formulário, o (a) candidato (a) deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura

e protocolo, inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos anexados. No preenchimento do formulário de inscrição é considerado de preenchimento obrigatório e de total responsabilidade do candidato, o fornecimento de telefone e endereço para contato.

11.3 -O (a) candidato (a), na entrega da ficha de inscrição, receberá um protocolo, que constará a data de sua inscrição.

11.4 - O (a) candidato (a) que apresentar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como estará sujeito às penalidades legais;

11.5 -Não serão aceitos documentos para serem anexados após a entrega do formulário de inscrição pelo (a) candidato (a);

11.6 -Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do (a) candidato (a) das normas constantes deste edital;

11.7 - Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação.

11.8 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.9 - A Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção dos Profissionais fará a classificação, análise e julgamento dos recursos e acompanhamento do preenchimento das vagas.

11.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção dos Profissionais, qual será constituída por ato administrativo, para condução do processo seletivo de que trata o presente Edital.

11.11 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar no quadro de avisos da Secretaria e site oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu (www.saojosedemipibu.rn.gov.br/) as etapas do processo seletivo simplificado.

11.12 - Deverão ser preenchidos pelos candidatos os Anexos I, II e III, integrantes deste Edital.

11.13 - Este Edital entra em vigor na sua data de publicação.

11.14 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I * – Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado 01/2019/SEMTHAS

ANEXO II – Documentos entregues no ato da inscrição.

ANEXO III * – Modelo de Currículo.

ANEXO IV * – Declaração do não exercício em cargo/função pública.

*** Preenchimento obrigatório pelo candidato (a).**

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019/SEMTHAS para contratação de Profissional para atuar junto ao Programa Primeira Infância no Município de São José de Mipibu/RN.

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ **Data:** ____/____/2019.

Nome Completo: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ **UF:** _____

Telefones: Celular: () _____ **Fixo:** () _____

E-mail: _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Servidor (a) resp. pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019/SEMTHAS para contratação de Profissional para atuar no Município de São José de Mipibu/RN.

INSCRIÇÃO Nº _____ **Data:** ____/____/2019.

Nome Completo: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ **UF:** _____

Telefones: Celular: () _____ **Fixo:** () _____

E-mail: _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019/SEMTHAS para contratação de Profissional para atuar junto ao Programa Primeira Infância no Município de São José de Mipibu/RN.

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO		ATENDIDO (sim ou não) (não aplica)
Documento com foto, podendo ser: RG, CNH, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente;		
CPF		
Título Eleitoral e comprovante da última votação;		
PIS/PASEP		
Declaração de que não exerce cargo publico		
Diploma de conclusão de Curso de graduação em psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou Terapia Ocupacional, para o cargo de SUPERVISOR e Ensino Médio completo para o cargo de VISITADOR(A).		
Comprovante de regularidade junto ao Conselho Profissional correspondente para o cargo de Supervisor (a).		
Comprovante de residência		
ENTREGA DOS TÍTULOS NO ATO DA INSCRIÇÃO		Nº DE TÍTULOS
01	Comprovante de experiência profissional em atividades na área de Assistência Social, Direitos Humanos, e na Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;	
02	Comprovante de Participação em eventos de capacitação profissional na área das políticas de Assistência Social; Educação, Saúde, política de Atendimento da	

	Criança; pessoa com deficiência, Direitos Humanos.	
03	Trabalho Voluntário na área de Assistência Social, Direitos Humanos e na Política de atendimento dos direitos das crianças	
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO		
DEFERIDA		INDEFERIDA

NOTA: O deferimento ou indeferimento da inscrição dependerá, exclusivamente, do atendimento dos documentos pessoais, não incluindo nesta a entrega dos títulos.

Reservado para Comissão de Avaliação: _____

INSCRIÇÃO Nº. _____ Data: ____/____/2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura Resp. pela inscrição

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019/SEMTHAS para contratação de Profissional para atuar junto ao Programa Primeira Infância no Município de São José de Mipibu/RN.

MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME: _____
 02 – ENDEREÇO: _____
 03 – TELEFONE: () _____ 04 – FIXO: () _____
 05 – E-MAIL: _____
 06 – DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 07 – ESTADO CIVIL: _____
 08 – SEXO: M () F ()
 09 – NATURALIDADE: _____ 10 – UF: _____
 11 – PROFISSÃO: _____ INSC. NO CONSELHO: _____
 12 – NOME DO PAI: _____
 13 – NOME DA MÃE: _____
 14 – IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR: _____
 15 – CPF: _____
 16 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

III – TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO Latu Sensu (Especialização). Especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão.

ESPECIALIZAÇÃO: _____
 INSTITUIÇÃO: _____ ANO: _____

OUTROS CURSOS DE APRIMORAMENTO, EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ETC.

1. _____
 2. _____

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

1 – INSTITUIÇÃO: _____
 PERÍODO: _____
 CARGO: _____
 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: _____

2 – INSTITUIÇÃO: _____
 PERÍODO: _____
 CARGO: _____
 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: _____

3 – INSTITUIÇÃO: _____
 PERÍODO: _____
 CARGO: _____
 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: _____

V – TRABALHO VOLUNTÁRIO:

1 – INSTITUIÇÃO: _____
 PERÍODO: _____
 CARGO: _____
 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: _____

2 – INSTITUIÇÃO: _____
 PERÍODO: _____
 CARGO: _____
 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: _____

3 – INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____
 CARGO: _____
 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: _____

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste currículo.

São José de Mipibu, RN _____/_____/20 19

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019/SEMTHAS para contratação de Profissional para atuar junto ao Programa Primeira Infância no Município de São José de Mipibu/RN.

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) da Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente/domiciliado na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____,

Inscrito(a) no Processo Seletivo Nº 001/2019, para concorrer ao cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que **NÃO EXERCO CARGO ou FUNÇÃO PÚBLICA** na administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Desde já, fica autorizado aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de ____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
 Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9780552B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 – ARP 007/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. José Gaudêncio Diógenes Torquato, Prefeito, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com fundamento inciso I, alínea b, do artigo 65, da lei 8.666/93, resolve alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços sob o nº. 007/2018 e celebrado com as empresas, para o Registro de preço para futura aquisição fracionada de gêneros perecíveis, não perecíveis, itens de padaria, polpa de frutas e produtos hortifrutigranjeiros para consumo na MERENDA ESCOLAR, da seguinte forma:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens abaixo, nos termos do inciso I, alínea b, do artigo 65, da lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Item	Material	Qtd licitada	(%) acrescida	Qtd acrescida	Valor contrato	Valor acrescido	total
1	4486 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS FERRO E ZINCO – COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU, LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA E MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. (VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B6, NIACINA, FERRO E ZINCO, CONTÉM: ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES APROXIMADAMENTE 800G.	5.000	25%	1.250	7,89	9.862,50	
2	4487 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL FARDO COM 30 QUILOS, PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, PURO, NATURAL, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO 99,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. COM ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1 KG.	15.000	25%	3.750	2,27	8.512,50	
3	4488 - FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E NA COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: MENSAL	5.000	25%	1.250	4,55	5.687,50	
4	4489 - ARROZ BRANCO TIPO 1 FARDO COM 30 QUILOS, POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	15.000	25%	3.750	2,64	9.900,00	
5	4490 - ARROZ PARBOLIZADO FARDO COM 30 QUILOS, POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	7.000	25%	1.750	2,35	4.112,50	

6	4491 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA CAIXA C/20 PCTS DE 400G, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, PCTS C/400G.	20.000	25%	5.000	3,19	15.950,00
7	4492 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CAIXA C/ 20 PCTS DE 400G, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. PCT C/ 400G.	20.000	25%	5.000	3,63	18.150,00
8	4493 - COLORAU LIVRE DE IMPUREZAS, OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, PCTS DE 500G.	1.000	25%	250	2,63	657,50
9	4494 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FARDO C/ 10 PCTS DE 500G, TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	15.000	25%	3.750	1,69	6.337,50
10	4495 - FARINHA DE MILHO FARDO C/ 30 PACOTES DE 500 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	10.000	25%	2.500	0,87	2.175,00
11	4496 - ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E, E K. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CAIXA C/ 20 LATAS DE 900ML.	2.000	25%	500	3,80	1.900,00
12	4497 - SAL IODADO ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FARDO COM 30 KG.	1.500	25%	375	0,46	172,50
13	4498 - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 10 VITAMINAS E SAIS MINERAIS FARDO COM 10 PCTS DE 1KG, LEITE EM PÓ, INSTANTÂNEO, INTEGRAL, COM 10 VITAMINAS, DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. VALIDADE REGISTRADA NO RÓTULO. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	5.000	25%	1.250	21,38	26.725,00
14	4499 - LEITE INTEGRAL UHT SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20.000	25%	5.000	4,44	22.200,00
15	4500 - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL; EMBALAGEM EM KG, COM DIZERES DE ROTULAGEM EM PACOTES E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGA: MENSAL. CAIXA COM 10 QUILOS.	30	25%	8	-	-
16	4501 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 350G.	2.000	25%	500	2,42	1.210,00
17	4502 - MARGARINA VEGETAL UNID EM KG, COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE KG.	1.000	25%	250	6,25	1.562,50
18	4503 - TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO VINAGRE DE ALCÓOL , CEBOLA, ALHO, SAL, ERVA-DOCE, CRAVO E COLORÍFICO. SEM PIMENTA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500 ML	500	25%	125	2,17	271,25
19	4504 - TEMPERO COMPLETO SÓLIDO AO ALHO E SAL , SEM PIMENTA, EM POTES PLÁSTICOS DE 300 GR, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.000	25%	250	2,94	735,00
20	4505 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE - PACOTE 500G - FARDO COM 20 PCT, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	1.000	25%	250	3,89	972,50
21	4506 - FARINHA DE MANDIOCA FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	500	25%	125	4,72	590,00
22	4507 - GRÃOS DE MILHO AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS. EMBALAGEM DE KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANS SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA: MENSAL.	3.000	25%	750	3,79	2.842,50
23	4508 - AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P. - EMBALAGEM DE KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200	25%	50	9,92	496,00
24	4509 - MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES.	1.000	25%	250	-	-
25	4510 - PIMENTA DO REINO MOÍDA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM KG.	300	25%	75	26,92	2.019,00
26	4511 - ORÉGANO PARA TEMPERO EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE KG. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	500	25%	125	65,49	8.186,25
27	4512 - VINAGRE PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO (COM ALCÓOL), TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	500	25%	125	1,67	208,75
28	4513 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 200 A 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	300	25%	75	3,70	277,50
29	4514 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA , SEM OSSO E SEM GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM FILME DE PVC OU SACO PLÁSTICO EM KG, A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO EM SUA	15.000	25%	3.750	13,45	50.437,50

	EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.					
30	4515 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15.000	25%	3.750	9,49	35.587,50
31	4516 - CARNE BOVINA, CORTE ACEM PRODUTO ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS EM PACOTES DE 5 A 10KG, DEVIDAMENTE SELADA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10.000	25%	2.500	14,49	36.225,00
32	4517 - CARNE DE SOL CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE , POUCA GORDURA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA EM KG, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1.000	25%	250	16,00	4.000,00
33	4518 - IOGURTE DE FRUTAS SABORES MORANGO E SALADA DE FRUTAS , REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA: MENSAL.	20.000	25%	5.000	3,05	15.250,00
34	4519 - QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE , LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, COM ASPECTO E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ENTREGA: SEMANAL.	1.000	25%	250	20,00	5.000,00
35	4520 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL REFRIGERADO , ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA. ENTREGA: MENSAL.	20.000	25%	5.000	3,30	16.500,00
36	4521 - BEBIDA LÁCTEA BEBIDA LÁCTEA (SABORES DIVERSOS), REFRIGERADO , MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. IDENTIFICAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA MENSAL.	20.000	25%	5.000	2,95	14.750,00
37	4522 - PÃO FRANCÊS DE 45G A UNIDADE, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	50.000	25%	12.500	0,21	2.625,00
38	4523 - PÃO HOT-DOG PCT DE 500G C/ 10UNID. PRODUTO TIPO PARA CACHORRO QUENTE, INTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	40.000	25%	10.000	3,78	37.800,00
39	4524 - BOLACHA COMUM PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSÁVEL. PACOTE COM 400 GRAMAS.	2.000	25%	500	1,39	695,00
40	4525 - BOLACHA SETE CAPA PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSÁVEL. PACOTE DE 400 GRAMAS.	2.000	25%	500	2,98	1.490,00
41	4526 - BISCOITO DE LEITE PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSÁVEL. PACOTE COM 300 GRAMAS.	2.000	25%	500	1,78	890,00
42	4527 - BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	2.000	25%	500	4,25	2.125,00
43	4528 - CENOURA SEM FOLHAS , PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	3.000	25%	750	3,99	2.992,50
44	4529 - TOMATE INTEGROS , DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	2.000	25%	500	4,05	2.025,00
45	4530 - CEBOLA NÃO BROTADA , SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	2.000	25%	500	3,70	1.850,00
46	4531 - PIMENTÃO VERDE COMPACTO , FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, OU TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	1.000	25%	250	5,20	1.300,00
47	4532 - MAMÃO COM 80 A 90% DE MADURAÇÃO , FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	2.000	25%	500	3,10	1.550,00
48	4533 - BANANA PRATA EM PENCAS , DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	3.000	25%	750	6,90	5.175,00
49	4534 - LARANJA DE BOA QUALIDADE , SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MADURAÇÃO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	2.000	25%	500	3,90	1.950,00
50	4535 - LIMÃO APRESENTANDO CASCA LISA , GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	300	25%	75	8,39	629,25
51	4536 - COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE , HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. ENTREGA EM KG.	1.000	25%	250	9,86	2.465,00
52	4537 - OVO TIPO MARRON CAIXA C/12 BANDEJAS C/ 30 UNID. , INTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	1.500	25%	375	11,20	4.200,00
53	4538 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR GOIABA CONFORME DETERMINAÇÃO DO	5.000	25%	1.250	6,75	8.437,50

	NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. INVOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
54	4539 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR CAJÁ CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. INVOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5.000	25%	1.250	6,75	8.437,50
55	4540 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR MANGA CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. INVOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5.000	25%	1.250	6,75	8.437,50
56	4541 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR CAJÁ CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. INVOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5.000	25%	1.250	6,75	8.437,50
						416.325,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Erénice Ventura de Oliveira

Código Identificador:5E726387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.159.162/0001-89.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA – EIRELI, inscrito no CNPJ: 20.236.902/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO COM 12 UNID	BIC	25	CX	29,50	737,50
2	CORRETIVO SECO EM FITA	GOLLER	30	UND	8,00	240,00
3	DUREX TRANSPARENTE FINO (12X30)	ADELBRAS	50	UND	1,30	65,00
4	DUREX LARGO TRANSPARENTE (50X50M)	ADELBRAS	200	UND	5,20	1.040,00
5	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL Nº 18 (C/100 GRS)	FULGOR	100	CX	6,50	650,00
6	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL Nº25G	FULGOR	50	CX	2,90	145,00
7	EMBORRACHADO EVA (40X48M)	MAKE	500	FL	2,50	1.250,00

8	ENVELOPE OFÍCIO COM 100 UNID(114X229MM)	KRAFT	30	PCT	15,40	462,00
9	ENVELOPE SACO BRANCO MED. 200X280CM COM 100 UNID.	KRAFT	20	PCT	30,00	600,00
10	ENVELOPE SACO BRANCO MED 260X360CM COM 100 UNID	KRAFT	20	PCT	59,00	1.180,00
11	ESTILETE 18MM COM 12 UNID	CIS	20	CX	35,90	718,00
12	ESTILETE 9MM COM 12 UNID	CIS	15	CX	18,80	282,00
13	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA (REF. CC180)	STICKY	100	FL	0,55	55,00
14	EXTRATOR DE GRAMPOS	ACC	50	UND	4,70	235,00
15	FITA CREPE ROLO COM 25MMX50M	3M	60	RL	6,50	390,00
16	FITA CREPE ROLO COM 16MMX50M	3M	60	RL	4,70	282,00
17	FITA CREPE ROLO COM 38MMX50M	3M	60	RL	10,50	630,00
18	FITA DECORATIVA PLÁSTICA VÁRIAS CORES(21X50M)	3M	100	RL	11,50	1.150,00
19	FITA EM CETIM Nº 09 CORES VARIADAS	JARDAS	100	RL	80,00	8.000,00
20	FITA PVC MED. 48MMX50M	ADERE	100	RL	5,20	520,00
21	FITILHO DECORATIVO COM 5MMX50M	TILIBRA	50	RL	3,70	185,00
22	FOLHA DE ACETATO-A3 COM 50 FOLHAS	LAVORO	10	PCT	145,00	1.450,00
23	FOLHA DE ISOPOR 10MM	POLIBRAS	100	UND	4,00	400,00
24	FOLHA DE ISOPOR 15MM	POLIBRAS	100	UND	6,00	600,00
25	FOLHA DE ISOPOR 5MM	POLIBRAS	100	UND	2,00	200,00
26	GIZ DE CERA PEQUENO CX C/ 12 UNID	ACRILEX	200	CX	2,70	540,00
27	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM (CX. C/ 12 TUBOS)	MOLIN	10	CX	23,90	239,00
28	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM (CX. C/ 12 TUBOS)	MOLIN	20	CX	23,90	478,00
29	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM (CX. C/ 12 TUBOS)	MOLIN	10	CX	29,50	295,00
30	GRAMPEADOR COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO	CIS	10	UND	74,00	740,00
31	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/ 20FLS	EAGLE	60	UND	48,00	2.880,00
32	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/ 10FLS	EAGLE	60	UND	19,90	1.194,00
33	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNID	ACC	40	CX	8,50	340,00
34	GRAMPO 26/8 COM 5000 UNID	ACC	40	CX	13,90	556,00
35	GRAMPO 23/10 COM 5000 UNID	ACC	20	CX	25,00	500,00
36	GRAMPO 23/13 COM 5000 UNID	ACC	20	CX	27,00	540,00
37	GRAMPO TRILHO COM 50 UNID	ACC	10	CX	15,90	159,00
38	GRAMPO TRILHO COM 25 UNID	ACC	10	CX	9,50	95,00
39	JUTA CRUA FECHADA Nº 9	ALFA FITAS	30	M	21,00	630,00
40	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 02 CX C/144 UNID	ECOLE	30	CX	56,00	1.680,00
41	LÁPIS GRAFITE 2B COM 12 UNID	ECOLE	20	CX	21,00	420,00
42	LÁPIS GRAFITE 3B COM 12 UNID	ECOLE	20	CX	21,00	420,00
43	LÁPIS GRAFITE 6B COM 12 UNID	FABER	20	CX	21,00	420,00
44	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 COM 12 UNID	FABER	20	CX	21,00	420,00
45	LÁPIS GRAFITE HB COM12 UNID	FABER	20	CX	21,00	420,00
46	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNID	FABER	200	COL	6,50	1.300,00
47	LÁPIS DE COR PEQUENO COM 12 UNID	FABER	200	COL	4,40	880,00
48	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM COM 12 UNID	MOLIN	10	CX	36,00	360,00
49	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM COM 12 UNID	MOLIN	20	CX	41,00	820,00
50	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM 12 UNID	MOLIN	10	CX	54,00	540,00
51	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 5 UNID	GRAFSET	20	UND	55,00	1.100,00
52	MALETA PLÁSTICA POLIONDA	POLIBRAS	100	UND	20,90	2.090,00
53	MASSA PARA MODELAR CX C/12 UNID	JANDAIA	200	UND	4,50	900,00
54	NOVELO DE LÃ 90G	FICK	100	NOV	8,00	800,00
55	PAPEL ALMAÇO SEM MARGENS (PCT. C/400FLS)	REPORT	20	PCT	62,00	1.240,00
56	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	ART FLOC	200	FL	1,15	230,00
57	PAPEL CARTOLINA COLOR SET DIVERSAS CORES	FACE SET	200	FL	1,20	240,00
58	PAPEL CARTOLINA GUACHE DIVERSAS CORES	FACE SET	200	FL	1,40	280,00
59	PAPEL CARTOLINA CORES DIVERSAS	FACE SET	200	FL	0,85	170,00
60	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	FACE SET	200	FL	1,45	290,00
61	PAPEL CARTOLINA COLOR SET DIVERSAS CORES COM GLITTER	FACE SET	200	FL	1,20	240,00
62	PAPEL COUCHE ESPECIAL COM 100 FOLHAS	FACE SET	10	PCT	34,00	340,00
63	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	FACE SET	200	FL	1,20	240,00
64	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 10 FLS	FACE SET	20	PCT	17,90	358,00
65	PAPEL LAMINADO	FACE SET	200	FL	1,60	320,00
66	PAPEL MADEIRA OURO	FACE SET	200	FL	1,20	240,00
67	PAPEL MICRO ONDULADA COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS	M SASSO	200	FL	3,50	700,00
68	PAPEL PESO 40 C/ 250FLS	REPORT	40	PCT	32,00	1.280,00
69	PAPEL PESO 60 C/ 125FLS	REPORT	40	PCT	24,00	960,00
70	PAPEL PRESENTE COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS	CROMUS	300	FL	0,85	255,00
71	PAPEL A-4 DIMENSÕES 210X297MM COM100FLS	REPORT	200	PCT	7,50	1.500,00
72	PAPEL FORMATO A4 COM 500FLS 210X297MM	REPORT	1000	RS	25,50	25.500,00
73	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAM. OFÍCIO	POLIBRAS	100	UND	12,00	1.200,00
74	PASTA AZ LOMBO LARGO	POLIBRAS	100	UND	11,90	1.190,00
75	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPOL	GRAFSET	400	UND	6,40	2.560,00
76	PASTA EM PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	POLIBRAS	100	UND	2,50	250,00
77	PASTA PLÁSTICA TAM. OFÍCIO COR FUMÉ COM ABAS E ELASTICO	POLIBRAS	200	UND	2,90	580,00
78	PASTA POLIONDA COM 3 ABAS 20MM	POLIBRAS	20	UND	3,70	74,00
79	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	GRAFSET	100	UND	3,50	350,00
80	PASTA TIPO L	POLIBRAS	100	UND	1,20	120,00
81	PERFURADOR DE PAPEL P/ 60FLS	EAGLE	20	UND	130,00	2.600,00
82	PERFURADOR DE PAPEL P/ 10FLS	EAGLE	60	UND	19,00	1.140,00
83	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/04	MAH	50	CART	12,50	625,00
84	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA C/04	MAH	50	CART	13,50	675,00
85	PILHA ALCALINA MÉDIA MOD. MM1400	MAH	20	UND	13,00	260,00
86	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS COM 12 UNID	PILOT	60	CX	42,00	2.520,00
87	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 04	PILOT	20	UND	1,60	32,00
88	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06	PILOT	50	UND	1,90	95,00
89	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 08	PILOT	50	UND	2,40	120,00
90	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA EM BASTÃO	COMPC	50	UND	16,90	845,00
91	PRANCHETA PORTÁTIL MED. 235MMX340MM	GRAFSET	30	UND	6,50	195,00
92	PRANCHETA PORTÁTIL MED. 40CMX50CM	GRAFSET	50	UND	6,50	325,00
93	PRENDEDOR DE PAPEL P. M. G	GRAFSET	50	UND	2,40	120,00
94	QUADRO BRANCO TAMANHO M(120CMX90CM)	STILLO	100	UND	145,00	14.500,00
95	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA	STILLO	10	UND	120,00	1.200,00
96	RECAVO ADESIVO 102X152MM COM 100FLS	BIC	10	BL	14,90	149,00

97	RECADO ADESIVO 38X50MM COM 100FLS PCT C/4 BLCOM 100FLS	BIC	200	PCT	8,10	1.620,00
98	RECADO ADESIVO 76X102MM	BIC	200	BL	8,10	1.620,00
99	RECADO ADESIVO 76X76MM COM 100FLS	BIC	200	BL	7,50	1.500,00
100	REGUA EM ACRÍLICO MED. 40CM	POLIBRAS	200	UND	2,80	560,00
101	REGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 50CM	POLIBRAS	100	UND	3,50	350,00
102	REGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30CM	POLIBRAS	100	UND	1,20	120,00
103	TESOURA DE PICOTAR 15CM	NORTON	100	UND	14,80	1.480,00
104	TESOURA MODELO ESCOLAR	NORTON	50	UND	3,50	175,00
105	TESOURA COM PONTA	NORTON	400	UND	6,50	2.600,00
106	TESOURA COM PONTA MED. 21CM E 8,5	NORTON	50	UND	9,50	475,00
107	TINTA GUACHE COM 06 FRASCO 15ML	JANDAIA	50	CX	4,60	230,00
108	TINTA SPRAY BRILHANTE CORES VARIADAS	PRINT COLOR	50	UND	41,00	2.050,00
109	TINTA CORES VARIAS (TECIDO 37ML)	JAGUAR	200	UND	4,00	800,00
110	LIVRO DE ATA CAPA DE PAPELÃO 100FLS	GRAFSET	1000	UND	15,00	15.000,00
111	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	GRAFSET	200	UND	19,50	3.900,00
112	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA CAIXA C/40UNID	BOC	100	CX	23,00	2.300,00
113	PAPEL ALMOÇO COM MARGEM C/400FLS	REPORT	20	PCT	62,00	1.240,00
114	COLA COLORIDA (TUBO C/ 25GRS)	KOALA	50	UND	2,50	125,00
115	AGENDA PARA TELEFONE	GRAFSET	50	UND	26,00	1.300,00
116	ALFINETE PARA MAPA Nº1 CAIXA	ACC	30	CX	6,00	180,00
117	ALMOFADA PARA CARIMBO	PILOT	20	UND	7,50	150,00
118	APAGADOR P/ LOUSA BRANCO	PILOT	10	UND	8,00	80,00
119	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO SIMPLES CAIXA C/24UNID	BIC	100	CX	24,00	2.400,00
120	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM DUAS DIVISÕES	PILIBRAS	50	UND	54,00	2.700,00
121	BARBANTE DE ALGODÃO CRU (100 MTS)	NORTON	20	RL	5,00	100,00
122	BOLA DE ISOPOR DE 100MM	STYROVILLE	50	UND	3,95	197,50
123	BOLA DE ISOPOR DE 35MM	STYROVILLE	50	UND	1,10	55,00
124	BOLA DE ISOPOR DE 70MM	STYROVILLE	50	UND	2,30	115,00
125	BOLA DE A SOPRAR, PCT COM 50 UNID COLORIDAS	ARTLATEX	50	PCT	11,50	575,00
126	CADERNO BROCHURA ¼ (C/ 48 FLS)	TILIBRA	500	UND	2,40	1.200,00
127	CADERNO COM PESPIRAL TIPO UNIVERSITÁRIO 10MAT (CAPA FLEXÍVEL)	TILIBRA	800	UND	9,90	7.920,00
128	CADERNO DESENHO EM ESPIRAL GRANDE (C/48FLS)	TILIBRA	800	UND	5,20	4.160,00
129	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) (PLÁSTICA)	POLIBRAS	200	UND	6,20	1.240,00
130	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA	FIX	500	UND	29,90	14.950,00
131	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CORES VARIADAS CAIXA COM 50 UNID	PILOT	50	CX	64,00	3.200,00
132	CANETA MARCADOR DE CD E DVD CAIXA C/12 UNID	PILOT	50	CX	47,50	2.375,00
133	CANETA HIDROCOR COM 12 UNID	PILOT	15	COL	7,50	112,50
134	CANETA HIDROCOR COM 24 UNID CORES	PILOT	50	COL	15,00	750,00
135	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTES CAIXA	PILOT	50	CX	28,40	1.420,00
136	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO VÁRIAS CORES C/12 UNID	PILOT	50	CX	55,00	2.750,00
137	CLIPS DE AÇO NIQUILADO Nº 2/0	ACC	20	CX	4,00	80,00
138	CLIPS DE AÇO NIQUILADO Nº 4/0	ACC	200	CX	4,00	800,00
139	CLIPS DE AÇO NIQUILADO Nº 6/0	ACC	200	CX	6,50	1.300,00
140	CLIPS DE AÇO NIQUILADO Nº 8/0	ACC	200	CX	5,20	1.040,00
141	COLA BRANCA EMB. COM 90G	KOALA	200	TB	2,50	500,00
142	COLA CONTATO PARA EVA 75G	KOALA	100	TB	12,50	1.250,00
143	COLA DE SECAGEM INSTANTÂNEA (3GRS)	KOALA	100	TB	5,40	540,00
144	COLA GLITER EMB. COM 06 UNID	KOALA	100	CX	12,50	1.250,00
145	COLA EM BASTÃO M (2GRS)	OFFICE FIX	30	UND	3,50	105,00
146	COLA EM BASTÃO G (40GRS)	OFFICE FIX	100	UND	6,20	620,00
147	COLA PARA ISOPOR (90GRS)	KOALA	100	UND	4,50	450,00
148	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO)	ECOLA	100	UND	26,30	2.630,00
149	FITA DECORATIVA 32MMX50MM	STILLO	50	RL	50,00	2.500,00
TOTAL REGISTRADO						R\$ 206.470,50

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 14/06/2018 à 14/06/2019.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 20/02/2019 a 20/02/2020.

São Tomé/RN, em, 19 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

Órgão Não Participante (Carona)

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA – EIRELI

CNPJ: 20.236.902/0001-39

Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:59FDA50E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Em cumprimento aos dispostos nas Leis Pertinentes, ADJUDICO, o resultado do PROCESSO 4/2019 ao vencedor do Pregão Presencial nº. 004/2019, realizado em 06/02/2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão supramencionado em sua ata de julgamento a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A

VENCEDOR:

Vencedor: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA						
CNPJ: 40.757.908/0001-69						Email: Telefone:
Endereço: AV. ENG ROBERTO FREIREI, 701, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59078-600						
Representante: - RG: 1823431 ITEP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	02	UND	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA – Veículo tipo furgoneta c/carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/a os ocupantes da cabine, freio com (A.B.S) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível, gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex), potência mínima de 85CV; tanque de combustível: capac. Min. 50L. Freios e Suspensão. Demais configurações, encontram-se na proposta original no devido processo legal.	FIAT	84.500,00	169.000,00

Serrinha/RN, em 06 de fevereiro de 2019

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:CAA30A76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Resultado Final Obtido:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mensal Estimada	Valor Unitário	Total Estimado do Item	Vencedor
1	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 48 passageiros	Km	10.010	R\$ 5,10	R\$ 51.051,00	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 28 passageiros	Km	2.508	R\$ 4,55	R\$ 11.411,40	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
3	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	Km	4.180	R\$ 3,55	R\$ 14.839,00	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
4	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	Km	7.304	R\$ 3,20	R\$ 23.372,80	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor Global da Licitação: Importa a presente licitação no valor mensal estimado de R\$ 100.674,20 (Cem mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o total global estimado de R\$ 1.107.416,20 (Um milhão cento e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos) para 11 (onze) meses de execução.

Data: 07 de fevereiro de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:6623904B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Tangará/RN.

Resultado Final Obtido:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mensal Estimada	Valor Unitário	Total Estimado do Item	Vencedor
1	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 48 passageiros	Km	10.010	R\$ 5,10	R\$ 51.051,00	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 28 passageiros	Km	2.508	R\$ 4,55	R\$ 11.411,40	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
3	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	Km	4.180	R\$ 3,55	R\$ 14.839,00	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

4	passageiros Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	Km	7.304	R\$ 3,20	R\$ 23.372,80	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
---	---	----	-------	----------	---------------	--------------------------------

Valor Global da Licitação: Importa a presente licitação no valor mensal estimado de R\$ 100.674,20 (Cem mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o total global estimado de R\$ 1.107.416,20 (Um milhão cento e sete mil mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos) para 11 (onze) meses de execução.

Tangará/RN, em 11 de fevereiro de 2019.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:5337AC43

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Tangará/RN.

Resultado Final Obtido:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mensal Estimada	Valor Unitário	Total Estimado do Item	Vencedor
1	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 48 passageiros	Km	10.010	R\$ 5,10	R\$ 51.051,00	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 28 passageiros	Km	2.508	R\$ 4,55	R\$ 11.411,40	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
3	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	Km	4.180	R\$ 3,55	R\$ 14.839,00	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
4	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	Km	7.304	R\$ 3,20	R\$ 23.372,80	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor Global da Licitação: Importa a presente licitação no valor mensal estimado de R\$ 100.674,20 (Cem mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o total global estimado de R\$ 1.107.416,20 (Um milhão cento e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos) para 11 (onze) meses de execução.

Tangará/RN, em 11 de fevereiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:B6D395CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 15 de janeiro de 2019, referente à sessão de Adjudicação, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, o Pregoeiro **ADJUDICA** os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA
CNPJ 21.675.852/0001-59

Nº EDITAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1		açúcar refinado: triturado, cor branca, com registro no MS, pacote contendo 1 Kg.	KG	840	1,90	1.596,00
2		adoçante dietético líquido: Composto de ciclamato de sódio e sacarina, frasco com 100ml.	FR	51	3,87	197,37
3		álcool etílico hidratado 70° inpm: Desinfetante para superfícies fixas. Utilizado puro na desinfecção de superfícies fixas de ambientes como pisos, paredes e bancadas. Acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro e embaladas em caixas com 12 unidades. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	CX	89	7,53	670,17
5		bandeja descartável: laminada 30x35cm.	UND	71	4,33	307,43
6		bandeja descartável: laminada, 17,5 x 22,5 cm.	UND	40	3,80	152,00
7		bandeja descartável: laminada, 26,5 x 33 cm.	UND	40	4,20	168,00
8		biscoito integral creame craker: 1º qualidade, rico em fibra, sem gordura trans, embalagens contendo 300g.	PCT	990	4,18	4.138,20
9		biscoito tipo maisena: tradicional redondo doce, embalagens em saco plástico atóxico Val. 12 meses pacote com 200mg.	PCT	990	4,38	4.336,20
10		botijão térmico: 7,6L, com alça, fabricado com isolante termozone, cor azul.	UND	13	30,33	394,29
11		caçarola: material alumínio, capacidade 13,8, características adicionais caçarola grande em material reforçado	UND	10	32,00	320,00

12	CAÇAROLA:material alumínio, capacidade 4, características adicionais com alça	UND	10	17,50	175,00
13	CAÇAROLA:material alumínio, capacidade 9,7, características adicionais caçarola grande	UND	10	21,50	215,00
14	CAFÉ TORRADO E MOIDO: acondicionado em pacotes contendo 250g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto e selo de pureza ABIC.	PCT	1.020	4,67	4.763,40
15	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO: capacidade 1 litro de café	UND	15	35,33	529,95
16	CAIXA TÉRMICA: capacidade para 24L.	UND	6	62,00	372,00
17	CALDEIRÃO: material alumínio escovado, tamanho grande, capacidade 68, características adicionais com tampas e alças reforçadas.	UND	10	41,67	416,70
18	CHÁ DE CAMOMILA: caixa com 10 sachês - Acondicionado em envelope tipo sachê, com 10g cada, de papel impermeável, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	213	2,58	549,54
19	CHÁ DE ERVA DOCE: caixa com 10 sachês - Acondicionado em envelope tipo sachê, com 10g cada, de papel impermeável, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	213	2,58	549,54
22	COADOR DE CAFÉ: em tecido, aro de aço inoxidável, com diâmetro mínimo de 12cm.	UND	74	2,03	150,22
25	COPO DE VIDRO: transparente, tipo americano 200 ml.	UND	122	1,00	122,00
26	COPO DESCARTÁVEL 80 ML: material poliestireno atóxico capacidade 80ml, aplicação CAFÉ, gravação no fundo do copo com símbolo para identificação de reciclagem conf. ABNT 13230 e capacidade do copo, pacote com 100 unidades.	PCT	1.420	3,63	5.154,60
27	COPO DESCARTÁVEL: de 180/200ml, fabricado em poliestireno, de ótima qualidade, material atóxico, 100% reciclável, certificado pela abnt - nbr 14.865/2002, pacote com 100 unidades.	PCT	2.980	4,97	14.810,60
28	CUSCUZEIRA de alumínio, capacidade 3,1 litros	UND	4	24,33	97,32
29	DESENTUPIDOR - MANUAL DE PIA: bocal de borracha, liso, medindo 11, 2cm de diâmetro, cabo de polietileno, medindo 17, 5cm de altura.	UND	25	2,93	73,25
30	ESPRESSADOR DE ALHO: em alumínio tamanho grande.	UND	21	7,07	148,47
31	ESPUMADEIRA: aço inoxidável, com 9 cm de diâmetro, com cabo medindo 25cm.	UND	38	7,77	295,26
32	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL: profissional para carne, lâmina de aço inoxidável, tamanho "7". Com cabo em polipropileno na cor branca.	UND	56	9,30	520,80
33	FAQUEIRO 24 PEÇAS: -Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça; -Facas: bom poder de corte e grande durabilidade; -Garfos e colheres: As espessuras dos aços e as estampagens das lâminas garantem maior resistência aos produtos, evitando deformações; -Os talheres têm um design diferenciado e são totalmente polidos; -Podem ir à máquina de lavar louças.	UND	22	17,27	379,94
35	GARRAFA TÉRMICA: plástica, capacidade de 1 litro, com alça integrada, cor a definir.	UND	11	18,00	198,00
36	GARRAFA TÉRMICA: plástica, capacidade de 2 litro, com alça integrada, cor a definir.	UND	39	24,50	955,50
37	GARRAFÃO TÉRMICO: plástico, capacidade de 5 litros, com alça integrada, cor a definir.	UND	22	28,83	634,26
38	GUARDANAPO DE PAPEL: 20x23, material celulose, cor branca, tipo folhas dupla, macio e absorvente pacotes com 50 unidades	PCT	580	0,83	481,40
39	JARRA EM VIDRO TEMPERADO: para servir água . Capacidade de 1,5 Litros.	UND	48	15,17	728,16
40	JARRA PLÁSTICA: para suco com tampa 2L.	UND	26	11,07	287,82
41	JARRA PLÁSTICA: para suco com tampa 4L.	UND	26	12,27	319,02
42	LANTERNA RECARREGAVEL: em plástico 12leds na cor preta ótima qualidade.	UND	47	16,67	783,49
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem lactose, embalagem 400g	UND	50	17,73	886,50
44	MARGARINA: cremosa sem sal, com 500g	UND	96	3,63	348,48
45	PALITO DE DENTE: de madeira, ponta nas duas extremidades, caixa com 100 unidades.	CX	133	0,67	89,11
48	PAPEL TOALHA: Pacote com 2und, interfolhado duplo, branco extra, para dispenser, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com laudo microbiológico registrado no Ministério da saúde, medindo no mínimo 21,5 x 22,5 e acondicionados em caixa de papelão com no mínimo 2.400 folhas	PCT	390	4,67	1.821,30
49	PILHA GRANDE: comum R20 D.	UND	10	2,03	20,30
50	PILHA MÉDIA: comum R14 C.	UND	105	1,73	181,65
51	PILHA PALITO: comum AAA; embalagem contendo quatro unidades.	EMB	165	4,00	660,00
52	PILHA PEQUENA: comum AA; embalagem contendo quatro unidades.	EMB	167	4,00	668,00
53	PRATO DESCARTÁVEL: com 15cm de diâmetro, fabricado em poliestireno material atóxico, embalagem com 10 (dez) unidades.	PCT	770	1,00	770,00
54	PRATO DESCARTÁVEL: com 21cm de diâmetro, fabricado em poliestireno material atóxico, embalagem com 10 (dez) unidades.	PCT	770	1,30	1.001,00
55	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR	UND	236	4,68	1.104,48
56	TÁBUA DE CORTE 50X50 CM EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO	UND	36	8,87	319,32
58	XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES: Conjunto c/ 06 xícara e 06 pires em vidro temperado transparente e incolor. TAM P.	CJ	76	23,00	1.748,00
59	Copo de vidro transparente para suco e água, 300 ml	UND	72	4,18	300,96
60	Caixa térmica de 4,7 litros	UND	4	12,17	48,68
61	Caixa térmica de 8 litros	UND	2	15,07	30,14
62	Caixa térmica de 10 litros	UND	4	22,10	88,40
63	XÍCARA PARA CHÁ C/ PIRES: Conjunto c/ 06 xícara e 06 pires em vidro temperado transparente e incolor. TAM G.	CJ	40	40,00	1.600,00
TOTAL					57.677,22

HC SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.951.624/0001-97

Nº EDITAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
4		ASSADEIRA DE ALUMÍNIO: retangular com bordas, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente	UND	17	34,00	578,00
20		CHALEIRA EM ALUMÍNIO: com alça e bico capacidade mínima de 2 litros.	UND	15	30,70	461,25
21		CHALEIRA EM ALUMÍNIO: com alça e bico capacidade mínima de 5 litros.	UND	9	33,60	302,40
23		COLHER DE SOPA AÇO INOX	UND	731	3,20	2.339,20
24		COLHER DESCARTÁVEL: branca para refeição, pacote com 50 unidade.	PCT	520	3,00	1.560,00
34		GARFO DESCARTÁVEL: branco para refeição, pacote com 50 unidades.	PCT	420	4,10	1.722,00
46		PANELA DE PRESSÃO: material alumínio, capacidade 4,5 litros	UND	15	50,00	750,00
47		PANELA DE PRESSÃO: material alumínio, capacidade 7 litros	UND	13	60,65	788,45
57		TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada TNT, pct com 100 und	UND	143	8,85	1.265,55
TOTAL						9.766,85

Florânia/RN, 18 de fevereiro de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:7C6B4AE7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, que tem como objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando os vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2019** de acordo com os itens abaixo discriminados:

POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA
CNPJ 21.675.852/0001-59

Nº EDITAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1		açúcar refinado: triturado, cor branca, com registro no MS, pacote contendo 1 Kg.	KG	840	1,90	1.596,00
2		ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Composto de ciclamato de sódio e sacarina, frasco com 100ml.	FR	51	3,87	197,37
3		ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70° inpm: Desinfetante para superfícies fixas. Utilizado puro na desinfecção de superfícies fixas de ambientes como pisos, paredes e bancadas. Acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro e embaladas em caixas com 12 unidades. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	CX	89	7,53	670,17
5		BANDEJA DESCARTAVEL: laminada 30x35cm.	UND	71	4,33	307,43
6		BANDEJA DESCARTAVEL: laminada, 17,5 x 22,5 cm.	UND	40	3,80	152,00
7		BANDEJA DESCARTAVEL: laminada, 26,5 x 33 cm.	UND	40	4,20	168,00
8		BISCOITO INTEGRAL CREAME CRAKER: 1º qualidade, rico em fibra, sem gordura trans, embalagens contendo 300g.	PCT	990	4,18	4.138,20
9		BISCOITO TIPO MAISENA: tradicional redondo doce, embalagens em saco plástico atóxico Val. 12 meses pacote com 200mg.	PCT	990	4,38	4.336,20
10		BOTIJÃO TÉRMICO: 7,6L, com alça, fabricado com isolante termozone, cor azul.	UND	13	30,33	394,29
11		CAÇAROLA: material alumínio, capacidade 13,8, características adicionais çarola grande em material reforçado	UND	10	32,00	320,00
12		CAÇAROLA: material alumínio, capacidade 4, características adicionais com alça	UND	10	17,50	175,00
13		CAÇAROLA: material alumínio, capacidade 9,7, características adicionais çarola grande	UND	10	21,50	215,00
14		CAFÉ TORRADO E MOÍDO: acondicionado em pacotes contendo 250g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto e selo de pureza ABIC.	PCT	1.020	4,67	4.763,40
15		CAFETEIRA DE ALUMÍNIO: capacidade 1 litro de café	UND	15	35,33	529,95
16		CAIXA TÉRMICA: capacidade para 24L.	UND	6	62,00	372,00
17		CALDEIRÃO: material alumínio escovado, tamanho grande, capacidade 68, características adicionais com tampas e alças reforçadas.	UND	10	41,67	416,70
18		CHÁ DE CAMOMILA: caixa com 10 sachês - Acondicionado em envelope tipo sachê, com 10g cada, de papel impermeável, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	213	2,58	549,54
19		CHÁ DE ERVA DOCE: caixa com 10 sachês - Acondicionado em envelope tipo sachê, com 10g cada, de papel impermeável, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	213	2,58	549,54
22		COADOR DE CAFÉ: em tecido, aro de aço inoxidável, com diâmetro mínimo de 12cm.	UND	74	2,03	150,22
25		COPO DE VIDRO: transparente, tipo americano 200 ml.	UND	122	1,00	122,00
26		COPO DESCARTÁVEL 80 ML: material poliestireno atóxico capacidade 80ml, aplicação CAFÉ, gravação no fundo do copo com símbolo para identificação de reciclagem conf. ABNT 13230 e capacidade do copo, pacote com 100 unidades.	PCT	1.420	3,63	5.154,60
27		COPO DESCARTÁVEL: de 180/200ml, fabricado em poliestireno, de ótima qualidade, material atóxico, 100% reciclável, certificado pela abnt - nbr 14.865/2002, pacote com 100 unidades.	PCT	2.980	4,97	14.810,60
28		CUSCUZEIRA de alumínio, capacidade 3,1 litros	UND	4	24,33	97,32
29		DESENTUPIDOR - MANUAL DE PIA: bocal de borracha, liso, medindo 11, 2cm de diâmetro, cabo de polietileno, medindo 17, 5cm de altura.	UND	25	2,93	73,25
30		ESPUMADOR DE ALHO: em alumínio tamanho grande.	UND	21	7,07	148,47
31		ESPUMADEIRA: aço inoxidável, com 9 cm de diâmetro, com cabo medindo 25cm.	UND	38	7,77	295,26
32		FACA EM AÇO INOXIDÁVEL: profissional para carne, lâmina de aço inoxidável, tamanho "7". Com cabo em polipropileno na cor branca.	UND	56	9,30	520,80
33		FAQUEIRO 24 PEÇAS: -Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça; -Facas: bom poder de corte e grande durabilidade; -Garfos e colheres: As espessuras dos aços e as estampagens das lâminas garantem maior resistência aos produtos, evitando deformações; -Os talheres têm um design diferenciado e são totalmente polidos; -Podem ir à máquina de lavar louças.	UND	22	17,27	379,94
35		GARRAFA TÉRMICA: plástica, capacidade de 1 litro, com alça integrada, cor a definir.	UND	11	18,00	198,00
36		GARRAFA TÉRMICA: plástica, capacidade de 2 litro, com alça integrada, cor a definir.	UND	39	24,50	955,50
37		GARRAFAO TÉRMICO: plástico, capacidade de 5 litros, com alça integrada, cor a definir.	UND	22	28,83	634,26
38		GUARDANAPO DE PAPEL: 20x23, material celulose, cor branca, tipo folhas dupla, macio e absorvente pacotes com 50 unidades	PCT	580	0,83	481,40
39		JARRA EM VIDRO TEMPERADO: para servir água . Capacidade de 1,5 Litros.	UND	48	15,17	728,16
40		JARRA PLÁSTICA: para suco com tampa 2L.	UND	26	11,07	287,82
41		JARRA PLÁSTICA: para suco com tampa 4L.	UND	26	12,27	319,02
42		LANTERNA RECARREGAVEL: em plástico 12leds na cor preta ótima qualidade.	UND	47	16,67	783,49
43		LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem lactose, embalagem 400g	UND	50	17,73	886,50
44		MARGARINA: cremosa sem sal, com 500g	UND	96	3,63	348,48
45		PALITO DE DENTE: de madeira, ponta nas duas extremidades, caixa com 100 unidades.	CX	133	0,67	89,11
48		PAPEL TOALHA: Pacote com 2und, interfolhado duplo, branco extra, para dispenser, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com laudo microbiológico registrado no Ministério da saúde, medindo no mínimo 21,5 x 22,5 e acondicionados em caixa de papelão com no mínimo 2.400 folhas	PCT	390	4,67	1.821,30
49		PILHA GRANDE: comum R20 D.	UND	10	2,03	20,30
50		PILHA MÉDIA: comum R14 C.	UND	105	1,73	181,65

51	PILHA PALITO: comum AAA; embalagem contendo quatro unidades.	EMB	165	4,00	660,00
52	PILHA PEQUENA: comum AA; embalagem contendo quatro unidades.	EMB	167	4,00	668,00
53	PRATO DESCARTÁVEL: com 15cm de diâmetro, fabricado em poliestileno material atóxico, embalagem com 10 (dez) unidades.	PCT	770	1,00	770,00
54	PRATO DESCARTÁVEL: com 21cm de diâmetro, fabricado em poliestileno material atóxico, embalagem com 10 (dez) unidades.	PCT	770	1,30	1.001,00
55	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR	UND	236	4,68	1.104,48
56	TÁBUA DE CORTE 50X50 CM EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO	UND	36	8,87	319,32
58	XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES: Conjunto c/ 06 xícaras e 06 pires em vidro temperado transparente e incolor. TAM P.	CJ	76	23,00	1.748,00
59	Copo de vidro transparente para suco e água, 300 ml	UND	72	4,18	300,96
60	Caixa térmica de 4,7 litros	UND	4	12,17	48,68
61	Caixa térmica de 8 litros	UND	2	15,07	30,14
62	Caixa térmica de 10 litros	UND	4	22,10	88,40
63	XÍCARA PARA CHÁ C/ PIRES: Conjunto c/ 06 xícaras e 06 pires em vidro temperado transparente e incolor. TAM G.	CJ	40	40,00	1.600,00
TOTAL					57.677,22

HC SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.951.624/0001-97

Nº EDITAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
4		ASSADEIRA DE ALUMÍNIO: retangular com bordas, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente	UND	17	34,00	578,00
20		CHALEIRA EM ALUMÍNIO: com alça e bico capacidade mínima de 2 litros.	UND	15	30,70	461,25
21		CHALEIRA EM ALUMÍNIO: com alça e bico capacidade mínima de 5 litros.	UND	9	33,60	302,40
23		COLHER DE SOPA AÇO INOX	UND	731	3,20	2.339,20
24		COLHER DESCARTÁVEL: branca para refeição, pacote com 50 unidade.	PCT	520	3,00	1.560,00
34		GARFO DESCARTÁVEL: branco para refeição, pacote com 50 unidades.	PCT	420	4,10	1.722,00
46		PANELA DE PRESSÃO: material alumínio, capacidade 4,5 litros	UND	15	50,00	750,00
47		PANELA DE PRESSÃO: material alumínio, capacidade 7 litros	UND	13	60,65	788,45
57		TOUCA DESCARTÁVEL: touca sanfonada TNT, pct com 100 und	UND	143	8,85	1.265,55
TOTAL						9.766,85

Florânia/RN, 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:2BC61C83

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br

